# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 897 | Quinta-feira - 29 de Dezembro de 2011 | Florianópolis/SC


## Sumário

**Municípios**


Água Doce ..... 1
Alto Bela Vista ..... 1
Antônio Carlos ..... 3
Braço do Trombudo ..... 5
Caçador ..... 6
Camboriú ..... 37
Campo Alegre ..... 38
Canoinhas ..... 44
Capinzal ..... 44
Chapadão do Lageado ..... 47
Concórdia ..... 49
Cordilheira Alta ..... 51
Erval Velho ..... 59
Forquilhinha ..... 72
Fraiburgo ..... 72
Garopaba ..... 85
Herval do Oeste ..... 88
Imbituba ..... 90
Irineópolis ..... 94
Joaçaba ..... 99
Lages ..... 105
Leoberto Leal ..... 107
Lindóia do Sul ..... 110
Luzerna ..... 111
Macieira ..... 113
Maracajá ..... 113
Meleiro ..... 114
Morro da Fumaça ..... 118
Novo Horizonte ..... 119
Palmitos ..... 119
Passo de Torres ..... 120
Paulo Lopes ..... 120
Pinheiro Preto ..... 142
Rio do Sul ..... 146
Salto Veloso ..... 171
São Bento do Sul ..... 177
Turvo ..... 196
Videira ..... 197
Vitor Meireles ..... 215


**Consórcios**


CINCO ..... 216


# Água Doce

## Prefeitura

### Portaria 335/2011

PORTARIA Nº 335/2011 de 27 de Dezembro de 2011
"EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Exonerar a pedido do cargo efetivo de professor de Educação Física, o servidor Naimo Balestrin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 050 626 799 - 74, a partir de 27/12/2011.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 27 de Dezembro de 2011
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Responsável pelo RH.

# Alto Bela Vista

## Prefeitura

### Decreto Nº 1.447 de 20 de dezembro de 2011.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal, de Alto Belo Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do Art.76 da Lei Complementar nº 011, de 10 de Janeiro de 2005;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares ao Servidor Público Municipal em Cargo de Provimento em Comissão, de GERENTE DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO.


**CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal**
João Romão - Presidente ● Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação ● Dantes Guilherme e Guilherme Noronha - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

| Servidor | Período Aquisitivo | Período de gozo |
|---|---|---|
| JAIRO JOSÉ KAPLAN | 01/01/2011 a 31/12/2011 | 20/12/2011 a 03/01/2011 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 20 de dezembro de 2011.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

ALICE SCHWAMBACH LEMKE
Responsável pelas Publicações.

## Decreto N° 1448, de 21 de Dezembro de 2011.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE VISTORIA DE ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESIGNA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal, de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a prorrogação da vigência dos contratos de prestação de serviços de transporte escolar para o período letivo de 2012;

Considerando a necessidade de inspeção, para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança dos veículos utilizados nos serviços de transporte escolar, nos termos do art. 136, II, do Código de Trânsito Brasileiro - Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando a necessidade de inspeção e vistoria prévia dos ônibus e outros veículos que serão disponibilizados nos serviços de transporte escolar contratados pela Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Inspeção dos veículos que serão utilizados nos serviços de transporte escolar, contratados diretamente pelo Município, através de processo de licitação.

Art. 2º A Comissão fará a inspeção, nos termos do art. 136, II, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da existência dos equipamentos de obrigatórios e de segurança nos veículos colocados à disposição pelas empresas licitantes ou pelas empresas contratadas para a execução dos serviços de transporte escolar contratado pelo Município.

Parágrafo único. A inspeção, minimamente, observará as exigências estabelecidas nos incisos I, III, IV, V, VI e VII, do artigo 136 da Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 3º Para a composição da Comissão Especial instituída nos termos do art. 1º deste Decreto ficam designados:

I - Marcos Dahmer, servidor público municipal, ocupante do cargo de Motorista, que será o Presidente;
II - Lauri Fischer, servidor público municipal, ocupante do cargo de Mecânico;

III - Edson Zacarioski, policial militar destacado para o serviço no Município de Alto Bela Vista;

IV - Jarbas Rodrigo Petry, servidor público municipal, ocupante do cargo de Motorista.

Parágrafo único. Por solicitação da Comissão e presente a necessidade, o Prefeito Municipal disponibilizará pessoal, inclusive para os serviços de secretaria e materiais necessários.

Art. 4º A Comissão Especial de Vistoria, reunir-se-á, sempre que necessário, observando as datas, locais e horários determinados em processo de licitação e a periodicidade prevista no art. 136, II, da Lei Federal nº 9.503/1997.

Art. 5º A vistoria inspecional em cada um dos veículos será individual, e lavrada a termo em formulário próprio, com ciência do proprietário ou de seu preposto legalmente constituído.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1406 de 08 de Setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 21 de Dezembro de 2011.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH LEMKE
Responsável pelas Publicações

## Processo Licitatório N° 021/2011 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2011
Modalidade: PREGÃO nº 013/2011

O Município Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a contratação de serviços especializados de laboratório, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até à 13:30 horas, do dia 09 de janeiro de 2012, em sessão pública, na mesma dirigida por pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal, em cada um dos itens da licitação. Íntegra do Edital encontra-se na página na no endereço: htpp://www.altobelavista.sc.gov.br e informações, pelo telefone (49) 3455-9022, ou, ainda pelo correio eletrônico: compras@altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista (SC), em 28 de dezembro de 2011.
SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal.

## Processo Licitatório N° 022/2011 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ¬¬¬¬¬022/2011
Modalidade: PREGÃO nº 014/2011

O Município Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a compra de Material Odontológico, para uso exclusivo nas Unidades de Saúde do Município, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até às 09:00 horas, do dia 10 de janeiro de 2012, em sessão pública, dirigida por pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal, em cada um dos itens da licitação. Íntegra do Edital encontra-se na página na no endereço: htpp://www.altobelavista.sc.gov.br e informações, pelo telefone (49) 3455-9022, ou, ainda pelo correio eletrônico: compras@altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista (SC), em 28 de dezembro de 2011.
SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal.

# Antônio Carlos

## Prefeitura

### Extrato de Contrato N° 264/2011

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 264/2011; Origem: Processo Licitatório nº. 160/2011 - Pregão Presencial nº. 094/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda EPP; Objeto: elaboração de mapa físico político do Município de Antônio Carlos, para uso da Secretaria de Saúde, vigilância sanitária, da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais); Prazo: 30 (Trinta) dias.

Antônio Carlos, 22 de Dezembro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

### Extrato de Termo de Convênio N° 013/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS/SC
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio nº. 013/2011. Convenentes: Município de Antônio Carlos/Secretaria de Educação e Cultura e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Antônio Carlos/SC, CNPJ n° 11.516.858/0001-20. Objeto: Auxilio Financeiro para projetos de engenharia e serviços preliminares para construção do centro de atendimento da pessoa com deficiência de Antônio Carlos, conforme Lei Municipal n.º 1345/2011. Valor do Convênio: R$ 20.000,00. Antônio Carlos, 27/12/2011.

## Demonstrativo da Despesa com Pessoal

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2010 A NOVEMBRO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 573.930,13 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 573.930,13 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)** | **573.930,13** | **0,00** |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)** | **573.930,13** | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR |
|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)** | **18.883.705,78** |
| **% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100** | **3,04** |
| **LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%** | **1.133.022,35** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%** | **1.076.371,23** |
| **FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS** | |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

# Braço do Trombudo

## Prefeitura

### Decreto 078/2011

DECRETO 078/2011 22.12.2011
SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei 0666/2010 de 16.12.2010, etc

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional, suplementar no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

06.01 - Secret./Obras/Estr.Ser.Urb.Agropecuários
26.782.0260.1.032 - Reequipamento da Secretaria de Obras
4490.00.00.00.00.00.0024 - Aplicações Diretas R$ 120.000,00

Art. 2º. Utilizar-se-á como fonte de recursos, o excesso de arrecadação da Receita Pública 417629909.00.00.00.00.0024, através da secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional Termo de Convênio n°13.443/2011-0.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 22 de dezembro de 2011.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

### Decreto 079/2011

DECRETO 079/2011 22.12.2011
SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei 0666/2010 de 16.12.2010, etc

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional, suplementar no valor de R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

06.01 - Secret./Obras/Estr.Ser.Urb.Agropecuários
26.782.0260.1.032 - Reequipamento da Secretaria de Obras
4490.00.00.00.00.00.0024 - Aplicações Diretas R$ 135.000,00

Art. 2º. Utilizar-se-á como fonte de recursos, o excesso de arrecadação da Receita Pública 417629909.00.00.00.00.0024, através da secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional Termo de Convênio n°14.897/2011-0.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 22 de dezembro de 2011.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

### Decreto 080/2011

DECRETO 080/2011 22.12.2011
SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei 0666/2010 de 16.12.2010, etc

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional, suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01 - Secretaria da Cultura do Turismo e Lazer
13.392.0130.2.039 - Manutenção Fundo Mun.Cultura/Turismo/Lazer
3390.00.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 3.000,00

Art. 2º. Utilizar-se-á como fonte de recursos, o superávit financeiro do exercício de 2010.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 22 de dezembro de 2011.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

### Decreto 081/2011

DECRETO Nº 081/2011
PONTO FACULTATIVO

Vilberto Müller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais etc
DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 30 de dezembro de 2011, ressalvadas as necessidades de serviços de cada órgão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 22 de dezembro de 2011.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato 48/2011

EXTRATO DE CONTRATO 48/2011
Dispensa de Licitação

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: V. Fernandes & Cia Ltda, CNPJ 02.897.044/0001-91, sito a Rua Helmut Foster, Cidade de Agrolandia - SC

Objeto: Escavação, carga, transporte de materiais de 1ª categoria com distância média de transporte entre 50 a 200 m com carregamento, devido aos deslizamentos causados por fortes enxurradas ocorridas em 07 e 08 de setembro de 2011, conforme decreto emergencial 038/2011 e decreto 068/2011.

Valor: R$ 32.292,00 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais).

Data da assinatura: 22.12.2011

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato 49/2011
EXTRATO DE CONTRATO 49/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO 47/2011

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Curt Schroeder SA Ind. Com. CNPJ 85.775.500/0001-58, sito a BR 470 km 143 nº 14366, Cidade de Rio do Sul - SC

Objeto: Aquisição de um caminhão novo.

Valor: R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Data da assinatura: 22.12.2011

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato 50/2011
EXTRATO DE CONTRATO 50/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO 47/2011

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Freewill Implementos Agrícolas Ltda. CNPJ 03.558.220/0001-23, sito a Rua Terezinha Niehues, Cidade de Salete - SC

Objeto: Aquisição de uma caçamba basculante nova

Valor: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais ).

Data da assinatura: 22.12.2011

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato 51/2011
EXTRATO DE CONTRATO 51/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO 48/2011

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Shark Máquinas para Construção. CNPJ 06.224.121/0003-65, sito a Rodovia BR 101 KM 200 nº 5018. Cidade de são José - SC

Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira nova.

Valor: R$ 221.000,00 (duzentos e vinte um mil reais).

Data da assinatura: 22.12.2011

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

### Extrato de Termo Aditivo
EXTRATO 1º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 14/2011.

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: L.GODE & CIA LTDA.
CNPJ 86.799.756/0001-68, sito a Rua Atalanta, 144
Cidade de Trombudo Central - SC

Objeto: Serviços de Transporte Escolar.

Vigência: 31.12.2012

Data da assinatura: 28.12.2011

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

## Caçador

### Prefeitura

### Decreto Nº 5.051
DECRETO nº 5.051 de 1º de novembro de 2011.
Suplementa dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Caçador, por conta de remanejamento de despesa.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.784 de 22/12/2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada por remanejamento a seguinte Modalidade de Despesa, no valor de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), conforme segue:
14.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.0024.2.171 - Manutenção da Fundação Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.00. - Aplicações Diretas . . . . . R$ 54.000,00
Soma . . . . . R$ 54.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação orçamentária realizada na forma disposta no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da modalidade de aplicação abaixo discriminada:
14.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.024.2.171 - Manutenção da Fundação Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.00.002 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 54.000,00
Soma. . . . . R$ 54.000,00
TOTAL . . . . . R$ 54.000,00
(cinqüenta e quatro mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçador, em 1º de novembro de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

## Decreto Nº 5.052

DECRETO Nº 5.052, de 1º de novembro de 2011.
Suplementa dotações orçamentárias, por conta de remanejamento entre despesas.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e da Lei nº 2784, de 22 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo especificadas, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador, na importância total de R$ 264.200,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais):
04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.91.00.00 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 60.000,00
04.122.0002.2.157- Manutenção da Intendência de Taquara Verde
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 75.000,00
Soma . . . . . R$ 135.000,00
02.02 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.123.0002.2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 30.000,00
Soma . . . . . R$ 30.000,00
02.03 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.452.0020.2.071- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.30.00 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 60.000,00
Soma . . . . . R$ 60.000,00
02.04 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0004.2.019 - Manutenção da Guarda Municipal
3.3.90.30.00 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 12.000,00
Soma . . . . . R$ 12.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2.047 - Aplicação Recursos do FUNDEB 40%
3.1.91.00.00 - Transferências Intra-Orçamentárias . . . . R$ 6.200,00
12.361.0011.2.048 - Aplicação do Salário Educação
3.3.50.00.00-Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 20.000,00
Soma . . . . . R$ 26.200,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 1.000,00
Soma . . . . . R$ 1.000,00
TOTAL . . . . . R$ 264.200,00
(duzentos sessenta e quatro mil e duzentos reais)

Art. 2º Para atender as suplementações especificadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de remanejamento entre despesas, abaixo descrita, no valor de R$ 264.200,00 (duzentos e sessenta quatro mil e duzentos reais)
04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 60.000,00
04.122.0002.2.157 - Manutenção da Intendência de Taquara Verde
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 75.000,00
Soma . . . . . R$ 135.000,00
02.02 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.123.0002.2.005 - Manutenção da Secretaria da Administração e Fazenda
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 30.000,00
Soma . . . . . R$ 30.000,00

02.03 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.452.0020.2.071- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 31.000,00
3.1.91.00.00 - Transferências Intra-Orçamentárias . . . . R$ 29.000,00
Soma . . . . . R$ 60.000,00
02.04 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0004.2.019 - Manutenção da Guarda Municipal
4.4.90.30.00 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 12.000,00
Soma . . . . . R$ 12.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2.047 - Aplicação recursos do FUNDEB 40%
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 6.200,00
12.361.0011.2.048-Aplicação do salário educação.
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 20.000,00
Soma . . . . . R$ 26.200,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.1.91.00.00 - Transferências Intra-Orçamentárias . . . R$ 1.000,00
Soma . . . . . R$ 1.000,00
TOTAL . . . . . R$ 264.000,00
(duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 1º de novembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

## Decreto Nº 5.053

DECRETO Nº 5.053, de 1º de novembro de 2011.
Suplementa dotações orçamentárias, por conta do excesso de arrecadação em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, e da Lei nº 2.784, de 22 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo especificadas, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por conta do excesso de arrecadação do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2011, em favor do Fundo Municipal de Saúde, na forma deste Decreto:
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00.00.23 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 265.000,00
Soma . . . . . R$ 265.000,00
10.301.0008.2.151 - Manutenção do Setor de Farmácia
3.3.90.00.00.23 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 25.000,00
3.3.90.00.00.67- Aplicações Diretas . . . . . R$ 10.000,00
Soma . . . . . R$ 35.000,00
TOTAL . . . . . R$ 300.000,00
(trezentos mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 1º de novembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

## Decreto Nº 5.060

DECRETO nº 5.060, de 11 de novembro de 2011.
Aprova desmembramento e remembramento de terrenos urbano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e Lei nº 2.119/04,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano com área original de 1.019,52 m² (um mil, dezenove metros e cinqüenta e dois decímetros quadrados), de propriedade de Alceu Zardo e outros, localizado na Rua Herculano Coelho de Souza, bairro Reunidas, objeto da matrícula nº 23.848, do R.I. desta Comarca, ficando após o desmembramento constituído de duas áreas, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto, conforme segue:

I - com 823,21 m² (oitocentos e vinte e três metros e vinte e um decímetros quadrados), confrontando; ao Norte, com o Lote D 04, medindo 54,40m; ao Sul, com Wilson Reginatto, medindo 56,50m; ao Leste, com Fernando Miotto dos Santos, medindo 14,80m, e; ao Oeste, com a Rua Herculano Coelho de Souza, medindo 15,00m;

II - com 196,31 m² (cento e noventa e seis metros e trinta e um decímetros quadrados), confrontando: ao Norte, com Alceu Zardo, Maria Carmem Gioppo Zardo, José Francio, Helena Lovato Francio, Pedro Francio, Marilene Scheider Francio, Dario Francio e Felizarda Lemos Francio, medindo 56,50m; ao Sul, com Wilson Reginatto, medindo 57,00m, e; ao Oeste, com a Rua Herculano Coelho de Souza, medindo 6,95m.

Art. 2º Fica, ainda, aprovado o remembramento da área de 196,31 m² (cento e noventa e três metros e trinta e um decímetros quadrados), matricula nº 23.848, do R.I. desta Comarca, com outra área de 1.092,42 m² (um mil, cento e noventa e dois metros e quarenta e dois decímetros quadrados), objeto da matricula nº 28.155, do R.I. desta Comarca, de propriedade de Wilson Reginatto, resultando após o remembramento em uma área unificada de 1.288,73 m² (um mil, duzentos e oitenta e oito metros e setenta e três decímetros quadrados), localizada na Herculano Coelho de Souza, bairro Reunidas, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, com Alceu Zardo, Maria Carmem Gioppo Zardo, José Francio, Helena Lovato Francio, Pedro Francio, Marilene Scheider Francio, Dario Francio e Felizarda Lemos Francio, medindo 56,50m; ao Sul, com Wilson Reginatto e Nara Rejane Figueroa, medindo 50,60m, ao Oeste, com a Rua Herculano Coelho de Souza, medindo18,40m; ao Sudoeste, com a Rua Equador, medindo 15,00m, e; ao Leste, com Eurides Sorgatto e Sirlei Beatriz Sorgatto, medindo 18,00m, tudo de conformidade com o mapa e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento e remembramento.

Art. 2º O Registro do desmembramento e remembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma prevista no art. 14, da Lei Complementar nº 128, de 12/05/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 11 de novembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

## Decreto Nº 5.063

DECRETO Nº 5.063, de 11 de novembro de 2011.
Abre Crédito Especial no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.854, de 19 de outubro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador, na importância de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2.045 - Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.30.00.00.0022 R$ 85.000,00
TOTAL R$ 85.000,00
(oitenta e cinco mil reais).

Parágrafo único - Para atendimento da abertura de crédito especial especificada no artigo anterior, os recursos advirão do Convênio n° 816047, datado de 01/07/2008, firmado entre Ministério da Educação, através Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Caçador.

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 11 de novembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária De Educação.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

## Decreto Nº 5.064

DECRETO Nº 5.064, de 11 de novembro de 2011.
Suplementa dotações orçamentárias, por conta do excesso de arrecadação em favor das diversas Secretarias que compõem a Administração Municipal.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, e da Lei nº 2.784, de 22 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo

especificadas, na importância de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), por conta do excesso de arrecadação do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2011, na forma deste Decreto:
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.157 - Manutenção da Intendência de Taquara Verde
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 15.000,00
Soma . . . . . R$ 15.000,00
02.03 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.452.0020.2.071- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 36.000,00
Soma . . . . . R$ 36.000,00
02.04 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0004.2.019 - Manutenção da Guarda Municipal
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 1.000,00
Soma . . . . . R$ 1.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
22.661.0027.2.099 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 21.000,00
Soma . . . . . R$ 21.000,00
TOTAL . . . . . R$ 73.000,00
(setenta e três mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 11 de novembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

## Decreto Nº 5.068

DECRETO Nº 5.068, de 25 de novembro de 2011.
Suplementa e anula dotações orçamentárias do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2011, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.864, de 23 de novembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2011, em favor do Fundo Municipal de Saúde, na importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na forma abaixo:
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.00.0002 - Aplicações Diretas R$ 1.000.000,00
SOMA R$ 1.000.000,00
TOTAL R$ 1.000.000,00
(um milhão de reais).

Art. 2º Para atender a suplementação orçamentária realizada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2011, abaixo discriminada, na importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais):
14.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.0024.2.171 - Manutenção da Fundação Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas R$ 500.000,00
14.05 - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO
17.512.0013.2.041 - Manutenção, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas R$ 500.000,00
SOMA R$ 1.000.000,00
TOTAL R$ 1.000.000,00
(um milhão de reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de novembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária De Saúde.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

## Decreto Nº 5.069

DECRETO Nº 5.069, de 25 de novembro de 2011.
Suplementa dotações orçamentárias do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2011, por conta do excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 2.858, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada as seguintes dotações orçamentárias, do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2011, por conta do excesso da arrecadação, na importância de R$ 4.899.629,71 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos vinte e nove reais e setenta e um centavos), na forma abaixo:
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.00.0000 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 166.000,00
04.122.0002.2.006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.00.0000 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 44.000,00
SOMA . . . . . R$ 210.000,00
(duzentos e dez mil reais)
02.02 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.123.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.00.0000 - Aplicações Diretas . . . . . R$ .618.000,00
SOMA .. .. . . . . R$ 618.000,00
(seiscentos e dezoito mil reais).
02.03 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.452.0020.2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3.1.90.00.0000 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 1.400.000,00
SOMA . . . . . R$ 1.400.000,00
(um milhão e quatrocentos mil reais).
02.04 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0004.2019 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.00.0000 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 207.000,00
06.182.0004.2.017 - AUXILIO FINANCEIRO A ASSOCIÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS
3.3.50.00.0000 -Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R$ 136.000,00
SOMA. . . . . R$ 343.000,00

(trezentos e quarenta três mil reais).
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2.046 - APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB 60%
3.1.90.00.0018 - Aplicações Diretas. . . . . R$ 1.100.000,00
3.1.91.00.0018 - Transferências Intra Orçamentárias . . . . . R$ 220.000,00
12.361.0011.2.047 - APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB 40%

3.1.90.00.0019 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 400.000,00
3.1.91.00.0019 -Transferências Intra-Orçamentárias . . . R$ 30.000,00
12.365,0011.2.055 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.00.0018 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 96.000,00
3.1.91.00.0018 - Transferências Intra-Orçamentárias . . . . R$ 87.000,00
12.365.0011.2.056 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM ACEIAS
3.3.50.00.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R$ 229.508,74
3.3.50.00.0019-Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 166.120,97
SOMA . . . . . .R$ 2.328.629,71
TOTAL . . . . . R$ 4.899.629,71
(quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de novembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

ASSIS PEREIRA
Secretário De Gabinete Do Prefeito.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário De Infraestrutura.

LUCIANE REGINA PEREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

## Decreto Nº 5.078

DECRETO Nº 5.078, de 28 de novembro de 2011.
Suplementa dotações orçamentárias, por conta de remanejamento entre despesas, em favor do Fundo Municipal de Assistência social.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e da Lei nº 2784, de 22 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo especificadas, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador, na importância total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, na forma deste Decreto:
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2.030 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 20.000,00
TOTAL . . . . . R$ 20.000,00
(cento e sessenta e seis mil reais)

Art. 2º Para atender as suplementações especificadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de remanejamento entre despesas, abaixo descrita, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais):
01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2.030 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 20.000,00
TOTAL . . . . . R$ 20.000,00
(vinte mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de novembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

## Decreto Nº 5.081

DECRETO Nº 5.081, de 28 de novembro de 2011.
Suplementa dotações orçamentárias, por conta de remanejamento entre despesas, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e da Lei nº 2784, de 22 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo especificadas, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador, na importância total de R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde, na forma deste Decreto:
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00.00.02 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 25.000,00
3.3.90.00.00.64 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 15.000,00
4.4.90.00.00.64 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 126.000,00
TOTAL . . . . . R$ 166.000,00
(cento e sessenta e seis mil reais)

Art. 2º Para atender as suplementações especificadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de remanejamento entre despesas, abaixo descrita, no valor de R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais):
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.00.00.02 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 25.000,00
3.1.90.00.00.64 - Aplicações Diretas . . . . . R$ 141.000,00
TOTAL . . . . . R$ 166.000,00
(cento e sessenta e seis mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de novembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

## Decreto Nº 5.105

DECRETO nº 5.105, de 13 de dezembro de 2011.
Nomeia Comissão de Concurso Público.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 27 do Decreto n. 3.594, de 02 de outubro de 2006, que dispõe sobre a regulamentação de Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo (emprego público), composta pelas seguintes pessoas, sob a presidência da primeira, conforme segue:

ANEMARI SOCREPPA BUSCARONS
DIALA MARCHI GONÇALVES BRIDI
MAICON SGARBOSSA
ANA PAULA DE CASTILHA SOUZA
IVONETE RUPPEL DE MELLO

Art. 2º A Comissão realizará seus trabalhos em estrita obediência ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Regulamento e Edital Específico do certame.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 13 de dezembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

## Decreto Nº 5.106

DECRETO nº 5.106, de 13 de dezembro de 2011.
Nomeia o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário da EMEB Maria Luiza Barbosa.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Municipal nº 2.692, de 18 de março de 2010,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário da EMEB Maria Luiza Barbosa, pelo prazo de dois anos, de acordo com o § 3º do art. 10 da Lei nº 2.692, de 13/03/2010, na forma que segue:

Presidente: Terezinha Castanheiro Anciutti - Docente
Vice-Presidente: Mauro Cezar Hoffmann - Secretaria Municipal de Educação
Secretária: Rosilene Zardo - Associação de Pais e Professores - APP
Vice-Secretário: Leandro Chiarello - Secretaria Municipal Administração e Fazenda

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 13 de dezembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária De Educação.

## Portaria Nº 21.127

PORTARIA Nº 21.127, de 18 de outubro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
PRORROGAR O CONTRATO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, da cidadã abaixo relacionada, para atuar junto a Secretaria de Educação, especificando: nome, cargo, carga horária, motivo, escola de atuação e período da prorrogação, conforme segue:

| Nome | Cargo | C.H. | Escola | Motivo | Período da Prorrogação |
|---|---|---|---|---|---|
| Marlene Fonseca | Servente Educação | 44 | EMEB Esperança | v.v Nelci Oliveira - licença s/ vencimentos | 24/10/11 a 20/12/11 |

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de outubro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária De Educação.

## Portaria Nº 21.256

PORTARIA nº 21.256, de 20 de dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 90, da Lei Complementar nº 056/2004-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora pública Municipal a seguir relacionada, férias regulamentares no mês de dezembro de 2011, acrescido do adicional de férias, especificando: código, nome, secretaria de lotação, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

| Cód | Funcionário | Sec | Período de Aquisição | | Período de Gozo | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7784 | Mara Rubia Cordeiro | 006 | 15/08/10 a | 14/08/11 | 22/12/11 a | 21/01/12 |

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 20 de dezembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

# Anexos do Relatório de Gestão Fiscal do Fundo M. de Habitação 2011

Betha Sistemas
Exercicio de 2011
Período: Novembro
Página 1 de 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CACADOR
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CACADOR

| Códigos | Especificações | Créditos | | | | Despesa Empenhada | | Saldos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Orçados | Suplementados | Anulados | Total | No Período | Até o Período | |
| 06 | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | 486.200,00 | 5.000,00 | 0,00 | 491.200,00 | 702,24 | 110.411,10 | 380.788,90 |
| 06.01.0 | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | 486.200,00 | 5.000,00 | 0,00 | 491.200,00 | 702,24 | 110.411,10 | 380.788,90 |
| 06.01.16 | Habitação | 486.200,00 | 5.000,00 | 0,00 | 491.200,00 | 702,24 | 110.411,10 | 380.788,90 |
| 06.01.16.482 | Habitação Urbana | 486.200,00 | 5.000,00 | 0,00 | 491.200,00 | 702,24 | 110.411,10 | 380.788,90 |
| 06.01.16.482.0022 | HABITAÇÃO POPULAR | 486.200,00 | 5.000,00 | 0,00 | 491.200,00 | 702,24 | 110.411,10 | 380.788,90 |
| 16.482.0022.1.061 | CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES | 455.000,00 | 0,00 | 0,00 | 455.000,00 | 0,00 | 74.261,99 | 380.738,01 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 30.616,48 | 24.383,52 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.0024 | Aplicacoes Diretas | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | 0,00 | 43.645,51 | 356.354,49 |
| 4.4.90.39.00.00.00.00.0024 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | | | | 0,00 | 6.060,91 | |
| 4.4.90.39.99.00.00.00.0024 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | | | | | 0,00 | 6.060,91 | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0000 | Obras e Instalacoes | | | | | 0,00 | 30.616,48 | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0024 | Obras e Instalacoes | | | | | 0,00 | 36.285,60 | |
| 4.4.90.51.91.00.00.00.0024 | Obras em Andamento | | | | | 0,00 | 36.285,60 | |
| 4.4.90.51.99.00.00.00.0000 | Outras Obras e Instalações | | | | | 0,00 | 30.616,48 | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0024 | Equipamentos e Material Permanente | | | | | 0,00 | 1.299,00 | |
| 4.4.90.52.35.00.00.00.0024 | Equipamentos de Processamento de Dados | | | | | 0,00 | 1.299,00 | |
| 16.482.0022.2.083 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO | 31.200,00 | 5.000,00 | 0,00 | 36.200,00 | 702,24 | 36.149,11 | 50,89 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | 29.100,00 | 5.000,00 | 0,00 | 34.100,00 | 702,24 | 34.094,69 | 5,31 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0024 | Aplicacoes Diretas | 2.100,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100,00 | 0,00 | 2.054,42 | 45,58 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0000 | Material de Consumo | | | | | 0,00 | 22.706,21 | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0024 | Material de Consumo | | | | | 0,00 | 178,84 | |
| 3.3.90.30.01.00.00.00.0000 | Combustiveis e Lubrificantes Automotivos | | | | | 0,00 | 154,21 | |
| 3.3.90.30.01.00.00.00.0024 | Combustiveis e Lubrificantes Automotivos | | | | | 0,00 | 178,84 | |
| 3.3.90.30.16.00.00.00.0000 | Material de Expediente | | | | | 0,00 | 405,00 | |
| 3.3.90.30.26.00.00.00.0000 | Material Elétrico e Eletrônico | | | | | 0,00 | 1.433,10 | |
| 3.3.90.30.39.00.00.00.0000 | Material para Manutenção de Veiculos | | | | | 0,00 | 713,00 | |
| 3.3.90.30.42.00.00.00.0000 | Ferramentas | | | | | 0,00 | 449,40 | |
| 3.3.90.30.99.00.00.00.0000 | Outros Materiais de Consumo | | | | | 0,00 | 19.551,50 | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.0000 | Material de Distribuicao Gratuita | | | | | 0,00 | 2.326,65 | |
| 3.3.90.32.99.00.00.00.0000 | Outros Materiais de Distribuição Gratuita | | | | | 0,00 | 2.326,65 | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | | | | 702,24 | 9.061,83 | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0024 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | | | | 0,00 | 1.875,58 | |
| 3.3.90.39.11.00.00.00.0000 | Locação de Softwares | | | | | 0,00 | 5.013,76 | |
| 3.3.90.39.11.00.00.00.0024 | Locação de Softwares | | | | | 0,00 | 295,58 | |
| 3.3.90.39.17.00.00.00.0000 | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip | | | | | 0,00 | 211,68 | |
| 3.3.90.39.19.00.00.00.0000 | Manutenção e Conservação de Veículos | | | | | 0,00 | 150,00 | |
| 3.3.90.39.43.00.00.00.0000 | Serviços de Energia Elétrica | | | | | 0,00 | 2.617,61 | |
| 3.3.90.39.43.00.00.00.0024 | Serviços de Energia Elétrica | | | | | 0,00 | 1.580,00 | |
| 3.3.90.39.81.00.00.00.0000 | Serviços Bancários | | | | | 60,00 | 60,00 | |
| 3.3.90.39.99.00.00.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | | | | | 642,24 | 1.008,78 | |

Betha Sistemas
Exercício de 2011
Período: Novembro
Página 2 de 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CACADOR
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CACADOR

| Códigos | Especificações | Créditos | | | | Despesa Empenhada | | Saldos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Orçados | Suplementados | Anulados | Total | No Período | Até o Período | |
| 06 | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | 486.200,00 | 5.000,00 | 0,00 | 491.200,00 | 702,24 | 110.411,10 | 380.788,90 |
| 06.01.0 | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | 486.200,00 | 5.000,00 | 0,00 | 491.200,00 | 702,24 | 110.411,10 | 380.788,90 |
| 06.01.16 | Habitação | 486.200,00 | 5.000,00 | 0,00 | 491.200,00 | 702,24 | 110.411,10 | 380.788,90 |
| 06.01.16.482 | Habitação Urbana | 486.200,00 | 5.000,00 | 0,00 | 491.200,00 | 702,24 | 110.411,10 | 380.788,90 |
| 06.01.16.482.0022 | HABITAÇÃO POPULAR | 486.200,00 | 5.000,00 | 0,00 | 491.200,00 | 702,24 | 110.411,10 | 380.788,90 |
| 16.482.0022.2.063 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO | 31.200,00 | 5.000,00 | 0,00 | 36.200,00 | 702,24 | 36.149,11 | 50,89 |
| 3.3.90.39.99.00.00.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | 642,24 | 1.008,78 | |
| | Total por Entidade | 486.200,00 | 5.000,00 | 0,00 | 491.200,00 | 702,24 | 110.411,10 | 380.788,90 |
| | Total Geral | 486.200,00 | 5.000,00 | 0,00 | 491.200,00 | 702,24 | 110.411,10 | 380.788,90 |

CACADOR , 20/12/2011

Carlos Vilmar Ribeiro
Contador Geral CRC-SC 9.335/O-0

Marines Colaço
COORDENADOR DO FM DE HABITAÇÃO

## ESTADO DE SANTA CATARINA
## FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CACADOR

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Novembro/2011

| Receita | | Despesa | |
|---|---|---|---|
| Títulos | Valor | Títulos | Valor |
| | | Despesa Orçamentária | 321,12 |
| | | Despesas exceto Intra-orçamentárias | 321,12 |
| | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 321,12 |
| Receita Extra - Orçamentária | 321,12 | Despesa Extra - Orçamentária | 2.854,83 |
| OBRIGACOES EM CIRCULACAO | 321,12 | DEPOSITOS | 22,01 |
| OBRIGACOES A PAGAR | 321,12 | DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS | 22,01 |
| FORNECEDORES | 321,12 | DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO | 22,01 |
| | | OBRIGACOES EM CIRCULACAO | 2.832,82 |
| | | OBRIGACOES A PAGAR | 2.832,82 |
| | | FORNECEDORES | 2.832,82 |
| Saldos anteriores | 5.059,66 | Saldos atuais | 2.204,83 |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 0,00 | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 0,00 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 5.059,66 | BANCO C/ MOVIMENTO | 2.204,83 |
| BANCOS C/ VINCULADAS | 0,00 | BANCOS C/ VINCULADAS | 0,00 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 | INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 |
| Tesouraria Geral | 0,00 | Tesouraria Geral | 0,00 |
| Total | 5.380,78 | Total | 5.380,78 |

CACADOR , 20/12/2011

Carlos Vilmar Ribeiro
Contador Geral CRC-SC 9.335/O-0

Marines Colaço
COORDENADOR DO FM DE HABITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CACADOR

Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2011

Página: 1/1

| Código reduzido | Dotação | Descrição elemento | Educação | Pessoal | Valor Orçado |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 06 | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | | | |
| Unidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | | | |
| Proj./Ativ. | 1.061 | CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES | | | |
| 1 | 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 55.000,00 |
| 2 | 4.4.90.00.00.00.00.00.0024 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 400.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: | | 455.000,00 |
| Proj./Ativ. | 2.083 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO | | | |
| 3 | 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 29.100,00 |
| 4 | 3.3.90.00.00.00.00.00.0024 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 2.100,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: | | 31.200,00 |
| | | | Total da Unidade: | | 486.200,00 |
| | | | Total do Órgão: | | 486.200,00 |
| | | | Total Geral: | | 486.200,00 |

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CACADOR

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CACADOR

Betha Sistemas
Exercício de 2011
Período: Novembro

| Títulos | | Orçada | Arrecadada | | Diferenças | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Periodo | Até o Periodo | Para (+) | Para (-) |
| 4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas | 404.200,00 | 0,00 | 35.313,55 | 0,00 | 368.886,45 |
| 4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 4.200,00 | 0,00 | 7,32 | 0,00 | 4.192,68 |
| 4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 3.150,00 | 0,00 | 7,32 | 0,00 | 3.142,68 |
| 4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | 3.150,00 | 0,00 | 7,32 | 0,00 | 3.142,68 |
| 4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 3.150,00 | 0,00 | 7,32 | 0,00 | 3.142,68 |
| 4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 | Remuneração de Depósitos de Recursos | 2.100,00 | 0,00 | 7,32 | 0,00 | 2.092,68 |
| 4.1.3.2.5.01.99.00.00.00 | Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Re | 2.100,00 | 0,00 | 7,32 | 0,00 | 2.092,68 |
| 4.1.3.2.5.02.00.00.00.00 | Remun. de Depósito de Recursos não Vir | 1.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.050,00 |
| 4.1.3.2.5.02.99.00.00.00 | Remun. de Outros Depósitos de Rec. nã | 1.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.050,00 |
| 4.1.9.0.0.00.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.050,00 |
| 4.1.9.9.0.00.00.00.00.00 | RECEITAS DIVERSAS | 1.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.050,00 |
| 4.1.9.9.0.99.00.00.00.00 | Outras Receitas | 1.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.050,00 |
| 4.2.0.0.0.00.00.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 400.000,00 | 0,00 | 35.306,23 | 0,00 | 364.693,77 |
| 4.2.4.0.0.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 400.000,00 | 0,00 | 35.306,23 | 0,00 | 364.693,77 |
| 4.2.4.7.0.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 400.000,00 | 0,00 | 35.306,23 | 0,00 | 364.693,77 |
| 4.2.4.7.1.00.00.00.00.00 | Transf. Convênios da União e de suas Ent | 400.000,00 | 0,00 | 35.306,23 | 0,00 | 364.693,77 |
| 4.2.4.7.1.99.00.00.00.00 | Outras Transf. de Convênio da União | 400.000,00 | 0,00 | 35.306,23 | 0,00 | 364.693,77 |
| 4.2.4.7.1.99.02.00.00.00 | Outras Transferência de Convênio da Un | 400.000,00 | 0,00 | 35.306,23 | 0,00 | 364.693,77 |
| | Totais Gerais : | 404.200,00 | 0,00 | 35.313,55 | 0,00 | 368.886,45 |

CACADOR , 20/12/2011

Carlos Vilmar Ribeiro
Contador Geral CRC-SC. 9.335/O-0

Marines Colaço
COORDENADOR DO FM DE HABITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CACADOR

Relação do Orçamento da Receita

Exercicio de 2011

Página: 1/1

| Código | Rubricas | Especificação | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| 0001 | 4.1.3.2.5.01.99.00.00.00 | Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. | 2.100,00 |
| 0002 | 4.1.3.2.5.02.99.00.00.00 | Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc. | 1.050,00 |
| 0003 | 4.1.9.9.0.99.00.00.00.00 | Outras Receitas | 1.050,00 |
| 0004 | 4.2.4.7.1.99.02.00.00.00 | Outras Transferência de Convênio da União | 400.000,00 |
| | | Total da Receita: | 404.200,00 |

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA de CAÇADOR

PUBLICADO
Diário Oficial dos Municípios/SC
Nº Ed: 644
Em: 28 / 12 / 2010

L E I Nº 2.784, de 22 de dezembro de 2010.

Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

**DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Caçador para o exercício de 2011 estima a Receita em R$ 119.566.044,77 (cento e dezenove milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) e fixa a Despesa em R$ 119.566.044,77 (cento e dezenove milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), sendo R$ 113.727.562,69 (cento e treze milhões, setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) do Orçamento Fiscal, R$ 5.838.482,08 (cinco milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oito centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

**DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS, PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL**

Art. 2º O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2011 estima a Receita em R$ 119.566.044,77 (cento e dezenove milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R$ 4.832.500,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), em R$ 114.733.544,77 (cento e quatorze milhões, setecentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) a Despesa da Prefeitura Municipal em R$ 22.811.051,25 (vinte e dois milhões, oitocentos e onze mil, cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) as transferências financeiras ao Fundo Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Assistência Social, ao Fundo Municipal de Habitação, ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência, a Fundação Municipal de Esportes, a Fundação Municipal da Cultura, a Câmara Municipal, a Fundação Municipal do Meio Ambiente, ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e ao IPPUC – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador.

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

| | |
|---|---|
| **4. Receitas** | **119.566.044,77** |
| 4.1. Receitas Correntes | 101.812.367,32 |
| 4.2. Receitas de Capital | 14.200.500,00 |
| 4.7. Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | 3.510.992,03 |
| 4.8. Receitas de Capital Intra-Orçamentárias | 42.185,42 |
| **Total** | **119.566.044,77** |
| Transferências Financeiras | 22.811.051,25 |

Av. Santa Catarina, 195 - 89500-000 Caçador SC - fone 493563 0322 - fax 49 9563 0068 - prefeitura@cacador.sc.gov.br

Governo de Caçador

| | |
|---|---|
| Despesas Correntes | **3.368.300,00** |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 1.508.350,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes | 1.859.950,00 |
| Despesas de Capital | **698.015,00** |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 - Investimentos | 698.015,00 |
| **Total** | **4.066.315,00** |
| **Total Geral** | **4.066.315,00** |

**DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

Art. 6º O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO para o exercício de 2011 estima a Receita em R$ 404.200,00 (quatrocentos e quatro mil e duzentos reais) e fixa as Despesas em R$ 486.200,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e duzentos reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

| | |
|---|---|
| **4. Receitas** | **404.200,00** |
| 4.1.Receitas Correntes | 4.200,00 |
| 4.2. Receitas de Capital | 400.000,00 |
| **Total** | **404.200,00** |
| Transferências Financeiras | 82.000,00 |
| **Total** | **82.000,00** |
| **Total Geral** | **486.200,00** |

§ 2º A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

| | |
|---|---|
| 16 – Habitação | 486.200,00 |
| **Total** | **486.200,00** |
| **Total Geral** | **486.200,00** |

**II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

| | |
|---|---|
| Despesas Correntes | 31.200,00 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 31.200,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes | 31.200,00 |
| Despesas de Capital | **455.000,00** |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 - Investimentos | 455.000,00 |
| **Total** | **486.200,00** |
| **Total Geral** | **486.200,00** |

## Editais Multas de Trânsito

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 2

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1327/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AED1298 | 55477771C | 6920/0 | 10/11/2011 | 233 |
| AID1547 | 55477780C | 6920/0 | 23/11/2011 | 233 |
| ALS6247 | 55477580C | 6920/0 | 20/10/2011 | 233 |
| DXD0908 | 55477773C | 6920/0 | 11/11/2011 | 233 |
| GWR1380 | 55480643C | 6610/2 | 06/11/2011 | 230 * VII |
| HHS5372 | 55478983C | 6408/0 | 19/11/2011 | 221 |
| LWV8856 | 55951322B | 6599/2 | 22/11/2011 | 230 * V |
| LXJ2439 | 55477752C | 6920/0 | 31/10/2011 | 233 |
| LYB1396 | 55476401C | 5010/0 | 03/11/2011 | 162 * I |
| LYB1396 | 55476402C | 6599/2 | 03/11/2011 | 230 * V |
| MBE1262 | 55477776C | 6920/0 | 18/11/2011 | 233 |
| MBZ5952 | 55477777C | 6920/0 | 22/11/2011 | 233 |
| MCG5054 | 55480644C | 6599/2 | 06/11/2011 | 230 * V |
| MFD0921 | 55477769C | 6920/0 | 10/11/2011 | 233 |
| MGG2260 | 55476801C | 5010/0 | 16/11/2011 | 162 * I |
| MGS4749 | 55476957C | 6556/1 | 29/10/2011 | 230 * I |
| MHK3906 | 55106534C | 5010/0 | 24/11/2011 | 162 * I |
| MHK3906 | 55106535C | 6599/2 | 24/11/2011 | 230 * V |
| MIB4137 | 55476721C | 5010/0 | 05/11/2011 | 162 * I |
| MIB4137 | 55476722C | 6599/2 | 05/11/2011 | 230 * V |
| MIB4137 | 55476723C | 6912/0 | 05/11/2011 | 232 |
| MIK1297 | 55478982C | 5010/0 | 19/11/2011 | 162 * I |



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 27 DE DEZEMBRO DE 2011

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1328/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADM3629 | 54146635D | 6491/0 | 04/11/2011 | 227 * II |
| BMP4844 | 55476969C | 5967/0 | 25/11/2011 | 203 * V |
| IGK4491 | 54145944D | 5541/2 | 24/11/2011 | 181 * XVII |
| LYI1971 | 54146145D | 5541/2 | 08/11/2011 | 181 * XVII |
| LYL9142 | 54146769D | 5738/0 | 08/11/2011 | 186 * II |
| MBN2312 | 55477457C | 6025/0 | 27/11/2011 | 206 * IV |
| MDG7596 | 54146860D | 7366/2 | 11/11/2011 | 252 * VI |
| MDQ5325 | 54146341D | 6050/1 | 31/10/2011 | 208 |
| MDW8811 | 54146709D | 5541/2 | 05/11/2011 | 181 * XVII |
| MEN9477 | 55480638C | 5185/1 | 01/11/2011 | 167 |
| MGP4945 | 54145550D | 5185/1 | 31/10/2011 | 167 |
| MHJ1645 | 55476970C | 6050/1 | 25/11/2011 | 208 |
| MID3976 | 54145950D | 5541/1 | 24/11/2011 | 181 * XVII |
| MIJ5044 | 55477501C | 5428/4 | 03/11/2011 | 181 * V |
| MIZ8402 | 54145459D | 5541/2 | 08/11/2011 | 181 * XVII |
| MJG2340 | 54146646D | 7366/2 | 07/11/2011 | 252 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 27 DE DEZEMBRO DE 2011

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1329/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| ADD5963 | 55108246C | 6726/1 | 16/09/2011 | R$ 127,69 | 230 * XVIII |
| ANU4788 | 54144942D | 5274/2 | 07/08/2011 | R$ 191,53 | 175 |
| MBG3399 | 55476778C | 6920/0 | 13/09/2011 | R$ 127,69 | 233 |
| MCZ0818 | 55106794C | 6599/2 | 20/09/2011 | R$ 191,53 | 230 * V |
| MCZ0818 | 55106795C | 6912/0 | 20/09/2011 | R$ 53,20 | 232 |
| MDF3096 | 54146189D | 5274/3 | 06/10/2011 | R$ 191,53 | 175 |
| MDF3096 | 54146191D | 5274/3 | 07/10/2011 | R$ 191,53 | 175 |
| MFJ6173 | 55481720C | 6599/2 | 06/08/2011 | R$ 191,53 | 230 * V |
| MIZ8355 | 55475387C | 5010/0 | 20/09/2011 | R$ 574,61 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 27 DE DEZEMBRO DE 2011

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1330/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| ABH5277 | 54145196D | 5541/3 | 10/08/2011 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| CEK3970 | 54145215D | 5967/0 | 29/09/2011 | R$ 191,53 | 203 * V |
| MCI4205 | 54145873D | 5967/0 | 13/09/2011 | R$ 191,53 | 203 * V |
| MCZ9381 | 54145505D | 5185/1 | 17/10/2011 | R$ 127,69 | 167 |
| MFL2730 | 54146165D | 6050/1 | 10/09/2011 | R$ 191,53 | 208 |
| MGL2174 | 54145062D | 7366/2 | 23/09/2011 | R$ 85,12 | 252 * VI |
| MGW1914 | 54145083D | 7366/2 | 30/09/2011 | R$ 85,12 | 252 * VI |
| MIK9872 | 54146240D | 5550/0 | 15/10/2011 | R$ 85,12 | 181 * XVIII |
| MIL1759 | 54146507D | 5452/1 | 19/10/2011 | R$ 127,69 | 181 * VIII |
| MIU9057 | 54145564D | 5185/1 | 23/09/2011 | R$ 127,69 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 27 DE DEZEMBRO DE 2011

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 2

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1331/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ARB4821 | 55477792C | 6920/0 | 28/11/2011 | 233 |
| GTD6936 | 55477765C | 6920/0 | 07/11/2011 | 233 |
| LXI2268 | 55480404C | 6599/2 | 24/11/2011 | 230 * V |
| LXS3367 | 55476251C | 6599/2 | 10/11/2011 | 230 * V |
| LZC7779 | 55477796C | 6920/0 | 29/11/2011 | 233 |
| LZX2522 | 55480405C | 6599/2 | 25/11/2011 | 230 * V |
| MBW3309 | 54145911D | 5274/2 | 08/11/2011 | 175 |
| MCM4595 | 55476255C | 5037/1 | 26/11/2011 | 162 * III |
| MCM4595 | 55477451C | 6556/5 | 26/11/2011 | 230 * I |
| MCM4595 | 55477452C | 6599/2 | 26/11/2011 | 230 * V |
| MDE6358 | 55482009C | 6599/2 | 11/11/2011 | 230 * V |
| MDT9040 | 55476552C | 5010/0 | 03/12/2011 | 162 * I |
| MER1809 | 55106205C | 6912/0 | 04/11/2011 | 232 |
| MHU7004 | 55476406C | 5010/0 | 09/11/2011 | 162 * I |
| MHU7004 | 55476685C | 6599/2 | 09/11/2011 | 230 * V |
| MHU8820 | 55477759C | 6920/0 | 04/11/2011 | 233 |
| MIM1683 | 55477461C | 5010/0 | 27/11/2011 | 162 * I |
| MIO4237 | 55476062C | 5010/0 | 30/11/2011 | 162 * I |
| MIV7909 | 55482101C | 6599/2 | 02/12/2011 | 230 * V |
| MIV7909 | 55482102C | 5037/1 | 02/12/2011 | 162 * III |



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 27 DE DEZEMBRO DE 2011

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1332/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACE8221 | 55476363C | 5835/0 | 13/11/2011 | 195 |
| ACE8221 | 55476364C | 5720/0 | 13/11/2011 | 186 * I |
| ALL8570 | 54146895D | 7366/2 | 30/11/2011 | 252 * VI |
| ANW0825 | 54146892D | 7030/2 | 30/11/2011 | 244 * I |
| CEZ0896 | 55480403C | 5460/0 | 23/11/2011 | 181 * IX |
| MDC8592 | 54146537D | 5967/0 | 30/11/2011 | 203 * V |
| MEC5196 | 55476369C | 6025/0 | 27/11/2011 | 206 * IV |
| MEC5196 | 55476370C | 5614/4 | 27/11/2011 | 182 * V |
| MEY9744 | 54146899D | 7366/2 | 01/12/2011 | 252 * VI |
| MFR7997 | 54146897D | 7366/2 | 30/11/2011 | 252 * VI |
| MGF1447 | 54146866D | 5185/1 | 14/11/2011 | 167 |
| MGU4527 | 55476735C | 7366/2 | 28/11/2011 | 252 * VI |
| MHU7885 | 54146580D | 5541/1 | 28/11/2011 | 181 * XVII |
| MIE2823 | 54146634D | 7366/2 | 04/11/2011 | 252 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 27 DE DEZEMBRO DE 2011

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1333/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| AAL7273 | 55482234C | 6599/2 | 15/09/2011 | R$ 191,53 | 230 * V |
| ACV6097 | 55476780C | 6920/0 | 13/09/2011 | R$ 127,69 | 233 |
| DDQ9426 | 55477574C | 6920/0 | 14/10/2011 | R$ 127,69 | 233 |
| DHK1758 | 55478974C | 5045/0 | 09/09/2011 | R$ 191,53 | 162 * V |
| IIE4499 | 54145206D | 5010/0 | 25/09/2011 | R$ 574,61 | 162 * I |
| IIE4499 | 54145207D | 5118/0 | 25/09/2011 | R$ 574,61 | 164 c/c 162 * I |
| LWR9584 | 54146180D | 5010/0 | 29/09/2011 | R$ 574,61 | 162 * I |
| LWR9584 | 54146183D | 5061/0 | 29/09/2011 | R$ 574,61 | 163 c/c 162 * I |
| LWX9982 | 55106793C | 5010/0 | 16/09/2011 | R$ 574,61 | 162 * I |
| LXO0338 | 55106201C | 5010/0 | 25/09/2011 | R$ 574,61 | 162 * I |
| LXO0338 | 55106203C | 6602/0 | 25/09/2011 | R$ 191,53 | 230 * VI |
| LXZ4076 | 55480569C | 5010/0 | 21/09/2011 | R$ 574,61 | 162 * I |
| LZT6060 | 55481574C | 5010/0 | 19/09/2011 | R$ 574,61 | 162 * I |
| MAB8045 | 55477316C | 6610/2 | 10/09/2011 | R$ 127,69 | 230 * VII |
| MAB8045 | 55477317C | 5169/1 | 10/09/2011 | R$ 957,69 | 165 |
| MAB8045 | 55477318C | 6637/2 | 10/09/2011 | R$ 127,69 | 230 * IX |
| MDK5143 | 55476754C | 6920/0 | 23/08/2011 | R$ 127,69 | 233 |
| MGC3125 | 55107799C | 5010/0 | 17/10/2011 | R$ 574,61 | 162 * I |
| MIC3336 | 55476605C | 6599/2 | 19/10/2011 | R$ 191,53 | 230 * V |
| MIC3336 | 55480633C | 5010/0 | 19/10/2011 | R$ 574,61 | 162 * I |
| MIC3336 | 55480634C | 6912/0 | 19/10/2011 | R$ 53,20 | 232 |
| MIY6381 | 55481575C | 5010/0 | 23/09/2011 | R$ 574,61 | 162 * I |
| MIY6381 | 55481576C | 6912/0 | 23/09/2011 | R$ 53,20 | 232 |
| MXO3152 | 55476787C | 6920/0 | 15/09/2011 | R$ 127,69 | 233 |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 27 DE DEZEMBRO DE 2011

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 2

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1334/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| AEG0319 | 54145240D | 5185/1 | 20/10/2011 | R$ 127,69 | 167 |
| AFE1904 | 54146168D | 6050/1 | 11/09/2011 | R$ 191,53 | 208 |
| AFP9136 | 54145449D | 5185/1 | 11/10/2011 | R$ 127,69 | 167 |
| ALC9397 | 54144738D | 5835/0 | 20/08/2011 | R$ 127,69 | 195 |
| APY8825 | 54146358D | 5541/2 | 21/10/2011 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| CFI8958 | 54145241D | 5541/2 | 21/10/2011 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| DIF1820 | 54145891D | 5185/1 | 27/09/2011 | R$ 127,69 | 167 |
| KIW5554 | 55951310B | 5452/2 | 13/10/2011 | R$ 127,69 | 181 * VIII |
| LXO0338 | 55106202C | 5738/0 | 25/09/2011 | R$ 191,53 | 186 * II |
| LXV9418 | 54146281D | 5185/1 | 23/09/2011 | R$ 127,69 | 167 |
| LYQ2849 | 54145059D | 7366/2 | 23/09/2011 | R$ 85,12 | 252 * VI |
| LZO4193 | 54146100D | 7366/2 | 29/09/2011 | R$ 85,12 | 252 * VI |
| LZV4940 | 54145067D | 6050/1 | 27/09/2011 | R$ 191,53 | 208 |
| LZV8599 | 54146313D | 5541/2 | 21/10/2011 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MAB8045 | 55477314C | 5975/0 | 10/09/2011 | R$ 127,69 | 204 |
| MAJ6961 | 54146244D | 5541/2 | 15/10/2011 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MBK5312 | 54146280D | 7366/2 | 23/09/2011 | R$ 85,12 | 252 * VI |
| MCJ4166 | 54145080D | 7366/2 | 30/09/2011 | R$ 85,12 | 252 * VI |
| MCR3354 | 54145875D | 5967/0 | 13/09/2011 | R$ 191,53 | 203 * V |
| MDR5329 | 54145989D | 5185/1 | 23/10/2011 | R$ 127,69 | 167 |
| MDR5329 | 54145990D | 5185/2 | 23/10/2011 | R$ 127,69 | 167 |
| MDX8341 | 54145692D | 5541/2 | 21/10/2011 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MEB5827 | 54146311D | 5541/1 | 21/10/2011 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MFC2730 | 54145514D | 5541/2 | 19/10/2011 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MFR2112 | 54145877D | 6122/0 | 14/09/2011 | R$ 191,53 | 214 * I |
| MFV9906 | 54145669D | 5185/1 | 30/09/2011 | R$ 127,69 | 167 |



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| MFV9906 | 54145670D | 7366/2 | 30/09/2011 | R$ 85,12 | 252 * VI |
| MFZ2706 | 54145057D | 7366/2 | 22/09/2011 | R$ 85,12 | 252 * VI |
| MFZ2706 | 54146082D | 7366/2 | 21/09/2011 | R$ 85,12 | 252 * VI |
| MGD5987 | 54146158D | 5720/0 | 08/09/2011 | R$ 127,69 | 186 * I |
| MGJ2176 | 54145729D | 5541/2 | 19/10/2011 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MGJ7065 | 54144949D | 5835/0 | 18/09/2011 | R$ 127,69 | 195 |
| MGJ7065 | 54144950D | 5215/1 | 18/09/2011 | R$ 191,53 | 170 |
| MGR5313 | 54145235D | 5541/1 | 17/10/2011 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MGT4716 | 54145201D | 5479/0 | 22/09/2011 | R$ 85,12 | 181 * X |
| MGT5308 | 55476704C | 5568/0 | 20/10/2011 | R$ 127,69 | 181 * XIX |
| MHB4306 | 54146137D | 7030/2 | 23/10/2011 | R$ 191,53 | 244 * I |
| MHN0958 | 54146307D | 5541/1 | 20/10/2011 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MHT6850 | 54146323D | 5541/2 | 25/10/2011 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MIK5545 | 54145724D | 7030/2 | 11/10/2011 | R$ 191,53 | 244 * I |
| MIL0392 | 54146138D | 7030/2 | 23/10/2011 | R$ 191,53 | 244 * I |
| MIN5074 | 54146160D | 5720/0 | 08/09/2011 | R$ 127,69 | 186 * I |
| MIO0356 | 54146139D | 5371/0 | 23/10/2011 | R$ 85,12 | 180 |
| MIP4374 | 54145048D | 7366/2 | 20/09/2011 | R$ 85,12 | 252 * VI |
| MIP4374 | 54146084D | 7366/2 | 21/09/2011 | R$ 85,12 | 252 * VI |
| MIV2281 | 54144675D | 5967/0 | 09/08/2011 | R$ 191,53 | 203 * V |
| MJD3459 | 54146237D | 5550/0 | 14/10/2011 | R$ 85,12 | 181 * XVIII |
| MLX3113 | 54146456D | 5541/2 | 17/10/2011 | R$ 53,20 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 27 DE DEZEMBRO DE 2011

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 584 517/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| IFS3461 | 8584039657 | 7455/0 | 31/07/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| KNE5096 | 8584039291 | 7463/0 | 27/07/2011 | R$ 127,69 | 218 * II |
| MAH1331 | 8584008725 | 7455/0 | 28/08/2010 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MCM2912 | 8584035372 | 7463/0 | 16/06/2011 | R$ 127,69 | 218 * II |
| MDX9134 | 8584040222 | 7455/0 | 09/08/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MIH2165 | 8584039850 | 7455/0 | 01/08/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 27 DE DEZEMBRO DE 2011

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 584 518/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| DIR5773 | 8584040080 | 7463/0 | 07/08/2011 | R$ 127,69 | 218 * II |
| MGD3024 | 8584040065 | 7455/0 | 06/08/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 27 DE DEZEMBRO DE 2011

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

## Edital de Convocação Nº 002 - Processo Seletivo Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, de 27 de dezembro de 2011.
Convoca aprovados em Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva, para atuar junto as Secretarias Municipais da Prefeitura de Caçador - Edital nº 003/2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

C O N V O C A:
Os cidadãos a seguir relacionados, classificados no Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva - Edital nº 003/2011, de 08/08/11, para TOMAREM POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com o Decreto nº 5.011, de 27/09/11 que homologou o resultado final do Processo, conforme seqüência de classificação:

MOTORISTA
Adelino Julio Zir

OPERADOR DE USINA DE ASFALTO
Marcos Eduardo Florindo

a) Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, munidos de identidade, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Ingresso.

b) A posse e o exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 27 de dezembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

## Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação 2011

Resolução nº 005/2011, de 23 de dezembro de 2011.
Aprova o Relatório de Gestão - 2011 do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CAÇADOR, ESTADO DE SANTA CATARINA - FMHIS, em cumprimento à lei municipal nº 2534/2008 e 2552/2008 que regulamentam o CMHIS.

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão do exercício 2011 do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, nos termos em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Marines Delavechia Colaço
Presidente do CFMHIS

Ata N° 31
Aos vinte e três de Dezembro de dois mil e onze, as quatorze horas reuniram-se na Secretaria Municipal de Assistência Social os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, reunião extraordinária, com a presença dos seguintes membros: Elizete Farias; Carmen Silvia Battistella; Eliane França; Luciana Marques; Antonio Vanderlei Moreira; Luiz Antonio Furtado; Brígida Kindermann; Marines Colaço;
A presidente do Conselho, Sra. Marines Colaço iniciou a reunião desejando boas vindas e agradecendo a presença. Em seguida apresentou a pauta da reunião: Apresentação do Relatório de Gestão 2011 do Fundo Municipal de Habitação. Em tempo, registra-se a presença da conselheira Débora Cunha de Almeida. Iniciou-se com a leitura do relatório de Gestão 2011 e explicações e orientações acerca do mesmo, Elizete Farias explicou que o mapeamento de Taquara Verde é um dos projetos que está sendo desenvolvidos Np Plano Municipal de Habitação. Durante a apresentação o conselheiro Antonio Vanderlei Moreira questionou sobre as famílias que estão residindo em terreno irregular conhecido como Usina do Tedesco. Elizete Farias explicou que o terreno é de propriedade particular e que alguns moradores poderão conseguir usucapião e que inclusive já estão com processo no Fórum para isso. As etapas pagas do Plano de Habitação de Interesse Social no total de R$ 45.916,00 direcionado para o pagamento da empresa que venceu a licitação para elaboração do plano. Algumas casas que necessitaram com urgência verbas da programação orçamentária. No total, para este caso, foram R$ 55.000,00 para o atendimento emergencial, destes casos que foram solicitação do judiciário. Ao final da apresentação do relatório, à conselheira Carmen Silvia sugeriu que se acrescente no item: Recomendações do Órgão para aprimorar os mecanismos de gestão, sugestão de formação de Secretaria de Habitação para que iniciar um trabalho específico para habitação. O relatório aprovado por todos os membros do Conselho, inclusive a sugestão da Conselheira Carmen. No dia ( 26 ) vinte e seis de Dezembro de dois mil e onze será publicada resolução da aprovação desde relatório.
Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes. Em tempo, registra-se a presença de Sergio Eloy Bizotto e Newton Marçal dos Santos. Luciana Marques, Marines Colaço, Débora Cunha de Almeida, Luiz Antonio Furtado, Brígida Kindermann, Elizete Farias, Antonio Vanderlei Moreira, Newton Marçal dos Santos, Eloy Bizotto.

RELATÓRIO DE GESTÃO 2011

Fundo Municipal de Habitação - FMHIS
Caçador/SC  
RELATÓRIO DE GESTÃO 2011

Unidade
Fundo Municipal de Habitação - FMHIS
Período: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2011

1. IDENTIFICAÇÃO

Poder e Órgão de vinculação
Poder: Executivo
Órgão de Vinculação: Ministério das Cidades Código SIORG: 42672
Identificação da Unidade
Denominação completa: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS
Denominação abreviada: FMHIS
Código SIORG: _____Código LOA: _____ Código SIAFI: _____
Situação: ativa
Natureza Jurídica:
Principal Atividade: Habitação para população de baixa renda. Código CNAE: ¬¬¬

Página da Internet: http://
Endereço Postal: CEP 89500-000
Normas relacionadas à Unidade

Normas de criação e alteração da Unidade:
- Lei nº. 2534 de 27 de maio de 2008 - cria o Fundo de Habitação de Interesse Social - FMHIS e Institui o Conselho Gestor do FMHIS.

- Lei nº 2552, de 25 de Junho de 2008 - Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 2.534, de 27 de Maio de 2008, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e institui o conselho Gestor do FMHIS.

Outras normas Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade:
- Decreto 4.321, de 1º de Outubro de 2009 - Nomeia o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

- Decreto nº 4.490, de 12 de Maio de 2010 - Nomeia o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

- Decreto nº 4.865, de 26 de Maio de 2011 - Substitui membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, nomeado pelo Decreto nº 4.490, de 12/05//2010.

- Decreto nº 4.881, de 10 de Junho de 2011 - Substitui o Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

- Resolução nº 04/2011 - Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social.

2.OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICOS

O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social instituído pela Lei nº. 2.534 de 27 de maio de 2008, depois de varias tentativas de implementação configurou-se com a finalidade de viabilizar e articular a junção de recursos de diferentes fontes, de forma permanente, para viabilizar a habitação de interesse social na municipalidade.

Responsabilidades Institucionais da Unidade
O FMHIS tem o objetivo de viabilizar habitação digna para as populações de baixa renda, e gerir recursos de forma articulada com os três poderes de governo.
A Habitação de Interesse Social segue os eixos estabelecidos pela Política Nacional de Habitação (PNH), reunir os recursos públicos destinados exclusivamente a subsidiar a população de mais baixa renda, na qual se concentra a maior parte do déficit do município. Caçador é visto como um atrativo regional por ser uma cidade industrial, e de agricultura sazonal por isso, recebe muita demanda habitacional de famílias empobrecidas.

Fontes de Recursos e Regras de Concessão
O FMHIS foi estruturado para viabilizar e articular fontes de recursos permanentes para o financiamento e co-financiamento da habitação de interesse social, despesas e sobrepostas em diversos programas. Para tanto, o FMHIS poderá contar com recursos oriundos das fontes previstas no artigo 02 da Lei Nº. 2.534 de 27 de maio de 2008. Os recursos do FMHIS são aplicados de varias fontes e de forma gradativa.
Os recursos do FMHIS também poderão, na forma do regulamento, ser aplicados por meio de repasse a entidades privadas sem fins lucrativos, cujos objetivos estejam em consonância com os do Fundo, a partir de observados os normativos que regulamentam a modalidade Produção Social da Moradia.

A contrapartida exigida ou vincula a convênios poderá englobar parcelas em recursos financeiros, bens imóveis urbanos ou serviços economicamente mensuráveis, desde que vinculados aos respectivos empreendimentos habitacionais realizados no âmbito dos programas do SNHIS.

3.OBJETIVOS DO FMHIS E DESTINOS DE APLICAÇÃO

De acordo com as deliberações do FNHIS, foi criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados no âmbito do município, destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.
Ressalta-se ainda que o FMHIS é gerido pelo seu Conselho Gestor, o qual também foi criado na supracitada Lei.
Os recursos alocados ao fundo têm aplicação definida pela Lei Municipal nº.2.534 de 27 de maio de 2008, Art. 03º de , sendo destinados a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social.

OPERAÇÃO DO FMHIS
A gestão e operação do FMHIS se dão por meio da participação de diversos agentes, que exercem papéis distintos:
a) Ministério das Cidades, na qualidade de Gestor;
b) Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador;
c) Estado, Município e entidades das administrações indiretas, na qualidade de proponente/agente executor e, quando previsto no Programa, entidades privadas sem fins lucrativos, na qualidade de pleiteantes dos recursos;
e) famílias de baixa renda na qualidade de beneficiários;
f) sociedade civil local, exercendo o controle social das ações.

CONSELHO GESTOR DO FMHIS - CGFMHIS
O Conselho Gestor do FMHIS - CGFMHIS, instituído pela Lei nº: 2534 de 27 de maio de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 4.490 de 12 de maio de 2010, é um órgão de caráter deliberativo, composto de forma paritária por 10 membros de órgãos e entidades do Poder Executivo e representante da sociedade civil.
A presidência do Conselho fica a cargo da Sra. Marinez Delavechia Colaço.
A institucionalização do CGFMHIS atende ao princípio de gestão democrática com participação dos diferentes segmentos da sociedade, previsto na Política Nacional de Habitação, possibilitando controle social e transparência na gestão dos recursos do FMHIS.

Competências do CGFMHIS
As competências do CGFMHIS estão definidas no seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CGFMHS nº. 001,de 22 de fevereiro de 2010.
É importante destacar que os recursos do FMHIS serão aplicados de acordo com linhas programáticas de habitação de interesse social, definidas pelo CGFMHIS, em consonância com as diretrizes do Conselho das Cidades.
O papel deliberativo e participativo do CGFMHIS é essencial, uma vez que os programas a serem implementados com recursos do FMHIS dependem de aprovação prévia do Conselho Gestor para que possam ser executados.

Processo de Adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS
Termo de Adesão ao Sistema de Habitação de Interesse Social em conformidade com a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Decreto nº 5.796, de 6 de junho de 2006; e Resolução nº 2, de 24 de agosto de 2006, do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.
Processo nº 80000.013298/2007-31 - Caçador/SC data de assinatura: 22/05/2007.

METAS E PROPOSTAS ALCANÇADAS
PROGRAMAS E AÇÕES

- URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS
Descrito para implementação no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.
- Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários - FMHIS
Descrito para implementação no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.
- HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Descrito para implementação no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.
- Elaboração de Plano Habitacional de Interesse Social - FMHIS
Elaborado Plano Habitacional de Interesse Social-PLHIS, produzido com a participação dos setores públicos, privados, técnicos, associativos, sindicais e acadêmicos e demais associações e agentes sociais que, direta ou indiretamente, envolvem-se com o setor habitacional.

Cronograma de Desembolso:

| Etapa | Descrição | Repasse ( M. Cidades) | Contrapartida | Total | Data da quitação |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PROPOSTA METODOLÓGICA | 7.346,56 | 1.836,64 | 9.183,20 | 30/12/2008 |
| 2 | DIAGNÓSTICO HABITACIONAL | 17.264,42 | 4.316,10 | 21.580,52 | 09/06/2009 |
| 3 | PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | 7.273,10 | 1.818,27 | 9.901,37 | 15/09/2010 |
| 3 | PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | 4.848,72 | 1.212,19 | 6.060,91 | 19/04/2011 |
| TOTAL GERAL | | 36.732,80 | 9.183,20 | 45.916,00 | |

- Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social
Descrito para implantação no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.

4. DESEMPENHO OPERACIONAL

Os recursos do Programas Habitação de Interesse Social, Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários e a Elaboração de Planos Habitacionais são oriundos do Orçamento Geral da União e de contrapartida do município.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Identificação da Unidade Orçamentária (UO)
Órgão/Unidade: 06.01 - Fundo Municipal de Habitação.

Programação das Despesas de Capital
Proj/Ativ: 1.061 Construção de casas Populares
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 55.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0024 400.000,00

Resumo da Programação das Despesas e Reserva de Contingência
LOA - Lei 2.784, de 22 de Dezembro de 2010.
Especiais
Extraordinários
CRÉDITOS
Suplementares
Dotação proposta pela UO
9 - Reserva de Contingência - Não

Origem dos Créditos Orçamentários
LOA
Créditos Cancelados - Não
Despesas Correntes Despesas de Capital - R: 486.200,00

Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa
Proj./Ativ. 2.083 Manutenção do Fundo Municipal da Habitação
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 29.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0024 2.100,00

Demonstrativo da Execução
Conforme anexo TC-08

EVOLUÇÃO DE GASTOS GERAIS EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE EXECUTORA
Conforme anexo TC-08

5. INDICADORES DE DESEMPENHO

Seleção de propostas e alocação de recursos

Critérios para seleção de propostas

Foram consideradas prioritárias as propostas apresentadas no âmbito da ação de Elaboração do Plano Habitacional de Interesse Social.

- Criação do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), em maio de 2009 com aditivos a nível municipal pela Lei nº: 2705/2010.

- Assistência Técnica (AT), que possui como proponentes o município.

6. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES 2011

Avanços: na análise da evolução dos empreendimentos com relação às etapas consideradas desde a contratação dos mesmos até sua efetiva conclusão observam-se, medidas inovadoras. Em 2011 como medidas inovadoras, pode-se destacar que, para a seleção das propostas destinadas ao Programas, utilizou-se formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico para realizar as inscrições das propostas apresentadas junto ao MCIDADES, apresentando à CAIXA, conforme o caso, documentação técnica, institucional e jurídica para fins de formalização das operações.
Outro instrumento citado é o trabalho social, descrito como componente obrigatório em praticamente todas as abordagens de habitação de interesse social com sua composição orçamentária co-financiada ou com recursos próprios. O TTS estrategicamente facilita a eficiência e eficácia e efetividade das bases sociais dos empreendimentos e seus entornos.

Análise Da Execução PLHIS/2011
O CMHIS acompanhou a construção do PLHIS e manifesta a estrema relevância da aplicação do mesmo no município visualizando o plano como uma ferramenta de garantia de direito a moradia e cidadania.

CONTRATAÇÕES NO EXERCÍCIO CONTRATAÇÃO POR AÇÃO PROGRAMÁTICA NO PAC

Contratações no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Contratações nos Programas Habitação de Interesse Social e Urbanização

Regularização e Integração de Assentamentos Precários - PAC

TRANSFERÊNCIA/LIBERAÇÃO DE RECURSOS
No âmbito do FMHIS o volume de recursos liberados em 2011,

relativo a operações contratadas até o exercício, totalizou a importância de R$: 1.212,19 (contrapartida de desembolso de medição do PLHIS) vide tabela na pagina 05.

OBRAS CONCLUÍDAS
No exercício de 2011, para as ações do Fundo Municipal de Habitação de Interesse foram: 0,00.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO UTILIZADOS PELO AGENTE OPERADOR
A fim de apresentar uma metodologia de avaliação, utilizaram-se reuniões técnicas, reuniões deliberativas com o Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social e relatórios técnicos e medições enviadas aos órgãos de fiscalização e controle das ações.

AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO GESTOR - FMHIS
O conselho foi ativado com a mobilização do governo e sociedade civil, incorporando novas bases diante da política nacional direcionando sua formatação dentro das diretrizes das políticas de habitação de interesse social. O conselho atua na discussão, proposição e avaliação da política pública de habitação de interesse social dentro da municipalidade. Sua composição está dentro da legalidade, pois os segmentos da sociedade possuem representação através de seus conselheiros. Os resultados alcançados são satisfatórios e impulsiona resultados a médio e longo prazo.

8. RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTAO

Organização de secretariado executivo no auxílio aos trabalhos, maior publicidade das ações do conselho. Seminários e fóruns para capacitação dos conselheiros e das entidades representantes dos segmentos voltados à habitação.
Criar a nível administrativo uma secretaria de atenção exclusiva para maior efetividade das ações com incorporação de recursos municipais, estaduais e federais e demais fontes.

## Ata 121-2011 PREFEITURA

Ata nº 121/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2011 - Registro de preços para contratação de horas máquinas e caminhão basculante destinados a incentivo dos produtores rurais do Município conforme Lei Municipal nº 2862 de 23 de novembro de 2011. Fornecedor: L.B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 04.492.725/0001-03 Fraiburgo, SC. Prazo: 12 meses.

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | R$ UNIT | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1.750 | Horas | Locação de escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo de 15.000 Kg, concha de 0,65 a 1,2m3, potência mínima de 100 HP e ano acima de 2000 com Combustível, operador habilitado, transporte e manutenção do equipamento por conta da empresa vencedora. | JCB 160 ANO 2010 | 139,88 | 244.790,00 |

TOTAL GERAL R$ 244.790,00

## Ata 122-2011 PREFEITURA

Ata nº 122/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2011 - Registro de preços para contratação de horas máquinas e caminhão basculante destinados a incentivo dos produtores rurais do Município conforme Lei Municipal nº 2862 de 23 de novembro de 2011. Fornecedor: MARCOS PAULO CASSOL E CIA LTDA EPP- CNPJ nº 06.973.726/0001-97 Caçador, SC. Prazo: 12 meses.

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | R$ UNIT | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 750 | Horas | Locação de Trator de Esteiras com peso operacional de no mínimo 14.000 Kg, potência mínima de 130 HP e ano acima de 2000, com operador, combustível e transporte. | KOMATSU ANO 2001 | 140,00 | 105.000,00 |
| 03 | 200 | Horas | Locação de Caminhão Basculante 6X4 capacidade de caçamba mínima de 12m3 e ano acima de 2000, com operador e combustível. | MB ANO 2003 | 80,00 | 16.000,00 |

TOTAL GERAL R$ 121.000,00

## Ata 123-2011 PREFEITURA

Ata nº 123/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2011 - Registro de preços para contratação de horas máquinas e caminhão basculante destinados a incentivo dos produtores rurais do Município conforme Lei Municipal nº 2862 de 23 de novembro de 2011. Fornecedor: TERRAPLANAR TERRAPLENAGEM LTDA ME- CNPJ nº 11.708.964/0001-05 Caçador, SC. Prazo: 12 meses.

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | R$ UNIT | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 300 | Horas | Locação de Retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.500 kg potência mínimo de 78HP, capacidade de caçamba carregadeira de 0,67 m3, ano acima de 2000, com combustível, operador habilitado, transporte do equipamento. | FIATALLIS E RANDON ANO 2012 | 74,50 | 22.350,00 |

TOTAL GERAL R$ 22.350,00

# Camboriú

## Prefeitura

## Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N°001/2011

RESUMO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2011 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA/ CARTA CONVITE Nº. 002/2010

Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades o Instituto

de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camboriú - CamboriúPREV, de continuidade do serviço técnico de contabilidade e gestão pública no regime de RPPS, baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogada contratual de serviços executados de forma contínua, sendo assim, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 12(doze) meses com a Empresa INCOP CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Camboriú SC., 27 de dezembro de 2011.
DIONETE CESARIO ALBINO
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camboriú - CamboriúPREV.

**SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato N°001/201O**
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/201O - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVIDENCIARIOS E GESTÃO FINANCEIRA.

Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camboriú - CamboriúPREV, de continuidade do serviço técnico de Gestão Financeira dos recursos garantidores das reservas técnicas dos benefícios de responsabilidade do Sistema Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis ativos e inativos e dos pensionistas do contratante, e adicionalmente, os seguintes serviços previdenciários a serem prestados durante a vigência do contrato: analise de benefícios, apoio técnico, folha de pagamento de inativos e pensionistas, para adequação, operacionalização e aperfeiçoamento do referido sistema, baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogada contratual de serviços executados de forma contínua, sendo assim, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 12(doze) meses com a Empresa BANCO DO BRASIL S.A..

Camboriú SC., 27 de dezembro de 2011.
DIONETE CESARIO ALBINO
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camboriú - CamboriúPREV.

# Campo Alegre

## Prefeitura

**Decreto N° 6.698 de 04 de Novembro de 2011**
DECRETO Nº 6.698 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.651 de 14 de dezembro de 2010; DECRETA:
Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 54.762,56 (cincoenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais, cincoenta e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Chefia de Gabinete
2.101 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339014.00.136 - Diárias - Civil R$ 300,00
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.286,49
04.00 - Secretaria Municipal de Finanças
04.01 - Serviço do Controle Fazendário
2.044 - Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319004.00.136 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 3.300,00
300000.00.519 - Despesas Correntes
330000.00.519 - Outras Despesas Correntes
339000.00.519 - Aplicações Diretas
339030.00.519 - Material de Consumo R$ 500,00
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.02 - Serviço de Ensino Fundamental
2.046 - Pessoal do Ensino Fundamental
300000.00.139 - Despesas Correntes
310000.00.139 - Outras Despesas Correntes
319000.00.139 - Aplicações Diretas
319004.00.139 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 11.000,00
2.047 - Pessoal da Educação Infantil
300000.00.139 - Despesas Correntes
310000.00.139 - Outras Despesas Correntes
319000.00.139 - Aplicações Diretas
319004.00.139 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 15.411,05
08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.01 - Serviço de Planejamento e Obras.
2.052 - Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319004.00.136 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 14.000,00
319013.00.136 - Obrigações Patronais R$ 2.200,00
08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos
2.023 - Vias Públicas e Logradouros
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 3.265,02
11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.02 - Coordenadoria de Turismo
2.110 - Manutenção das Atividades da Coordenadora de Turismo
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
2.019 - Realização e Participação de Campeonatos Esportivos e Atividades de Lazer Para Famílias
11.03 - Coordenadoria de Esporte e Lazer.
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 500,00
Total R$ 54.762,56

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Chefia de Gabinete
2.101 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito
300000.00.136 - Despesas Correntes

330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 300,00
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449052.00.136 - Equipamentos e Material Permanente R$ 3.286,49
04.00 - Secretaria Municipal de Finanças
04.01 - Serviço do Controle Fazendário
2.044 - Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319113.00.136 - Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias R$ 3.300,00
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.01 - Serviço de Apoio Administrativo a Educação
2.104 - Pessoal do Ensino Fundamental
300000.00.519 - Despesas Correntes
310000.00.519 - Outras Despesas Correntes
319000.00.519 - Aplicações Diretas
319014.00.519 - Diárias Civil R$ 500,00
05.02 - Serviço do Ensino Fundamental
2.046 - Pessoal do Ensino Fundamental
300000.00.139 - Despesas Correntes
310000.00.139 - Outras Despesas Correntes
319000.00.139 - Aplicações Diretas
319011.00.139 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 11.000,00
05.03 - Serviço de Educação Infantil
2.047 - Pessoal da Educação Infantil
300000.00.141 - Despesas Correntes
310000.00.141 - Outras Despesas Correntes
319000.00.141 - Aplicações Diretas
319004.00.141 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 15.411,05
08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.01 - Serviço de Planejamento e Obras.
2.052 - Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319004.00.136 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 14.000,00
319113.00.136 - Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias R$ 2.200,00
08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos
2.023 - Vias Públicas e Logradouros
300000.00.117 - Despesas Correntes
330000.00.117 - Outras Despesas Correntes
339000.00.117 - Aplicações Diretas
339030.00.117 - Material de Consumo R$ 1.339,16
339039.00.117 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.925,86
11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.02 - Coordenadoria de Turismo
2.110 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Turismo
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449052.00.136 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
11.03 - Coordenadoria Esporte e Lazer.
2.019 - Realização e Participação de Campeonatos Esportivos e Atividades de Lazer Para Famílias
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339031.00.136 - Premiações Culturais, Artísticas Científicas Desportivas e Outras. R$ 500,00
Total R$ 54.762,56
Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 04/11/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

## Decreto Nº 6.699 de 04 de Novembro de 2011

DECRETO Nº 6.699 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.651 de 14 de julho de 2011; DECRETA:
Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 49.846,80 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais, oitenta centavos), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente, do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 - Fundo da Municipal de Saúde
91.04 - Manutenção das Atividades de Assistência Medica e Terapêutica
2.055 - Realização de Diagnósticos dos Pacientes
300000.00.119 - Despesas Correntes
310000.00.119 - Outras Despesas Correntes
319000.00.119 - Aplicações Diretas
319013.00.119 - Obrigações Patronais R$ 4.400,00
319016.00.119 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil. R$ 11.500,00
2.114 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria da Saúde
300000.00.119 - Despesas Correntes
330000.00.119 - Outras Despesas Correntes
339000.00.119 - Aplicações Diretas
339039.00.119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.946,80
2.117 - Manutenção das Atividades de Diagnóstico e Terapia.
300000.00.119 - Despesas Correntes
330000.00.119 - Outras Despesas Correntes
339000.00.119 - Aplicações Diretas
339014.00.119 - Diárias - Civil R$ 4.000,00
339030.00.119 - Material de Consumo R$ 14.000,00
339039.00.119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 8.000,00
TOTAL R$ 49.846,80

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

91.00 - Fundo da Municipal de Saúde
91.04 - Manutenção das Atividades de Assistência Medica e Terapêutica
2.055 - Realização de Diagnósticos dos Pacientes

300000.00.119 - Despesas Correntes
310000.00.119 - Outras Despesas Correntes
319000.00.119 - Aplicações Diretas
319011.00.119 - Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 11.500,00
319113.00.119 - Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias. R$ 4.400,00
300000.00.119 - Despesas Correntes
330000.00.119 - Outras Despesas Correntes
339000.00.119 - Aplicações Diretas
339030.00.119 - Material de Consumo R$ 5.000,00
2.114 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria da Saúde
400000.00.119 - Despesas de Capital
440000.00.119 - Investimentos
449000.00.119 - Aplicações Diretas
449051.00.119 - Obras e Instalações R$ 2.946,80
2.117 - Manutenção das Atividades de Diagnóstico e Terapia.
400000.00.508 - Despesas Correntes
440000.00.508 - Outras Despesas Correntes
449000.00.508 - Aplicações Diretas
449051.00.508 - Equipamentos e Material Permanente R$ 26.000,00
TOTAL R$ 49.846,80

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 04 de novembro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 04/11/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

## Decreto Nº 6.723 de 01 de Dezembro de 2011

DECRETO Nº 6.723 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.651 de 14 de dezembro de 2010; DECRETA:
Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 65.896,15 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais, quinze centavos), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Chefia de Gabinete
2.101 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
03.00 - Secretaria Municipal de Administração
03.01 - Serviços de Administração
2.043 - Pessoal da Secretaria de Administração
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319113.00.136 - Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias R$ 9.550,00
2.102 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.356,15
04.00 - Secretaria Municipal de Finanças
04.01 - Serviço do Controle Fazendário
2.103 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Finanças
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339014.00.136 - Diárias - Civil R$ 1.500,00
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.02 - Serviço de Apoio Administrativo a Educação
2.046 - Pessoal do Ensino Fundamental
300000.00.139 - Despesas Correntes
310000.00.139 - Outras Despesas Correntes
319000.00.139 - Aplicações Diretas
319004.00.139 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 2.000,00
05.03 - Serviço de Educação Infantil
2.047 - Pessoal da Educação Infantil
300000.00.139 - Despesas Correntes
310000.00.139 - Outras Despesas Correntes
319000.00.139 - Aplicações Diretas
319004.00.139 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 5.000,00
2.106 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Educação Infantil
400000.00.519 - Despesas de Capital
440000.00.519 - Investimentos
449000.00.519 - Aplicações Diretas
449052.00.519 - Equipamentos e Material Permanente R$ 3.060,00
08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.01 - Serviço de Planejamento de Obras.
2.052 - Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319004.00.136 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 3.000,00
2.111 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Planejamento, Transportes e Obras.
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$1.315,00
08.03 - Serviços de Obras e Serviços Públicos
2.040 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Polícia Civil e Militar.
300000.00.152 - Despesas Correntes
330000.00.152 - Outras Despesas Correntes
339000.00.152 - Aplicações Diretas
339030.00.152 - Material de Consumo R$ 375,00
11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.01 - Coordenadoria de Cultura
2.017 - Comemorações a Datas Alusivas e Eventos Locais
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 340,00

2.107 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Cultura
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
11.02 - Coordenadoria de Turismo
2.110 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Turismo
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 200,00
13.00 - Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental
13.01 - Serviço de Saneamento Ambiental
2.124 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental
400000.00.766 - Despesas de Capital
440000.00.766 - Investimentos
449000.00.766 - Aplicações Diretas
449052.00.766 - Equipamentos e Material Permanente R$ 30.200,00
Total R$ 65.896,15

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Chefia de Gabinete
2.101 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 1.000,00
03.00 - Secretaria Municipal de Administração
03.01 - Serviços de Administração
2.043 - Pessoal da Secretaria de Administração
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319004.00.136 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 30,00
319011.00.136 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 4.120,00
319016.00.136 - Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 1.000,00
339046.00.136 - Auxílio Alimentação R$ 4.400,00
2.102 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339093.00.136 - Indenizações e Restituições R$ 1.156,15
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449051.00.136 - Obras e Instalações R$ 6.200,00
04.00 - Secretaria Municipal de Finanças
04.01 - Serviço do Controle Fazendário
2.103 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Finanças
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339047.00.136 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 1.500,00
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.02 - Serviço de Apoio Administrativo a Educação
2.046 - Pessoal do Ensino Fundamental
300000.00.139 - Despesas Correntes
310000.00.139 - Outras Despesas Correntes
319000.00.139 - Aplicações Diretas
319011.00.139 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 2.000,00
05.03 - Serviço de Educação Infantil
2.047 - Pessoal da Educação Infantil
300000.00.141 - Despesas Correntes
310000.00.141 - Outras Despesas Correntes
319000.00.141 - Aplicações Diretas
319011.00.141 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 5.000,00
2.106 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Educação Infantil
300000.00.519 - Despesas Correntes
330000.00.519 - Outras Despesas Correntes
339000.00.519 - Aplicações Diretas
339036.00.519 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.060,00
339039.00.519 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.01 - Serviço de Planejamento de Obras.
2.052 - Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319011.00.136 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 3.000,00
2.111 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Planejamento, Transportes e Obras.
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.315,00
08.03 - Serviços de Obras e Serviços Públicos
2.040 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Polícia Civil e Militar.
300000.00.152 - Despesas Correntes
330000.00.152 - Outras Despesas Correntes
339000.00.152 - Aplicações Diretas
339036.00.152 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 375,00
11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.01 - Coordenadoria de Cultura
2.017 - Comemorações a Datas Alusivas e Eventos Locais
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 340,00
2.107 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Cultura
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339014.00.136 - Diárias - Civil R$ 1.000,00
11.02 - Coordenadoria de Turismo
2.110 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Turismo
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 200,00
13.00 - Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental
13.01 - Serviço de Saneamento Ambiental
2.124 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental
300000.00.766 - Despesas Correntes

330000.00.766 - Outras Despesas Correntes
339000.00.766 - Aplicações Diretas
339035.00.766 - Serviços de Consultoria R$ 18.100,00
339036.00.766 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 12.100,00
Total R$ 65.896,15

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC, 01 de dezembro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/12/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

## Decreto Nº 6.750 de 14 de Dezembro de 2011

DECRETO Nº 6.750 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.651 de 14 de dezembro de 2010;
DECRETA:
Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 60.035,00 (sessenta mil, trinta e cinco reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Chefia de Gabinete
2.042 - Remuneração de Pessoal do Gabinete do Prefeito
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319011.00.136 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 6.500,00
03.00 - Secretaria Municipal de Administração
03.01 - Serviço de Administração
2.102 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
04.00 - Secretaria Municipal de Finanças
04.01 - Serviço do Controle Fazendário
2.044 - Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319004.00.136 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 1.200,00
2.103 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Finanças
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339014.00.136 - Diárias - Civil R$ 300,00
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.02 - Serviço do Ensino Fundamental
2.046 - Pessoal do Ensino Fundamental
300000.00.139 - Despesas Correntes
310000.00.139 - Outras Despesas Correntes
319000.00.139 - Aplicações Diretas
319004.00.139 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 21.000,00
319113.00.139 - Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias R$ 2.400,00
05.03 - Serviço de Educação Infantil
2.106 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Educação Infantil
300000.00.141 - Despesas Correntes
330000.00.141 - Outras Despesas Correntes
339000.00.141 - Aplicações Diretas
339032.00.141 - Material de Distribuição Gratuita R$ 1.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico
07.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
2.051 - Pessoal de desenvolvimento Econômico
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319113.00.136 - Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias R$ 5,00
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339046.00.136 - Auxílio Alimentação R$ 30,00
08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.01 - Serviço de Planejamento de Obras.
2.052 - Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319004.00.136 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 23.000,00
2.111 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Planejamento, Transportes e Obras.
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339014.00.136 - Diárias - Civil R$ 200,00
11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.02 - Coordenadoria de Turismo
2.107 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Cultura
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 400,00
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
Total R$ 60.035,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Chefia de Gabinete
2.042 - Remuneração de Pessoal do Gabinete do Prefeito
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319013.00.136 - Obrigações Patronais R$ 6.500,00
03.00 - Secretaria Municipal de Administração
03.01 - Serviço de Administração
2.102 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração

400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449051.00.136 - Obas e Instalações R$ 3.000,00
04.00 - Secretaria Municipal de Finanças
04.01 - Serviço do Controle Fazendário
2.044 - Pessoal da Secretaria de Administração
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319013.00.136 - Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias R$ 1.200,00
2.103 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Finanças
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 300,00
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.02 - Serviço do Ensino Fundamental
2.046 - Pessoal do Ensino Fundamental
300000.00.141 - Despesas Correntes
310000.00.141 - Outras Despesas Correntes
319000.00.141 - Aplicações Diretas
319011.00.141 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 18.000,00
319113.00.141 - Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias R$ 1.500,00
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339046.00.136 - Auxílio Alimentação R$ 3.900,00

05.03 - Serviço de Educação Infantil
2.106 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Educação Infantil
300000.00.519 - Despesas Correntes
330000.00.519 - Outras Despesas Correntes
339000.00.519 - Aplicações Diretas
339039.00.519 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
2.051 - Pessoal de Desenvolvimento Econômico
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319011.00.136 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 35,00
08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.01 - Serviço de Planejamento de Obras.
2.052 - Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319011.00.136 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 20.000,00
319113.00.136 - Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias R$ 3.000,00
2.111 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Planejamento, Transportes e Obras.
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449051.00.136 - Obas e Instalações R$ 200,00
11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.01 - Coordenadoria de Cultura
2.107 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Cultura
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339031.00.136 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. R$ 1.400,00
Total R$ 60.035,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC, 14 de dezembro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 14/12/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

## Decreto Nº 6.761 de 19 de Dezembro de 2011

DECRETO Nº 6.761 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.651 de 14 de dezembro de 2010; DECRETA:
Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotações do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 - Fundo da Municipal de Saúde
91.04 - Manutenção das Atividades de Assistência Medica e Terapêutica
2.055 - Realização de Diagnósticos dos Pacientes
300000.00.119 - Despesas Correntes
310000.00.119 - Outras Despesas Correntes
319000.00.119 - Aplicações Diretas
319011.00.119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 85.000,00
319113.00.119 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias. R$ 6.000,00
2.117 - Manutenção das Atividades de Diagnóstico e Terapia.
300000.00.119 - Despesas Correntes
330000.00.119 - Outras Despesas Correntes
339000.00.119 - Aplicações Diretas
339030.00.119 - Material de Consumo R$ 4.000,00
TOTAL R$ 95.000,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 - Fundo da Municipal de Saúde
91.04 - Manutenção das Atividades de Assistência Medica e Terapêutica
2.055 - Realização de Diagnósticos dos Pacientes
300000.00.120 - Despesas Correntes
310000.00.120 - Outras Despesas Correntes
319000.00.120 - Aplicações Diretas
319011.00.120 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 91.000,00

2.117 - Manutenção das Atividades de Diagnóstico e Terapia.
400000.00.508 - Despesas de Capital
440000.00.508 - Investimentos
449000.00.508 - Aplicações Diretas
449052.00.508 - Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00
TOTAL R$ 95.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 19 de dezembro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Decreto Nº 6.784 de 20 de Dezembro de 2011

DECRETO Nº 6.784 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a lei Municipal nº 3.651 de 14 de dezembro de 2010; DECRETA:
Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 23.027,46 (vinte e três mil, vinte e sete reais, quarenta e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.03 - Serviço de Educação Infantil
2.047 - Pessoal da Educação Infantil
300000.00.161 - Despesas Correntes
330000.00.161 - Outras Despesas Correntes
339000.00.161 - Aplicações Diretas
339039.00.161 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$ 23.027,46

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente:

05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.03 - Serviço de Educação Infantil
2.047 - Pessoal da Educação Infantil
300000.00.161 - Despesas Correntes
330000.00.161 - Outras Despesas Correntes
339000.00.161 - Aplicações Diretas
339039.00.161 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$ 23.027,46

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 20 de dezembro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/12/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

## Canoinhas

### Prefeitura

### Edital Chamada Pública Nº 02/2011

EDITAL CHAMADA PÚBLICA nº 02/2011
Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.384/0001-80

O Município de Canoinhas, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, vem informar que pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, se encontra à disposição da população em geral, devidamente afixado no Edital da referida Secretaria, para conhecimento e análise a cópia do Relatório do ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) e demais requerimentos protocolados pela Empresa FUNERARIA HUMENHUK LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 83.192.344/0001-77, com endereço à Rua Frei Menandro Kamps, nº 393, Canoinhas/SC, relativo ao requerimento para instalação e funcionamento de Capela Mortuária junto ao imóvel situado na Rua Lourenço Wrublewski esquina com Rua Otto Friedrich, Bairro Tricolim, Canoinhas/SC (em frente ao Cemitério Municipal), para fins de atendimento ao disposto nas Leis nº 4.266/2007 (Plano Diretor Município de Canoinhas) c/c Lei Municipal nº 4.274/2007 (Dispõe sobre Estudo Prévio de Impacto Vizinhança) e Lei Municipal nº 4.305/2008 (Zoneamento e Ocupação do Solo urbano).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue desconhecimento, é expedido o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, que será publicado no Diário Oficial do Município, na Imprensa Local, no site www.pmc.sc.gov.br e afixado no Paço Municipal junto à sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação na forma da lei.

Canoinhas, 28 de dezembro de 2011
Engº GILSON LUIZ GUIMARÃES
Secretário M. Planejamento e Orçamento

## Capinzal

### Prefeitura

### Decreto 121/2011

DECRETO Nº 121, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.
Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade pregão, para todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Capinzal.

Prefeito Municipal de Capinzal, SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e nº 5.504, de 05 de agosto de 2005 e Decreto Municipal nº 004

de 06 de janeiro de 2006,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais Paulo Ronaldo Wames e Maria Dagmar Wollf Surdi, para exercerem a função de pregoeiros até o dia trinta e um (31) de dezembro de 2012, na realização de pregões de todos os órgãos da Administração Direta do Município de Capinzal, para aquisição de bens e serviços comuns no Município de Capinzal.

Art. 2º Ficam também nomeados, para Equipe de Apoio do pregoeiro, os Servidores Públicos:
I - Membros efetivos:
a) Maria Dagmar Wolff Surdi;
b) Leila Vieira Kerschner Dambrós, e
c) Paulo Ronaldo Wames

II - Membros Suplentes:
a) Josi Mary Coas; e
b) Celestina Alves Ramos Azevedo

Art. 3º Os pregoeiros solicitarão aos órgãos do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos processos licitatórios na modalidade de pregão, sempre que se fizerem necessários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Capinzal, em 28 de dezembro de 2011.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

## Pregão Eletrônico Nº 0163/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0163/2011

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha acondicionado em botijões de 45 kg e de 13 Kg, para, para manutenção da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, (Coordenação da Merenda Escolar, Veículos e Motoristas do Transporte Escolar), Bibliotecas Públicas Municipais, Escola de Música, Museu, Escolas do Ensino Fundamental, Creches e Centros Municipais de Educação Infantil e Ginásio de Esportes para o exercício 2012, RECURSOS PRÓPRIOS e SALÁRIO EDUCAÇÃO.

ENTREGA E ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br Propostas e Documentos até as 11:00 horas, para abertura às 11:05 horas do dia 20/01/2012.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO:
No endereço www.cidadecompras.com.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

CAPINZAL, 29 de dezembro de 2011.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

## Contrato 0063/2011 - FMASC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0063/2011 - FMASC
Convite p/Obras e Serviços de Engenharia 0029/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL
CONTRATADA: CONSTRULACER COM.E CONST.LACERDOPOLIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pintura das unidades de atendimento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sendo elas: Centro de Convivência da Criança e do Adolescente (CECON) localizado no Lot. Santa Terezinha e o Centro de Convivência Comunitário (CCC) localizado na comunidade de Vila União, com fornecimento de material e mão de obra, recursos do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF.
VALOR R$: 33.814,80
VIGÊNCIA: 28/12/2011 A 30/04/2012

## Contrato 0229/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0229/2011
Pregão Presencial 0149/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: JOSE DEJANDIR RODRIGUES CORDEIRO-ME
OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos, para execução da primeira etapa do estádio municipal de futebol da comunidade de Linha Gramado, interior do Município de Capinzal, Recursos Próprios.
VALOR R$: 4.780,66
VIGÊNCIA: 26/12/2011 A 31/12/2011

## Contrato 0230/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0230/2011
Pregão Presencial 0149/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: CERÂMICA JR LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos, para execução da primeira etapa do estádio municipal de futebol da comunidade de Linha Gramado, interior do Município de Capinzal, Recursos Próprios.
VALOR R$: 26.321,11
VIGÊNCIA: 26/12/2011 A 31/12/2011

## Contrato 0231/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0231/2011
Pregão Presencial 0149/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: SE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos, para execução da primeira etapa do estádio municipal de futebol da comunidade de Linha Gramado, interior do Município de Capinzal, Recursos Próprios.
VALOR R$: 8.705,47
VIGÊNCIA: 26/12/2011 A 31/12/2011

## Contrato 0232/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0232/2011

Convite p/Obras e Serviços de Engenharia 0147/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: MULTI ELETRO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de subestação externa ao tempo de 112,5 KVA e instalações internas (iluminações, tomadas e infraestrutura elétrica) no Ginásio de Esportes Prefeito Dileto Bertaiolli, recursos referentes ao contrato de apoio financeiro nº11. 492/2011-8, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joaçaba e do Sistema Estadual de Incentivo a Cultura, ao Turismo e ao Esporte (SEITEC) e R$56.006,18 referente à contrapartida do município de Capinzal/ Recursos Próprios.
VALOR R$: 135.290,00
VIGÊNCIA: 26/12/2011 A 31/03/2012

**Contrato 0233/2011**
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0233/2011
Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia 0141/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: CONSTRULACER COM.E CONST.LACERDOPOLIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para construção de um CENTRO DE MÚTIPLO USO, com área total construída de 749,20 m², á ser edificada na Rua Ângelo Olívo no Município de Capinzal - SC, Recursos Próprios.
VALOR R$: 396.906,59
VIGÊNCIA: 28/12/2011 A 31/12/2012

**Termo Aditivo 001/2001 - Contrato Superior 0072/2011 - FMSC**
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO 001/201 FMSC
CONTRATO SUPERIOR 0072/2011
Pregão Presencial 0028/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
OBJETO: Aquisição Fracionada de Medicamentos para a Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde, para posterior distribuição a população do Município, durante o ano de 2011, Recursos Próprios.
VALOR R$: 1.594,12
VIGÊNCIA: 26/12/2011 A 31/12/2011

**Termo Aditivo 001/2011 - Contrato Superior 0023/2011**
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO 001/2011
CONTRATO SUPERIOR 0023/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: COMÉRCIO E TRANSPORTES CAPINZAL LTDA.
OBJETO: Termo aditivo para acréscimo dos itens em anexo, conforme justificativa em anexo.
VALOR R$: 8.540,89
VIGÊNCIA: 26/12/2011 A 31/12/2011

**Termo Aditivo 001/2011 - Contrato Superior 0070/2011 - FMSC**
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO 001/2011 - FMSC
CONTRATO SUPERIOR 0070/2011
Pregão Presencial 0028/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição Fracionada de Medicamentos para a Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde, para posterior distribuição a população do Município, durante o ano de 2011, Recursos Próprios.
VALOR R$: 3.719,50
VIGÊNCIA: 26/12/2011 A 31/12/2011

**Termo Aditivo 001/2011 - Contrato Superior 0071/2011 - FMSC**
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO 001/2011 - FMSC
CONTRATO SUPERIOR 0071/2011
Pregão Presencial 0028/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: 1000MEDIC DIST.IMP.EXP.MEDIC. LTDA
OBJETO: Aquisição Fracionada de Medicamentos para a Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde, para posterior distribuição a população do Município, durante o ano de 2011, Recursos Próprios.
VALOR R$: 3.769,31
VIGÊNCIA: 26/12/2011 A 31/12/2011

## SIMAE

**Extrato de Contrato Nº CAO/36/2011**
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº CAO/36/2011

CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 46.481.156/0004-85
OBJETO: FORNECIMENTO DE APROXIMADAMENTE 3.900 (TRÊS MIL E NOVECENTOS) QUILOGRAMAS DE CLORO GÁS (CL 98%), PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.
VALOR: R$ 6,94 (SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) POR QUILOGRAMAS DE CLORO GÁS.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2011
VIGÊNCIA: 02/01/2012 A 31/12/2012

**Extrato de Contrato Nº CAO/37/2011**
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº CAO/37/2011

CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: BUSCHLE & LEPPER S/A.
CNPJ DO CONTRATADO: 84.684.471/0003-18
OBJETO: FORNECIMENTO DE 1.200 (UM MIL E DUZENTOS) QUILOGRAMAS DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 10/12% DE CLORO ATIVO, E DE 500 (QUINHENTOS) QUILOGRAMAS DE CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE), PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.
VALOR: R$ 0,98 (NOVENTA E OITO CENTAVOS) POR QUILOGRAMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO.
VALOR: R$ 1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS) POR QUILOGRAMA

DE CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE).
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2011
VIGÊNCIA: 02.01.2012 A 31.12.2012

**Extrato de Contrato N° CAO/38/2011**
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº CAO/38/2011

CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)
CNPJ DO CONTRATADO: 34.028.316/0028-23
OBJETO: TERMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº CAO/04/2009, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E MUDANÇA DO PERÍODO BASE (CICLO) PARA FATURAMENTO.
VALOR: VALORES CONFORME TABELAS ESPECÍFICAS A CADA SERVIÇO, VIGENTES E PRATICADAS PELA ECT.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2011
VIGÊNCIA: 01/01/2012 A 31/12/2012

**Extrato de Contrato N° CAO/39/2011**
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº CAO/39/2011

CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 84.590.900/0001-26
OBJETO: TERMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº CAO/02/2010, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2011
VIGÊNCIA: 01/01/2012 A 31/12/2012

**Extrato de Contrato N° CAO/40/2011**
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº CAO/40/2011

CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: SANEGRAPH CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SANEAMENTO S/S LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 01.903.128/0001-28
OBJETO: TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº CAO/33/2009, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS.
VALORES:
- SISTEMA (SOFTWARE) DE EMISSÃO E CONTROLE DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO (SISTEMA DE FATURAMENTO).
VALOR: R$ 1.464,26 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAIS;

- SISTEMA (SOFTWARE) PARA GERENCIAMENTO E CADASTRAMENTO TÉCNICO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDES COLETORAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS.
VALOR: R$ 585,71 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) MENSAIS;

- SISTEMA (SOFTWARE) PARA ACOMPANHAMENTO E REGISTRO DE OPERAÇÕES E RESULTADOS DE ANÁLISES DE ÁGUA E ESGOTO, REALIZADAS NOS LABORATÓRIOS JUNTO ÀS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.
VALOR: R$ 540,65 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) MENSAIS.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2011
VIGÊNCIA: 01/01/2012 A 31/12/2012

**Extrato de Contrato N° CAO/41/2011**
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº CAO/41/2011

CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: CPL ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 00.462.389/0001-97
OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES LEGAIS E CORRETIVAS DO SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS CONTÁBEIS COM AS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 248,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) MENSAIS
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2011
VIGÊNCIA: 02/01/2012 A 31/12/2012

**Extrato de Contrato N° CAO/42/2011**
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº CAO/42/2011

CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: POSSEIDON PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 04.857.284/0001-98
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE INTERNET.
VALOR: R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) MENSAIS.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2011
VIGÊNCIA: 02/01/2012 A 31/12/2012

**Termo de Convênio N° CAO/02/2011**
TERMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº CAO/02/2011

CONVENIADO: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENENTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE/SC.
CNPJ DO CONVENENTE: 04.310.564/0001-81
OBJETO: TERMO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº CAO/01/2008, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DOS VALORES CONVENIADOS.
VALOR: R$ 41,83 (QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) para cada estudante que está cursando o ensino médio e que estiver realizando estágio nas dependências do SIMAE.
VALOR: R$ 68,46 (SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) para cada estudante de curso universitário que estiver realizando estágio nas dependências do SIMAE.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2011
VIGÊNCIA: 01/01/2012 A 31/12/2012

# Chapadão do Lageado

## Prefeitura

**Decreto N° 097/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 097/2011
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram

conferidas pela Lei n° 0495, de 22 de dezembro de 2010 e de acordo com a Lei nº 0544 de 22.12.2011,

DECRETA:
Art. 1° Fica anulada a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), da seguinte dotação do orçamento vigente:

07 - Secretaria da Agricultura, Indústria e Comercio
01 - Divisão de Agricultura
11 - Trabalho
39 - Geração de Emprego e Renda
334 - Fomento ao Trabalho
90 - Recursos Ordinários
33.50.00.00.00.00.00 - Transferência a Inst. Privadas sem fins lucrativos
2070 - Subvenção Social a Associações sem Fins Lucrativos R$ 3.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos do art. 1º, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) fica aberto um crédito suplementar na seguinte dotação do Orçamento Vigente:
05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
03 - Divisão de Esportes
27 - Desporto e Lazer
15 - Esporte é vida
812 - Desporto Comunitário
90 - Recursos Ordinários
33.50.00.00.00.00.00 - Transferência a Inst. Privadas sem fins Lucrativos
2020 - Manutenção da Divisão de Esportes R$ 3.000.00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 28 de dezembro de 2011.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

## Decreto N° 098/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N°098/2011
"SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art.6º, inciso IV da Lei N° 495, de 22 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art 1° - Por conta do Excesso de arrecadação da Fonte de recurso 113 - (Transferência do Fundeb 60%), no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), por Excesso de arrecadação da Fonte de recurso 114 - (Transferência do Fundeb 40%),no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), fica aberto um Crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
113 - Transferência do Fundeb - 60%
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental R$ 14.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
114 - Transferência do Fundeb - 40%
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental R$ 9.000,00

Art 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 28 de dezembro de 2011.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

## Errata do Extrato de Contrato n° 110/2011 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO n° 110/2011 - PM
PUBLICADO NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2011

Onde lia-se: Vigência: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA.

Passa a ler-se: Vigência: 21/12/2011 à 31/12/2011.

Chapadão do Lageado, 29 de novembro de 2011.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

## Extrato de Contrato n° 112/2011 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
CONTRATO N° 112/2011 - PM
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n° 110/2011

Número do contrato: 110/2011
Processo Licitatório n° 73/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado
Contratado/Credenciado: EDILSON KRAUS
Prazo: até 31 de dezembro de 2012.
Objeto: Em conformidade com o Art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, alterada pela Lei 8.883, de junho de 1994 fica ajustado o Cronograma de Execução dos serviços do Contrato n° 110/2011 ao novo prazo contratual.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2011

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

# Concórdia

## Prefeitura

### Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação N° 29/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2011

A Secretária Municipal de Administração torna público que ratificou o ato do senhor Jean Carlos Bernardi, Diretor de Compras em exercício, que declarou inexigível a licitação, nos termos do caput do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, para concessão de área de terras, em favor da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DOS ESTADOS.

Concórdia, SC, 26 de dezembro de 2011.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

### Extrato 10° TA Contrato N° 11/2009 - PMC

Contrato N°: 11/2009 10º TA 11/2009
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: TURBONET PROVEDOR LTDA ME
Licitação: Pregão 131/2008
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903997000000.0 1190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0017.2018.333903997000000.0 1190000
Dotação: 07.001.000.0004.0122.0021.2022.333903997000000.0 1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0033.2032.333903997000000.0 1000000
Dotação: 11.001.000.0026.0122.0042.2040.333903997000000.0 1000000
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E DE TRANSPORTE, FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
Vigência: Início: 22/12/2011 Término: 02/01/2013
Valor R$ 130.842,00( CENTO E TRINTA MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS )

### Extrato 1° TA Contrato N° 278/2011 - PMC

Contrato N°: 278/2011 1ºTA 278/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA ME
Licitação: Convite para Obras e Serviços de Engenharia 23/2011
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905180000000.0 1000000
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA.
Vigência: Início: 22/12/2011 Término: 30/06/2012

### Extrato 1° TA Contrato N° 348/2011 - PMC

Contrato N°: 348/2011 1ºTA 348/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: TENDÊNCIA MATERIAIS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA EPP
Licitação: Pregão 85/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0 1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0 3010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905233000000.0 1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905234000000.0 1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905235000000.0 1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0 1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0 3010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905251000000.0 1190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0 1190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0 3010000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905242000000.0 1190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905242000000.0 3010000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905206000000.0 1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905212000000.0 1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905233000000.0 1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905236000000.0 1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905242000000.0 1000000
Dotação: 21.001.000.0018.0122.0082.1501.344905233000000.0 1000000
Objeto: Aquisição de equipamentos novos.
Vigência: Início: 01/12/2011 Término: 31/12/2011
Valor R$ 240,00( DUZENTOS E QUARENTA REAIS )

### Extrato 1° TA Contrato N° 365/2011 - PMC

Contrato N°: 365/2011 1º TA 365/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EPP
Licitação: Pregão 87/2011
Dotação: 04.001.000.0004.0122.0011.1002.344905234000000.0 1000000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905233000000.0 1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905234000000.0 1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905235000000.0 1190000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905235000000.0 3890000
Objeto: Aquisição de equipamentos novos.
Vigência: Início: 15/12/2011 Término: 15/12/2014
Valor R$ 1.700,00( HUM MIL E SETECENTOS REAIS )

### Extrato 2° TA Contrato N° 227/2011 - PMC

Contrato N°: 227/2011 2ºTA 227/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ESTRUTURAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 21/2011
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905199000000.0 1190000

Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905199000000.0 3010000
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material e mão de obra) para execução de obra.
Vigência: Início: 14/12/2011 Término: 13/01/2012

**Extrato 2º TA Contrato Nº 243/2011 - PMC**
Contrato Nº: 243/2011 2ºTA 243/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ESTRUTURAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 20/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905198000000.0 1190000
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material e mão de obra) para execução de obra.
Vigência: Início: 16/12/2011 Término: 27/12/2011

**Extrato 2º TA Contrato Nº 270/2011 - PMC**
Contrato Nº: 270/2011 2ºTA 270/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 26/2011
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905199000000.0 3010000
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E OU CONSTRUCAO CIVIL PARA A EXECUCAO DE OBRA DE REFORMA DO CMEI PRIMEIROS PASSOS.
Vigência: Início: 20/12/2011 Término: 19/03/2012
Valor R$ 6.177,98( SEIS MIL E CENTO E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS )

**Extrato 2º TA Contrato Nº 279/2011 - PMC**
Contrato Nº: 279/2011 2ºTA 279/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: M.W CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Licitação: Convite para Obras e Serviços de Engenharia 19/2011
Dotação: 12.001.000.0028.0846.0046.2043.344905107000000.0 3550000
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global, (material, mão de obra e equipamento) para execução de obra.
Vigência: Início: 16/12/2011 Término: 31/12/2011
Valor R$ 1.518,08( HUM MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E OITO CENTAVOS

**Extrato 2º TA Contrato Nº 352/2011 - PMC**
Contrato Nº: 352/2011 2º TA 352/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: COMAPE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
Licitação: Pregão 85/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0 1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905212000000.0 3010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905233000000.0 1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905234000000.0 1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905235000000.0 1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0 1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905242000000.0 3010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905251000000.0 1190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0 1190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905212000000.0 3010000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905242000000.0 1190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905242000000.0 3010000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905206000000.0 1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905212000000.0 1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905233000000.0 1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905236000000.0 1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905242000000.0 1000000
Dotação: 21.001.000.0018.0122.0082.1501.344905233000000.0 1000000
Objeto: Aquisição de equipamentos novos.
Vigência: Início: 16/12/2011 Término: 22/12/2012
Valor R$ 5.375,00( CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS )

**Extrato 3º TA Contrato Nº 220/2011 - PMC**
Contrato Nº: 220/2011 3º TA 220/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: MATEUS SPRICIGO - ME
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 14/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905199000000.0 3010000
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material e mão de obra) para execução de obra.
Vigência: Início: 07/12/2011 Término: 21/12/2011

**Extrato 3º TA Contrato Nº 269/2011 - PMC**
Contrato Nº: 269/2011 3º TA 269/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ZIMMERMANN TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 25/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905107000000.0 1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905107000000.0 3010000
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E OU CONSTRUCAO CIVIL PARA A EXECUCAO DE OBRA DE REFORMA DA EBM SANTA CRUZ.
Vigência: Início: 20/12/2011 Término: 18/02/2012

**Extrato 4º TA Contrato Nº 220/2011 - PMC**
Contrato Nº: 220/2011 4º TA 220/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: MATEUS SPRICIGO - ME
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia

14/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905199000000.0 3010000
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material e mão de obra) para execução de obra.
Vigência: Início: 16/12/2011 Término: 28/01/2012

**Extrato 4º TA Contrato Nº 28/2008 - PMC**
Contrato N°: 28/2008 4º TA 28/2008
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: MITRA DIOCESANA DE JOACABA
Licitação: Dispensa de Licitação 4/2008
Objeto: LOCACAO DE IMOVEL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA BASICA MUNICIPAL MELVIN JONES.
Vigência: Início: 21/12/2011 Término: 31/12/2012
Valor R$ 13.528,56( TREZE MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS )

**Extrato 5º TA Contrato Nº 169/2011 - PMC**
Contrato N°: 169/2011 5ºTA 169/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: BRITTER RODOVIAS LTDA
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 4/2011
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.0 1160000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.0 1440000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.0 1450000
Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos) para execução de obra de pavimentação em CAUQ e drenagem pluvial Eem diversas ruas deste Municipio.
Vigência: Início: 09/12/2011 Término: 30/12/2011

**Extrato 5º TA Contrato Nº 383/2007 - PMC**
Contrato N°: 383/2007 5º TA 383/2007
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: CLUBE DOS VETERANOS DE CONCORDIA
Licitação: Dispensa de Licitação 33/2007
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0033.2032.333903910000000.0 1000000
Objeto: LOCACAO DE IMOVEL DESTINADO AS INSTALACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITACAO, ASSOCIACAO DOS ALCOOLATRAS ANONIMOS E CONSELHO TUTELAR.
Vigência: Início: 19/12/2011 Término: 31/12/2012
Valor R$ 36.990,12( TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E DOZE CENTAVOS )

**Extrato 5º TA Contrato Nº 95/2010 - PMC**
Contrato N°: 95/2010 5º TA 95/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: DÉCIO PACHECO & CIA LTDA
Licitação: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 6/2009
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E OU CONSTRUCAO CIVIL PARA A EXECUCAO DE OBRA DE CONSTRUCAO DE BARRAGEM DE CONTENCAO DE CHEIAS, NESTE MUNICIPIO
Vigência: Início: 15/12/2011 Término: 24/03/2012

**Extrato Contrato Nº 373/2011 - PMC**
Contrato N°: 373/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: BALBINOT - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - EPP
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 35/2011
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.0 1160000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.0 1450000
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e\\\\\\\\ ou onstrução civil, em regime de empreitada global (material, mão-de-obra e equipamentos) para execução de obra de pavimentação asfalticas e drenagem pluvial.

# Cordilheira Alta

## Prefeitura

**Decreto Nº 131/2011**
DECRETO No 131 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei Municipal nº 934 de 07 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1o Fica remanejado o valor de R$ 7.000,00 para a seguinte dotação orçamentária:
Da: 07.00 - Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio
07.01 - Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio
Projeto/Atividade: 20.606.2510.2.009 - Manutenção das Ações e Projetos da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio
Modalidade de Aplicação: 339000 - 01.00 - 71 R$ 7.000,00

Para: 07.00 - Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio
07.01 - Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio
Projeto/Atividade: 20.606.2510.2.009 - Manutenção das Ações e Projetos da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio
Modalidade de Aplicação: 335000 - 01.00 - 70 R$ 7.000,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 27 de dezembro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

**Extrato ADM 124/2011**
Extrato ADM: 124/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
Contratada: AGUA AZUL POÇOS ARTEZIANOS LTDA
Licitação: Tomada de Preços n. 02/2011

Objeto: O Objeto do presente Termo é prorrogar o Contrato Administrativo n. 63/2011, pelo prazo de 30 (trinta) dias em iguais condições.
Vigência: 20/12/2011 a 30/01/2012
Signatários: Ribamar Alexandre Assonalio e Darcy Maggioni.

Cordilheira Alta, 20 de dezembro de 2011.

## Extrato ADM 125/2011

Extrato ADM: 125/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
Contratada: EDITORA POSITIVO LTDA
Licitação: Tomada de Preços n. 03/2011
Objeto: O Objeto do presente Termo é prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n. 21/2011, pelo prazo de 12 (doze) meses em iguais condições, estabelecendo seu término em 31/12/2012.
Vigência: 20/12/2011 a 31/12/2012
Signatários: Ribamar Alexandre Assonalio e Acedriana Vicente Sandi.

Cordilheira Alta, 20 de dezembro de 2011.

## Extrato FMS 031/2011

Extrato ADM: 031/2011 - FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA
Contratada: CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TAUMATOLOGIA CHAPECÓ S/S LTDA
Licitação: Pregão Presencial n. 05/2011
Objeto: O Objeto do presente Termo é prorrogar o Contrato Administrativo n. 19/2011, pelo prazo de 06 (seis) meses em iguais condições.
Vigência: 20/12/2011 a 30/06/2012
Signatários: Ribamar Alexandre Assonalio e Eduardo José Prochaska Frigeri.

Cordilheira Alta, 20 de dezembro de 2011.

## Extrato de Convênio N° 007/2011

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2011

Concedente: Município de CordilEXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2011

Concedente: Município de Cordilheira Alta.
Convenente: Associação de Grupo de Mães "Construindo o Amor"
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Convênio, a concessão de auxílio financeiro mediante o repasse de recursos do MUNICÍPIO, destinados a manutenção das atividades da associação, vedada sua utilização para outro fim.
Vigência: 16/12/2011 a 31/12/2012.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Signatários: Ribamar Alexandre Assonalio e Justina Pedrussi.

Cordilheira Alta - SC, 16 de dezembro de 2011.

## Extrato de Convênio N° 008/2011

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2011

Concedente: Município de Cordilheira Alta.
Convenente: Associação de Grupo de Mães "Só o Amor Constrói"
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Convênio, a concessão de auxílio financeiro mediante o repasse de recursos do MUNICÍPIO, destinados a manutenção das atividades da associação, vedada sua utilização para outro fim.
Vigência: 16/12/2011 a 31/12/2012.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Signatários: Ribamar Alexandre Assonalio e Ione Pederssetti.

Cordilheira Alta - SC, 16 de dezembro de 2011.

## Extrato de Convênio N° 009/2011

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2011

Concedente: Município de Cordilheira Alta.
Convenente: Associação de Grupo de Mães "Unidas para Vencer"
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Convênio, a concessão de auxílio financeiro mediante o repasse de recursos do MUNICÍPIO, destinados a manutenção das atividades da associação, vedada sua utilização para outro fim.
Vigência: 16/12/2011 a 31/12/2012.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Signatários: Ribamar Alexandre Assonalio e Salete Risso.

Cordilheira Alta - SC, 16 de dezembro de 2011.

## Extrato de Convênio N° 010/2011

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2011

Concedente: Município de Cordilheira Alta.
Convenente: Associação de Grupo de Mães "Unidas para Lutar"
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Convênio, a concessão de auxílio financeiro mediante o repasse de recursos do MUNICÍPIO, destinados a manutenção das atividades da associação, vedada sua utilização para outro fim.
Vigência: 16/12/2011 a 31/12/2012.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Signatários: Ribamar Alexandre Assonalio e Juvines Fante.

Cordilheira Alta - SC, 16 de dezembro de 2011.

## Notificação de Recebimento Recursos Federais 15/12/2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

### Santa Catarina

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 15/12/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

| Espécie | | Recebido no Período |
|---|---|---|
| **Receitas Orçamentárias** | | 31.891,22 |
| 4.1.7.2.1.00.00.00.00 | Transf. da União | 11.842,25 |
| 4.1.7.2.1.33.00.00.00 | Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS | 11.842,25 |
| 4.1.7.2.1.33.02.00.00 | Piso de Atenção Básica - PAB | 6.592,25 |
| 4.1.7.2.1.33.03.00.00 | Agentes Comunitários de Saúde - ACS | 5.250,00 |
| 4.1.7.2.4.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 20.048,97 |
| 4.1.7.2.4.01.00.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEF | 20.048,97 |
| 4.1.7.2.4.01.01.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEB - 60% | 12.029,38 |
| 4.1.7.2.4.01.02.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEB - 40% | 8.019,59 |

## Notificação de Recebimento Recursos Federais 16/12/2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

### Santa Catarina

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 16/12/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

| Espécie | | Recebido no Período |
|---|---|---|
| **Receitas Orçamentárias** | | 1.884,94 |
| 4.1.7.2.1.00.00.00.00 | Transf. da União | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.1.34.00.00.00 | Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.1.34.03.00.00 | Transf. de Recursos do FNAS - PBT | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.4.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 884,94 |
| 4.1.7.2.4.01.00.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEF | 884,94 |
| 4.1.7.2.4.01.01.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEB - 60% | 530,96 |
| 4.1.7.2.4.01.02.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEB - 40% | 353,98 |

## Notificação de Recebimento Recursos Federais 19/12/2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

### Santa Catarina

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 19/12/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

| Espécie | | Recebido no Período |
|---|---|---|
| **Receitas Orçamentárias** | | 23.937,82 |
| 4.1.7.2.1.00.00.00.00 | Transf. da União | 23.288,56 |
| 4.1.7.2.1.22.00.00.00 | Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat | 5.910,54 |
| 4.1.7.2.1.22.70.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 5.910,54 |
| 4.1.7.2.1.33.00.00.00 | Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS | 17.378,02 |
| 4.1.7.2.1.33.03.00.00 | Agentes Comunitários de Saúde - ACS | 5.250,00 |
| 4.1.7.2.1.33.04.00.00 | Saúde da Família - SF | 6.700,00 |
| 4.1.7.2.1.33.08.00.00 | Saúde Bucal - SB | 2.100,00 |
| 4.1.7.2.1.33.10.00.00 | Transferencia do SIA - MAC | 3.328,02 |
| 4.1.7.2.4.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 649,26 |
| 4.1.7.2.4.01.00.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEF | 649,26 |
| 4.1.7.2.4.01.01.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEB - 60% | 389,56 |
| 4.1.7.2.4.01.02.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEB - 40% | 259,70 |

## Notificação de Recebimento Recursos Federais 20/12/2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

**Santa Catarina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Data do Recebimento: 20/12/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

| Espécie | | Recebido no Período |
|---|---|---|
| **Receitas Orçamentárias** | | 6.953,93 |
| 4.1.7.2.4.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 6.953,93 |
| 4.1.7.2.4.01.00.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEF | 6.953,93 |
| 4.1.7.2.4.01.01.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEB - 60% | 4.172,36 |
| 4.1.7.2.4.01.02.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEB - 40% | 2.781,57 |

## Notificação de Recebimento Recursos Federais 21/12/2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

**Santa Catarina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Data do Recebimento: 21/12/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

| Espécie | | Recebido no Período |
|---|---|---|
| **Receitas Orçamentárias** | | 2.600,13 |
| 4.1.7.2.4.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 2.600,13 |
| 4.1.7.2.4.01.00.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEF | 2.600,13 |
| 4.1.7.2.4.01.01.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEB - 60% | 1.560,08 |
| 4.1.7.2.4.01.02.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEB - 40% | 1.040,05 |

## Notificação de Recebimento Recursos Federais 22/12/2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

**Santa Catarina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Data do Recebimento: 22/12/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

| Espécie | | Recebido no Período |
|---|---|---|
| **Receitas Orçamentárias** | | 8.328,29 |
| 4.1.7.2.4.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 8.328,29 |
| 4.1.7.2.4.01.00.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEF | 8.328,29 |
| 4.1.7.2.4.01.01.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEB - 60% | 4.996,97 |
| 4.1.7.2.4.01.02.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEB - 40% | 3.331,32 |

# Erval Velho

## Prefeitura

### Lei 1296/2011

Lei n. 1296, de 08 de dezembro de 2011.
Autoriza a Celebração de Convênio com a APAS - Joaçaba - SC e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho - Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de convênio, com a Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Joaçaba - SC APAS, conforme cópia anexo, objetivando cooperação financeira, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), pagáveis da seguinte maneira:
a) O valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) pagável até o dia 30 de março de 2012.
b) O valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) até o dia 28 de setembro de 2012;
Art. 2º - As despesas decorrentes a aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município.
Órgão 04 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Proj /Ativ. 2022 - Manutenção do Ensino Especial e Contribuições
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 08 de dezembro de 2011.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 08 de dezembro de 2011.

WALTER KLEBER KLUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

### Lei 1297/2011

Lei n. 1297, de 08 de dezembro de 2011.
Autoriza Receber Bem Móvel por Doação, Proceder Regularização Documental e dá outras providências

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho - Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Erval Velho autorizado a receber por doação do Governo do Estado de Santa Catarina conforme Decreto nº 664 de 17 de novembro de 2011 o bem móvel abaixo descrito:
a) Um veículo marca FIAT, modelo Strada, placa CXZ - 4192, ano de fabricação 1999, modelo 2000, chassi nº 9BD278072Y2715558, sem valor declarado;

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a empenhar e pagar as despesas necessárias para a regulamentação da documentação do referido veículo.

Art. 2º- O veículo de que trata essa lei será incorporado ao Patrimônio Municipal, podendo ser vendido em processo licitatório de alienação, ou outra forma legal, destinando-se o resultado financeiro a aquisição de veículos novos para a Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos do Município.
Parágrafo único - Em caso de alienação o valor mínimo para lance de leilão será o estipulado pela comissão de avaliação especialmente designada para este fim.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado para a alienação, proceder à baixa do patrimônio do veículo citado no artigo primeiro.

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação da Presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente do Município.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 08 de dezembro de 2011.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 08 de dezembro de 2011.

WALTER KLEBER KLUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

### Lei 1298/2011

Exposição de Motivos
Lei nº 1298, de 15 de dezembro de 2011.

A ampliação da área urbana da cidade de Erval Velho cumpre uma necessidade de obter novas áreas para instalação de indústrias. Ao declarar aquela região delimitada como área urbana com finalidade industrial se geram os seguintes efeitos jurídicos:
1. Possibilita fracionamento dos terrenos em porções menores de 30.000 metros; área mínima hoje, para divisão e desmembramento porque aquele local ainda é considerado como área rural e o INCRA através de legislação própria impede o fracionamento de área rural a menor que 30.000 metros.
É certo que isto é possível hoje com autorização do INCRA, no entanto o processo é complexo e demorado. Com a declaração de área urbana o registro de imóveis poderá proceder ao fracionamento sem autorização do INCRA.
2. A área não pode ser ocupada por loteamento residencial, por ter sido expressamente destinada a indústria o que possibilita a solução de conflitos ambientais entre indústria e residenciais, dando prioridade aquela.
3. Esta Lei não obriga a fracionar e nem cria distrito industrial. Ela possibilita o fracionamento e estabelece a prioridade de ocupação resolvendo assim um problema jurídico enfrentado pelas empresas já existentes e futuras;
4. Exclui a necessidade de reserva legal para financiamento.
Sendo o que havia, objetivamente, para fundamentar colocamos o presente Projeto de Lei a apreciação por Vossa Excelência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 15 de dezembro de 2011.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Lei n. 1298, de 15 de dezembro de 2011.

Amplia a área urbana da cidade de Erval Velho e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho - Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliada a área urbana da cidade de Erval Velho, nas medidas e localização a seguir descritas.

Art. 2º A área urbana de expansão, definida por esta Lei tem destinação industrial.

Art. 3º São as seguintes coordenadas geográficas, medidas, confrontações e localização da área destinada a expansão urbana com finalidade de receber instalações industriais:

MEMORIAL DESCRITIVO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO - SC
IMÓVEL: EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO
LOCAL: MARGENS DA RODOVIA BR - 282
MUNICÍPIO: ERVAL VELHO/SC
ÁREA: 337.011,21 m²
PERÍMETRO: 4.452.71 m
DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado \'1\', desde, segue por linha seca, dividindo-o com o LIMITE DA FAIXA DE SEGURANÇA DAS TORRES DE ALTA TENSÃO; Daí segue por linha seca confrontando com LIMITE DA FAIXA DE SEGURANÇA DAS TORRES DE ALTA TENSÃO com o azimute de 161°23\'34" e a distância de 853.65 m até o marco \'2\' (E=455915.711 m e N=6986065.525 m); Daí segue por linha seca confrontando com LIMITE DA FAIXA DE SEGURANÇA DAS TORRES DE ALTA TENSÃO E ESPÓLIO DE ATÍLIO NÓBILE DADALT com o azimute de 92°13\'16" e a distância de 95.10 m até o marco \'3\' (E=456010.740 m e N=6986061.839 m); Daí segue por estrada confrontando com EIXO DA ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 192°34\'58" e a distância de 38.71 m até o marco \'4\' (E=456002.306 m e N=6986024.054 m); Daí segue por estrada confrontando com EIXO DA ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 210°34\'49" e a distância de 27.23 m até o marco \'5\' (E=455988.451 m e N=6986000.608 m); Daí segue por estrada confrontando com EIXO DA ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 236°51\'57" e a distância de 34.30 m até o marco \'6\' (E=455959.732 m e N=6985981.862 m); Daí segue por estrada confrontando com EIXO DA ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 246°46\'24" e a distância de 93.06 m até o marco \'7\' (E=455874.212 m e N=6985945.161 m); Daí segue por estrada confrontando com EIXO DA ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 254°57\'20" e a distância de 141.59 m até o marco \'8\' (E=455737.478 m e N=6985908.409 m); Daí segue por linha seca confrontando com ESPÓLIO DE ATÍLIO NÓBILE DADALT com o azimute de 143°44\'47" e a distância de 376.33 m até o marco \'9\' (E=455960.025 m e N=6985604.933 m); Daí segue por linha seca confrontando com FRANCISCO KERSCHBAUMER FILHO com o azimute de 238°45\'00" e a distância de 147.13 m até o marco \'10\' (E=455834.241 m e N=6985528.605 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 337°35\'00" e a distância de 37.83 m até o marco \'11\' (E=455819.816 m e N=6985563.573 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 326°04\'47" e a distância de 19.50 m até o marco \'12\' (E=455808.932 m e N=6985579.758 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 326°02\'07" e a distância de 22.90 m até o marco \'13\' (E=455796.139 m e N=6985598.750 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 325°59\'34" e a distância de 20.43 m até o marco \'14\' (E=455784.714 m e N=6985615.684 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 321°33\'51" e a distância de 37.37 m até o marco \'15\' (E=455761.481 m e N=6985644.959 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 321°33\'51" e a distância de 37.37 m até o marco \'16\' (E=455738.248 m e N=6985674.234 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 317°56\'52" e a distância de 22.24 m até o marco \'17\' (E=455723.351 m e N=6985690.749 m); Daí segue por rodovia confrontando com TRAVESSIA DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 com o azimute de 231°39\'39" e a distância de 80.17 m até o marco \'18\' (E=455660.469 m e N=6985641.018 m); Daí segue por linha seca confrontando com DIRCEU FONTANA com o azimute de 251°02\'37" e a distância de 107.84 m até o marco \'19\' (E=455558.475 m e N=6985605.985 m); Daí segue por linha seca confrontando com DIRCEU FONTANA com o azimute de 304°09\'58" e a distância de 140.50 m até o marco \'20\' (E=455442.228 m e N=6985684.887 m); Daí segue por estrada confrontando com EIXO DA ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 201°51\'01" e a distância de 51.21 m até o marco \'21\' (E=455423.167 m e N=6985637.354 m); Daí segue por estrada confrontando com EIXO DA ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 219°42\'49" e a distância de 150.50 m até o marco \'22\' (E=455327.002 m e N=6985521.579 m); Daí segue por linha seca confrontando com FAMÍLIA POLATTI E GRACIOSA BRANDALISE DE LIMA com o azimute de 304°50\'50" e a distância de 185.60 m até o marco \'23\' (E=455174.683 m e N=6985627.630 m); Daí segue por linha seca confrontando com GRACIOSA BRANDALISE DE LIMA com o azimute de 34°50\'04" e a distância de 239.93 m até o marco \'24\' (E=455311.734 m e N=6985824.568 m); Daí segue por linha seca confrontando com NERI M. MOREIRA com o azimute de 72°25\'28" e a distância de 39.33 m até o marco \'25\' (E=455349.227 m e N=6985836.444 m); Daí segue por linha seca confrontando com NERI M. MOREIRA com o azimute de 324°46\'26" e a distância de 80.71 m até o marco \'26\' (E=455302.674 m e N=6985902.372 m); Daí segue por estrada confrontando com EIXO DA ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 89°17\'02" e a distância de 141.24 m até o marco \'27\' (E=455443.906 m e N=6985904.138 m); Daí segue por estrada confrontando com EIXO DA ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 72°32\'49" e a distância de 43.44 m até o marco \'28\' (E=455485.347 m e N=6985917.167 m); Daí segue por estrada confrontando com EIXO DA ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 51°36\'56" e a distância de 41.05 m até o marco \'29\' (E=455517.524 m e N=6985942.656 m); Daí segue por rodovia confrontando com TRAVESSIA DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 com o azimute de 92°06\'21" e a distância de 73.06 m até o marco \'30\' (E=455590.535 m e N=6985939.971 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 10°02\'52" e a distância de 3.54 m até o marco \'31\' (E=455591.153 m e N=6985943.454 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 8°15\'25" e a distância de 13.62 m até o marco \'32\' (E=455593.108 m e N=6985956.932 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 10°00\'40" e a distância de 59.03 m até o marco \'33\' (E=455603.370 m e N=6986015.061 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 10°38\'58" e a distância de 44.13 m até o marco \'34\' (E=455611.526 m e N=6986058.435 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 10°02\'52" e a distância de 25.16 m até o marco \'35\' (E=455615.916 m e N=6986083.213 m); Daí

segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 10°59\'22" e a distância de 64.79 m até o marco \'36\' (E=455628.268 m e N=6986146.818 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 10°46\'28" e a distância de 10.94 m até o marco \'37\' (E=455630.312 m e N=6986157.562 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 10°55\'41" e a distância de 164.15 m até o marco \'38\' (E=455661.430 m e N=6986318.732 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 11°07\'36" e a distância de 64.56 m até o marco \'39\' (E=455673.888 m e N=6986382.075 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 10°25\'15" e a distância de 32.19 m até o marco \'40\' (E=455679.711 m e N=6986413.736 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 10°09\'02" e a distância de 37.34 m até o marco \'41\' (E=455686.293 m e N=6986450.495 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 9°46\'01" e a distância de 13.88 m até o marco \'42\' (E=455688.648 m e N=6986464.176 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 6°17\'57" e a distância de 25.16 m até o marco \'43\' (E=455691.408 m e N=6986489.184 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 3°49\'38" e a distância de 19.02 m até o marco \'44\' (E=455692.678 m e N=6986508.166 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 1°24\'29" e a distância de 20.42 m até o marco \'45\' (E=455693.180 m e N=6986528.579 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 359°14\'13" e a distância de 8.58 m até o marco \'46\' (E=455693.065 m e N=6986537.161 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 358°38\'51" e a distância de 5.60 m até o marco \'47\' (E=455692.933 m e N=6986542.757 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 356°53\'09" e a distância de 12.08 m até o marco \'48\' (E=455692.277 m e N=6986554.817 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 354°28\'46" e a distância de 14.76 m até o marco \'49\' (E=455690.858 m e N=6986569.505 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 352°19\'42" e a distância de 11.80 m até o marco \'50\' (E=455689.283 m e N=6986581.197 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 352°19\'42" e a distância de 6.51 m até o marco \'51\' (E=455688.413 m e N=6986587.652 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 349°50\'37" e a distância de 13.95 m até o marco \'52\' (E=455685.953 m e N=6986601.384 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 347°55\'09" e a distância de 6.42 m até o marco \'53\' (E=455684.610 m e N=6986607.658 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 347°55\'09" e a distância de 6.15 m até o marco \'54\' (E=455683.323 m e N=6986613.671 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 346°07\'45" e a distância de 14.61 m até o marco \'55\' (E=455679.821 m e N=6986627.854 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 343°45\'46" e a distância de 11.94 m até o marco \'56\' (E=455676.481 m e N=6986639.322 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 343°46\'37" e a distância de 11.41 m até o marco \'57\' (E=455673.294 m e N=6986650.278 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 340°35\'46" e a distância de 19.05 m até o marco \'58\' (E=455666.963 m e N=6986668.250 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 337°23\'07" e a distância de 17.23 m até o marco \'59\' (E=455660.338 m e N=6986684.154 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 334°29\'21" e a distância de 21.70 m até o marco \'60\' (E=455650.991 m e N=6986703.740 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 330°39\'46" e a distância de 30.80 m até o marco \'61\' (E=455635.903 m e N=6986730.587 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 327°07\'06" e a distância de 13.94 m até o marco \'62\' (E=455628.337 m e N=6986742.290 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 324°11\'36" e a distância de 14.52 m até o marco \'63\' (E=455619.842 m e N=6986754.066 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 324°11\'36" e a distância de 15.54 m até o marco \'64\' (E=455610.751 m e N=6986766.667 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 321°14\'23" e a distância de 22.69 m até o marco \'65\' (E=455596.547 m e N=6986784.358 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 318°16\'12" e a distância de 27.44 m até o marco \'66\' (E=455578.285 m e N=6986804.834 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 310°13\'25" e a distância de 14.73 m até o marco \'67\' (E=455567.040 m e N=6986814.344 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 310°13\'25" e a distância de 8.77 m até o marco \'68\' (E=455560.340 m e N=6986820.011 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL D´OESTE com o azimute de 307°15\'46" e a distância de 14.22 m até o marco \'69\' (E=455549.027 m e N=6986828.618 m); Daí segue por rodovia confrontando com LADO DIREITO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR - 282 SENTIDO ERVAL VELHO/HERVAL

D´OESTE com o azimute de 307°48\'56" e a distância de 10.26 m até o marco \'70\' (E=455540.922 m e N=6986834.909 m); Daí segue estrada confrontando com BORDA DA ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 336°53\'34" e a distância de 6.53 m até o marco \'71\' (E=455538.359 m e N=6986840.914 m); Daí segue por estrada confrontando com BORDA DA ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 27°49\'37" e a distância de 6.33 m até o marco \'72\' (E=455541.312 m e N=6986846.509 m); Daí segue por estrada confrontando com BORDA DA ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 56°54\'26" e a distância de 5.72 m até o marco \'73\' (E=455546.107 m e N=6986849.634 m); Daí segue por estrada confrontando com BORDA DA ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 84°58\'12" e a distância de 9.80 m até o marco \'74\' (E=455555.873 m e N=6986850.493 m); Daí segue por estrada confrontando com BORDA DA ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 86°51\'05" e a distância de 41.09 m até o marco \'75\' (E=455596.906 m e N=6986852.750 m); Daí segue por estrada confrontando com BORDA DA ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 64°50\'53" e a distância de 51.29 m até o marco \'1\' (E=455643.330 m e N=6986874.549 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 337.011,21 m².

Estado de Santa Catarina
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

# Cálculo Analítico de Área, Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas

Datum: SAD-69 Meridiano Central: 51° WGr

| Estação | Vante | Coord. Norte | Coord.Este | Azimute | Distância | Fator Escala | Latitude | Longitude |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 6986874.549 | 455643.330 | 161°23'34" | 853.65 | 0.99962416 | 27°14'24.57655" S | 51°26'52.89652" W |
| 2 | 3 | 6986065.525 | 455915.711 | 92°13'16" | 95.10 | 0.99962386 | 27°14'50.90199" S | 51°26'43.09711" W |
| 3 | 4 | 6986061.839 | 456010.740 | 192°34'58" | 38.71 | 0.99962376 | 27°14'51.03277" S | 51°26'39.64200" W |
| 4 | 5 | 6986024.054 | 456002.306 | 210°34'49" | 27.23 | 0.99962377 | 27°14'52.25983" S | 51°26'39.95357" W |
| 5 | 6 | 6986000.608 | 455988.451 | 236°51'57" | 34.30 | 0.99962378 | 27°14'53.02025" S | 51°26'40.46042" W |
| 6 | 7 | 6985981.862 | 455959.732 | 246°46'24" | 93.06 | 0.99962381 | 27°14'53.62619" S | 51°26'41.50717" W |
| 7 | 8 | 6985945.161 | 455874.212 | 254°57'20" | 141.59 | 0.99962391 | 27°14'54.80910" S | 51°26'44.62175" W |
| 8 | 9 | 6985908.409 | 455737.478 | 143°44'47" | 376.33 | 0.99962406 | 27°14'55.98772" S | 51°26'49.59869" W |
| 9 | 10 | 6985604.933 | 455960.025 | 238°45'00" | 147.13 | 0.99962381 | 27°15'05.87667" S | 51°26'41.54524" W |
| 10 | 11 | 6985528.605 | 455834.241 | 337°35'00" | 37.83 | 0.99962395 | 27°15'08.34283" S | 51°26'46.12925" W |
| 11 | 12 | 6985563.573 | 455819.816 | 326°04'47" | 19.50 | 0.99962397 | 27°15'07.20467" S | 51°26'46.64928" W |
| 12 | 13 | 6985579.758 | 455808.932 | 326°02'07" | 22.90 | 0.99962398 | 27°15'06.67739" S | 51°26'47.04298" W |
| 13 | 14 | 6985598.750 | 455796.139 | 325°59'34" | 20.43 | 0.99962399 | 27°15'06.05865" S | 51°26'47.50573" W |
| 14 | 15 | 6985615.684 | 455784.714 | 321°33'51" | 37.37 | 0.99962400 | 27°15'05.50696" S | 51°26'47.91900" W |
| 15 | 16 | 6985644.959 | 455761.481 | 321°33'51" | 37.37 | 0.99962403 | 27°15'04.55281" S | 51°26'48.76006" W |
| 16 | 17 | 6985674.234 | 455738.248 | 317°56'52" | 22.24 | 0.99962405 | 27°15'03.59865" S | 51°26'49.60112" W |
| 17 | 18 | 6985690.749 | 455723.351 | 231°39'39" | 80.17 | 0.99962407 | 27°15'03.06017" S | 51°26'50.14070" W |
| 18 | 19 | 6985641.018 | 455660.469 | 251°02'37" | 107.84 | 0.99962414 | 27°15'04.66915" S | 51°26'52.43385" W |
| 19 | 20 | 6985605.985 | 455558.475 | 304°09'58" | 140.50 | 0.99962425 | 27°15'05.79587" S | 51°26'56.14740" W |
| 20 | 21 | 6985684.887 | 455442.228 | 201°51'01" | 51.21 | 0.99962438 | 27°15'03.21793" S | 51°27'00.36437" W |
| 21 | 22 | 6985637.354 | 455423.167 | 219°42'49" | 150.50 | 0.99962440 | 27°15'04.76056" S | 51°27'01.06374" W |
| 22 | 23 | 6985521.579 | 455327.002 | 304°50'50" | 185.60 | 0.99962450 | 27°15'08.51206" S | 51°27'04.57594" W |
| 23 | 24 | 6985627.630 | 455174.683 | 34°50'04" | 239.93 | 0.99962467 | 27°15'05.04745" S | 51°27'10.10106" W |
| 24 | 25 | 6985824.568 | 455311.734 | 72°25'28" | 39.33 | 0.99962452 | 27°14'58.66293" S | 51°27'05.09141" W |
| 25 | 26 | 6985836.444 | 455349.227 | 324°46'26" | 80.71 | 0.99962448 | 27°14'58.28134" S | 51°27'03.72645" W |
| 26 | 27 | 6985902.372 | 455302.674 | 89°17'02" | 141.24 | 0.99962453 | 27°14'56.13318" S | 51°27'05.41066" W |
| 27 | 28 | 6985904.138 | 455443.906 | 72°32'49" | 43.44 | 0.99962438 | 27°14'56.09232" S | 51°27'00.27468" W |
| 28 | 29 | 6985917.167 | 455485.347 | 51°36'56" | 41.05 | 0.99962433 | 27°14'55.67371" S | 51°26'58.76602" W |
| 29 | 30 | 6985942.656 | 455517.524 | 92°06'21" | 73.06 | 0.99962430 | 27°14'54.84906" S | 51°26'57.59261" W |
| 30 | 31 | 6985939.971 | 455590.535 | 10°02'52" | 3.54 | 0.99962422 | 27°14'54.94484" S | |

E-mail: administracao@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 3542.1222.
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina

Estado de Santa Catarina
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | 51°26'54.93800" W |
| 31 | 32 | 6985943.454 | 455591.153 | 8°15'25" | 13.62 | 0.99962421 | 27°14'54.83171" S 51°26'54.91507" W |
| 32 | 33 | 6985956.932 | 455593.108 | 10°00'40" | 59.03 | 0.99962421 | 27°14'54.39389" S 51°26'54.84223" W |
| 33 | 34 | 6986015.061 | 455603.370 | 10°38'58" | 44.13 | 0.99962420 | 27°14'52.50586" S 51°26'54.46149" W |
| 34 | 35 | 6986058.435 | 455611.526 | 10°02'52" | 25.16 | 0.99962419 | 27°14'51.09712" S 51°26'54.15925" W |
| 35 | 36 | 6986083.213 | 455615.916 | 10°59'22" | 64.79 | 0.99962419 | 27°14'50.29233" S 51°26'53.99639" W |
| 36 | 37 | 6986146.818 | 455628.268 | 10°46'28" | 10.94 | 0.99962417 | 27°14'48.22656" S 51°26'53.53895" W |
| 37 | 38 | 6986157.562 | 455630.312 | 10°55'41" | 164.15 | 0.99962417 | 27°14'47.87761" S 51°26'53.46322" W |
| 38 | 39 | 6986318.732 | 455661.430 | 11°07'36" | 64.56 | 0.99962414 | 27°14'42.64310" S 51°26'52.31070" W |
| 39 | 40 | 6986382.075 | 455673.888 | 10°25'15" | 32.19 | 0.99962412 | 27°14'40.58585" S 51°26'51.84945" W |
| 40 | 41 | 6986413.736 | 455679.711 | 10°09'02" | 37.34 | 0.99962412 | 27°14'39.55753" S 51°26'51.63359" W |
| 41 | 42 | 6986450.495 | 455686.293 | 9°46'01" | 13.88 | 0.99962411 | 27°14'38.36360" S 51°26'51.38947" W |
| 42 | 43 | 6986464.176 | 455688.648 | 6°17'57" | 25.16 | 0.99962411 | 27°14'37.91923" S 51°26'51.30206" W |
| 43 | 44 | 6986489.184 | 455691.408 | 3°49'38" | 19.02 | 0.99962411 | 27°14'37.10677" S 51°26'51.19845" W |
| 44 | 45 | 6986508.166 | 455692.678 | 1°24'29" | 20.42 | 0.99962410 | 27°14'36.48999" S 51°26'51.14980" W |
| 45 | 46 | 6986528.579 | 455693.180 | 359°14'13" | 8.58 | 0.99962410 | 27°14'35.82661" S 51°26'51.12889" W |
| 46 | 47 | 6986537.161 | 455693.065 | 358°38'51" | 5.60 | 0.99962410 | 27°14'35.54768" S 51°26'51.13196" W |
| 47 | 48 | 6986542.757 | 455692.933 | 356°53'09" | 12.08 | 0.99962410 | 27°14'35.36579" S 51°26'51.13603" W |
| 48 | 49 | 6986554.817 | 455692.277 | 354°28'46" | 14.76 | 0.99962410 | 27°14'34.97375" S 51°26'51.15832" W |
| 49 | 50 | 6986569.505 | 455690.858 | 352°19'42" | 11.80 | 0.99962411 | 27°14'34.49622" S 51°26'51.20801" W |
| 50 | 51 | 6986581.197 | 455689.283 | 352°19'42" | 6.51 | 0.99962411 | 27°14'34.11604" S 51°26'51.26376" W |
| 51 | 52 | 6986587.652 | 455688.413 | 349°50'37" | 13.95 | 0.99962411 | 27°14'33.90614" S 51°26'51.29455" W |
| 52 | 53 | 6986601.384 | 455685.953 | 347°55'09" | 6.42 | 0.99962411 | 27°14'33.45956" S 51°26'51.38222" W |
| 53 | 54 | 6986607.658 | 455684.610 | 347°55'09" | 6.15 | 0.99962411 | 27°14'33.25549" S 51°26'51.43023" W |
| 54 | 55 | 6986613.671 | 455683.323 | 346°07'45" | 14.61 | 0.99962411 | 27°14'33.05992" S 51°26'51.47625" W |
| 55 | 56 | 6986627.854 | 455679.821 | 343°45'46" | 11.94 | 0.99962412 | 27°14'32.59855" S 51°26'51.60174" W |
| 56 | 57 | 6986639.322 | 455676.481 | 343°46'37" | 11.41 | 0.99962412 | 27°14'32.22545" S 51°26'51.72170" W |
| 57 | 58 | 6986650.278 | 455673.294 | 340°35'46" | 19.05 | 0.99962413 | 27°14'31.86900" S 51°26'51.83616" W |
| 58 | 59 | 6986668.250 | 455666.963 | 337°23'07" | 17.23 | 0.99962413 | 27°14'31.28416" S 51°26'52.06403" W |
| 59 | 60 | 6986684.154 | 455660.338 | 334°29'21" | 21.70 | 0.99962414 | 27°14'30.76650" S 51°26'52.30286" W |
| 60 | 61 | 6986703.740 | 455650.991 | 330°39'46" | 30.80 | 0.99962415 | 27°14'30.12885" S 51°26'52.64018" W |
| 61 | 62 | 6986730.587 | 455635.903 | 327°07'06" | 13.94 | 0.99962417 | 27°14'29.25455" S 51°26'53.18531" W |
| 62 | 63 | 6986742.290 | 455628.337 | 324°11'36" | 14.52 | 0.99962417 | 27°14'28.87331" S 51°26'53.45890" W |
| 63 | 64 | 6986754.066 | 455619.842 | 324°11'36" | 15.54 | 0.99962418 | 27°14'28.48960" S 51°26'53.76625" W |
| 64 | 65 | 6986766.667 | 455610.751 | 321°14'23" | 22.69 | 0.99962419 | 27°14'28.07900" S 51°26'54.09517" W |
| 65 | 66 | 6986784.358 | 455596.547 | 318°16'12" | 27.44 | 0.99962421 | 27°14'27.50237" S 51°26'54.60935" W |

E-mail: administracao@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 3542.1222.
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina

Estado de Santa Catarina
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 66 | 67 | 6986804.834 | 455578.285 | 310°13'25" | 14.73 | 0.99962423 | 27°14'26.83476" S 51°26'55.27071" W |
| 67 | 68 | 6986814.344 | 455567.040 | 310°13'25" | 8.77 | 0.99962424 | 27°14'26.52437" S 51°26'55.67835" W |
| 68 | 69 | 6986820.011 | 455560.340 | 307°15'46" | 14.22 | 0.99962425 | 27°14'26.33941" S 51°26'55.92123" W |
| 69 | 70 | 6986828.618 | 455549.027 | 307°48'56" | 10.26 | 0.99962426 | 27°14'26.05835" S 51°26'56.33146" W |
| 70 | 71 | 6986834.909 | 455540.922 | 336°53'34" | 6.53 | 0.99962427 | 27°14'25.85295" S 51°26'56.62535" W |
| 71 | 72 | 6986840.914 | 455538.359 | 27°49'37" | 6.33 | 0.99962427 | 27°14'25.65748" S 51°26'56.71776" W |
| 72 | 73 | 6986846.509 | 455541.312 | 56°54'26" | 5.72 | 0.99962427 | 27°14'25.47598" S 51°26'56.60966" W |
| 73 | 74 | 6986849.634 | 455546.107 | 84°58'12" | 9.80 | 0.99962426 | 27°14'25.37498" S 51°26'56.43490" W |
| 74 | 75 | 6986850.493 | 455555.873 | 86°51'05" | 41.09 | 0.99962425 | 27°14'25.34820" S 51°26'56.07968" W |
| 75 | 1 | 6986852.750 | 455596.906 | 64°50'53" | 51.29 | 0.99962421 | 27°14'25.27963" S 51°26'54.58738" W |

**Área Total: 337.011,21 m²**

Art. 4º- Esta Lei n. 1298 entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 15 de dezembro de 2011.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 15 de dezembro de 2011.

WALTER KLEBER KLUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

## Decreto 1587/2011

DECRETO 1587, de 01 de dezembro de 2011.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e Parágrafo I do art. 6º da Lei Municipal n. 1255, de 25 de novembro de 2010, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Erval Velho/Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ. 2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE
06 - 339000000000000071-12 - Aplicações Diretas R $ 10.000,00

Total de Suplementações R$ 10.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na FONTE DE RECURSO - 71.012 - OUTROS RECURSOS DE FNS - PACS no valor de R$ 10.000,00 conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, e demonstrado nos Anexos do presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 01 de dezembro de 2011.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

WALTER KLEBER KLUCHER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## Decreto 1588/2011

DECRETO 1588, de 01 de dezembro de 2011
Abre crédito especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e Parágrafo I do art. 6º da Lei Municipal n. 1255, de 25 de novembro de 2010, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho, no valor de R$ 1.271,00 (hum mil duzentos e setenta e um reais):
ÓRGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj./Ativ. 2.009 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PUBLICA
23 - 339000000000000054 - Aplicações Diretas R$ 1.271,00

Total suplementações R$ 1.271,00
Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face à presente abertura do crédito especial, correrão à conta das anulações parciais das dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj./Ativ. 2.009 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PUBLICA
26 - 449000000000000054 - Aplicações Diretas R$ 1.271,00

Total anulações R$ 1.271,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 01 de dezembro de 2011.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

WALTER KLEBER KLUCHER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## Decreto 1589/2011

DECRETO 1589, de 01 de dezembro de 2011
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com a Lei n. 1255 de 25 de novembro de 2010, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais):
ÓRGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ. 2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE
09 - 339000000000000002 - Aplicações Diretas R$ 35.000,00

Total suplementações R$ 35.000,00
Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrá à conta da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ. 2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE
03 - 339000000000000000 - Aplicações Diretas R$ 35.000,00

Total Anulações R$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 01 de dezembro de 2011.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

WALTER KLEBER KLUCHER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## Decreto 1590/2011

DECRETO 1590, de 01 de dezembro de 2011.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6° da Lei Municipal n. 1255, de 25 de novembro de 2010 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 5.816,30 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal:
ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV - 2.016 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
60 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0061 - Aplicações Diretas R$ 5.816,30

Total de Suplementações R$ 5.816,30

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2010 (Anexo).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 01 de dezembro de 2011.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

WALTER KLEBER KLUCHER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo I - DECRETO N.º 1590/2011, de 01 de dezembro de 2011

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Fonte de Recurso 0061/2010 - PNATE
Exercício de 2010

Superávit Financeiro 5.816,30
Deduções:

Decreto n.º 1590/2011 - 01/12/2011 5.816,30

Saldo R$ 0,00
Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2010- Anexo 14

## Decreto 1591/2011

DECRETO 1591, de 01 de dezembro de 2011
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com a Lei n. 1255 de 25 de novembro de 2010, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica suplementado em as seguintes dotações no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho, no valor de R$ 4.433,23 (quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos):

ÓRGÃO 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Proj./Ativ. 2.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
134 - 319000000000000001 - Aplicações Diretas R$ 4.433,23

Total Suplementações RS 4.433,23
Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face às presentes suplementações correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações:
ÓRGÃO 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Proj./Ativ. 2.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
46 - 339000000000000001 - Aplicações Diretas R$ 2.481,23
47 - 449000000000000001 - Aplicações Diretas R$ 1.952,00

Total anulações R$ 4.433,23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 01 de dezembro de 2011.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

WALTER KLEBER KLUCHER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## Decreto 1592/2011

DECRETO 1592, de 01 de dezembro de 2011
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com a Lei n. 1255 de 25 de novembro de 2010, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais):
ÓRGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ. 2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE
09 - 339000000000000002 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

Total suplementações R$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrá à conta da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ. 2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE
03 - 319000000000000002 - Aplicações Diretas R $ 30.000,00

Total Anulações R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 01 de dezembro de 2011.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

WALTER KLEBER KLUCHER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## Decreto 1593/2011

DECRETO 1593, de 01 de dezembro de 2011
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com a Lei n. 1255 de 25 de novembro de 2010, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica suplementado em as seguintes dotações no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho, no valor de R$ 19.122,28 (dezenove mil, cento e vinte e dois reais e vinte e oito centavos):
ÓRGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ativ. 2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE
5 - 339000000000000000 - Aplicações Diretas R$ 508,00
ÓRGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj./Ativ. 2.008 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
19 - 339000000000000000 - Aplicações Diretas R$ 3.663,28
Proj./Ativ. 2.011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA
30 - 339000000000000000 - Aplicações Diretas R$ 3.451,00
ÓRGÃO 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Proj./Ativ. 2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA
74 - 339000000000000000 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Proj./Ativ. 2.025 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR
82 - 319000000000000000 - Aplicações Diretas R$ 1.500,00
ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Proj./Ativ. 2.026 MANUT. DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
90 - 339000000000000000 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Total Suplementações RS 19.122,28
Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face às presentes suplementações correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações:
ÓRGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ativ. 2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE
4 - 319000000000000000 - Aplicações Diretas R$ 508,00
ÓRGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj./Ativ. 2.008 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
16 - 317100000000000000 - Transferências a Consórcios Públicos R$ 387,20
17 - 319000000000000000 - Aplicações Diretas R$ 288,28
18 - 337100000000000000 - Transferências a Consórcios Públicos R$ 1.193,60
20 - 447100000000000000 - Transferências a Consórcios Públicos R$ 731,20
21 - 449000000000000000 - Aplicações Diretas R$ 1.063,00

Proj./Ativ. 2.011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
32 - 449000000000000000 - Aplicações Diretas R$ 3.451,00
ÓRGÃO 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Proj./Ativ. 2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA
73 - 339000000000000000 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Proj./Ativ. 2.025 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR
81 - 319000000000000000 - Aplicações Diretas R$ 1.500,00
ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Proj./Ativ. 2.026 MANUT. DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
93 - 339000000000000000 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Total anulações R$ 19.122,28

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 01 de dezembro de 2011.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

WALTER KLEBER KLUCHER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## Decreto 1594/2011

DECRETO 1594, de 05 de dezembro de 2011
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com a Lei n. 1255 de 25 de novembro de 2010, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica suplementado em as seguintes dotações no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais):
ÓRGÃO 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Proj./Ativ. 1.004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS - ENS.FUNDAMENTAL
35 - 339000000000000000 - Aplicações Diretas R $ 16.000,00

Total Suplementações RS 16.000,00
Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face às presentes suplementações correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações:
ÓRGÃO 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Proj./Ativ. 1.004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS - ENS.FUNDAMENTAL

36 - 449000000000000001 - Aplicações Diretas R $ 16.000,00

Total anulações R$ 16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 05 de dezembro de 2011.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

WALTER KLEBER KLUCHER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## Decreto 1595/2011

DECRETO 1595, de 05 de dezembro de 2011
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e Parágrafo I do art. 6º da Lei Municipal n. 1255, de 25 de novembro de 2010, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Erval Velho, no valor de R$ 24.200,00(vinte e quatro mil e duzentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ativ. 2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE
5 - 339000000000000000 - Aplicações Diretas R$ 4.500,00
ÓRGÃO 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Proj./Ativ. 2.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
48 - 319000000000000001 - Aplicações Diretas R$ 19.400,00
ÓRGÃO 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 2.032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
111 - 319000000000000000 - Aplicações Diretas R$ 300,00

Total Suplementações RS 24.200,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na FONTE DE RECURSO - 01.000 - RECURSOS ORDINARIOS no valor de R$ 4.800,00, FONTE DE RECURSO - 01.001 - RECEITAS DE IMP.E DE TRANSF.DE IMP. - EDUCAÇÃO no valor de R$ 19.400,00 conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, e demonstrado nos Anexos do presente decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 05 de dezembro de 2011.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

WALTER KLEBER KLUCHER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## Decreto 1596/2011

DECRETO 1596, de 05 de dezembro de 2011
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e Parágrafo I do art. 6º da Lei Municipal n. 1255, de 25 de novembro de 2010, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Erval Velho, no valor de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Proj./Ativ. 2.013 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
42 - 339000000000000000 - Aplicações Diretas R$ 2.550,00
Proj./Ativ. 2.016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
56 - 339000000000000001 - Aplicações Diretas R$ 18.750,00
Proj./Ativ. 2.019 APOIO AO ENSINO SUPERIOR
64 - 339000000000000000 - Aplicações Diretas R$ 2.700,00

Total Suplementações RS 24.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na FONTE DE RECURSO - 01.000 - RECURSOS ORDINARIOS no valor de R$ 5.250,00, FONTE DE RECURSO - 01.001 - RECEITAS DE IMP.E DE TRANSF.DE IMP. - EDUCAÇÃO no valor de R$ 18.750,00 conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, e demonstrado nos Anexos do presente decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 05 de dezembro de 2011.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

WALTER KLEBER KLUCHER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## Decreto 1598/2011

DECRETO 1598, de 27 de dezembro de 2011.
Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado horário especial de atendimento a população em todas as repartições municipais, inclusive no Fundo Municipal de Saúde no dia 30/12/2011.

HORARIO : 07:30 ÀS 11:30

Parágrafo Único - Os casos de emergência na Saúde serão atendidos pelo sobreaviso.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 27 de dezembro de 2011.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 27 de dezembro de 2011.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

## Portaria 2534/2011

PORTARIA 2534, de 08 de dezembro de 2011.
Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso III, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 0899 de 10 de dezembro de 1999, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 003/2011, originado pelo Edital n. 003/2011, de 22 de agosto de 2011,

Considerando a necessidade de suprir o aumento de demanda do serviço público;

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar por tempo determinado o Senhor ADEMIR DE JESUS LIMA, para ocupar temporariamente o cargo de Agente de Serviços Gerais I, nível 01-A, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, conforme prevê a legislação vigente, pelo período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período ou ainda podendo ocorrer a rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 08 de dezembro de 2011.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

## Portaria 2535/2011

PORTARIA 2535, de 12 de dezembro de 2011.
Designa Comissão especial para acompanhamento do Processo Seletivo nº 004/2011 e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, todos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º.Designar os Servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para integrarem a Comissão Especial do Processo Seletivo n. 004/2011 destinado a alteração de carga horária em caráter definitivo para os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino.

- Ivone kerschbaumer Denti - Secretária de Educação, Cultura e Desporto;

- Laurici Michelotto Filipiaki - Assessor Técnico Pedagógico;

-Odila Pratto Recalcatti - Diretor de Escola;

- Anderson Piovezan - Diretor de Planejamento e Coordenação;

- Susana Ap. Pratto Giacomelli - Aux. Técnico Contabilidade.

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 12 de dezembro de 2011.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KLUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

## Portaria 2536/2011

PORTARIA 2536, de 19 de dezembro de 2011.
Exonera Servidor Contratado em Caráter Temporário e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR a Senhora IVONETE DA APARECIDA FERREIRA, do cargo temporário de Monitor Social - PETI, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, no qual foi nomeada pela Portaria 2417, de 16 de fevereiro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 19 de dezembro de 2011.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KLUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

## Portaria 2537/2011

PORTARIA 2537, de 19 de dezembro de 2011.
Exonera Servidor Contratado em Caráter Temporário e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR a Senhora FLAVIA APARECIDA GIRARDI, do cargo temporário de Monitor Social - PETI, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, no qual foi nomeada pela Portaria 2507, de 18 de agosto de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 19 de dezembro de 2011.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KLUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

## Extrato de Edital de Dispensa 019/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 077/2011
Edital de Dispensa de Licitação n° 019/2011

Objeto: Serviço em retirar latarias, motor, embreagem da motoniveladora 10DM
Contratado: LOCOMAQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor do Contrato: R$ 5.459,40 ( Cinco mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e quarenta centavos)
Substrato Jurídico: artigo 24, II, da Lei Federal n° 8666/93.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

## Extrato de Edital de Pregão 011/2011FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFETURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO
Processo Licitatório n° 015/2011
Edital de Pregão n° 011/2011

Objeto: Aquisição de medicamentos genéricos e éticos para o Fundo Municipal de Saúde. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será ás 09:00h00min do dia 11/01/2012. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

IVONEZ MARGARIDA SUTIL DEMORI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

## Extrato de Edital de Pregão 030/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 078/2011
Edital de Pregão Presencial n° 030/2011

Objeto: Contratação de serviços de apoio administrativo. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 10h00min do dia 11 /01/2012. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal.

## Extrato de Edital de Processo Seletivo 004/2011

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 004/2011 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.
Abre inscrições e fixa normas ao Processo Seletivo de Provas para contratação de pessoal em caráter temporário no Município de Erval Velho.

O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Prefeita, Srª. LENITA DADALT FONTANA, no uso de suas atribuições e com fundamento nas Leis Municipais nºs 0899/99, 0949/01, Lei Complementar nºs 020/2009 e 007/2001.

DOS CARGOS, VENCIMENTO INICIAL E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

| Cargos | Carga Horária Semanal | Remuneração Mensal | Habilitação Mínima para Contratação | Tipo de Prova |
|---|---|---|---|---|
| Professor de Informática | 20 | * | Ensino médio completo e 200 horas, no mínimo, de cursos de aperfeiçoamento na área específica ou cursando curso superior na área de Informática. | Escrita e Objetiva |
| Monitor Social – PETI | 20 | R$ 498,18 | Magistério ou cursando Curso Superior em Pedagogia. | Escrita e Objetiva |
| Professor de Artes | 20 | * | Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente ou cursando a partir da 5ª fase do Curso de Educação Artística - na modalidade de Licenciatura plena | Escrita e Objetiva |
| Professor de Língua Inglesa | 20 | * | Ensino Superior completo na área, ou a partir da 5º fase da habilitação ou Ensino Médio completo com habilidade na área com Curso Específico de Inglês com no mínimo 200 horas de duração. | Escrita e Objetiva |
| Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil | 20 | * | Ensino Superior completo na área ou, a partir da 5ª fase da habilitação escolhida, ou Ensino Médio Magistério. | Escrita e Objetiva |
| Agente de Serviços Gerais I | 40 | R$ 738,35 | Alfabetizado | Escrita e Objetiva |
| Agente de Serviços Gerais II | 40 | R$ 738,35 | Alfabetizado | Escrita e Objetiva |
| Mecânico | 40 | R$ 1.408,55 | Alfabetizado (Caminhão e Máquinas Pesadas) | Escrita, Objetiva e prática. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Operador de Máquinas | 40 | R$ 1.033,68 | Ensino Fundamental completo – com Carteira Nacional de Habilitação no mínimo Categoria "C". | Escrita, Objetiva e prática. |

(*) O NÚMERO DE VAGAS SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.
Notas:
a) O candidato que tiver seu contrato encerrado durante a vigência do Processo Seletivo, retornará para a lista de espera em sua posição de classificação.

b) A convocação para preencher as eventuais vagas que surgirem deverá sempre observar a relação de candidatos selecionados disponíveis na lista de espera no momento da convocação.

c) Para professor habilitado na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Língua Inglesa e Artes e Informática a nível de Licenciatura plena o vencimento será de R$ 716,50.

d) Para o professor habilitado na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental da nível de ensino médio – modalidade magistério o vencimento será de R$ 621,34;

e) Para o professor não habilitado na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Artes, Inglês e Informática o vencimento será de R$559,21.

INSCRIÇÕES : 28/12/2011 a 16/01/2012 , das 08:00 ás 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

# Forquilhinha

## Prefeitura

### Extrato de Contrato - Aditivo PMF N°. 95/2011.
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO PMF Nº. 95/2011.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO MUNICIPAL - CIGA
OBJETO - prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Forquilhinha no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.
VALOR - o município repassará mensalmente ao consórcio a importância de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), perfazendo um valor global de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) para o exercício de 2012. As despesas decorrerão nas seguintes rubricas orçamentárias:
a) 55% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 3.1.71.41 R$ 2.772,00
b) 45% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 3.3.71.41 R$ 2.268,00
VIGÊNCIA - 31/12/2012.
FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº. 11.107/05, Lei Municipal nº. 1460/09, Lei Federal 8.666/93, e Dispensa de Licitação nº. 78/PMF/2009, Contrato de Rateio nº. 27/2009, Contrato Nº. 111/PMF/2009.
DATA DA ASSINATURA - 08 de dezembro de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

### Extrato do Termo Aditivo PMF N° 98/2011
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 98/2011
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 105/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - ESTEIO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
DO OBJETO - execução de forma parcelada, de revestimento com Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) em ruas, avenidas e demais logradouros púbicos municipais de Forquilhinha/SC.
DO PRAZO - O prazo de vencimento do contrato PMF 105/2010 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 31/12/2011 para 30/03/2012.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA - 12/12/2011.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

# Fraiburgo

## Prefeitura

### Decreto N° 0380/2011
DECRETO Nº 0380, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.
DIVULGA A NOVA CLASSIFICAÇÃO DO CÓDIGO 7 E A NOVA PONTUAÇÃO DOS CÓDIGOS 1 E 8, DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0033, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica divulgada a nova classificação do Código 7 e a nova pontuação dos Códigos 1 e 8, do Edital de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0033, de 10 de novembro de 2011, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT N° 0033 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina**
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Enfermeiro – PSF** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Enfermeiro – PSF**

| Ordem Classific. | Número Inscrição | Nome do Candidato | Habilit. | Soma de Pontos | *Critérios de Desempate* 1º Especial. (Pós) | 2º Cursos Atualiz. | 3º Núm. Filhos | 4º Portador Defic. | 5º Data Nascimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 34 | LUCAS RAFAEL RIBEIRO DA SILVA | | 26 | 10 | 10 | 0 | NÃO | 3/11/1983 |
| 2 | 64 | SALETE PARIS | | 25 | 10 | 10 | 0 | NÃO | 22/1/1967 |
| 3 | 19 | NATALIA FANTINEL | | 24 | 10 | 10 | 0 | NÃO | 12/7/1985 |
| 4 | 57 | DAIANA CIESCA | | 23 | 10 | 10 | 0 | NÃO | 3/7/1982 |
| 5 | 17 | INGRID HECKEL | | 22 | 10 | 10 | 0 | NÃO | 14/2/1976 |
| 6 | 7 | LISIANI ROSA RENNAU | | 22 | 10 | 10 | 0 | NÃO | 2/1/1984 |
| 7 | 10 | ALINE AMARAL ROSA | | 22 | 10 | 10 | 0 | NÃO | 23/7/1985 |
| 8 | 55 | SILVANA CLAUDIA GIACOMELLI DE OLIVEIRA | | 18 | 0 | 10 | 1 | NÃO | 5/3/1986 |
| 9 | 37 | LIDIANI APARECIDA FANTIN | | 14 | 0 | 10 | 1 | NÃO | 8/1/1979 |
| 10 | 52 | PATRICIA APARECIDA MIGLIOLLI | | 11 | 0 | 8 | 1 | NÃO | 1/2/1984 |
| 11 | 62 | ANDERSON GONDIM ROQUE | | 10 | 0 | 10 | 0 | NÃO | 1/12/1982 |
| 12 | 35 | DEISIMARA APARECIDA MOZZER | | 8 | 0 | 8 | 0 | NÃO | 22/1/1988 |
| 13 | 67 | DAYANE SCHWAMBACH ALVES | | 7 | 0 | 6 | 0 | NÃO | 1/10/1989 |
| 14 | 49 | CLAUDIO KERBER | | 5 | 0 | 2 | 0 | NÃO | 15/5/1981 |



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT N° 0033 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina**
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Técnico em Enfermage** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **7** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Técnico em Enfermagem – PSF**

| Ordem Classific. | Número Inscrição | Nome do Candidato | Habilit. | Soma de Pontos | *Critérios de Desempate* 1º Especial. (Pós) | 2º Cursos Atualiz. | 3º Núm. Filhos | 4º Portador Defic. | 5º Data Nascimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | LUCINÉIA GEMO | | 20 | 0 | 10 | 1 | NÃO | 13/5/1979 |
| 2 | 12 | SIMONE DALAGNOL MACHADO | | 17 | 0 | 10 | 1 | NÃO | 19/4/1981 |
| 3 | 30 | ADRIANA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS | | 16 | 0 | 10 | 1 | NÃO | 18/3/1975 |
| 4 | 40 | ROSE MARIA DIAS SIQUEIRA | | 16 | 0 | 10 | 0 | NÃO | 30/7/1959 |
| 5 | 14 | ELIZABETE CARLESSO | | 15 | 0 | 10 | 2 | NÃO | 3/5/1976 |
| 6 | 61 | MARIA SILMAR MAGALHAES FARINA | | 15 | 0 | 10 | 0 | NÃO | 28/5/1962 |
| 7 | 51 | ÉRICA MARIA FRANCIOSI | | 14 | 0 | 10 | 2 | NÃO | 25/4/1978 |
| 8 | 3 | NILVA TEREZINHA VEONEZE | | 11 | 0 | 10 | 1 | NÃO | 1/6/1971 |
| 9 | 53 | CLAUDIA REGINA PIEREZAN | | 11 | 0 | 10 | 0 | NÃO | 25/4/1981 |
| 10 | 42 | ELIANE MELO RIBEIRO | | 11 | 0 | 6 | 1 | NÃO | 13/6/1980 |
| 11 | 28 | MARINES GOMES | | 9 | 0 | 8 | 1 | NÃO | 1/9/1972 |
| 12 | 41 | SUZAMARA CASTANHO | | 9 | 0 | 4 | 0 | NÃO | 16/9/1984 |
| 13 | 33 | ELAINE APARECIDA CAREGNATO | | 6 | 0 | 2 | 0 | NÃO | 12/10/1987 |
| 14 | 46 | MARIA HELENA MARCONDES VARELLA | | 3 | 0 | 2 | 1 | NÃO | 27/1/1979 |
| 15 | 47 | TATIANA APARECIDA PALUSKI ARGENTON | | 3 | 0 | 0 | 0 | NÃO | 1/2/1977 |
| 16 | 4 | ROSILENE SHEFFMACHER | | 2 | 0 | 2 | 1 | NÃO | 12/1/1969 |
| 17 | 26 | JANETE RODRIGUES GONÇALVES | | 2 | 0 | 2 | 0 | NÃO | 4/12/1969 |
| 18 | 27 | FABIANA MARTINS VENTURA | | 1 | 0 | 0 | 0 | NÃO | 8/4/1986 |



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT N° 0033 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina**
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Técnico em Enfermage** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **8** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Técnico em Enfermagem**

| Ordem Classific. | Número Inscrição | Nome do Candidato | Habilit. | Soma de Pontos | *Critérios de Desempate* 1º Especial. (Pós) | 2º Cursos Atualiz. | 3º Núm. Filhos | 4º Portador Defic. | 5º Data Nascimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 23 | NILCEIA APARECIDA MANFIOLETTI | | 18 | 0 | 10 | 1 | NÃO | 4/8/1968 |
| 2 | 8 | MARITINI MARIZA MARGREITER KAFER | | 17 | 0 | 10 | 1 | NÃO | 29/8/1971 |
| 3 | 13 | SIMONE DALAGNOL MACHADO | | 17 | 0 | 10 | 1 | NÃO | 19/4/1981 |
| 4 | 48 | MARIA ESTER DE LARA MATTEUCI | | 17 | 0 | 10 | 0 | NÃO | 23/6/1966 |
| 5 | 31 | ADRIANA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS | | 16 | 0 | 10 | 1 | NÃO | 18/3/1975 |
| 6 | 50 | MAGDA APARECIDA DA SILVA SCHNEIDER | | 16 | 0 | 10 | 0 | NÃO | 5/3/1968 |
| 7 | 15 | ELIZABETE CARLESSO | | 15 | 0 | 10 | 2 | NÃO | 3/5/1976 |
| 8 | 32 | EDILES CARMEM MOZZER | | 15 | 0 | 10 | 1 | NÃO | 15/7/1967 |
| 9 | 36 | MARIA APARECIDA BORBA ANTON | | 13 | 0 | 10 | 1 | NÃO | 23/5/1961 |
| 10 | 66 | ANDREA HILDEBRANDO DOS SANTOS | | 12 | 0 | 10 | 0 | NÃO | 22/4/1978 |
| 11 | 56 | JUCILENI MONTANARI | | 10 | 0 | 10 | 0 | NÃO | 15/9/1973 |
| 12 | 38 | SIRLENE DE FATIMA LANGARO | | 9 | 0 | 4 | 0 | NÃO | 21/12/1981 |
| 13 | 25 | BRUNA WEIRICH | | 7 | 0 | 2 | 1 | NÃO | 14/8/1988 |
| 14 | 59 | DIEGO BORTOLINI | | 5 | 0 | 0 | 0 | NÃO | 28/5/1987 |
| 15 | 39 | SOLANGE KRUGER LEANDRO GONÇALVES | | 4 | 0 | 2 | 2 | NÃO | 9/9/1975 |
| 16 | 24 | MARIA DE FÁTIMA BORGES DO AMARAL | | 4 | 0 | 2 | 0 | NÃO | 13/5/1977 |
| 17 | 5 | CÂNDIDA LUCIANO BECKER RIBEIRO | | 0 | 0 | 0 | 1 | NÃO | 23/7/1973 |



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

## Decreto Nº 0381/2011

DECRETO Nº 0381, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.
HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0033 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologada a classificação final dos códigos 2, 3, 4, 5 e 6 do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0033 de 10 de novembro de 2011, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC,28 DE DEZEMBRO DE 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT N° 0033 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina**
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Médico Clínico Geral** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **2** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Médico Clínico Geral**

| Ordem Classific. | Número Inscrição | Nome do Candidato | Habilit. | Soma de Pontos | *Critérios de Desempate* 1º Especial. (Pós) | 2º Cursos Atualiz. | 3º Núm. Filhos | 4º Portador Defic. | 5º Data Nascimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 22 | WALLACE XAVIER PONTES | | 19 | 10 | 4 | 2 | NÃO | 17/12/1970 |



DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT N° 0033 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina**
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Odontólogo** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **3** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Odontólogo**

| Ordem Classific. | Número Inscrição | Nome do Candidato | Habilit. | Soma de Pontos | *Critérios de Desempate* 1º Especial. (Pós) | 2º Cursos Atualiz. | 3º Núm. Filhos | 4º Portador Defic. | 5º Data Nascimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 43 | ANDERSON OREMPULLER | | 32 | 10 | 10 | 0 | NÃO | 3/8/1973 |
| 2 | 6 | SILVIA TERRA FONTES | | 20 | 10 | 10 | 0 | NÃO | 29/2/1980 |
| 3 | 45 | CRISTIANE CARDOSO DE OLIVEIRA | | 20 | 10 | 10 | 0 | NÃO | 27/4/1982 |
| 4 | 20 | ARIANE MYRAIA DE SOUZA | | 16 | 0 | 10 | 0 | NÃO | 7/11/1983 |
| 5 | 60 | ANGELICA SITA BENDER | | 9 | 0 | 8 | 0 | NÃO | 1/7/1988 |
| 6 | 21 | ANA LUCINÉA BERTELLI | | 7 | 0 | 4 | 0 | NÃO | 28/1/1984 |
| 7 | 44 | GRACIELE CAMILE KÁFER | | 0 | 0 | 0 | 0 | NÃO | 11/7/1985 |
| 8 | 1 | FRANCIANE GOMES | | 0 | 0 | 0 | 0 | NÃO | 26/3/1987 |
| 9 | 58 | ANDRESSA SANTANA REGINATTO | | 0 | 0 | 0 | 0 | NÃO | 5/4/1989 |



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT N° 0033 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina**
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Terapeuta Ocupacional** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **4** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Terapeuta Ocupacional**

| Ordem Classific. | Número Inscrição | Nome do Candidato | Habilit. | Soma de Pontos | *Critérios de Desempate* 1º Especial. (Pós) | 2º Cursos Atualiz. | 3º Núm. Filhos | 4º Portador Defic. | 5º Data Nascimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 65 | VALERIA DAS GRAÇAS MELO CARDOSO | | 0 | 0 | 0 | 1 | NÃO | 13/7/1988 |



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT N° 0033 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina**
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Farmacêutico Bioquími** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **5** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Farmacêutico Bioquímico**

| Ordem Classific. | Número Inscrição | Nome do Candidato | Habilit. | Soma de Pontos | *Critérios de Desempate* 1º Especial. (Pós) | 2º Cursos Atualiz. | 3º Núm. Filhos | 4º Portador Defic. | 5º Data Nascimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 9 | CAROLINE ISRAEL | | 18 | 10 | 2 | 0 | NÃO | 23/1/1982 |
| 2 | 54 | ELEIA REGINA DA ROSA LOCATELLI | | 10 | 10 | 0 | 0 | NÃO | 14/9/1985 |
| 3 | 63 | SILVANE DA ROCHA PINTO | | 6 | 0 | 6 | 0 | NÃO | 1/10/1984 |



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT N° 0033 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina**
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Assistente Social** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **6** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Assistente Social**

| Ordem Classific. | Número Inscrição | Nome do Candidato | Habilit. | Soma de Pontos | *Critérios de Desempate* 1º Especial. (Pós) | 2º Cursos Atualiz. | 3º Núm. Filhos | 4º Portador Defic. | 5º Data Nascimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 18 | MARIE CRISTINA STOLZ MUNARETTO | | 31 | 10 | 10 | 0 | NÃO | 31/1/1960 |
| 2 | 29 | DEONILCE MARIA PASSINI | | 17 | 0 | 10 | 0 | NÃO | 18/5/1966 |
| 3 | 16 | ANETE ANTONIA MACAGNAN GONÇALVES LINS | | 16 | 0 | 10 | 1 | NÃO | 26/9/1966 |
| 4 | 11 | TEREZINHA APARECIDA DALLAZEN | | 14 | 0 | 10 | 0 | NÃO | 16/11/1968 |



DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

## Decreto Nº 0382/2011

DECRETO Nº 0382, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2084, de 09 de Dezembro de 2010;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2011 crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 - Secretaria de Infraestrutura
10.01 - Secretaria de infraestrutura
15.452.002.2.049 - Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.71.00 - Transferências à Consórcios Públicos - Recursos 0.1.0200 (150)
R$
40.000,00

Total R$ 40.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto ocorrerão à conta da anulação das seguintes dotações:

10.00 - Secretaria de Infraestrutura
10.01 - Secretaria de infraestrutura
15.452.002.2.049 - Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.00 - Aplicações Diretas - Recursos 0.1.0200 (151) R$ 40.000,00

Total R$ 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## Decreto Nº 0383/2011

DECRETO Nº 0383, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.
HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0006, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO.
O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologada a classificação do código 1 do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0006 de 02 de dezembro de 2011, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT N° 0006 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina**
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Agente Operacional** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Operacional**

| Ordem Classific. | Número Inscrição | Nome do Candidato | Soma de Pontos | Prova Prática | *Critérios de Desempate* 1º Cursos Atualiz. | 2º Tempo Serviço | 3º Núm. Filhos | 4º Portador Defic. | 5º Data Nascimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | CLAUDEMIR GOLLO | 5 | 0 | 4 | 0 | 3 | NÃO | 18/8/1971 |



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

**Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 0031A /2011**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0031A/2011 - PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento, mediante locação, de sistemas para gestão pública compreendendo, sistemas de contabilidade; planejamento (PPA, LDO e LOA); compras e licitações; patrimônio; frotas; folha de pagamento e recursos humanos com módulo para o servidor público via internet; protocolo via internet; tributação com módulo via internet para atendimento ao contribuinte, para escrituração fiscal do ISS e para emissão da nota fiscal eletrônica e sistema de educação, bem como serviços de implantação e treinamento nos referidos sistemas, conforme as condições estabelecidas (ANEXOS ao PAL) houve a participação da empresa BETHA SISTEMAS LTDA, a qual, pela apresentação regular de todos os documentos de acordo com o Edital, restou HABILITADA pela Comissão quando da abertura de seu Envelope de Habilitação. Desta forma, está habilitada para a fase subsequente, qual seja, julgamento da fase da PROPOSTA TÉCNICA.

Fraiburgo (SC), 27 de dezembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Resultado do Julgamento da Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 0031A/2011**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0031A/2011 - PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento, mediante locação, de sistemas para gestão pública compreendendo, sistemas de contabilidade; planejamento (PPA, LDO e LOA); compras e licitações; patrimônio; frotas; folha de pagamento e recursos humanos com módulo para o servidor público via internet; protocolo via internet; tributação com módulo via internet para atendimento ao contribuinte, para escrituração fiscal do ISS e para emissão da nota fiscal eletrônica e sistema de educação, bem como serviços de implantação e treinamento nos referidos sistemas, conforme as condições estabelecidas (ANEXOS ao PAL), quando do julgamento das PROPOSTA DE PREÇOSda empresa habilitada, restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora, a seguinte proponente: BETHA SISTEMAS LTDA no valor total e global de R$ 236.245,00 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais), estando o valor abaixo do limite do valor máximo estipulado pelo município conforme item 6.3 do edital, cumprindo regularmente com todas as condições editalícias nos termos do art. 40, X, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Fraiburgo (SC), 27 de dezembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Resultado do Julgamento da Proposta Técnica - Tomada de Preços Nº 0031A/2011**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 0031A/2011 - PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento, mediante locação, de sistemas para gestão pública compreendendo, sistemas de contabilidade; planejamento (PPA, LDO e LOA); compras e licitações; patrimônio; frotas; folha de pagamento e recursos humanos com módulo para o servidor público via internet; protocolo via internet; tributação com módulo via internet para atendimento ao contribuinte, para escrituração fiscal do ISS e para emissão da nota fiscal eletrônica e sistema de educação, bem como serviços de implantação e treinamento nos referidos sistemas, conforme as condições estabelecidas (ANEXOS ao PAL), após avaliação pela equipe técnica designada e julgamento da proposta técnica pela comissão nominada, obteve um total de 80 PONTOS, ficando assim classificada para etapa seguinte: abertura e julgamento da PROPOSTA DE PREÇO.

Fraiburgo (SC), 27 de dezembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Convênio Nº CV12PMF0001**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº CV12PMF0001
Concedente: Município de Fraiburgo - SC
Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fraiburgo - APAE
Objeto: Auxiliar na manutenção da CONVENENTE na prestação de serviços de apoio à escola a qual atende alunos portadores de necessidades educacionais especiais - deficiência intelectual e/ou múltipla, no pagamento de despesas tais como: zeladoras, motorista, cozinheira, transporte, alimentação, material didático/pedagógico, higiene, limpeza e manutenção, medicamento para alunos, encargos e tributos e de profissionais (fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia).
Valor do Convênio: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Vigência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012.
Assinatura do Convênio: 1º/12/2011.
Data de homologação pelo Legislativo: 21/12/2011.

**Extrato do Convênio Nº CV12PMF0002**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº CV12PMF0002
Concedente: Município de Fraiburgo - SC
Convenente: Associação Atitude e Vida de Fraiburgo - AAVE
Objeto: Auxiliar na manutenção da CONVENENTE no atendimento a alunos portadores de necessidades especiais, no acompanhamento e realização de atividades pedagógicas que estimulem a sua criatividade e o seu desenvolvimento.
Valor Total do Convênio: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Vigência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012.
Assinatura do Convênio: 02/12/2011.
Data de homologação pelo Legislativo: 21/12/2011.

**Extrato do Convênio Nº CV12PMF0003**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº CV12PMF0003
Concedente: Município de Fraiburgo - SC
Convenente: Associação de Bombeiros Comunitários de Fraiburgo
Objeto: Auxiliar na manutenção da CONVENENTE no atendimento de urgência e emergência, atendimento pré-hospitalar às vítimas acometidas por urgência traumáticas de qualquer natureza, com prestação de primeiros socorros ao hospital e Pronto Atendimento,

em plantão de 24 (vinte e quatro) horas.
Valor Total do Convênio: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
Vigência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012.
Assinatura do Convênio: 05/12/2011.
Data de homologação pelo Legislativo: 21/12/2011.

**Extrato do Convênio N° CV12PMF0004**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº CV12PMF0004
Concedente: Município de Fraiburgo - SC
Convenente: Grupo Voluntário Vida e Cidadania - GVC
Objeto: Auxiliar CONVENENTE através de repasse de recursos para a aquisição de móveis para equipar as salas, materiais de informática, materiais para os cursos e projetos, bem como para a manutenção e segurança da Casa do GVC.
Valor do Convênio: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinqüenta reais).
Vigência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012.
Assinatura do Convênio: 05/12/2011.
Data de homologação pelo Legislativo: 21/12/2011.

**Extrato do Convênio N° CV12PMF0005**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº CV12PMF0005
Concedente: Município de Fraiburgo - SC
Convenente: Projeto Espaço Alternativo de Fraiburgo - PEAL
Objeto: Auxiliar na manutenção da CONVENENTE para a formação e desenvolvimento de crianças carentes através da pratica de oficinas de música, dança, informática, esporte, lazer, alimentação e higiene, além de fomentar a ação social promovendo hábitos saudáveis para crianças e adolescentes, contribuindo para redução do tempo de exposição e situações de risco social.
Valor Total do Convênio: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Vigência: 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2012.
Assinatura do Convênio: 05/12/2011.
Data de homologação pelo Legislativo: 21/12/2011.

**Extrato do Convênio N° CV12PMF0006**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº CV12PMF0006
Concedente: Município de Fraiburgo - SC
Convenente: Sociedade Assistencial Social e Cultural Vida Feliz
Objeto: Auxiliar o CONVENENTE no atendimento do Projeto Social e Cultural na área de música para crianças, adolescentes, jovens e adultos da comunidade fraiburguense, cuja verba será destinada ao pagamento de professor responsável em ministrar estas aulas.
Valor Total do Convênio: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Vigência: 1º de janeiro a 30 de novembro de 2012.
Assinatura do Convênio: 06/12/2011.
Data de homologação pelo Legislativo: 21/12/2011.

**Extrato do Convênio N° CV12PMF0007**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº CV12PMF0007
Concedente: Município de Fraiburgo - SC
Convenente: Ação Social Diocesana - ASDI
Objeto: Auxiliar na manutenção da CONVENENTE na prestação de atendimento gratuito com hospedagem e alimentação às pessoas que estão em tratamento oncológico (radioterapia e quimioterapia) no Hospital Regional de Chapecó-SC.
Valor do Convênio: R$ 15.400 (quinze mil e quatrocentos reais) em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Vigência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012.
Assinatura do Convênio: 09/12/2011.
Data de homologação pelo Legislativo: 21/12/2011.

**Extrato do Convênio N° CV12PMF0008**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº CV12PMF0008
Concedente: Município de Fraiburgo - SC
Convenente: Associação Ecológica "Mirian Viecelli Zago"
Objeto: Auxiliar na manutenção da CONVENENTE no atendimento a crianças, todas elas portadoras de necessidades especiais (alunos da APAE e do CDV), no acompanhamento aos alunos e realização de atividades de Equoterapia, estimulando e melhorando o seu condicionamento físico e mental, mantendo os mesmos em contato com a natureza, bem como, pagamento do equitador e de cursos de atualização e capacitação para melhor atendimento a estas crianças.
Valor do Convênio: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
Vigência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012.
Assinatura do Convênio: 15/12/2011.
Data de homologação pelo Legislativo: 21/12/2011.

# Garopaba

## Prefeitura

**Lei N.º 1.601/2011**
LEI N.º 1.601, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARCELAR APORTE FINANCEIRO PERANTE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL ADMINISTRADO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GAROPABA - IPREGOBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar, nos termos desta Lei, o valor do aporte financeiro perante o Regime Próprio de Previdência Social administrado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Garopaba - IPREGOBA, apurado em 31 de julho de 2011.

Art. 2º. O aporte do Poder Executivo Municipal refere-se a insuficiência de cobertura das Provisões Matemáticas do Regime Próprio de Previdência Social administrado pelo IPREGOBA, apurada pela Avaliação Atuarial de julho de 2011.

Art. 3º. O valor nominal do aporte necessário para 31 de julho de 2011 é de R$ 2.377.468,38 (Dois milhões e trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Art. 4º. O valor atualizado do aporte apurado para 31 de dezembro de 2011 será parcelado em 360 (trezentos e sessenta) meses

consecutivos, pelo Sistema Francês de Amortização, com atualização monetária pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE.
Parágrafo único. A taxa de juros utilizada no financiamento para apuração das parcelas devidas será de 6% ao ano ou a sua equivalente mensal.

Art. 5º. As parcelas para pagamento da amortização e dos juros terão vencimento no último dia de cada mês, com prazo de pagamento prorrogado até o dia 10 do mês subseqüente ao de competência, sem encargos adicionais, vencendo-se a primeira parcela em 31/01/2012 e a última em 31/01/2042.

Art. 6º. No período de diferimento, 31/07/2011 a 31/12/2011, o valor total do aporte será atualizado considerando a variação acumulada do INPC e juros de 0,4867551% ao mês.

Art. 7º. No caso de atraso no pagamento da parcela mensal, serão cobrados os correspondentes juros de 0,4867551% ao mês e a atualização pela variação do INPC, considerando o prazo decorrido desde a data de vencimento da parcela e a data do efetivo pagamento.

Art. 8º. Em caso de extinção do INPC, mudança de sua metodologia de cálculo ou inaplicabilidade em decorrência de reforma econômica, deverá ser fixado um indicador substitutivo, compatível com as necessidades atuariais do IPREGOBA.

Art. 9º. Se os critérios de parcelamento previstos nesta Lei resultarem em desequilíbrio financeiro-atuarial do plano de custeio do IPREGOBA, estes deverão ser objeto de repactuação com base em parecer atuarial.

Art. 10. Em decorrência da reavaliação atuarial, o saldo devedor referente ao aporte financeiro parcelado, conforme o disposto nesta Lei, poderá ser revisto a qualquer tempo.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 27 de Dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 29/12/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

## Lei N.º 1.602/2011

LEI N.º 1.602, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.
DENOMINA RUA DO MUNICÍPIO DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. A Rua existente no Morro da Silveira, que se inicia na Rua Rio Grande do Sul (anteriormente GRP 252) no pé da subida de acesso à Praia da Silveira, e dirige-se para o Sudeste e Sul pelo vale existente entre os morros do Pinguirito (a Oeste) e da Praia do Silveira (a Leste), finalizando junto à propriedade de Ingo Worbs. Em seu percurso dá acesso a varias propriedades existentes no entorno, está projetada com uma largura de caixa de 14,00 metros e uma extensão total de 627,46 metros, medidos ao longo de seu eixo central, passa a ser denominada RUA DA PEDREIRA, conforme croqui em anexo.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de Dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 29/12/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

## Lei N.º 1.603/2011

LEI N.º 1.603, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.
DENOMINA RUA NO BAIRRO AREIAS DE PALHOCINHA, DO MUNICÍPIO DE GAROPABA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. A Rua existente no Bairro Areias de Palhocinha, que se inicia ao terreno do Senhor Joaquim Osvaldo Bernardo, e termina junto a Rua Projetada possui 07 m (sete metros) de largura, com aproximadamente 400m (quatrocentos metros) de comprimento, passa a ser denominada RUA ROBERTO PEREIRA, conforme croqui em anexo.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de Dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 29/12/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

## Lei N.º 1.604/2011

LEI N.º 1.604, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.
DENOMINA SERVIDÃO NO MUNICÍPIO DE GAROPABA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. A Servidão existente no bairro Areias de Macacu, que se inicia no alinhamento da Rodovia Municipal GRP 010, possui 40 (quarenta) metros de comprimento, por 05 (cinco) metros de Largura, sentido Sul/Norte e termino na propriedade do Senhor Carlos Reiniger de Azevedo Moura, passa a ser denominada SERVIDÃO QUARESMEIRA ROXA, conforme croqui anexo.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrario.

Garopaba, 27 de Dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 29/12/2011, de acordo

com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

## Lei N.º 1.605/2011

LEI N.º 1.605, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.
DENOMINA RUA NO MUNICÍPIO DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. A rua projetada existente no Bairro Areias de Palhocinha, a qual inicia-se na Rua projetada próxima a Rua Pedro Miguel Linhares, possui aproximadamente 370 (trezentos e setenta) metros de extensão, por 12 (doze) metros de largura, passa a ser denominada de RUA JOVINO PEDRO LINHARES, conforme croqui anexo.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de Dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 29/12/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

## Lei N.º 1.606/2011

LEI N.º 1.606, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.
DENOMINA SERVIDÃO NO MUNICÍPIO DE GAROPABA, BAIRRO SIRIU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. A Servidão existente no Bairro Siriú, com inicio na Rodovia GRP 010, em frente ao posto de Saúde Municipal, sentido leste/oeste, possui 135 (cento e trinta e cinco) metros de extensão, por 06 (seis) metros de largura, passa a ser denominada de SERVIDÃO RANOLFO ENDÓCIO MELO, conforme croqui anexo.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de Dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 29/12/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

## Decreto N.º 202/2011

DECRETO N.º 202, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 8.812,63 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.481 de 08/12/2010 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 8.812,63 (oito mil e oitocentos e doze reais e sessenta e três centavos) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 812,63
12361282.021 - Manutenção do Transporte Escolar 812,63
3.3.90.0.1.15.000052 - Aplicações Diretas 281,21
3.3.90.0.1.22.001003 - Aplicações Diretas 531,42

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 8.000,00
10301252.073 - Func. e Manutenção do Setor Saúde 8.000,00
3.1.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas 8.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 8.812,63 (oito mil e oitocentos e doze reais e sessenta e três centavos), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 28 de Dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 29/12/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

## Aviso Inexigibilidade de Licitação IL26/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 243/2011; IL n°. 26/2011; Contratada: Expresso e Transporte Garopaba Ltda.; CNPJ: 80.429.160/0001-90; Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para rede municipal de ensino; Valor: R$ 44.270,00 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta Reais); Data da Assinatura: 21/12/2011.

## Homologação de ResultadoS

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 017/2011

FICAM HOMOLOGADOS os Resultados do Processo Seletivo, Edital n.º 017/2011, para o seguinte cargo:

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

| POSIÇÃO | NOME CANDIDATO |
|---|---|
| 1º. | CARLOS ALBERTO ABREU DA SILVA |
| 2º. | ALCIDES RODRIGUES FILHO |
| 3º. | MARCOS ROBERTO ROZAR |
| 4º. | MARA SILVA |
| 5º. | JOSUÉ DE ANDRADE PEREIRA |
| 6º. | DIOGO DE AMORIM CARLSEM |
| 7º. | FERNANDO JUNIOR DOS SANTOS |
| 8º. | EMANUELI BARCELLOS CANDIDO |
| 9º. | LUDIMILLA MENEGHEL DEMÉTRIO |
| 10º. | ALEXSANDRA FLORES |
| 11º. | MATHUES TEIXEIRA DE CAMPOS |
| 12º. | ADRIANO DE SOUZA NUNES |
| 13º. | JAISON DOS SANTOS EUZEBIO |
| 14º. | EVITON MICHELETTO DE SOUZA |

DESCLASSIFICADOS
NOME DO CANDIDATO
- VANESSA M. DO NASCIMENTO
- JOSÉ VIEIRA

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| POSIÇÃO | NOME CANDIDATO |
|---|---|
| 1º. | RENATA MARINO SYKORA |
| 2º. | LEONARDO ALCIDES SCHEIDT SOARES |
| 3º. | YASMIN DE SOUZA GONÇALVES |

Garopaba, 28 de Dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

# Herval do Oeste

## Prefeitura

### Portaria N° 1191/2011

PORTARIA Nº 1191/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar Por Término de Contrato, a Servidora ROSANGELA MARIA DALLA COSTA (Matr. 3372), a partir de 29 de dezembro de 2011, a qual exercia a função de Professor, Nível - 1, Referência "A", 20 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2011, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 23 de Dezembro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

### Termo Aditivo N° 072/2011 de 26/12/2011

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste
CONTRATO Nº016/2007
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2007
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2007
TERMO ADITIVO Nº 072/2011 DE 26/12/2011

Termo Aditivo ao Contrato nº 0016/2007 de 24 de agosto de 2007. Pelo presente termo, o Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d' Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.430/0003-08, neste ato representado por seu Gestor, Senhor Adair José Ceron, brasileiro, casado, portador do CPF nº 400.687.069-87, resolve lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 0016/2007, firmado com a empresa CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Meio Oeste de SC . inscrita no CNPJ nº 01.271.309/0001-89, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Prorroga-se prazo de vigência do contrato conjuntamente até o dia 23 de agosto de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Artigos 57 da lei 8.666/93, e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificados todos os demais termos itens e cláusulas do Contrato acima referido ora aditada, que não conflitem com o presente. permanecendo em pleno vigor

Herval d'Oeste, 26 de dezembro de 2011.
ADAIR JOSÉ CERON
Gestor do FMS
CPF: 400.687.069-87

Testemunhas:
Rubens Antonio Correia
CPF: 687.857.399-87

Yasmin Laís Ribas
CPF: 076.591.479-43

### Termo Aditivo N° 073/2011 de 26/12/2011

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste
CONTRATO Nº017/2007
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0123/2007
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2007
TERMO ADITIVO Nº 073/2011 DE 26/12/2011

Termo Aditivo ao Contrato nº 0017/2007 de 31 de agosto de 2007. Pelo presente termo, o Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d' Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.430/0003-08, neste ato representado por seu Gestor, Senhor Adair José Ceron, brasileiro, casado, portador do CPF nº 400.687.069-87, resolve lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 0017/2007, firmado com a empresa SIIM - Serviço Integrado de Imagens S/S Ltda. inscrita no CNPJ nº 01.788.037/0001-99, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Prorroga-se prazo de vigência do contrato conjuntamente até o dia 30 de agosto de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Artigos 57 da lei 8.666/93, e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificados todos os demais termos itens e cláusulas do Contrato acima referido ora aditada, que não conflitem com o presente. permanecendo em pleno vigor

Herval d'Oeste, 26 de dezembro de 2011.
ADAIR JOSÉ CERON
Gestor do FMS
CPF: 400.687.069-87

Testemunhas:
Rubens Antonio Correia Yasmin Laís Ribas
CPF: 687.857.399-87 CPF: 076.591.479-43

**Termo Aditivo N° 074/2011 de 26/12/2011**
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste
CONTRATO Nº006/2007
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2007
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2007
TERMO ADITIVO Nº 074/2011 DE 26/12/2011

Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2007 de 15 de março de 2007. Pelo presente termo, o Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d' Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.430/0003-08, neste ato representado por seu Gestor, Senhor Adair José Ceron, brasileiro, casado, portador do CPF nº 400.687.069-87, resolve lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 0006/2007, firmado com a empresa HUST - Hospital Universitário Santa Terezinha. inscrita no CNPJ nº 84.592.369/0009-88, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Prorroga-se prazo de vigência do contrato conjuntamente até o dia 14 de março de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Artigos 57 da lei 8.666/93, e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificados todos os demais termos itens e cláusulas do Contrato acima referido ora aditada, que não conflitem com o presente. permanecendo em pleno vigor

Herval d'Oeste, 26 de dezembro de 2011.
ADAIR JOSÉ CERON
Gestor do FMS
CPF: 400.687.069-87

Testemunhas:
Rubens Antonio Correia Yasmin Laís Ribas
CPF: 687.857.399-87 CPF: 076.591.479-43

**Termo Aditivo N° 075/2011 de 26/12/2011**
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste
CONTRATO Nº 016/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2010
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2010
TERMO ADITIVO Nº 075/2011 DE 26/12/2011

Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2010 de 16 de março de 2010. Pelo presente termo, o Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d' Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.430/0003-08, neste ato representado por seu Gestor, Senhor Adair José Ceron, brasileiro, casado, portador do CPF nº 400.687.069-87, resolve lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 0016/2010, firmado com a empresa HUST - Hospital Universitário Santa Terezinha. inscrita no CNPJ nº 84.592.369/0009-88, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Prorroga-se prazo de vigência do contrato conjuntamente até o dia 31 de março de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Artigos 57 da lei 8.666/93, e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificados todos os demais termos itens e cláusulas do Contrato acima referido ora aditada, que não conflitem com o presente. permanecendo em pleno vigor

Herval d'Oeste, 26 de dezembro de 2011.
ADAIR JOSÉ CERON
Gestor do FMS
CPF: 400.687.069-87

Testemunhas:
Rubens Antonio Correia Yasmin Laís Ribas
CPF: 687.857.399-87 CPF: 076.591.479-43

**Termo Aditivo N° 076/2011 de 26/12/2011**
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação de Herval d'Oeste
CONTRATO Nº 001/2009
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2009
DISPENSA Nº 0021/2009
TERMO ADITIVO Nº 076/2011 DE 26/12/2011

Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2009 de 22 de junho de 2009. Pelo presente termo, o Fundo Municipal de Habitação de Herval d'Oeste, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d' Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob nº 14.424.724/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, Senhor Adair José Ceron, brasileiro, casado, portador do CPF nº 400.687.069-87, resolve lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 0001/2009, firmado com a empresa Alessio & Heberle Sistemas Ltda. ME. inscrita no CNPJ nº 02.929.715/0001-59, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Prorroga-se prazo de vigência do contrato conjuntamente até o dia 31 de março de 2012.

Parágrafo único - Fica desde já estabelecido que se no decurso do ano acorrer o encerramento do limite de valor previsto para a modalidade de licitação objeto dos contratos acima referidos, os mesmos serão encerrados pela Contratante sem qualquer ônus a nenhuma das partes

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Artigos 57 da lei 8.666/93, e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificados todos os demais termos itens e cláusulas do Contrato acima referido ora aditada, que não conflitem com o presente. permanecendo em pleno vigor

Herval d'Oeste, 26 de dezembro de 2011.
ADAIR JOSÉ CERON
Prefeito em Exercício
CPF: 400.687.069-87

Testemunhas:
Rubens Antonio Correia Yasmin Laís Ribas
CPF: 687.857.399-87 CPF: 076.591.479-43

**Processo Seletivo N° 001/2011/SMECE/SMAS/HO**
ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011/SMECE/SMAS/HO
EDITAL Nº 001

A Administração Municipal de Herval d'Oeste - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas, no período de 29 de dezembro de 2011 a 13 de janeiro de 2012, as inscrições para o Processo Seletivo, destinado à Admissão em Caráter Temporário de Professores para o ano letivo de 2012. São ofertadas vagas para a Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Anos Finais do Ensino Fundamental (Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Informática, Professor de Inglês, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Teatro, Professor de Dança, Professor de Música, Professor de Judô, Professor de Tênis de Mesa e Supervisor Escolar), Agentes de Serviços Gerais e Monitor Social. Inscrições exclusivamente pela internet, no site www.sccursosetreinamentos.com.br. Informações e íntegra do Edital, na Prefeitura Municipal Herval d'Oeste/SC, fone (49) 3554-0922 e na internet, nos sítios www.sccursosetreinamentos.com.br e www.hervaldoeste.sc.gov.br.

Herval d'Oeste/SC, em 28 de dezembro de 2011.
ADAIR JOSÉ CERON
Prefeito Municipal em exercício.

**Termo Aditivo N° 071/2011 de 26/12/2011**
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste
TERMO ADITIVO Nº 071/2011 DE 26/12/2011

Pelo presente Termo, o Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d' Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.430/0003-08, neste ato representado por seu Gestor, Senhor Adair José Ceron, brasileiro, casado, portador do CPF nº 400.687.069-87, resolve lavrar o presente Termo de Aditamento aos Termos de Credenciamento, firmado com as empresas abaixo prorrogando o prazo de vigência dos mesmos, até o dia 31 de dezembro de 2012.

| N° do Termo | Processo Licitatório | Modalidade | Início Vigência | Credenciada |
|---|---|---|---|---|
| 003/2010 | 061/2010 | Inex. 007/2010 | 03/05/2010 | Farmácia Bebber Ltda. |
| 001/2011 | 024/2011 | Inex. 001/2011 | 23/02/2011 | Farmácia Herval Ltda. |

Parágrafo único - Fica desde já estabelecido que se no decurso do ano acorrer o encerramento do limite de valor previsto para a modalidade de licitação objeto dos credenciamentos acima referidos, os mesmos serão encerrados pela Contratante sem qualquer ônus a nenhuma das partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos fundamentos legais previstos na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificados todos os demais itens e cláusulas dos termos de credenciamento acima referidos ora aditados, que não conflitem com o presente.

Herval d'Oeste, 26 de dezembro de 2011.
ADAIR JOSÉ CERON
Gestor do FMS
CPF: 400.687.069-87

Testemunhas:
Rubens Antonio Correia
CPF: 687.857.399-87

Yasmin Laís Ribas
CPF: 076.591.479-43

# Imbituba

## Prefeitura

**Lei N° 4.019.2011**
Lei nº 4.019, de 26 de dezembro de 2011.
Altera a redação do Anexo I, da Lei nº 2.842, de 24 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre os valores de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, em exercício:
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º O Anexo I, da Lei nº 2.842, de 24 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre os valores de diárias, passa a vigorar com a configuração do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 26 de dezembro de 2011.

ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**A N E X O ÚNICO**

(Lei n° 4.019/2011.)

**Tabela de Valores de Diárias**

| | **EXTERIOR EM US$** | | **EM SANTA CATARINA** | | | **FORA DO ESTADO** | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CARGO SERVIDOR | Valor em Dólar US$ | | Estado Em R$ | | | Fora do Estado | | |
| | Com Pernoite | Sem Pernoite | 01 Refeição | 02 Refeições | Com Pernoite | 01 Refeições | 02 Refeições | Com Pernoite |
| Prefeito e Vice Prefeito | 400,00 | 200,00 | 80,00 | 160,00 | 320,00 | 100,00 | 200,00 | 600,00 |
| Cargos com nível de secretário | 320,00 | 150,00 | 65,00 | 120,00 | 180,00 | 80,00 | 150,00 | 400,00 |
| Demais servidores | 220,00 | 110,00 | 40,00 | 75,00 | 135,00 | 60,00 | 90,00 | 200,00 |

**Lei N° 4.025.2011**
Lei nº 4.025, de 26 de dezembro de 2011.
Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação dos Apicultores do Vale do Rio Duna - APIVALE.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, em exercício:
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à seguinte entidade:
I - Associação dos Apicultores do Vale do Rio Duna - APIVALE, inscrita no CNPJ sob o n° 02.149.569/0001-49, a importância de até R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais);
Parágrafo único. A concessão do auxílio financeiro de que trata o "caput" observará a situação financeira da Prefeitura Municipal de Imbituba.

Art. 2º O auxílio financeiro a que se refere o Art. 1º destina-se à cobertura das despesas referentes à manutenção com as atividades da referida entidade.

Art. 3º Fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas, com referência à aplicação dos recursos repassados pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A falta de prestação de contas referida neste Artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município dos valores repassados.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento do Município, que poderão ser suplementadas por ato do Chefe do Poder Executivo, para este determinado fim.

Art. 5º O Poder Público Municipal firmará termo de convênio com a entidade beneficiada, cujo instrumento disciplinará as condições, formas e prazos do repasse, bem como das prestações de contas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 26 de dezembro de 2011.
ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Lei N° 4.026.2011**
Lei nº 4.026, de 26 de dezembro de 2011.
Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Visconde do Rio Branco.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, em exercício:
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à seguinte entidade:
I - Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Visconde do Rio Branco, inscrita no CNPJ sob o n° 83.729.459/0001-58, a importância de até R$ 2.000,00(dois mil reais).
Parágrafo único. A concessão do auxílio financeiro de que trata o "caput" observará a situação financeira da Prefeitura Municipal de Imbituba.

Art. 2º O auxílio financeiro a que se refere o Art. 1º destina-se à cobertura das despesas referentes à manutenção com as atividades da referida entidade.

Art. 3º Fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas, com referência à aplicação dos recursos repassados pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A falta de prestação de contas referida neste Artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município dos valores repassados.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento do Município, que poderão ser suplementadas por ato do Chefe do Poder Executivo, para este determinado fim.

Art. 5º O Poder Público Municipal firmará termo de convênio com a entidade beneficiada, cujo instrumento disciplinará as condições, formas e prazos do repasse, bem como das prestações de contas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 26 de dezembro de 2011.
ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei nº 4.027, de 26 de dezembro de 2011.

**Lei N° 4.027.2011**
Lei nº 4.027, de 26 de dezembro de 2011.
Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação de Mães Amigas das Gestantes e Idosas - AMAGI.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, em exercício:
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à seguinte entidade:
I - Associação de Mães Amigas das Gestantes e Idosas - AMAGI, inscrita no CNPJ sob o n° 08.035.549/0001- 23, a importância de até R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais).
Parágrafo único. A concessão do auxílio financeiro de que trata o "caput" observará a situação financeira da Prefeitura Municipal de Imbituba.

Art. 2º O auxílio financeiro a que se refere o Art. 1º destina-se à cobertura das despesas referentes à manutenção com as atividades da referida entidade.

Art. 3º Fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas, com referência à aplicação dos recursos repassados pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A falta de prestação de contas referida neste Artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município dos valores repassados.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por

conta de dotações orçamentárias do orçamento do Município, que poderão ser suplementadas por ato do Chefe do Poder Executivo, para este determinado fim.

Art. 5º O Poder Público Municipal firmará termo de convênio com a entidade beneficiada, cujo instrumento disciplinará as condições, formas e prazos do repasse, bem como das prestações de contas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 26 de dezembro de 2011.
ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

## Lei N° 4.028.2011

Lei nº 4.028, de 26 de dezembro de 2011.
Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Conselho dos Direitos da Mulher Imbitubense.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, em exercício:
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Conselho dos Direitos da Mulher Imbitubense, inscrito no CNPJ sob o n° 08.580.220/0001-43, a importância de até R$ 3.000,00 (três mil reais).
Parágrafo único. A concessão do auxílio financeiro de que trata o "caput" observará a situação financeira da Prefeitura Municipal de Imbituba.

Art. 2º O auxílio financeiro a que se refere o Art. 1º destina-se à cobertura de parte das despesas referentes à manutenção da referida entidade.

Art. 3º Fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas, com referência à aplicação dos recursos repassados pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A falta de prestação de contas referida neste Artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município dos valores repassados.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento do Município, que poderão ser suplementadas por ato do Chefe do Poder Executivo, para este determinado fim.

Art. 5º O Poder Público Municipal firmará termo de convênio com a entidade beneficiada, cujo instrumento disciplinará as condições, formas e prazos do repasse, bem como das prestações de contas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 26 de dezembro de 2011.
ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

## Lei N° 4.029.2011

Lei nº 4.029, de 26 de dezembro de 2011.
Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação Imbitubense de Artes Marciais Mistas.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, em exercício:
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Imbitubense de Artes Marciais, inscrita no CNPJ sob o n° 14.560.780/0001-39, a importância de até R$ 3.000,00 (três mil reais).
Parágrafo único. A concessão do auxílio financeiro de que trata o "caput" observará a situação financeira da Prefeitura Municipal de Imbituba.

Art. 2º O auxílio financeiro a que se refere o Art. 1º destina-se à cobertura de parte das despesas referentes à manutenção da referida entidade.

Art. 3º Fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas, com referência à aplicação dos recursos repassados pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A falta de prestação de contas referida neste Artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município dos valores repassados.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento do Município, que poderão ser suplementadas por ato do Chefe do Poder Executivo, para este determinado fim.

Art. 5º O Poder Público Municipal firmará termo de convênio com a entidade beneficiada, cujo instrumento disciplinará as condições, formas e prazos do repasse, bem como das prestações de contas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 26 de dezembro de 2011.
ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

## Lei N° 4.030.2011

Lei nº 4.030, de 26 de dezembro de 2011.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar contrato de repasse com o Ministério do Turismo - Mtur, por intermédio da Caixa Econômica Federal - CEF, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, em exercício:
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a

firmar contrato de repasse com o Ministério do Turismo - Mtur, por intermédio da Caixa Econômica Federal - CEF.
§ 1º A celebração do contrato previsto no "caput" tem como objetivo a construção de uma passarela suspensa entre o final da Rua Manoel Florentino Machado e o início da Avenida Manoel Antônio de Souza, no centro de Imbituba.
§ 2º Fica o Município autorizado a receber o valor de R$ 97.500,00(noventa e sete mil e quinhentos reais) e disponibilizar a título de contrapartida financeira, para a firmatura do contrato objeto desta Lei, o valor de R$ 52.500,00(cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias nº 81, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 26 de dezembro de 2011.
ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

# Irineópolis

## Prefeitura

### Ata de Registro de Preço N.º 025/2011 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL 06/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2011
PROCESSO N° 08/2011
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Nilda Edite Banhuki Galvão, brasileira, casada, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliada a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF n° 054.059.019-38, e a empresa AUTO POSTO VALÕES LTDA, estabelecida na rua Bahia, n.º 35, Centro, Município de Irineópolis, CNPJ 79.378.469/0001-19, pelo seu representante, Sr. Toni Rosinski, sob n° de CPF 509.559.509-53 e RG 1.793.935, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/00 e Decreto Municipal n° 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 06/2011, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 08/2011, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados, de COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, COM ENTREGA PARCELADA, conforme abaixo especificado:

| Item | Quantidade | Descrição | Marca | Valor Unitário R$ |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 30.000 litros | Gasolina Comum | POTENCIAL | 2,819 |
| 03 | 5.000 litros | Etanol Hidratado Combustivel | POTENCIAL | 2,63 |

CLAUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 01/01/2012 e término em 31/12/2012.

2.2 - Nos termos do § 4° do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 06/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Para o item Óleo Diesel Comum, os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. Para os itens Gasolina Comum e etanol hidratado combustivel, poderá ser adotado o critério de emissão das Notas Fiscais diariamente, conforme cada abastecimento, sendo que o pagamento deverá ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente. Este critério não se aplica ao item Óleo Diesel Comum.

3.3. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.4 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.5 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Para o item Óleo Diesel Comum, o objeto ora licitado deverá ser entregue de acordo com solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, diretamente no tanque de combustíveis situado no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal da Infra-estrutura, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga.

4.2. Para os itens Gasolina Comum e etanol hidratado combustivel, a entrega do objeto acontecerá na forma de abastecimento realizado diretamente em cada veículo.

4.3. Se a empresa vencedora do presente certame para os itens gasolina comum e etanol hidratado combustivel, for sediada a uma distância superior a 05 (cinco) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Irineópolis, a mesma deverá instalar bomba e tanque para armazenamento de etanol hidratado combustivel e gasolina comum no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal da Infra-estrutura, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga e de acordo com a legislação vigente, devido ao fato da Prefeitura Municipal não possuir tanque e bomba própria para abastecimento de gasolina e etanol hidratado combustivel, no Parque de Máquinas da Secretaria da Infra-Estrutura. O presente requisito não se aplica ao item Óleo Diesel Comum, devido ao fato do Município possuir bomba e tanque de armazenamento para este item.

4.4. A aceitação na entrega e controle referente a entrega do objeto será de competência e responsabilidade do Fundo Municipal da Saúde de Irineópolis, através do funcionário José Osnir Cardoso; Secretaria Municipal da Infra-Estrutura, através dos Senhores Marcio Rafael Dams - Secretario Municipal da Infra-Estrutura; Senhor José Mauricio Marcelo - Diretor do Departamento de Urbanismo e Obras; José Felix Martins - Diretor do Departamento de Transportes e Robson Roberto Binder - Almoxarife, à quem caberá verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

CLAUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis:
5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da empresa Vencedora:
5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, alem da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA
DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
a) advertência;
b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjuticatório em executá-la;
d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 16/2009 - CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 06/2011 e a proposta da empresa Auto Posto Valões Ltda, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal n°. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA
DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 20 de dezembro de 2011.
NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Secretaria Municipal De Saúde

TONI ROSINSKI
AUTO POSTO VALÕES LTDA

Testemunhas:
Nome: Chaiane Hedivig Boruch
CPF: 030.819.729-14

Nome: Juliana Trukan
CPF: 046.569.269-90

## Ata de Registro de Preço N.º 026/2011 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL 06/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2011
PROCESSO N° 08/2011
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Nilda Edite Banhuki Galvão, brasileira, casada, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliada a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF n° 054.059.019-38, e a empresa IPÊ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, estabelecida na rua Mato Grosso, n.º 50, Centro, Município de Irineópolis, CNPJ 81.584.971/0001-28, pelo seu representante, Sr. Jose Donizete Ruckl, sob n° de CPF 638.458.149-34 e RG 3.677.990-0, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/00 e Decreto Municipal n° 1777/2008 e das demais normas legais

aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 06/2011, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 08/2011, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados, de COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, COM ENTREGA PARCELADA, conforme abaixo especificado:

| Item | Quantidade | Descrição | Marca | Valor Unitário R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 30.000 litros | Óleo Diesel Comum | IPIRANGA | 1,90 |

CLAUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 01/01/2012 e término em 31/12/2012.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 06/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Para o item Óleo Diesel Comum, os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. Para os itens Gasolina Comum e etanol hidratado combustivel, poderá ser adotado o critério de emissão das Notas Fiscais diariamente, conforme cada abastecimento, sendo que o pagamento deverá ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente. Este critério não se aplica ao item Óleo Diesel Comum.

3.3. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.4 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.5 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Para o item Óleo Diesel Comum, o objeto ora licitado deverá ser entregue de acordo com solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, diretamente no tanque de combustíveis situado no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal da Infra-estrutura, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga.

4.2. Para os itens Gasolina Comum e etanol hidratado combustivel, a entrega do objeto acontecerá na forma de abastecimento realizado diretamente em cada veículo.

4.3. Se a empresa vencedora do presente certame para os itens gasolina comum e etanol hidratado combustivel, for sediada a uma distância superior a 05 (cinco) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Irineópolis, a mesma deverá instalar bomba e tanque para armazenamento de etanol hidratado combustivel e gasolina comum no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal da Infra-estrutura, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga e de acordo com a legislação vigente, devido ao fato da Prefeitura Municipal não possuir tanque e bomba própria para abastecimento de gasolina e etanol hidratado combustivel, no Parque de Máquinas da Secretaria da Infra-Estrutura. O presente requisito não se aplica ao item Óleo Diesel Comum, devido ao fato do Município possuir bomba e tanque de armazenamento para este item.

4.4. A aceitação na entrega e controle referente a entrega do objeto será de competência e responsabilidade do Fundo Municipal da Saúde de Irineópolis, através do funcionário José Osnir Cardoso; Secretaria Municipal da Infra-Estrutura, através dos Senhores Marcio Rafael Dams - Secretario Municipal da Infra-Estrutura; Senhor José Mauricio Marcelo - Diretor do Departamento de Urbanismo e Obras; José Felix Martins - Diretor do Departamento de Transportes e Robson Roberto Binder - Almoxarife, à quem caberá verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

CLAUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis:
5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da empresa Vencedora:
5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, alem da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA
DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
a) advertência;
b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjuticatório em executá-la;
d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 16/2009 - CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 06/2011 e a proposta da empresa Ipê Comércio de Combustíveis Ltda, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal n°. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA
DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 20 de dezembro de 2011.
NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Secretaria Municipal De Saúde

JOSE DONIZETE RUCKL
IPÊ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Testemunhas:
Nome: Chaiane Hedivig Boruch
CPF: 030.819.729-14

Nome: Juliana Trukan
CPF: 046.569.269-90

# Joaçaba

## PLASS

### Homologação de Processo Licitatório N° 04/2011

PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA-PLASS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2011/PLASS

O Diretor-executivo do PLASS, JULIO CESAR BISSANI, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Termo de Dispensa de Processo Licitatório nº 05/2011/PLASS, nos seguintes termos:
- Modalidade: Dispensa de Licitação nº 02/2011/PLASS.
- Objeto: o fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação de Compras e Licitações, em ambientes windows, utilizando banco de dados relacional, para o Plano Municipal de Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - PLASS, conforme descrito no anexo 1 do Termo de Dispensa de Licitação nº 02/2011/PLASS.
- Empresa Vencedora:
- BETHA SISTEMAS LTDA
- Valor total mensal: R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 27 de dezembro de 2011.
JULIO CESAR BISSANI
Diretor-executivo do PLASS

### Extrato de Contrato N°27/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2011/PLASS

CONTRATANTE: PLANO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA-PLASS.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
OBJETO: o fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação de Compras e Licitações, em ambientes windows, utilizando banco de dados relacional, para o Plano Municipal de Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - PLASS.
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 140,00 (cento e quarenta reais)
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2012.

JULIO CESAR BISSANI
Diretor Executivo - PLASS

JULIO CESAR BISSANI
Diretor Executivo - PLASS

### Termo Aditivo N° 01/2011

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2008

CONTRATANTE: PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC) - PLASS.
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 07/2008, celebrado em 29 de Fevereiro de 2008, proveniente do Processo de Licitação nº 01/2008, instaurado através do Edital nº 01/2008, homologado no dia 29 de fevereiro de 2008, que tem como objeto fornecimento, pela CONTRATADA, de sistemas de Contabilidade Pública em ambiente windows, utilizando banco de dados relacional, conforme funcionalidades descritas no Anexo I do contrato 07/2008, no qual se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, nos seguintes termos: CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo do contrato original fica prorrogado até 01 de Março de 2012, a contar de 01 de Janeiro de 2012, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2011.

### Termo de Rescisão de Contrato N°02/2011

Termo de Rescisão do Contrato Nº 02/2011
PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 02/2010

DA ESPÉCIE: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços de fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação do software do Sistema de Saúde, firmado entre o PLASS - PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA e a Empresa MS SISTEMAS LTDA, a partir de 31 de dezembro de 2011.

Joaçaba (SC), 27 de dezembro de 2011.
JULIO CESAR BISSANI
Diretor Executivo - PLASS

## SIMAE

### Portaria JHL 152/11

PORTARIA SIMAE JHL - Nº 152/11 DE 27/12/2011

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
1º Designar: Ana Paula Pereira, Auxiliar Administrativo, P-3, N-1, Ref. D-1, para responder pela Função de Gerente do Setor de Materiais, Transportes e Patrimônio do SIMAE, no período de 02 à 13/janeiro/2012, por motivo de Licença Prêmio da titular, com direito a Função Gratificada Adicional, Nível FGA-4, de acordo com Art.16 parágrafo 4º da Lei Complementar 193 de 06/09/10.
2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2011.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

### Portaria JHL 153/11

PORTARIA SIMAE JHL -Nº 153/11 DE 27/12/2011

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba , Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
1º Designar, o servidor Marcio Camaroto, Mecânico de Manutenção, P-4, N-1, Ref. G-2, para responder pela Função de Gerente do Setor de Manutenção Eletromecânica, no período de 02 à 21/Janeiro/2012, por motivo de Férias do titular, com direito a Função Gratificada Adicional, Nível FGA-4, de acordo com Art.16 parágrafo 4º da Lei Complementar 193 de 06/09/10.
2º Suspender a designação do servidor como condutor de viatura conforme Portaria JHL 62/10 de 16/07/10 para o período em que estiver respondendo pela função de Gerência.
3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2011.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

### Portaria JHL 154/11

PORTARIA SIMAE JHL -Nº 154/11 DE 27/12/2011

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba , Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar REGINALDO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, enquadrado no P-2, N-1 Ref. C-1 para exercer a atividade de Condutor de Veículo utilizando o veículo Saveiro placas MCR 7035 da Autarquia, no período de 02 à 21 de Janeiro de 2012, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus a um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2011
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

### Portaria JHL 155/11

PORTARIA SIMAE JHL -Nº 155/11 DE 27/12/2011

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba , Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar CHRISTIANO LUIZ AMANCIO FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, enquadrado no P-2, N-1 Ref. A para exercer a atividade de Condutor de Veículo utilizando o veículo F-4000, placas LZN 4621 da Autarquia, no período de 02 à 21 de Janeiro de 2012, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus a um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2011
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

### Portaria JHL 156/11

PORTARIA SIMAE JHL - Nº 156/11 DE 27/12/2011

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
1º Designar: Janete Farenzena, Auxiliar Técnico, P-5, N-1, Ref. D-1, para responder pela Função de Gerente do Setor de Perdas,

Cadastro e Infraestrutura do SIMAE, no período de 02 à 21/janeiro/2012, por motivo de Férias do titular, com direito a Função Gratificada Adicional, Nível FGA-4, de acordo com Art.16 parágrafo 4º da Lei Complementar 193 de 06/09/10.
2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2011.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

## Portaria JHL 157/11

PORTARIA SIMAE JHL -Nº 157/11 DE 27/12/2011

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba , Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar HELTON LÚCIO DA CUNHA MATTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, enquadrado no P-3, N-1 Ref. I-2 para exercer a atividade de Condutor de Veículo utilizando a motocicleta XR 200R placa MAY-8121 da Autarquia, no período de 02 à 31 de Janeiro de 2012, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus a um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2011
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

## Homologação CV 10/2011 - SIMAE

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO | CONVITE<br>Nr.: 10/2011 - CV |
|---|---|
| CNPJ: 84.591.890/0001-43<br>Rua Tiradentes, 123<br>C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC | Processo Administrativo: 73/2011<br>Processo de Licitação: 73/2011<br>Data do Processo: 14/12/2011 |

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretora Presidente, Elisabet Maria Zanela Sartori, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 73/2011
b ) Licitação Nr.: 10/2011-CV
c ) Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
d ) Data Homologação: 29/12/2011
e ) Data da Adjudicação: 29/12/2011 Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APROFUNDAMENTO DE POÇO ARTESIANO,LOCALIZADO EM SANTA HELENA, NA CIDADE DE JOAÇABA-SC. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS A MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. CONFORME TERMO REFERENCIA ANEXO.

(em Reais R$)

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

| | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| - 007070 - AGUA AZUL POÇOS ARTESIANOS LTDA | 1 | 0,0000 | 20.912,35 |
| | 1 | | 20.912,35 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.053.4.4.90.00.00.00.00.00 (30) Saldo: 135.000,00

Joaçaba, 29 de Dezembro de 2011.

---
Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

## Homologação Tomada de Preços JHL 0011/2011-SIMAE

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO<br><br>CNPJ: 84.591.890/0001-43<br>Rua Tiradentes, 123<br>C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC | TOMADA DE PREÇO<br>Nr.: 11/2011 - TP<br><br>Processo Administrativo: 66/2011<br>Processo de Licitação: 66/2011<br>Data do Processo: 07/12/2011 |
|---|---|

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretora Presidente, Elisabet Maria Zanela Sartori, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 66/2011
b ) Licitação Nr.: 11/2011-TP
c ) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d ) Data Homologação: 29/12/2011
e ) Data da Adjudicação: 29/12/2011 Sequência: 1
f ) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE RESERVATÓRIOS A SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SIMAE NAS CIDADES DE JOAÇABA E LUZERNA/SC.

**(em Reais R$)**

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

| | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| - 007178 - FELCHACK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA | 2 | - | 1.086.000,00 |
| | 2 | | 1.086.000,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.051.4.4.90.00.00.00.00.00 (15), 1.051.4.4.90.00.00.00.00.00 (28)

Joaçaba, 29 de Dezembro de 2011.

---
Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

## HOMOLOGACAO TP 10/2011 - SIMAE

| | |
|---|---|
| **ESTADO DE SANTA CATARINA**<br>**SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**<br><br>**CNPJ: 84.591.890/0001-43**<br>**Rua Tiradentes, 123**<br>**C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC** | **TOMADA DE PREÇO**<br>**Nr.: 10/2011 - TP**<br><br>**Processo Administrativo: 64/2011**<br>**Processo de Licitação: 64/2011**<br>**Data do Processo: 23/11/2011** |

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretora Presidente, Elisabet Maria Zanela Sartori, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 64/2011
b ) Licitação Nr.: 10/2011-TP
c ) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d ) Data Homologação: 29/12/2011
e ) Data da Adjudicação: 29/12/2011 Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

**(em Reais R$)**

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

| | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| - 006195 - LASKE & FEYH S.S. DE ADVOCACIA | 1 | 0,0000 | 54.000,00 |
| | 1 | | 54.000,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.060.3.3.90.00.00.00.00.00 (5) Saldo: 43.630,22

Joaçaba, 29 de Dezembro de 2011.

---
Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

**Termo de rescisão Contratual - SIMAE**
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO JHL Nº 0089/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, inscrito no CNPJ nº 84.591.890/0001-43 e a empresa E GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA.

O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, Autarquia Municipal das cidades de Joaçaba, Herval d´Oeste e Luzerna, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Tiradentes, 123, inscrito no CNPJ sob nº 84.591.890/0001-43 Inscrição Estadual sob , com o nº 254.912.648, neste ato, representada por sua Diretora Elisabet Maria Zanela Sartori, portadora da Carteira de Identidade nº 582.728 SSI/SC e CPF nº 386.948.169-20, na qualidade de CONTRATANTE, e do outro lado GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.371/0001-16 com sede à Rua Prefeito Silvestre Phillipi nº 32, CEP 88.101-195, Campinas, São José - SC, representada por seu Diretor, Sr. Rafael Carlos Thiesen, CPF 027.029.729-42, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 2291/2008, através do Convite JHL 0012/2008, resolvem rescindir o referido Contrato 0089/2008 de Prestação de Serviços, com fundamento no art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 0089/2008 de Prestação de Serviço, celebrado em 31/08/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, pelo não comprimento parcial do objeto, por parte da Contratada, mesmo tendo transcorrido 965 dias do prazo Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da cidade sede da CONTRATANTE, comarca de Joaçaba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Joaçaba - Sc 27 de dezembro de 2011.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE

RAFAEL CARLOS THIESEN
Diretor

TESTEMUNHAS:
Eliane A Ceron Vier
Gerente Setor de Materiais, Transp e Patrimônio
CPF 596.843999-87

João Carlos Ungericht
Diretora Técnico
CREA- 17019-3

**Resumo Contrato JHL 0112/2011 - SIMAE**
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0112/2011
TERMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO JHL 0087/2009.
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0041/2009
PROCESSO JHL Nº 2058/2009
Data: 27/12/2011

Objeto: REAJUSTE DE VALORES PARA FORNECIMENTO DE TÍQUETES REFEIÇÃO FORNECIDOS AOS SERVIDORES DO SIMAE.
Contratado: J.F SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME.
Valor a Ser Pago: R$ 16,33 (Dezesseis reais e trinta e três centavos) por tíquete.
PROJETO/ATIVIDADE: 14.01.2.060 1 4 . 0 1 . 2 . 0 6 1
14.01.2.062
ELEMENTO: 3.3.90.39.40.00.00.00

Prazo de vigência: 01/01/2012 A 15/10/2012.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

# Lages

## Prefeitura

**1º Termo Aditivo ao Contrato 101/2011 - PML**
1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 101/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep:88.501.900.

CONTRATADA: CCL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 78.355.104/0001-06, estabelecida à Rod BR 282, n.º 49, em Lages/SC - cep: 88.520.210.

O Município de Lages, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa CCL CONSTRUTORA LTDA, por seu Sócio Administrador, o Sr. Francisco Pereira Filho, inscrito no CPF/MF sob n.º 149.094.130-49, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 09/2011, Pregão Presencial n.º 04/2011, aberto em 15/02/2011 e homologado em 03/03/2011, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
Contratação de Empresa para fornecimento de 11.000 (onze mil) toneladas de massa asfáltica (CBQU - Concreto Betuminoso Usinado Quente) para uso na pavimentação de vias dentro do perímetro urbano de Lages, SC, em conformidade com a autorização de fornecimento n.º 25/2011 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 - Para execução: fica prorrogada até 31/03/2012.
2.2 - A sua validade: fica prorrogada até 31/03/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 249,50 por tonelada, perfazendo um total de R$ 2.744.500,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES, SC, em 26 de dezembro de 2011.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CCL CONSTRUTORA LTDA
Representante
FRANCISCO PEREIRA FILHO

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações

## 5º Termo Aditivo Contrato 39/2007

5º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE PASSAGENS AÉREAS n.º39/2007

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.501.900.

CONTRATADA: LAGETUR LAGES TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Lages - SC, à Rua Frei Rogério, 20, nesta cidade de Lages, SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.886.935/0001-41.

O Município de Lages, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa LAGETUR LAGES TURISMO LTDA, representada neste ato pelo Sr. Becy Luiz Bertoldo, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este termo aditivo ao contrato, em decorrência do processo licitatório nº 01/2007 de 05/01/2007, realizada na modalidade de pregão n.º 01/2007, conforme Lei Federal n.º10.520 de 17/07/2002 e Lei Municipal n.º 2.958 de 03/07/2003 e Decreto 7.014 de 18/07/2003, consoante as cláusulas:

As partes contratadas entre si, qualificadas no preâmbulo do contrato original, em comum acordo, com base no inciso II do art. 57 da Lei 8666/93, prorrogam o prazo do contrato pelo período de três meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Compete a CONTRATADA;
1.1- O fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para funcionários do município, atletas, professores, e outros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
Recursos próprios do Município, orçamento de 2012, através das atividades:
- Manutenção do Gapre;
- Manutenção Depto de Receitas;
- Manutenção Depto Empresarial;
- Manutenção do Depto de Ensino;
- Encargos Gerais do Município;
- Fundação Municipal de Esportes;
- Fundação Cultural de Lages;
- Manutenção do Gab. Do Sec. de Agricultura.
- Fundos Municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES-SC, 26 de dezembro de 2011.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LAGETUR LAGES TURISMO LTDA
Representante
BECY LUIZ BERTOLDO

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações

## 5º Termo Aditivo Contrato de FORNECIMENTO 38/2007

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS n.º 38/2007

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.501.900.

CONTRATADA: LAGETUR LAGES TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Lages - SC, à Rua Frei Rogério, 20, nesta cidade de Lages, SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.886.935/0001-41.

O Município de Lages, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa LAGETUR LAGES TURISMO LTDA, representada neste ato pelo Sr. Becy Luiz Bertoldo, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este termo aditivo ao contrato, em decorrência do processo licitatório nº02/2007 de 05/01/2007, realizada na modalidade de pregão n.º 02/2007, conforme Lei Federal n.º10.520 de 17/07/2002 e Lei Municipal n.º 2.958 de 03/07/2003 e Decreto 7.014 de 18/07/2003, consoante as cláusulas:

As partes contratadas entre si, qualificadas no preâmbulo do contrato original, em comum acordo, com base no inciso II do art. 57 da Lei 8666/93, prorrogam o prazo do contrato pelo período de tres meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Compete a CONTRATADA;
1.1- O fornecimento de passagens rodoviárias nacionais, para funcionários do município, atletas, professores, indigentes e outros.

| Item | Localidade |
|---|---|
| 01 | Lages/Florianópolis/Lages |
| 02 | Lages/Joinville/Lages |
| 03 | Lages/São Paulo/Lages |
| 04 | Lages/Curitiba/Lages |

Obs: outras localidades serão fornecidas conforme tabela do DETER.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
Recursos próprios do Município, orçamento de 2012, através das atividades:
- Manutenção do Gapre;
- Manutenção Depto de Receitas;
- Manutenção Depto Empresarial;
- Manutenção do Depto de Ensino;
- Encargos Gerais do Município;
- Fundação Municipal de Esportes;
- Fundação Cultural de Lages;
- Manutenção do Gab. Do Sec. de Agricultura.

- Fundos Municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, SC, 26 de dezembro de 2011.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LAGETUR LAGES TURISMO LTDA
Representante
BECY LUIZ BERTOLDO

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações

# Leoberto Leal

## Prefeitura

### Lei N.º 858/2011

LEI Nº 858, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011
Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Leoberto Leal para o Exercício de 2012.

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1°. O orçamento geral do Município de Leoberto Leal para o exercício de 2012 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 13.519.320,00 (treze milhões quinhentos e dezenove mil trezentos e vinte reais), sendo R$ 9.138.900,00 (nove milhões cento e trinta e oito mil e novecentos reais) do Orçamento Fiscal e R$ 4.380.420,00 (quatro milhões trezentos e oitenta mil quatrocentos e vinte reais) do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2°. O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2012 estima a Receita em R$ 13.519.320,00 (treze milhões quinhentos e dezenove mil trezentos e vinte reais), fixa as Despesas do Poder Legislativo em R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais) e do Poder Executivo, abrangendo os órgãos da administração direta e indireta, em R$ 12.985.320,00 (doze milhões novecentos e oitenta e cinco mil trezentos e vinte reais).

§ 1°. A Receita da Unidade Gestora, Prefeitura, será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO VALOR
1. RECEITAS CORRENTES 8.695.000,00
1.1 Receita Tributária 311.000,00
1.2 Receita de Contribuições 65.000,00
1.3 Receita Patrimonial 48.000,00
1.4 Receita Agropecuária 2.000,00
1.5 Receita de Serviços 8.000,00
1.6 Transferências Correntes 9.929.200,00
(-) Dedução da Receita para formação do FUNDEB (1.688.400,00)
1.7 Outras Receitas Correntes 20.200,00
2. RECEITAS DE CAPITAL 2.800.000,00
2.1 Operações de Crédito 160.000,00
2.2 Alienação de Bens 40.000,00
2.3 Transferências de Capital 2.600.000,00
TOTAL 11.495.000,00

§ 2°. As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO VALOR
02. Gabinete do Prefeito 480.000,00
03. Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças
940.850,00
04. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 4.397.230,00
05. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social 422.700,00
05.02 Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA 32.000,00
05.03 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 390.700,00
06. Secretaria Municipal Transportes, Obras e Serviços Urbanos 1.984.820,00
07. Secretaria Municipal Agropecuária e Meio Ambiente 798.000,00
99. Reserva de Contingência 4.000,00
TOTAL 9.027.600,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO VALOR
04. ADMINISTRAÇÃO 1.320.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL 422.700,00
12. EDUCAÇÃO 2.836.230,00
13. CULTURA 70.000,00
15. URBANISMO 392.800,00
17. SANEAMENTO 0,00
20. AGRICULTURA 798.000,00
26. TRANSPORTE 1.592.020,00
27. DESPORTO E LAZER 1.491.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS 100.850,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA 4.000,00
TOTAL 9.027.600,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO VALOR
0000. ENCARGOS ESPECIAIS 100.850,00
0002. GESTÃO COM EXCELÊNCIA 480.000,00
0003. GESTÃO GERAL E ADMINISTRATIVA 730.000,00
0004. EDUÇAÇÃO É TUDO 2.836.230,00
0005. CULTURA, ESPORTE E TURISMO 1.561.000,00
0007. VIVENDO COM AMOR 318.000,00
0008. ASSISTÊNCIA AO MENOR COM RESPONSABILIDADE
104.700,00
0009. REVITALIZAÇÃO DAS ESTRADAS 1.567.020,00
0010. REVITALIZAÇÃO URBANA 417.800,00
0011. REVITALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR 798.000,00
0012. FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO 110.000,00
0099. RESERVA DE CONTINGÂNCIA 4.000,00
TOTAL 9.027.600,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO VALOR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES 5.830.330,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais 3.006.584,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes 2.823.746,00
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 3.193.270,00
4.4.00.00 - Investimentos 3.093.270,00
4.5.00.00 - Inversões Financeiras 100.000,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida 0,00
9.0.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 4.000,00
9.9.00.00 - Reserva de Contingência 4.000,00
TOTAL 9.027.600,00

DO ORÇAMENTO DO IPRELL

Art. 3°. O Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leoberto Leal - IPRELL, para o exercício de 2012, estima a Receita em R$ 1.525.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e cinco reais) e fixa a Despesa em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) apresentando superávit de R$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais) alocado a título de Reserva de Contingência.

§ 1°. A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições recebidas, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO VALOR
1. RECEITAS CORRENTES 803.000,00
1.1. Receitas de Contribuições 282.000,00
1.2. Receita Patrimonial 520.000,00
1.3. Outras Receitas Correntes 1.000,00
2. RECEITAS INTRAGOVERNAMENTAIS CORRENTES 530.000,00
2.1. Receita de Contribuições 530.000,00
3. TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS 192.000,00
3.1. Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura 192.000,00
TOTAL 1.525.000,00

§ 2°. A Despesa do Instituto de Previdência - IPRELL será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO VALOR
10. Instituto de Previdência - IPRELL 500.000,00
09. Reserva de Contingência 1.025.000,00
TOTAL 1.525.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO VALOR
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL 500.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.025.000,00
TOTAL 1.525.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO VALOR
0013. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA 500.000,00
0099. RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.025.000,00
TOTAL 1.525.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO VALOR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES 490.000,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais 30.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes 460.000,00
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 10.000,00
4.4.00.00 - Investimentos 10.000,00
9.9.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.025.000,00
TOTAL 1.525.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4°. O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2012, estima a Receita em R$ 691.320,00 (seiscentos e noventa e um mil trezentos e vinte reais) e fixa a Despesa em R$ 2.432.720,00 (dois milhão quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e vinte reais).

Parágrafo Único - Para suportar o Orçamento da Despesa o Município aportará a título de
Transferências Financeiras, o valor de R$ 1.741.400,00 (um milhão setecentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais).

§ 1°. A Receita será realizada mediante arrecadação conforme, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO VALOR
1. RECEITAS CORRENTES 691.320,00
1.1. Transferências Correntes 591.320,00
1.2. Transferências de Capital 100.000,00
2. TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS 1.741.400,00
2.1. Transferências Financeiras 1.741.400,00
TOTAL 2.432.720,00

§ 2°. A Despesa do Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO VALOR
05.01. Fundo Municipal de Saúde 2.432.720,00
TOTAL 2.432.720,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO VALOR
10 - Saúde 2.429.720,00
99 - Reserva de Contingência 3.000,00
TOTAL 2.432.720,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO VALOR
0006. SAÚDE COM EXCELÊNCIA 2.429.720,00
0099. RESERVA DE CONTINGÊNCIA 3.000,00
TOTAL 2.432.720,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO VALOR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES 2.263.560,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais 1.396.350,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes 867.210,00
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 166.160,00
4.4.00.00 - Investimentos 166.160,00
9.9.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 3.000,00
TOTAL 2.432.720,00

DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 5°. A Câmara Municipal de Vereadores têm sua despesa fixada para 2012 em R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais).

§ 1°. A despesa de que trata o caput será suportada pela transferência financeira mensal de 1/12 do valor, a ser realizada até o dia 20 de cada mês pelo Poder Executivo:

ESPECIFICAÇÃO VALOR
1. TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS 534.000,00
1.1. Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura 534.000,00
TOTAL 534.000,00

§ 2°. A Despesa da Câmara Municipal será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO VALOR
01. Câmara Municipal de Vereadores 534.000,00
TOTAL 534.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO VALOR
01. LEGISLATIVA 534.000,00
TOTAL 534.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO VALOR
0001. PROCESSO LEGISLATIVO 534.000,00
TOTAL 534.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO VALOR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES 410.000,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais 370.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes 40.000,00
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 124.000,00
4.4.00.00 - Investimentos 124.000,00
TOTAL 534.000,00

Art. 6°. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais previstos no anexo de Riscos Fiscais previstos na Lei Diretrizes Orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

ESPECIFICAÇÃO VALOR
1. Riscos Fiscais 4.000,00
1.1 Passivos contingentes, outros riscos fiscais, como intempéries, frustração da cobrança de dívida ativa e despesas não orçadas ou orçadas a menor. 4.000,00
TOTAL 4.000,00

UNIDADE GESTORA: IPRELL

ESPECIFICAÇÃO VALOR
2. Riscos Fiscais 1.025.000,00
2.1 Reserva financeira do Instituto de Previdência para cobertura e pagamento de benefícios futuros.
1.025.000,00
TOTAL 1.025.000,00

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO VALOR
3. Riscos Fiscais 3.000,00
3.1 Passivos contingentes, outros riscos fiscais, como intempéries, frustração da cobrança de dívida ativa e despesas não orçadas ou orçadas a menor. 3.000,00
TOTAL 3.000,00

§ 1°. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência ocorrerá por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º. Não se efetivando até o dia 10/12/2011 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Intempéries Climáticas; Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor; Fatos não Previstos em Execução de Obras e Serviços e Aposentadorias e Pensões Precoces, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2012 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3°. Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor" serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 7°. Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 8º. O Executivo fica autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% da Receita estimada para cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias.
III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único - Fica excluído desse limite os créditos adicionais suplementares decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 9°. Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a destinações oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado por destinação de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º. O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das destinações de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 10º. Durante o exercício de 2012 o Executivo Municipal poderá

realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 11º. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2012, a partir de 1° de janeiro.

Leoberto Leal, 28 de Dezembro de 2011.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

**Decreto N.º 157/2011**
DECRETO N° 157, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.
FIXA O VALOR DA UFM - UNIDADE FISCAL MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal/SC, no uso de sua atribuições legais, conferida pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c art. 26 Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 532, de 18 de dezembro de 2006.

DECRETA:
Art. 1º O valor da Unidade Fiscal Municipal de Leoberto Leal, para o exercício de 2012, será de R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos).
Parágrafo Único: O valor da UFM para o exercício de 2012 foi atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, que no período foi de 6,4909 % (seis virgula quatro nove zero nove).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições editadas em contrário.

Leoberto Leal, 27 de dezembro de 2011.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

**Decreto N.º 158/2011**
DECRETO Nº 158, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

"Homolog a Relação de Servidores em Estágio Probatório"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na art. 66, VII, da Lei Orgânica do Municipio c/c a Lei Complementar nº 418/90, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:
Art. 1º Fica Homologada a relação de servidores públicos municipais constante do Anexo I, que é parte integrante deste Decreto, aprovados na avaliação referente ao Estágio Probatório, pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto Municipal nº 031, de 16 de Junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Leoberto Leal, 27 de dezembro de 2011.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
PREFEITURA MUNICIPAL

Registrado e Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 29/12/2011.

**Decreto N.º 159/2011**
DECRETO N° 159 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE POR CONTA DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8°, Inciso I da Lei n° 778 de 20 de Dezembro de 2010:

DECRETA:
Art. 1° Fica suplementada no Orçamento Fiscal Vigente, a dotação orçamentária com a seguinte classificação e valor:

Classificação Código Especificação Valor
Órgão 06 SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.000,00
Unidade Orçamentária 01 SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.000,00
Função 15 Urbanismo 15.000,00
Sub-Função 451 Infra-Estrutura Urbana 15.000,00
Programa 10 Revitalização da Área Urbana 15.000,00
Projeto/Atividade 1.026 Pavimentação de Ruas 15.000,00
Categoria Econômica 4.0.00.00.00 Despesa de Capital 15.000,00
Grupo de Natureza da Despesa 4.4.00.00.00 Investimentos 15.000,00
Modalidade de Aplicação 90 Aplicações Diretas 15.000,00
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 15.000,00

Art. 2° - Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do provável excesso de arrecadação na seguinte fonte de recursos:

Fonte Código Valor
Recurso Ordinário 0.1.0000 15.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO 15.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 28 de Dezembro de 2011.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial dos Municípios dia 29/12/2011.

# Lindóia do Sul

## Prefeitura

**Pregão Presencial 56/2011**
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2011

Adierson Carlos Bussolaro - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, para contratação de instituição de ensino superior para realização de concurso público interno para ampliação de carga horária definitiva de professores da rede municipal, no dia 12 de janeiro de 2012, as 08:30, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 do mesmo dia. Neste mesmo local, no horário de

expediente, ou pelo site, www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 27 de dezembro de 2011.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

# Luzerna

## Prefeitura

### Decreto 1432

DECRETO Nº 1432 de 19 de dezembro de 2011.
"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art. 19 da Lei nº 945 de 30 de novembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º- Ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES no montante de R$ 109.226,00 (cento e nove mil, duzentos e vinte e seis reais), em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado até 19 de dezembro de 2011, na Fonte 18 - Transferência do FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério) e na Fonte 19 - Transferência do FUNDEB (aplicação em outras ações da educação básica), observada a tendência do exercício, na forma do disposto no inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, atribuído a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 18 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração dos Profissionais do Magistério) R$ 32.750,00
Fonte 19 - Transferência do FUNDEB (aplicação em outras ações da educação básica) R$ 46.000,00
Atividade - 0801.12.365.0028.2028 - Manutenção da Educação Básica
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 18 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração dos Profissionais do Magistério) R$ 30.476,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 109.226,00

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 19 de dezembro de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

### Decreto 1436

DECRETO Nº 1436 de 21 de dezembro de 2011.
"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art. 19 da Lei nº 945 de 30 de novembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º- Ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES no montante de R$ 5.316,63 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado até 21 de dezembro de 2011, na Fonte 01 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação e na Fonte 61- Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, na forma do disposto no inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, atribuído a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação R$ 1.400,00
Atividade - 0801.12.361.0031.2031 - Manutenção do Transporte Escolar
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 61 - Programa Nacional de apoio ao Transporte do Escolar PNATE R$ 3.916,63

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 5.316,63

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 21 de dezembro de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

### Extrato de Portaria 163/11

Portaria nº 163/11 de 19/12/11 - "Atribui adicional a servidora que especifica" (DEISE ROVEA ALBERTI, Agente Administrativo, do Grupo II - Atividades de Nível Operacional/ANO, Nível 02, Classe "D", o adicional pela conclusão regular de pós-graduação em nível de especialização de 15% (quinze por cento), a partir de 01/01/2012).

### Extrato de Portaria 164/11

Portaria nº 164/11 de 19/12/11 - "Atribui adicional a servidora que especifica" (ADILES BEAL, Agente Administrativo, do Grupo II - Atividades de Nível Operacional/ANO, Nível 02, Classe "A", o adicional pela conclusão regular de graduação de 10% (dez por cento), a partir de 01/01/2012).

### Extrato de Portaria 165/11

Portaria nº 165/11 de 19/12/11 - "Atribui adicional a servidor que especifica" (MAICON FABRÍCIO BELOTTO, Instrutor de Atividades Físicas, Nível 01, Classe "A", do Grupo IV - Atividades de Nível Superior - ANS do Anexo I, o adicional pela conclusão regular de pós-graduação em nível de mestrado de 20% (vinte por cento), a partir de 01/01/2012).

**Extrato de Portaria 166/11**
Portaria nº 166/11 de 19/12/11 - "Atribui adicional a servidor que especifica" (DOUGLAS RICARDO TRIQUES, Médico Veterinário, Nível 02, Classe "A", do Grupo IV - Atividades de Nível Superior - ANS do Anexo I, o adicional pela conclusão regular de pós-graduação em nível de especialização de 15% (quinze por cento), a partir de 01/01/2012).

**Extrato de Portaria 167/11**
Portaria nº 167/11 de 19/12/11 - "Atribui adicional a servidor que especifica" (JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01, Classe "A", do Grupo II - Atividades de Nível Auxiliar/ANA, o adicional pela conclusão regular de Ensino Médio de 5% (cinco por cento), a partir de 01/01/2012).

**Extrato de Portaria 168/11**
Portaria nº 168/11 de 19/12/11 - "Atribui adicional a servidor que especifica" (ALEXANDRE COLUSSO, Motorista II, Nível 06, Classe "A", do Grupo II - Atividades de Nível Operacional/ANO, o adicional pela conclusão regular de Ensino Médio de 5% (cinco por cento), a partir de 01/01/2012).

**Extrato de Portaria 169/11**
Portaria nº 169/11 de 21/12/11 - "Atribui adicional a servidora que especifica" (LILIAN BACHI DE OLIVEIRA, Auxiliar de Sala, Classe "A", o adicional pela conclusão regular de graduação de 10% (dez por cento), a partir de 01/01/2012).

**Extrato de Portaria 170/11**
Portaria nº 170/11 de 21/12/11 - "Atribui adicional a servidora que especifica" (IVANA LAMB LUIZ, Auxiliar de Sala, Classe "A", o adicional pela conclusão regular de graduação de 10% (dez por cento), a partir de 01/01/2012).

**Extrato de Portaria 171/11**
Portaria nº 171/11 de 21/12/11 - "Atribui adicional a servidora que especifica" (SANDRA APARECIDA FERREIRA VIVAN, Auxiliar de Sala, Classe "A", o adicional pela conclusão regular de graduação de 10% (dez por cento), a partir de 01/01/2012).

**Extrato de Portaria 172/11**
Portaria nº 172/11 de 21/12/11 - "Atribui adicional a servidora que especifica" (NEIDES TERESINHA TURRA RIBEIRO, Auxiliar de Sala, Classe "A", o adicional pela conclusão regular de graduação de 10% (dez por cento),, a partir de 01/01/2012).

**Extrato de Portaria 173/11**
Portaria nº 173/11 de 21/12/11 - "Atribui adicional a servidora que especifica" (DIRCE APARECIDA DALLA COSTA RIBEIRO DA SILVA, Auxiliar de Sala, Classe "A", o adicional pela conclusão regular de graduação de 10% (dez por cento),, a partir de 01/01/2012).

**Extrato de Portaria 174/11**
Portaria nº 174/11 de 22/12/11 - "Eleva a categoria funcional de servidores que especifica" (ROSELI OTTO MEISTERLIN, de Professor II, "D" para Professor III, "C", e IRIA PAULI, de Professor II, "C" para Professor III, "B", pela comprovação de nova habilitação profissional, a partir de 01/02/2012).

**Extrato Homologação Convite pml.0016/2011 - CONCURSO**
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Convite nº 016/2011

O Prefeito de Luzerna, NORIVAL FIORIN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0085/2011, nos seguintes termos:
- Modalidade: Convite
- Objeto: Contratação de serviços especializados para a realização de concurso público para emprego público e processo seletivo para contratação temporária, em conformidade com o Anexo do presente Edital, incluindo a elaboração de editais, conteúdos programáticos, elaboração, aplicação e correção das provas objetivas e práticas e análise dos eventuais recursos, conforme os cargos e vagas apresentadas.
- Empresa(s) Vencedora(s): GEORGEO ALMEIDA ME
- Valor total: R$ 13.150,00

Luzerna (SC), 29 de dezembro de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna

**Extrato Homologação Pregão pml.041.2011 - COMBUSTIVEIS**
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 041/2011

O Prefeito Municipal de Luzerna, NORIVAL FIORIN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 086/2011, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço.
- Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes, em conformidade com as especificações do Edital, destinados aos veículos, caminhões, ambulâncias, equipamentos rodoviários, motores e aparelho da Unidade Gestora - Prefeitura de Luzerna e os Fundos Especiais.
Proponente(s) Vencedora(s):
. AUTO POSTO LUZERNA LTDA;
. REDE PORTAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Valor total: R$ 374.857,00

Luzerna (SC), 27 de dezembro de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna

**Extrato de Contrato N°: pml.011.09 - Quinto Termo Aditivo**
EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.011.09 - Quinto Termo Aditivo

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
OBJETO: com a concordância de ambas as partes e por tratar-se de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, visando obter preço e condições mais vantajosas para a Administração, prorrogar a vigência de 31 de dezembro de 2011 para 31 de dezembro de 2012, alterando assim, a Cláusula Oitava do Contrato pml.011.09
Luzerna(SC), 20 de dezembro de 2011.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EITOR HOPPEN
EMP.JOACABENSE TRANSP.COLETIVOS LTDA
CONTRATADA

**Extrato da Ata de Registro de Preços FMS 0005/2011**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FMS 0005/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° fms.0040/2011
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos, de forma parcelada, destinados à manutenção da Farmácia, dos Programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Pregão Presencial n° fms.0040/2011
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria da Fazenda e Administração
Órgão Participante:
GENESIO A MENDES & CIA LTDA
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
BH FARMA COMÉRCIO LTDA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
CIRURGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site www.luzerna.sc.gov.br no link Licitações.

Luzerna(SC), 20 de dezembro de 2011.
ORLANDO FÁVERO
Gestor do FMS

**Extrato do 4º Termo Aditivo - Ata de Registro de Preços Nº PML.0017/2010 de 30/12/2010**
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML.0017/2010 de 30/12/2010
4º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML.0017/2011 de 30/12/2010, proveniente do Processo Licitatório nº pml.0096/2010, Pregão nº pml.0025/2010, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e a empresa AUTO POSTO LUZERNA LTDA.

Objeto: com a concordância das partes, visando a alteração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML.0017/2010 de 30/12/2010, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes, em conformidade com as especificações do Edital, destinados aos veículos, caminhões, ambulâncias, equipamentos rodoviários, motores e aparelhos da Unidade Gestora - Prefeitura de Luzerna e ao Fundos Especiais, aditando a quantidade dos itens 1 - Gasolina Comum e 2 - Óleo diesel, para garantir a manutenção das atividades durante o exercício financeiro de 2011, alterando conseqüentemente, o valor pago para cada item e o valor total a ser pago pelos itens, conforme tabela abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO | UN. | QUANTIDADE INICIAL | QUANTIDADE A ADITAR | VALOR UNITÁRIO | VALOR A ADITAR |
|---|---|---|---|---|---|
| Gasolina comum | lt | 19650 | 800 | 2,87 | 2.296,00 |
| Óleo diesel | lt | 113400 | 1400 | 2,07 | 2.898,00 |

Luzerna(SC), 22 de dezembro de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
Órgão Gestor

VALDEMIR LAMP
AUTO POSTO LUZERNA LTDA
FORNECEDOR 1

# Macieira

## Prefeitura

**Aditamento de Contrato**
PUBLICAÇÃO RESUMIDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

4° Aditamento ao Contrato Administrativo nº 0026/2009. Contrato de aditamento n° 0031/2011. Processo Licitatório n° 0016/2009. Pregão Presencial n° 0002/2009. Objeto: Prorrogação de prazo e alteração de trajeto para contratação de serviços de transportes escolar nas Linhas São Luiz e Baixo Santo Antônio, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2012. Contratada: ZUQUI & SANTOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME. Prazo: 31/12/2012. Valor por km rodado: R$ 2,22. Quilometragem diária Linha Baixo Santo Antônio: 98 km. Quilometragem diária Linha São Luiz: 180 km.

Macieira, 27 de dezembro de 2011.
IANA SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

# Maracajá

## Prefeitura

**Decreto N° 080 de 27 de Dezembro de 2011**
DECRETO N° 080 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.
FIXA O CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, usando da competência que lhe confere a Lei Complementar nº 04 (Código Tributário Municipal) de 27 de dezembro de 2002, artigo 264.

DECRETA:
Art. 1º O Calendário Fiscal no Município de Maracajá, para o exercício de 2012, está fixado da seguinte forma:

I - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços.

a) em parcela única até 28 de fevereiro de 2012.

II - Imposto Predial, Territorial Urbano e Taxas decorrentes da Utilização de Serviços Públicos.

a) pagamento em parcela única ou em 03 (três) parcelas;
b) vencimento da parcela única 15/04/2012;
c) vencimento da primeira parcela 15/04/2012;
d) vencimento da segunda parcela 15/06/2012;
e) vencimento da terceira parcela 15/08/2012.

Art. 2º O contribuinte que efetuar o pagamento dos tributos descritos no inciso II, em parcela única até 15 de abril de 2012, ser-lhe-á concedido um desconto de 15% (quinze por cento), sobre o total dos tributos lançados.

Art. 3º Os tributos que não forem pagos no prazo, sofrerão um acréscimo de 1,00% (um por cento) de juros de mora ao mês e de trinta e três décimos por cento (0,33%) ao dia até o limite de dez por cento (10%) de multa sobre o valor corrigido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 27 de Dezembro 2011.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração Municipal, em 27 de Dezembro de 2017.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

## Decreto N° 081 de 27 de Dezembro de 2011

DECRETO N° 081 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.
FIXA O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, usando da competência que lhe confere a Lei Complementar nº 04 (Código Tributário Municipal) de 27 de dezembro de 2002, artigo 471 e 475,

DECRETA:
Art. 1º Fica fixado nos termos do art. 471 do Código Tributário Municipal a correção do valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, para o exercício de 2012, em conformidade com o índice oficial de inflação.

Art. 2º A Unidade Fiscal Municipal terá seu valor unitário a partir de 1ª de Janeiro de 2012 em R$ 96,91 (Noventa e Seis Reais, Noventa e Um Centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 27 de Dezembro 2011.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração Municipal, em 27 de Dezembro de 2011.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

# Meleiro

## Prefeitura

## Lei n. 1529/2011

LEI nº. 1529/2011
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A PARCERIA ESTADO/MUNICÍPIO PARA O ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

O Prefeito Municipal DE MELEIRO faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, objetivando a parceria Estado/Município para o atendimento do Ensino Fundamental.
Art. 2º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, bens móveis e imóveis do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria do Estado da Educação, objetivando a parceria Estado/Município para o atendimento do ensino fundamental.
Art. 3º. Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meleiro, 26 de dezembro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

## Lei N. º 1534/2011

LEI N. º 1534/2011
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MELEIRO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JUDAS TADEU DE MELEIRO.

O Prefeito Municipal DE MELEIRO,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Comunitária São Judas Tadeu de Meleiro, com sede na Rua São Judas Tadeu, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 02.160.922/0001-91, no valor de até R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), durante exercício de 2012.
Parágrafo único. O valor referido acima será repassado em parcelas mensais de acordo com termo de convênio firmado entre as partes.
Art. 2.º As transferências de que trata o artigo 1.º da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária 3.3.50.00.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas do Orçamento Municipal vigente.
Art. 3.º A entidade beneficiada sujeita-se a aplicação dos recursos dentro de suas finalidades estatutárias e específicas no Plano de Trabalho e a sua prestação de contas em conformidade com as normas vigentes e as exigências desta Prefeitura.
Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor a partir 1.º de Janeiro de 2012.
Art. 5.º Fica revogada a Lei nº. 1.475/2010, de 27 de dezembro de

2010 e as demais disposições em contrário.

Meleiro, 26 de dezembro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

## Lei N.º 1530/2011

LEI N.º 1530/2011
"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1408/2010, QUE TRATA DO QUADRO GERAL DE CARGOS VAGAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MELEIRO."

O Prefeito Municipal de Meleiro faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O ANEXO I da Lei Municipal nº. 1408/2010 passa ter a redação do ANEXO I da presente Lei.
Parágrafo Único: A nova redação de que trata esta Lei, refere-se ao número de vagas dos cargos de Auxiliar de educação infantil e monitor de projetos do Magistério Municipal de Meleiro no âmbito da Administração Municipal.
Art. 2º - Revoga-se o ANEXO I da Lei Municipal nº. 1.495 de 14 de abril de 2011, e demais disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Meleiro, 26 de dezembro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

ANEXO I DA LEI nº1530/2011

QUADRO GERAL DE CARGOS E VAGAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MELEIRO

| CARGO | Nº. DE VAGAS | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|
| PROFESSOR | 25 | 10; 20; 30 e 40h |
| AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 12 | 30h |
| MONITOR DE PROJETOS | 06 | 20 e 40h |

Meleiro, 26 de dezembro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

## Lei n.º 1531/2011

LEI n.º 1531/2011
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MELEIRO A FIRMAR CONVÊNIO COM A IRMÃ SACRAMENTINA DE BERGAMO DE MELEIRO.

O Prefeito Municipal DE MELEIRO,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com as Irmãs Sacramentinas de Bergamo (Organização João XXIII) de Meleiro, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 16.518.821/0001-54, no valor total de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos reais), para custear despesas de manutenção durante o exercício de 2012.
Parágrafo único. O valor referido acima será repassado em parcelas mensais de acordo com termo de convênio firmado entre as partes.
Art. 2.º A transferência de que trata o artigo 1.º da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária 3.3.50.00.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas do Orçamento Municipal vigente.
Art. 3.º A entidade beneficiada sujeita-se à aplicação dos recursos dentro de suas finalidades estatutárias e específicas no Plano de Trabalho e a sua prestação de contas em conformidade com as normas vigentes e as exigências desta Prefeitura.
Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor a partir 1.º de Janeiro de 2012.
Art. 5.º Fica revogada a Lei n.º 1.469/2010, de 27 de Dezembro de 2010 e as demais disposições em contrário.

Meleiro, 26 de dezembro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

## Lei n.º 1532/2011

LEI n.º 1532/2011
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MELEIRO A FIRMAR CONVÊNIO COM A AFASME DE MELEIRO.

O Prefeito Municipal DE MELEIRO,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com à AFASME - Associação Feminina de Assistência Social de Meleiro/SC, inscrita no CNPJ sob nº 80.991.854/0001-16, no valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para custear despesas de manutenção e funcionamento durante o exercício de 2012.
Parágrafo único. O valor referido acima será repassado em parcelas mensais de acordo com termo de convênio firmado entre as partes.
Art. 2.º A transferência de que trata o artigo 1.º da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária 3.3.50.00.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas do Orçamento Municipal vigente.
Art. 3.º A entidade beneficiada sujeita-se à aplicação dos recursos dentro de suas finalidades estatutárias e específicas no Plano de Trabalho e a sua prestação de contas em conformidade com as normas vigentes e as exigências desta Prefeitura.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor a partir de Janeiro de 2012.
Art. 5.º Fica revogada a Lei nº. 1.480/2010, de 28 de Dezembro de 2010 e as demais disposições em contrário.

Meleiro, 26 de dezembro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

## Lei n.º 1533/2011

LEI n.º 1533/2011
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MELEIRO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE TURVO, ERMO, MELEIRO, MORRO GRANDE E TIMBE DO SUL.

O Prefeito Municipal DE MELEIRO Faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com à Associação Corpo de Bombeiros Comunitários de Turvo, Ermo, Meleiro, Morro Grande e Timbé do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 02.160.922/0001-91, no valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para custear despesas na manutenção e funcionamento durante o exercício de 2012.
Parágrafo único. O valor referido acima será repassado em parcelas mensais de acordo com termo de convênio firmado entre as partes.
Art. 2.º A transferência de que trata o artigo 1.º da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária 3.3.50.00.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas do orçamento vigente.
Art. 3.º A entidade beneficiada se sujeita à aplicação dos recursos dentro de suas finalidades estatutárias e a sua prestação de contas em conformidade com as normas vigentes.
Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor a partir de Janeiro de 2012.
Art. 5.º Fica revogada a Lei nº 1.476/2010, de 27 de Dezembro de 2010 e as demais disposições em contrário.

Meleiro, 26 de dezembro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

## Lei n.º 1535/2011

LEI n.º 1535/2011
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MELEIRO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JUDAS TADEU DE MELEIRO.

O Prefeito Municipal DE MELEIRO,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com à Associação Comunitária São Judas Tadeu de Meleiro, inscrita no CNPJ sob n.º 02.160.922/0001-91, no valor total de R$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais), para custear despesas na manutenção do Pronto Socorro do Hospital durante o exercício de 2012.
Parágrafo único. O valor referido acima será repassado em parcelas mensais de acordo com termo de convênio firmado entre as partes.
Art. 2.º A transferência de que trata o artigo 1.º da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária 3.3.50.00.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Meleiro.
Art. 3.º A entidade beneficiada se sujeita à aplicação dos recursos dentro de suas finalidades estatutárias e a sua prestação de contas em conformidade com as normas vigentes.
Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor a partir de Janeiro de 2012.
Art. 5.º Fica revogada a Lei nº. 1.474/2010, de 27 de Dezembro de 2010 e as demais disposições em contrário.

Meleiro, 26 de dezembro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

## Lei n.º 1536/2011

LEI n.º 1536/2011
AUTORIZA O MUNICIPIO DE MELEIRO A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE DE MELEIRO.

O Prefeito Municipal DE MELEIRO,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firma convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Meleiro, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Francisco Canela, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 72.277.101/0001-10, no valor de até R$ 7.904,00 (Sete mil, Novecentos e quatro reais) que tem como objetivo repassar os recursos financeiros que o Município recebe do Fundo Nacional de Assistência Social, durante o exercício de 2012, destinados para manutenção da APAE.

§ 1.º Os recursos serão repassados de forma parcelada, sendo nos mesmos valores que o Município recebe do Fundo Nacional de Assistência Social.
§ 2.º A APAE fica obrigado a prestar contas dos recursos recebidos, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o repasse.

§ 3.º O Município não poderá repassar o valor da parcela seguinte sem haver a prestação de contas da parcela anterior.

Art. 2.º As transferências de que trata o artigo 1.º da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária 3.3.50.00.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 2012.

Art. 4.º Fica revogada a Lei n.º 1.472/2010, de 27 de Dezembro de 2010 e as demais disposições em contrário.

Meleiro, 26 de dezembro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

## Portaria n.º 438/2011

PORTARIA n.º 438/2011
TRATA DA EXONERAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE POSTO DE SAÚDE.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica

Municipal, Lei nº 809/2000 e Lei n.º 1349/2009, de 30 de março de 2009, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º A Senhorita DÉBORA PETERLE CONTI, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção de Posto de Saúde, nível DAS 4, com carga horária de 40 horas semanais, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 104/2009.

Meleiro, 28 de Dezembro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

## Aditivo n.º 001/2011 - Contrato Nº. 011/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Aditivo n.º 001/2011 (Prorroga prazo de vigência).
Contrato nº. 011/2011
Locador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Locátario: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE MELEIRO
Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua José Mezari n.º 311, Bairro Jardim Itália, na cidade de Meleiro/SC, para fins de estabelecimento e funcionamento do FÓRUM DA COMARCA DE MELEIRO.
Vigência: Início: 23/12/2011 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 23 de dezembro de 2011.

## Aditivo n.º 001/2011 - Contrato Nº. 027/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Aditivo n.º 001/2011 (Prorroga prazo de vigência).
Contrato nº. 027/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: MANOEL IRINEU DA ROSA ME
Objeto: Prestação de serviços contínuos de triagem de resíduos sólidos domésticos e comerciais produzidos no município de Meleiro.
Vigência: Início: 23/12/2011 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 23 de dezembro de 2011.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Aditivo n.º 001/2011 (Prorroga prazo de vigência).
Contrato nº. 027/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: MANOEL IRINEU DA ROSA ME
Objeto: Prestação de serviços contínuos de triagem de resíduos sólidos domésticos e comerciais produzidos no município de Meleiro.
Vigência: Início: 23/12/2011 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 23 de dezembro de 2011.

## Aditivo n.º 001/2011 - Contrato Nº. 036/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Aditivo n.º 001/2011 (Prorroga prazo de vigência).
Contrato nº. 036/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR ATUAL DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E REALIZAR A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA BASEADO EM SOFTWARE LIVRE.
Vigência: Início: 23/12/2011 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 23 de dezembro de 2011.

## Aditivo n.º 001/2011 - Contrato Nº. 084/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Aditivo n.º 001/2011 (Prorroga prazo de vigência).
Contrato nº. 084/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DRENAGEM PLUVIAL EM RUAS DO MUNICIPIO (RUA AFONSO MANFREDINI, RUA LUIZA NAPOLI CANELA, RUA SÃO JUDAS TADEU, TRAV. MANOEL BERNADINO DUARTE, RUA DOZOLINA FURNALETTO MANFREDINI E RUA DEMÉTRIO DÁRIO), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO.
Vigência: Início: 23/12/2011 Término: 31/04/2012.
Data da assinatura: 23 de dezembro de 2011.

## Aditivo n.º 001/2011 - Contrato Nº. 101/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Aditivo n.º 001/2011 (Prorroga prazo de vigência).
Contrato nº. 101/2010
Locador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Locatário: IVO PIAZZA
Objeto: Locação de uma sala comercial com 260 m2 sito - na Rua 50, nº.227 - Bairro Zanette-Meleiro/SC, conforme Lei Municipal nº. 1461/2010.
Vigência: Início: 23/12/2011 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 23 de dezembro de 2011.

## Aditivo n.º 002/2011 - Contrato Nº. 001/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Aditivo n.º 002/2011 (Prorroga prazo de vigência).
Contrato nº. 001/2010
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MELEIRO - SAMAE
Contratado: EZIO PELEGRINI
Objeto: Locação de uma sala comercial situado na rua sete de setembro nº. 193, na cidade de Meleiro/SC, para fins de estabelecimento e funcionamento da SEDE DA SAMAE.
Vigência: Início: 23/12/2011 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 23 de dezembro de 2011.

**Aditivo n.º 002/2011 - Contrato Nº. 028/2010**
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Aditivo n.º 002/2011 (Prorroga prazo de vigência).
Contrato nº. 028/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: BAUHAUS SISTEMAS LTDA
Objeto: Locação de software de gestão pública para o Sistema Tributário, composto de: (IPTU, ITBI, Taxas diversas, Alvará - funcionamento de empresas e sanitário, Fiscalização Tributária).
Vigência: Início: 23/12/2011 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 23 de dezembro de 2011.

**Aditivo n.º 002/2011 - Contrato Nº. 084/2011**
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Aditivo n.º 002/2011 (Prorroga prazo de vigência).
Contrato nº. 084/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PRÉ-MOLDADOS PAGANI LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA E CICLOVIA NA AVENIDA SILVIO JORGE ZANETE, NO BAIRRO ZANETTE E ESTREITO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS ARQUITETONICOS E COMPLEMENTARES.
Vigência: Início: 01/12/2011 Término: 04/04/2012.
Data da assinatura: 01 de dezembro de 2011.

**Aditivo n.º 002/2011 - Contrato Nº. 091/2010**
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Aditivo n.º 002/2011 (Prorroga prazo de vigência).
Contrato nº. 091/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: COLINA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE 1(UMA) GRADE HIDRAULICA GH2 - 28 DISCO DE 20", 1 (UM) ARADO FIXO DE 03 DISCOS DE 26" E 1 (UM) ARADO SUBSOLADOR 7 GARRAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 0323710-12/2010, DO MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO.
Vigência: Início: 23/12/2011 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 23 de dezembro de 2011.

**Aditivo n.º 003/2011 - Contrato Nº. 001/2009**
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Aditivo n.º 003/2011 (Prorroga prazo de vigência).
Contrato nº. 001/2009
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ENEDIR MANFREDINI
Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Sete de Setembro n.º 283, salas 01 e 02, na cidade de Meleiro/SC, para fins de estabelecimento e funcionamento da BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL CRUZ E SOUZA.
Vigência: Início: 23/12/2011 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 23 de dezembro de 2011.

**Aditivo n.º 003/2011 - Contrato Nº. 004/2010**
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Aditivo n.º 003/2011 (Prorroga prazo de vigência).
Contrato nº. 004/2010
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MELEIRO - SAMAE
Contratado: SANDRINI & BOTEGA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SANEAMENTO COM A FINALIDADE DE EXECUTAR OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA COMERCIAL PARA OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DO SAMAE - SERVIÇOS AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE MELEIRO.
Vigência: Início: 23/12/2011 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 23 de dezembro de 2011.

**Aditivo n.º 003/2011 - Contrato Nº. 075/2010**
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Aditivo n.º 003/2011 (Prorroga prazo de vigência).
Contrato nº. 075/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA
Objeto: Implantação de drenagem pluvial e pavimentação com pedra irregular nos bairros imigrantes e loteamento Por do Sol, tudo de conformidade com os projetos arquitetônicos.
Vigência: Início: 23/12/2011 Término: 23/04/2012.
Data da assinatura: 23 de dezembro de 2011.

# Morro da Fumaça

## Prefeitura

**Decreto N° 118/2011**
DECRETO N° 118/2011, de 20 de dezembro de 2011
"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONCURSO, PARA ORGANIZAR, EXECUTAR E JULGAR OS CONCURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado os membros da Comissão de Concurso Público, devendo preparar, executar e julgar o concurso destinado ao preenchimento de vagas dos cargos existentes no quadro de pessoal, composta dos seguintes membros:

I. LUCILENE PAGNAN CECHINEL - Presidente;
II. BALTAZAR DE ROCHE - Membro;
III. MARISTELA ZANATTA - Membro.

Art. 2º A Comissão de Concurso Público ora constituída, baixará instruções especiais sobre o concurso público, respeitando o regulamento Geral de Concurso Público e as disposições legais em vigor, tomando as providencias necessárias à sua fiel execução e julgamento.

Art. 3º A Comissão de Concurso Público elaborará o Edital de

Concurso Público, submetendo-o à homologação do prefeito municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 20 de dezembro de 2011.
BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

# Novo Horizonte

## Prefeitura

### Extrato do Pregão Presencial N° 019/2011-Registro de Preços

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Processo Licitatório Nº 064/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011 - REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: O presente Edital tem por objetivo a seleção de propostas para: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Silagem, com Trator de Pneu e operador especializado e Carretão Agrícola para atender ao Programa de Silagem do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, aos agricultores do município, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 10/01/2012.
O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 8:00 h as 11:30 h e 13:30h as 17:00 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte (SC) em 29 de Dezembro de 2011.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal.

# Palmitos

## Prefeitura

### Decreto N°. 155/2011

DECRETO Nº. 155/2011.

De 27 de dezembro de 2011. DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORBERTO PAULO GONZATTI, Prefeito Municipal de Palmitos, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, VI da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal no 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- a estiagem provocada pela redução das precipitações pluviométricas desde início de novembro de 2011, atingindo a área rural do município, com índice de chuvas abaixo da média para o período;

- como conseqüência deste desastre, resultaram os danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da economia local e o despreparo da Defesa Civil Municipal frente ao desastre.

DECRETA
Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

DECRETO Nº. 155/2011.
De 27 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2o Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3o Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto

correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 057/2009 de 31 de março de 2009.

Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, em 27 de dezembro de 2011.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

PAULINO PARISOTTO
Secretário Municipal de Administração, Finanças

**Contrato 197/2011**
PREFEITURA DE PALMITOS
Processo Licitatório nº128/11 Modalidade: Tomada de Preços nº027/11. Contrato: 197/2011. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços e materiais para construção do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS,localizado no perímetro urbano do Município de Palmitos - SC, com área total de 242,44 m². Contratada: Mateus A. Romani - ME. Valor: 222.306,31. Prazo: 27/05/2012. Palmitos 28/12/2011. Norberto Paulo Gonzatti - Prefeito Municipal.

# Passo de Torres

## Prefeitura

**Decreto N° 204/2011**
DECRETO Nº. 204, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.
"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO NAS ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Emerson Cardoso Kjillim, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. - O presente Decreto visa regulamentar a concessão de Alvarás de funcionamento nas Áreas Urbanas Consolidadas, instituídas pelo artigo 15, II, da Lei Complementar Municipal nº 008/2011.
Art. 2º - Será emitido um Alvará de Renovação Provisório mediante apresentação dos documentos listados abaixo:
I - Documentos comprobatórios de área urbana consolidada;
II - Habite-se, com prazo de carência de 8 (oito ) meses, a ser requerido nos termos dos artigos 22,23, e 24, da Lei Municipal nº. 19 de 21 de maio de 1993.
§ - 1º Os novos Alvarás de funcionamento serão expedidos após o Habite-se, e terão validade de 12 meses.
Art. 3º - As reformas serão autorizadas mediante análise do setor técnico da Prefeitura Municipal e do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com emissão da respectiva Autorização Municipal em modelo padrão.
Art. 4º - As construções novas e as ampliações ficam proibidas até que Lei posterior disponha em contrário.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 27 de dezembro de 2011.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 27 de dezembro de 2011.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário de Administração e Finanças

# Paulo Lopes

## Prefeitura

**Portaria N° 364/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 364/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a legislação vigente, Resolve:
Artigo 1° - DESIGNAR os(as) servidores(as) efetivos: Fabrine Latronico Torres, brasileira, portadora do CPF n° 068.280.769-90, matrícula nº 10478, ocupante do cargo de Assistente Administrativos II; Silvano Homrich Holzschuh, brasileiro, portador do CPF n° 553.339.150-91, matrícula n° 10251, ocupante do cargo de Assistente Administrativos II; e Ângela Correa Moizéis, brasileira, portadora do CPF n° 060.708.249-62, matrícula nº 10479, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, a fim de averiguar o cumprimento por parte da ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO VALE DO RIO D'UMA - APIVALE do contrato n° 15/2006 de 28 de abril de 2006 que objetiva a concessão pelo município do direito real de uso à APIVALE, com base na Lei 1154 de 25 de abril de 2006, da área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), integrantes do imóvel localizado na Rua José Pereira da Silva; e com base na Lei n° 1076 de 01 de março de 2005, de parte da área de terras com 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), onde está edificado o prédio escolar de Bom Retiro, localizado neste município.
Artigo 2° - A comissão deve iniciar seus trabalhos em até 10 (dez) dias e encerrar o processo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, em caso de força maior.

Município de Paulo Lopes-SC, em 14 de Novembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 372/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 372/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e de conformidade da disposição na legislação vigente, RESOLVE,
CONSTITUIR

A Comissão Especial de seleção integrada pelos seguintes servidores de carreira deste município: Wilson Batista , matrícula nº 95; Cleusa Antonio Vieira, matrícula n° 729; Rodrigo Dias Nunes, matrícula nº 656; e Juliana Cristina Derner, matrícula nº 808; Ficando sobre a responsabilidade do primeiro, executar e julgar, com os demais, o Processo Seletivo Simplificando n° 07/2011, para escolha de servidores para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, cargo Médico, no Programa Estadual de Medicamentos de Alto Custo (PEMAC); a Comissão ora constituída deverá realizar o Processo, respeitando as disposições legais em vigor, para isto tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução.

Município de Paulo Lopes-SC, em 21 de Novembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 396/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 396/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,
CONCEDE LICENÇA PARA CASAMENTO à servidora pública municipal, efetiva e estável, Elizete Zanela dos Santos, brasileira, portadora do CPF n° 625.684.429-72, matrícula nº 015, ocupante do cargo de Carreira de Professora; de 05/12/2011 à 09/12/2011.

Município de Paulo Lopes-SC, em 05 de Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 397/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 397/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,
AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público municipal, efetivo e estável, José Manoel Demetrio, brasileiro, portador do CPF n° 378.442.029-04, matrícula n° 10283, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até 15/03/2012, conforme numero de beneficio 5475422202.

Município de Paulo Lopes-SC, em 05 de Dezembro 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 398/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 398/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,
AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Rose Inacia Pereira, brasileira, portadora do CPF n° 800.268.939-91, matrícula n° 016, ocupante do cargo de Professora; até 23/02/2012, conforme requerimento 136776588.

Município de Paulo Lopes-SC, em 05 de Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 452/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 452/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,
AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público municipal, efetivo e estável, Carlos Correia, brasileiro, portador do CPF n° 625.685.829-87, matrícula nº 762, ocupante do cargo de Motorista, com vínculo junto a Secretaria Municipal de Educação; até 20/02/2012.

Município de Paulo Lopes-SC, em 20 de Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 456/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 456/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e de conformidade da disposição na legislação vigente, RESOLVE,
CONSTITUIR

A Comissão Especial de seleção integrada pelos seguintes servidores de carreira deste município, Graziela Marly Correia Moiseis, matrícula nº 688, Luciana Vieira, matrícula Nº 1025, Claudia Maria Valentim do Nascimento, matrícula nº 1008, Ficando sobre a responsabilidade da primeira, executar e julgar, com os demais, o Processo Seletivo n° 008/2011, para escolha de servidores para atuarem na rede de Ensino Público Municipal (Professores ACT); a Comissão ora constituída deverá realizar o Processo Seletivo, respeitando as disposições legais em vigor, para isto tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução.

Município de Paulo Lopes-SC, em 21 de Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 466/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 466/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei n° 1019/2010, RESOLVE,
DESIGNA os responsáveis pelos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo do Controle Interno a partir 23/12/2011.

1. Câmara Municipal - Fabiano Mauri Raupp
2. Setor de Contabilidade - Luceni Firmino Silvano Fermiano
3. Setor Pessoal - Luciane Fermino Silvano
4. Setor de Tributos - Adriane Luzia Costa de Souza
5. Setor de Tesouraria - Gildo Arcelino de Souza
6. Setor de Licitação - Zenita Feliciano da Silva
7. Setor de Frotas - Gildo Arcelino de Souza
8. Setor de Patrimônio - Silvano Honrich Holzschuh

Município de Paulo Lopes-SC, em 23 de Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria N° 385/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA N° 385/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,
CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO DE 120 dias, a Servidora Pública Municipal, Alexsandra Alexandre, brasileira, portadora do CPF n° 050.720.709-21, matrícula nº 10682, ocupante do cargo de Agente de serviços Gerais; lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS; no período de 28/11/2011 à 27/03/2012 conforme atestado médico.

Município de Paulo Lopes SC em 01 de Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Zenita Feliciano da Silva
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria N° 454/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA N° 454/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,
TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 119/2009 que concedeu a função gratificada de Chefe do Setor de Patrimônio, ao servidor municipal, efetivo Silvano Homrich Holzschuh, matricula n° 10251, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com vinculo junto a Secretaria Municipal de Administração.

Município de Paulo Lopes SC em 20 de Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Zenita Feliciano da Silva
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria Nº 361/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 361/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,
EXONERAR A PEDIDO, a servidora Pública Municipal Andreza Martinho, brasileira, portadora do CPF n° 038.597.829-40, residente e domiciliada no município de Paulo Lopes, matrícula n° 10620, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contratada temporariamente, com vínculo junto a Secretaria Municipal de Educação; por não haver mais interesse em ocupar esta vaga.

Município de Paulo Lopes - SC, em 14 de Novembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 362/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 362/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto na Lei n° 497/1991, artigo 17º, item I, RESOLVE,
NOMEAR POR CONCURSO, Andreza Martinho, brasileira, portadora do CPF n° 038.597.829-40, residente e domiciliada no município de Paulo Lopes, matrícula n° 10704, aprovada em primeiro lugar no concurso público edital 001/2011, homologado pelo decreto n° 028/2011, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 220 horas mensais, constante no Quadro de Carreira dos servidores públicos Municipais, Lei n° 1268/2008, com vencimentos fixado no mesmo, cumprirá Estágio Probatório de 14/11/2011 à 14/11/2014 sob Regime Estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com vínculo contributivo ao Regime Geral Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, em 14 de Novembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 363/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 363/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação vigente e exposições de motivos n° 031/2011, RESOLVE, CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO Alexandre Coelho de Figueiredo, brasileiro, portador do CPF n° 687.876.347-91, matricula n° 10703, para atuar no cargo de Médico Plantonista no Pronto Atendimento da Unidade de Saúde Lucia Elena dos Santos, com vínculo junto a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, no período 11/11/2011 a 30/12/2011.

Município de Paulo Lopes-SC em 14 de Novembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 365/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 365/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto na Lei n° 497/1991, artigo 17º, item I, RESOLVE,
NOMEAR POR CONCURSO, Vanderleia do Prado, brasileira, portadora do CPF n° 078.987.939-51, residente e domiciliada no município de Paulo Lopes, matrícula n° 10705, aprovada em segundo lugar no concurso público edital 001/2011, homologado pelo decreto n° 028/2011, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 220 horas mensais, constante no Quadro de Carreira dos servidores públicos Municipais, Lei n° 1268/2008, com vencimentos fixado no mesmo, cumprirá Estágio Probatório de 16/11/2011 à 16/11/2014 sob Regime Estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com vínculo contributivo ao Regime Geral Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, em 16 de Novembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 366/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 366/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,
DISPENSA, a servidora Pública Municipal Rosalia Luiza da Silva Rodrigues, brasileira, portadora do CPF n° 026.720.429-93, residente e domiciliada no município de Paulo Lopes, matrícula n° 10416, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, na área 01 - Nova Belém, contratada temporariamente, com vínculo junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Município de Paulo Lopes - SC, em 17 de Novembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 367/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 367/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto na Lei n° 497/1991, artigo 17º, item I, RESOLVE,
NOMEAR POR CONCURSO, Rosália Luiza da Silva Rodrigues,

brasileira, portadora do CPF n° 026.720.429-93, residente e domiciliada no município de Paulo Lopes, matrícula n° 10706, aprovada em primeiro lugar no concurso público edital 001/2011, homologado pelo decreto n° 028/2011, para ocupar o cargo de Agente Comunitária de Saúde, área 01 - Nova Belém, com carga horária de 200 horas mensais, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, cumprirá Estágio Probatório de 16/11/2011 à 16/11/2014 sob Regime Celetista - CLT, com vínculo contributivo ao Regime Geral Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, em 18 de Novembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

## Portaria Nº 368/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 368/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 497/01, artigo 17 item II RESOLVE,
NOMEAR EM COMISSÃO, Aldo Laurentino, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paulo Lopes/SC, portador do CPF n° 245.478.919-15, matrícula nº 176. 913-08-01, colocado à disposição do município pela Secretaria de Estado da Saúde através da portaria nº 751/2010; para ocupar sem ônus ao município, o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito - criado pela Lei Municipal n° 856/2000,

Município de Paulo Lopes - SC, em 18 de Novembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

## Portaria Nº 369/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 369/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação vigente e exposições de motivos C.I. n° 012/2011, RESOLVE, DESIGNAR, o servidor público municipal Wilson Batista, brasileiro, casado, portador do CPF n° 494.695.769-34, efetivo e estável, matrícula nº 95, ocupante do cargo de Odontólogo, para desempenhar as atribuições de Chefe de Odontologia, sem ônus ao município, na unidade de Saúde Lucia Elena dos Santos.

Município de Paulo Lopes-SC em 21 de Novembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

## Portaria Nº 370/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 370/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,
AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor Público Municipal, Edenir Alci Francisco, brasileiro, portador do CPF n° 019331.099-63, matrícula nº 10310, efetivo, ocupante do Cargo de Motorista, com vínculo junto a Secretaria Municipal de Educação; por prazo indeterminado conforme requerimento n° 12543319303.

Município de Paulo Lopes - SC, 21 de Novembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Mun. Administração

## Portaria Nº 371/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 371/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal De Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei nº 497/01, artigo 17 item II RESOLVE,
DISPENSAR, por término de contrato, o Servidor Público Municipal Daniel Tomaz Sell, brasileiro, portador do CPF n° 046.745.049-88, matrícula n° 10652, ocupante do cargo de Motorista, contratado temporariamente pela portaria n° 125/2011, com vínculo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Município de Paulo Lopes - SC, em 21 de Novembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

## Portaria Nº 373/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 373/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

EXONERA, o servidor público municipal Carlos Rangel brasileiro, portador do CPF n° 039.468.639-06, matrícula nº 10594, contratado temporariamente, nomeado pela portaria n° 033/2011, ocupante do cargo de Motorista, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, 30 de Novembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

## Portaria Nº 374/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 374/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,
EXONERA, o Servidor Público Municipal Saul Anderson Garcia de Athayde, brasileiro, portador do CPF n° 516.359.419-20, matrícula n° 10651, contratado temporariamente pela portaria 133/2011, ocupante do cargo de Farmacêutico, na farmácia básica do município, com vínculo junto a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Município de Paulo Lopes - SC, 30 de Novembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

## Portaria Nº 375/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 375/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,
EXONERA, o Servidor Público Municipal João Domingos da Rosa, brasileiro, portador do CPF n° 432.777.999-72, matrícula nº 10700, nomeado pela portaria n° 353/2011, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Turismo, a disposição da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, com vinculo junto ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, 30 de Novembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

## Portaria Nº 376/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 376/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública municipal Jeane Aparecida Santos Martins, brasileira, portadora do CPF n° 059.159.249-56, matrícula nº 10680, nomeada pela portaria n° 266/2011 para atuar no cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

## Portaria Nº 377/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 377/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto na Lei n° 497/1991, artigo 17º, item I, RESOLVE,
NOMEAR POR CONCURSO, Ilson Laurentino Guimarães, brasileiro, portador do CPF n° 987.104.439-91, residente e domiciliado em Florianópolis, matrícula n° 10707, aprovado em primeiro lugar no concurso público edital n° 001/2011, homologado pelo decreto n° 028/2011, para ocupar o cargo de Motorista, com carga horária de 200 horas mensais, a disposição da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos; cumprirá Estágio Probatório de 01/12/2011 à 30/11/2014 sob Regime estatutário, com vínculo contributivo ao Regime Geral Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, em 01 de Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

## Portaria Nº 378/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 378/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na

Legislação vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato o servidor Público Municipal Nilton Batista Raupp, brasileiro, residente e domiciliado no município de Garopaba/SC, portador do CPF n° 594.479.409-78, matrícula nº 10536, ocupante do cargo de Contador, com lotação na Secretaria Municipal Finanças.

Município de Paulo Lopes-SC em 01 de Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

## Portaria Nº 379/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 379/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto na Lei n° 497/1991, artigo 17º, item I, RESOLVE,
NOMEAR POR CONCURSO, Rafael Dias, brasileiro, portador do CPF n° 058.980.049-39, residente e domiciliado em Palhoça, matrícula n° 10708, aprovado em terceiro lugar no concurso público edital 001/2011, homologado pelo decreto n° 028/2011, para ocupar o cargo de Motorista, com carga horária de 200 horas mensais, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, cumprirá Estágio Probatório de 01/12/2011 à 30/11/2014 sob Regime estatutário, com vínculo contributivo ao Regime Geral Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, em 01 de Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

## Portaria Nº 380/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 380/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto na Lei n° 497/1991, artigo 17º, item I, RESOLVE,
NOMEAR POR CONCURSO, Claudinei de Lima Pereira, brasileiro, portador do CPF n° 041.375.429-45, residente e domiciliado em Paulo Lopes, matrícula n° 10709, aprovado em segundo lugar no concurso público edital n° 001/2011, homologado pelo decreto n° 028/2011, para ocupar o cargo de Operador de Máquinas, com carga horária de 200 horas mensais, a disposição da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, cumprirá Estágio Probatório de 01/12/2011 à 30/11/2014 sob Regime estatutário, com vínculo contributivo ao Regime Geral Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, em 01 de Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

## Portaria Nº 381/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 381/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto na Lei n° 497/1991, artigo 17º, item I, RESOLVE,
NOMEAR POR CONCURSO, Carlos Rangel, brasileiro, portador do CPF n° 039.468.639-06, residente e domiciliado no município de Paulo Lopes, matrícula n° 10710, aprovado em segundo lugar no concurso público edital 001/2011, homologado pelo decreto n° 028/2011, para ocupar o cargo de Motorista, com carga horária de 200 horas mensais, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, cumprirá Estágio Probatório de 01/12/2011 à 30/11/2014 sob Regime estatutário, com vínculo contributivo ao Regime Geral Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, em 01 de Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

## Portaria Nº 382/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 382/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação vigente, RESOLVE,
CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO Alexandre Olszewski Dahmer, brasileiro, portador do CPF n° 455.582.990-53, matricula n° 10711, para atuar no cargo de Médico Plantonista no Pronto Atendimento da Unidade de Saúde Lucia Elena dos Santos, com vínculo junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no período 01/12/2011 a 28/02/2012.

Município de Paulo Lopes-SC em 01 de Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria N° 383/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 383/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação vigente, RESOLVE,
NOMEAR EM COMISSÃO Antonio Carlos Borges, brasileiro, residente e domiciliado em Paulo Lopes, portador do CPF n° 649.710.409-78, matricula n° 10712, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviços Gerais, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vinculo contributivo junto ao Regime Geral da Previdência Social RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, em 01 de Dezembro de 2011.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria N° 384/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 384/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,
AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor Público Municipal Salmir Domingos de Matos, brasileiro, portador do CPF n° 376.383.009-04, matrícula nº 119, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção e Conservação, com vínculo junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos; até 26/01/2012 conforme requerimento n° 136635632.

Município de Paulo Lopes - SC, 01 de Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria N° 386/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 386/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto na Lei n° 497/1991, artigo 17º, item I, RESOLVE,
EXONERA a pedido a servidora pública municipal Luceni Firmino Silvano Fermiano, brasileira, portadora do CPF n° 812.159.409-04, residente e domiciliada no município de Paulo Lopes, matrícula n° 323, nomeada pela portaria n° 055/1998, ocupante do cargo de Auxiliar Contábil Financeiro III, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com vínculo contributivo ao Regime Geral Previdência Social - RGPS; por não haver mais interesse em ocupar esse cargo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 01 de Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria N° 387/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 387/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato o servidor público municipal Valdemir de Jesus, brasileiro, portador do CPF n° 595.124.409-97, matrícula nº 10625, nomeado temporariamente pela portaria n° 080/2011 para atuar no cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, à disposição da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria N° 388/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 388/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por termino de contrato o servidor público Adriano Vila, brasileiro, portador do CPF n° 021.639.309-47, matrícula nº 10683, nomeado temporariamente, ocupante do cargo de Médico na Estratégia Saúde da Família (ESF), lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 389/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 389/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto na Lei n° 497/1991, artigo 17º, item I, RESOLVE,
NOMEAR POR CONCURSO, Luceni Firmino Silvano Fermiano, brasileira, portadora do CPF n° 812.159.409-04, residente e domiciliada no município de Paulo Lopes, matrícula n° 10713, classificada em primeiro lugar no concurso público edital n° 001/2011, homologado pelo decreto n° 028/2011, para ocupar o cargo de Contadora, com carga horária de 200 horas mensais; cumprirá Estágio Probatório de 02/12/2011 à 01/12/2014 sob Regime Estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com vínculo contributivo ao Regime Geral Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, em 02 de Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 390/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 390/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto na Lei n° 497/1991, artigo 17º, item I, RESOLVE,
NOMEAR POR CONCURSO, Adriano Vila, brasileiro, portador do CPF n° 021.639.309-47, residente e domiciliado em Garopaba, matrícula n° 10714, classificado em primeiro lugar no concurso público edital n° 001/2011, homologado pelo decreto n° 028/2011, para ocupar o cargo de Médico, com carga horária de 200 horas mensais, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, cumprirá Estágio Probatório de 02/12/2011 à 01/12/2014 sob Regime estatutário, com vínculo contributivo ao Regime Geral Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, em 02 de Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 391/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 391/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,
EXONERA, Wildimar Vales Durans Cabral, brasileira, portadora do CPF n° 177.218.733-04, matrícula nº 10701, nomeada pela portaria n° 354/2011, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, a disposição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com vinculo junto ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS; por interesses particulares.

Município de Paulo Lopes - SC, 02 de Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 392/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 392/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto na Lei n° 497/1991, artigo 17º, item I, RESOLVE,
NOMEAR POR CONCURSO, Valdemir de Jesus, brasileiro, portador do CPF n° 595.124.409-97, residente e domiciliado no Município de Paulo Lopes, matrícula n° 10715, aprovado em segundo lugar no concurso público edital n° 001/2011, homologado pelo decreto n° 028/2011, para ocupar o cargo de Oficial de Manutenção e Conservação, com carga horária de 200 horas mensais, a disposição da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, cumprirá Estágio Probatório de 02/12/2011 à 01/12/2014 sob Regime estatutário, com vínculo contributivo ao Regime Geral Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, em 02 de Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 393/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 393/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação vigente e exposições de motivo n° 033/2011, RESOLVE:
CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO, Beatriz Eugenia de Oliveira, brasileira, portadora do CPF n° 066.251.839-03, matricula n° 10716, para atuar no cargo de Enfermeira, no pronto atendimento Lucia Elena dos Santos, 180 horas mensais, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em substituição a titular Elize Terezinha Jorge, no período de 02/12/2011 a 31/01/2012.

Município de Paulo Lopes-SC, em 02 de Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 394/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 394/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,
NOMEIA EM COMISSÃO Wildimar Vales Durans Cabral, brasileira, portadora do CPF n° 177.218.733-04, matrícula nº 10717, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Turismo, a disposição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com vinculo junto ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, 05 de Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 395/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 395/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto na Lei n° 497/1991, artigo 17º, item I, RESOLVE,
NOMEAR POR CONCURSO, Saul Anderson Garcia de Athayde, brasileiro, portador do CPF n° 516.359.419-20, residente e domiciliado no município de Paulo Lopes, matrícula n° 10718, classificado em primeiro lugar no concurso público edital n° 001/2011, homologado pelo decreto n° 028/2011, para ocupar o cargo de Farmacêutico, com carga horária de 100 horas mensais, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, cumprirá Estágio Probatório de 05/12/2011 à 04/12/2014 sob Regime estatutário, com vínculo contributivo ao Regime Geral Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, em 05 de Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 399/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 399/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto na Legislação vigente, RESOLVE,
EXONERAR o servidor Público Lamartini Rocha Junior, brasileiro, portador do CPF n° 045.735.929-38, matrícula nº 10697, nomeado pela portaria n° 315/2011, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Secretário de Obras - criado pela Lei n° 1314/09, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, com vinculo contributivo ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, em 07 de Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 400/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 400/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto na Legislação vigente, RESOLVE,
NOMEAR EM COMISSÃO, João Domingos da Rosa, brasileiro, portador do CPF n° 432.777.999-72, matrícula nº 10719, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor do Secretário de Obras, a disposição da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, com vinculo junto ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, em 08 de Novembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 401/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 401/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora pública municipal Renata Morais Torres, brasileira, portadora do CPF n° 011.931.830-06, matrícula nº 10628, contratada temporariamente, ocupante do cargo de Médico Plantonista na Unidade de Saúde Lucia Elena dos Santos, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e

Assistência Social, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 08 de Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

## Portaria Nº 402/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 402/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública municipal Elizandra Celina da Silva, brasileira, portadora do CPF n° 056.547.289-54, matrícula nº 10657, contratada temporariamente, ocupante do cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 09 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

## Portaria Nº 403/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 403/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,
AMPLIAR TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora Pública Municipal Dalziza Rodrigues Cabral, brasileira, portadora do CPF n° 767.887.769-20, efetiva, matricula n° 10273, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com vinculo junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social; ate 29/03/2012, conforme numero de beneficio 5465755438.

Município de Paulo Lopes - SC, 09 de Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

## Portaria Nº 404/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 404/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto na Lei n° 497/1991, artigo 17º, item I, RESOLVE,
NOMEAR POR CONCURSO, Ivan Ladislau de Souza, brasileiro, portador do CPF n° 072.914.369-40, residente e domiciliado no município de Paulo Lopes, matrícula n° 10720, aprovado em terceiro lugar no concurso público edital n° 001/2011, homologado pelo decreto n° 028/2011, para ocupar o cargo de Operador de Máquinas, com carga horária de 200 horas mensais, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, cumprirá Estágio Probatório de 15/12/2011 à 14/12/2014 sob Regime estatutário, com vínculo contributivo ao Regime Geral Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, em 15 de Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

## Portaria Nº 405/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 405/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública Municipal Valdirene Maria da Silva Righo, brasileira, portadora do CPF n° 665.467.709-97, matrícula nº 10598, nomeada pela portaria n° 048/2011 para atuar na Educação Infantil no cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

## Portaria Nº 406/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 406/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública Municipal Marli Borges Carboni, brasileira, portadora do CPF n° 520.632.839-15, matrícula nº 10599, nomeada pela portaria n° 049/2011 para

atuar no Ensino Fundamental no cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

## Portaria Nº 407/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 407/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública Municipal Vânia Maria Zucchi, brasileira, portadora do CPF n° 800.421,559-91, matrícula nº 10600, nomeada pela portaria n° 050/2011, para atuar no Ensino Fundamental no cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

## Portaria Nº 408/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 408/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato, a servidora Pública Municipal Silvana Rita Zucchi dos Anjos, brasileira, portadora do CPF n° 916.114.079-15, matrícula nº 10601, nomeada pela portaria n° 051/2011, para atuar no Ensino Fundamental no cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

## Portaria Nº 409/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 409/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato, a servidora Pública Municipal Maytte Cecília Marcelino Martins, brasileira, portadora do CPF n° 017.771.870-60, matrícula nº 10602, nomeada pela portaria n° 052/2011, para atuar no Ensino Fundamental no cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

## Portaria Nº 410/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 410/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública Municipal Kelli Rodrigues Cabral, brasileira, portadora do CPF n° 046.657.029-50, matrícula nº 10604, nomeada pela portaria n° 054/2011, para atuar no Ensino Fundamental no cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

## Portaria Nº 411/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 411/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública Municipal Daiane Maria Gonçalves Silva, brasileira, portadora do CPF n° 074.786.179-05, matrícula nº 10605, nomeada pela portaria n° 055/2011, para atuar no Ensino Fundamental no cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 412/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 412/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública Municipal Vanessa Pereira, brasileira, portadora do CPF n° 008.147.499-76, matrícula nº 10613, nomeada pela portaria n° 063/2011, para atuar no cargo de Professora no Ensino Fundamental, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 413/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 413/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública Municipal Priscilla Marcelino Martins, brasileira, portadora do CPF n° 001.290.250-03, matrícula nº 10610, nomeada pela portaria n° 060/2011, para atuar no cargo de Professora no Ensino Fundamental e CAIS, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 414/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 414/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública Municipal Denize Aparecida da Rosa, brasileira, portadora do CPF n° 025.467.489-55, matrícula nº 10611, nomeada pela portaria n° 061/2011, para atuar no cargo de Professor, no Ensino Fundamental, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 415/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 415/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública Municipal Jacqueline Lopes Gutterrez, brasileira, portadora do CPF n° 016.187.399-56, matrícula nº 10612, nomeada pela portaria n° 062/2011, para atuar no cargo de Professor, no Ensino Fundamental, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 416/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 416/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública Municipal Elizete Zanela dos Santos, brasileira, portadora do CPF n° 625.684.429-72, matrícula nº 10614, nomeada pela portaria n° 064/2011, para atuar no cargo de Professora no Ensino Fundamental, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 417/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 417/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública Municipal Léa Bernardina Flores, brasileira, portadora do CPF n° 025.799.969-82, matrícula nº 10615, nomeada pela portaria n° 065/2011, para atuar no cargo de Professora no Ensino Fundamental, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 418/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 418/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública Municipal Mariane Furtado Nascimento, brasileira, portadora do CPF n° 038.975.969-46, matrícula nº 10616, nomeada pela portaria n° 068/201, para atuar no cargo de Professor, na Educação Infantil, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 419/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 419/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública Municipal Juliana Cardoso de Souza, brasileira, portadora do CPF n° 037.806.019/82, matrícula nº 10617, nomeada pela portaria n° 069/2011, para atuar no cargo de Professora na Educação Infantil, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 420/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 420/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública Municipal Rosinete da Silva Inácio Cardoso, brasileira, portadora do CPF n° 646.660.939-15, matrícula nº 10629, nomeada pela portaria n° 087/2011, para atuar no cargo de Professora - Apoio Pedagógico, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 421/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 421/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública Municipal Edite Fraga Cargnin Vescovi, brasileira, portadora do CPF n° 868.948.629-15, matrícula nº 10630, nomeada pela portaria n° 088/2011, para atuar no cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 422/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 422/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública Municipal Maria Isabel de Bona Correa, brasileira, portadora do CPF n° 062.404.139-50, matrícula nº 10631, nomeada pela portaria n° 089/2011, para atuar no cargo de Professora do Ensino Fundamental, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 423/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 423/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública Municipal Vera Lúcia da Silva Pires, brasileira, portadora do CPF n° 020.914.639-73, matrícula nº 10632, nomeada pela portaria n° 090/2011, para atuar no cargo de Professora na Educação Infantil, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 424/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 424/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública Municipal Noemi Aparecida da Silva Machado, brasileira, portadora do CPF n° 050.480.909-18, matrícula nº 10634, nomeada pela portaria n° 092/2011, para atuar no cargo de Professora na Educação Infantil, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 425/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 425/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública Municipal Adna Aparecida Cardoso, brasileira, portadora do CPF n° 059.067.829-90, matrícula nº 10635, nomeada pela portaria n° 093/2011, para atuar no cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 426/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 426/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública Municipal Thaís Pereira Cardoso, brasileira, portadora do CPF n° 074.660.109-38, matrícula nº 10636, nomeada pela portaria n° 094/2011, para atuar no cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 427/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 427/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública Municipal Edinéia Dilma Borges Rodrigues, brasileira, portadora do CPF n° 927.572.519-53, matrícula nº 10644, contratada temporariamente pela portaria n° 110/2011, ocupante do cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 428/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 428/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública Alessandra Ana Fernandes, brasileira, portadora do CPF n° 024.387.309-35, matrícula nº 10647, nomeada pela portaria n° 116/2011 para atuar no cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 429/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 429/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato o servidor Público Tiago Fernandes dos Santos, brasileiro, portador do CPF n° 061.381.179-80, matrícula nº 10653, nomeado pela portaria n° 135/2011 para atuar no projeto Inclusão Digital da E. B. Dr. Ivo Silveira, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 430/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 430/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública municipal Jackeline Aninha Caetano Vieira, brasileira, portadora do CPF n° 068.035.039-09, matrícula nº 10654, nomeada pela portaria n° 136/2011 para atuar no cargo de Professora no Ensino Fundamental, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 431/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 431/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública municipal Luana de Bona Moisés, brasileira, portadora do CPF n° 038.463.089-86, matrícula nº 10655, nomeada pela portaria n° 137/2011 para atuar no cargo de Professora no Ensino Fundamental, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 432/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 432/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública municipal Mariana de Souza Rosa, brasileira, portadora do CPF n° 070.741.839-97, matrícula nº 10656, nomeada pela portaria n° 138/2011 para atuar no cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 433/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 433/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública municipal Joelma da Silva, brasileira, portadora do CPF n° 055.889.249-32, matrícula nº 10662, nomeada pela portaria n° 146/2011 para atuar no cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 434/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 434/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública municipal Fernanda de Carvalho, brasileira, portadora do CPF n° 009.142.729-00, matrícula nº 10674, nomeada pela portaria n° 240/2011 para atuar no cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 435/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 435/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública municipal Cleusa de Bona, brasileira, portadora do CPF n° 025.967.439-73, matrícula nº 10676, nomeada pela portaria n° 242/2011 para atuar no cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 436/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 436/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública municipal Renata da Silva Nunes, brasileira, portadora do CPF n° 070.387.249-40, matrícula nº 10677, nomeada pela portaria n° 243/2011 para atuar no cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 437/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 437/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública municipal Graziela Marli Correia Moiseis, brasileira, portadora do CPF n° 018.023.129-43, matrícula nº 10681, nomeada pela portaria n° 267/2011 para atuar no cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 438/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 438/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública municipal Talita Tomaz Sell, brasileira, portadora do CPF n° 005.153.239-50, matrícula nº 10685, nomeada pela portaria n° 282/2011 para atuar no cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 439/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 439/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública municipal Rosilei Aparecida Figueiredo, brasileira, portadora do CPF n° 916.116.799-15, matrícula nº 10688, nomeada pela portaria n° 298/2011 para ocupar o cargo de Professora, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vinculo contributivo junto ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 440/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 440/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública municipal Pablini Kiuani dos Santos, brasileira, portadora do CPF n° 058.374.099-55, matrícula nº 10689, nomeada pela portaria n° 299/2011 para ocupar o cargo de Professora, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vinculo contributivo junto ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 441/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 441/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública municipal Dircelia de Mello Liberato, brasileira, portadora do CPF n° 033.713.669-60, matrícula nº 10693, nomeada pela portaria n° 310/2011 para ocupar o cargo de Professora, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 442/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 442/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública municipal Tânia Ramos da Silva, brasileira, portadora do CPF n° 017.711.319-77, matrícula nº 10694, nomeada pela portaria n° 311/2011 para ocupar o cargo de Professora, com a disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 443/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 443/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública municipal Daniela Porsch Casagrande, brasileira, portadora do CPF n° 060.565.179-50, matrícula nº 10695, nomeada pela portaria n° 312/2011 para ocupar o cargo de Professora, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 444/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 444/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública municipal Rosilei Aparecida Figueiredo, brasileira, portadora do CPF n° 916.116.799-15, matrícula nº 10690, nomeada pela portaria n° 303/2011 para ocupar o cargo de Professora, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vinculo contributivo junto ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 445/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 445/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato o servidor Público municipal Luiz Gonzaga Lourenço, brasileiro, portador do CPF n° 578.336.649-87, matrícula nº 10702, nomeado pela portaria n° 359/2011 para atuar no cargo de Professor, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 446/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 446/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública municipal Nilza Maria da Rosa, brasileira, matrícula nº 10619, contratada temporariamente pela portaria n° 071/2011 para atuar no cargo de Auxiliar de serviços Gerais, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo

4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria N° 447/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 447/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública municipal Edina Cristina Stefen Pereira, brasileira, portadora do CPF n° 051.927.839-92, matrícula nº 10621, contratada temporariamente pela portaria n° 073/2011 para atuar no cargo de Auxiliar de serviços Gerais, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria N° 448/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 448/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública municipal Mirka Stancowich, brasileira, portadora do CPF n° 774.030.889-72, matrícula nº 10637, contratada temporariamente pela portaria n° 098/2011 para atuar no cargo de Auxiliar de serviços Gerais, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria N° 449/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 449/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
EXONERA a servidora Pública municipal Tayse Aguiar de Souza, brasileira, portadora do CPF n° 072.141.699-32, matrícula nº 10675, contratada pela portaria n° 241/2011, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Unidade Escolar, a disposição da Secretaria Municipal de Educação com vínculo contributivo ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria N° 450/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 450/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,
AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público municipal, efetivo e estável, José Airton Rodrigues, brasileiro, portador do CPF n° 290.209.729-87, matrícula nº 141, ocupante do cargo de Motorista, com vínculo junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, até 31/01/2012.

Município de Paulo Lopes-SC, em 19 de Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria N° 451/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 451/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,
AMPLIA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal Ediane Jerônimo Del Moro, brasileira, portadora do CPF nº 690.954.699-72, matrícula nº 10671 e matrícula n° 10294, ocupante do cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação; até 03/02/2012 conforme número de beneficio 5477753265.

Município de Paulo Lopes - SC, em 19 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 453/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 453/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,
AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora Pública Municipal Clarissa Campos da Silva Bernardo, brasileira, portadora do CPF n° 005.554.569-60, matrícula nº 1023, ocupante do cargo de Professora, com vinculo junto a Secretaria Municipal de Educação; até 30/12/2011, conforme requerimento 135275059.

Município de Paulo Lopes - SC, 20 de Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 455/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 455/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública municipal Daniela Nelza Cizino, brasileira, casada, portadora do CPF n° 031.566.229-82, matrícula nº 10669, nomeada pela portaria n° 204/2011, para ocupar o cargo de Professora, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 21 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 457/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 457/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública Municipal Ivonete Lochz Herdt, brasileira, portadora do CPF n° 898.753.899-00, matrícula nº 10638, nomeada pela portaria n° 099/2011 para atuar no cargo de Monitor II, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 22 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 458/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 458/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública Municipal Raquel Damásio Crescencio, brasileira, portadora do CPF n° 058.960.429-57, matrícula nº 10639, nomeada pela portaria n° 100/2011 para atuar no cargo de Monitor II, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 22 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 459/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 459/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública Municipal Claudia Cardamone, brasileira, portadora do CPF n° 111.615.108-18, matrícula nº 10640, nomeada pela portaria n° 101/2011 para atuar no cargo de Monitor I, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 22 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 460/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 460/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública Municipal Rosimere Pedro Apolinário, brasileira, portadora do CPF n° 060.749.399-26, matrícula nº 10641, nomeada pela portaria n° 102/2011 para atuar no cargo de Monitor II, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 22 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

## Portaria Nº 461/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 461/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública Municipal Maysa Rodrigues Jacques Correa, brasileira, portadora do CPF n° 009.625.059-35, matrícula nº 10642, nomeada pela portaria n° 103/2011 para atuar no cargo de Monitor I, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 22 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

## Portaria Nº 462/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 462/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública Municipal Simone Demetrio Dantas de Jesus, brasileira, portadora do CPF n° 812.154.289-87, matrícula nº 10643, nomeada pela portaria n° 104/2011 para atuar no cargo de Monitor I, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 22 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

## Portaria Nº 463/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 463/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública Municipal Julie Grasiela Costa, brasileira, portadora do CPF n° 038.895.119-29, matrícula nº 10661, nomeada pela portaria n° 143/2011 para atuar no cargo de Monitor II, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 22 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

## Portaria Nº 464/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 464/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,
AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, servidor público municipal, efetivo e estável, Nacionei Pereira, brasileiro, portador do CPF n°
515.629-208, ocupante do Cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, até 11/04/2012, conforme requerimento n° 137238580.

Município de Paulo Lopes - SC, 22 de Dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Mun. Administração

## Portaria Nº 465/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 465/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na

Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a servidora Pública Municipal Gisele Noemia Marcos, brasileira, portadora do CPF n° 052.523.339-39, matrícula nº 10633, nomeada pela portaria n° 091/2011, para atuar no cargo de Professora no Ensino Fundamental, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 23 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria N° 467/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 467/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a partir de 30/12/2011, o servidor Público João Flores Patrício, brasileiro, portador do CPF n° 744.001.779-04, matrícula nº 10665, contratado temporariamente pela portaria n° 199/2011, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 29 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Portaria N° 468/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 468/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,
DISPENSA por término de contrato a partir de 31/12/2011, o servidor Público Adriano José Vieira, brasileiro, portador do CPF n° 000.175.739-39, matrícula n° 10595, nomeado temporariamente pela portaria n° 038/2011, para atuar no cargo de Motorista, a disposição da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 29 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

**Aviso Tomada de Preço 51/2011**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
TOMADA DE PREÇO 51/2011

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço global, Contratação de empresa para construção de ponte sobre o rio das cachoeiras, com extensão de 15,00m e largura de 4,00m, com abertura das propostas ás 09:00 horas do dia 17 de janeiro de 2012. Edital completo encontra-se a disposição no site www.paulolopes.sc.gov.br. Outras informações encontram-se à disposição na Secretaria de Administração, no prédio da Prefeitura, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, e no telefone (48) 32530161.

Paulo Lopes, 29 de dezembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato 106-2011**
Extrato do contrato n° 106/2011 conforme Processo Licitatório nº 041/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.
Contratado: DALMIR RIBEIRO & CIA LTDA ME, CNPJ nº 07.721.006/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para execução do serviço de obras de engenharia para construção de uma casa mortuária. Valor: R$ 96.943,37 (Noventa e seis mil novecentos e quarenta e três reais com trinta e sete centavos). O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas mensais . Vigência: 16/03/2012.

**Extrato de Contrato 107-2011**
Extrato do contrato n° 107/2011 conforme Processo Licitatório nº 047/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.
Contratado: NEREU RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP, CNPJ nº 82.974.643/0001-09. Objeto: Aquisição de peças e mão-de-obra para o conserto do Veículo Sprinter. Valor: R$ 19.487,84 (Dezenove mil quatrocentos e oitenta e sete reais com oitenta e quatro centavos). O pagamento será efetuado até 15 dias da emissão da Nota Fiscal. Vigência: 31/12/2011.

# Pinheiro Preto

## Prefeitura

**Lei N° 1.577, de 27 de Dezembro de 2011.**
LEI Nº 1.577, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.
CONCEDE REVISÃO NOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS (PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e

promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedida revisão geral anual para fins de conceder reposição de perda do poder aquisitivo nos subsídios dos agentes políticos (Prefeito, vice-prefeito, vereadores e secretários municipais), no percentual de 75,42 % (cinco inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), índice este concedido na mesma data aos servidores públicos e empregados públicos, ativos e inativos, da Administração Municipal.

Parágrafo único. A reposição de que trata este artigo refere a recomposição da perda do poder aquisitivo ocorrida no período compreendido entre 01 de janeiro de 2011 a 30 de novembro de 2011, calculada pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação prevista no orçamento atual.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

## Portaria N. 273 de 09 de Dezembro de 2011.

PORTARIA N. 273 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.
HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA CAROLINA SIPP ZARDO APTA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE CRECHE, CONCURSO PÚBLICO 001/2011

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no item 10.4 do edital de concurso público n.º 001/2011;

Considerando o parecer do Laudo médico;

RESOLVE:
Art. 1.º Homologa o exame médico Admissional e declara apta para o trabalho a candidata CAROLINA SIPP ZARDO, para o cargo de PROFESSORA DE CRECHE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 09 de dezembro de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

## Portaria N. 275 de 12 de Dezembro de 2011.

PORTARIA N. 275 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.
HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA KATIANA FIORELLI APTA PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO, CONCURSO PÚBLICO 001/2011

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no item 10.4 do edital de concurso público n.º 001/2011;

Considerando o parecer do Laudo médico;

RESOLVE:
Art. 1.º Homologa o exame médico Admissional e declara apta para o trabalho a candidata KATIANA FIORELLI, para o cargo de FARMACÊUTICO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 12 de dezembro de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

## Portaria N.274 de 09 de Dezembro de 2011.

PORTARIA N.274 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.
NOMEIA CAROLINA SIPP ZARDO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2011;

Considerando o resultado dos exames médicos realizados pelo candidato aprovado em concurso público;

Considerando o disposto na Portaria n.º 273, de 09 de dezembro de 2011;

Considerando o item 10.1 do Edital de Concurso Público 001/2011;

RESOLVE:
Art. 1.º Nomear, mediante concurso público CAROLINA SIPP ZARDO, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 051.839.219-89, para o exercício do cargo público de PROFESSOR DE CRECHE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico Estatutário, na forma que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 016, de 17 de novembro de 1992, vinculada ao Regime Próprio de Previdência Social (IPREPI), com o salário inicial previsto em Lei, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Esportes.

Parágrafo único. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 09 de dezembro de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

## Portaria N.276 de 09 de Dezembro de 2011.

PORTARIA N.276 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.
NOMEIA KATIANA FIORELLI PARA O EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO DE FARMACÊUTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2011;

Considerando o resultado dos exames médicos realizados pelo candidato aprovado em concurso público;

Considerando o disposto na Portaria n.º 275, de 12 de dezembro de 2011;

Considerando o item 10.1 do Edital de Concurso Público 001/2011;

RESOLVE:
Art. 1.º Nomear, mediante concurso público KATIANA FIORELLI, brasileira, solteira, inscrita no CPF n.º 009.356.999-88, para o exercício do cargo público de FARMACÊUTICO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico Estatutário, na forma que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 016, de 17 de novembro de 1992, vinculada ao Regime Próprio de Previdência Social (IPREPI), com o salário inicial previsto em Lei, lotada na Secretaria de Saúde e Bem estar social.

Parágrafo único. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 12 de dezembro de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 288, de 16 de Dezembro de 2011.

PORTARIA Nº 288, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.
HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA APTO À FUNÇÃO PARA O CARGO DE OPERÁRIO BRAÇAL, CONCURSO PÚBLICO 001/2011

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no item 10.2 "b" e item 10.5, do Edital de Concurso nº 001/2011;

Considerando o exame médico,

RESOLVE:
Art. 1º Homologa o exame médico admissional e declara apto para o trabalho, a candidata MARIZETE MARIA HENSEL, inscrição n.º 3274, para o cargo de operário braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO,16 DE DEZEMBRO DE 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 289, de 16 de Dezembro de 2011.

PORTARIA Nº 289, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.
HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA APTO À FUNÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA, CONCURSO PÚBLICO 001/2011

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no item 10.2 "b" e item 10.5, do Edital de Concurso nº 001/2011;

Considerando o exame médico,

RESOLVE:
Art. 1º Homologa o exame médico admissional e declara apto para o trabalho, o candidato MARCOS OLIVINO GALLAS, inscrição n.º 3236, para o cargo de motorista.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO,16 DE DEZEMBRO DE 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 290, de 16 de Dezembro de 2011.

PORTARIA Nº 290, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.
HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA APTO À FUNÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA, CONCURSO PÚBLICO 001/2011

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no item 10.2 "b" e item 10.5, do Edital de Concurso nº 001/2011;

Considerando o exame médico,

RESOLVE:
Art. 1º Homologa o exame médico admissional e declara apto para o trabalho, o candidato MOACIR CANÔNICA SOBRINHO, inscrição n.º 3316, para o cargo de Motorista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 16 DE DEZEMBRO DE 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 291, de 16 de Dezembro de 2011.

PORTARIA Nº 291, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.
NOMEIA MARIZETE MARIA HENSEL PARA O EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2011;

Considerando o resultado dos exames médicos realizados pelo candidato aprovado em concurso público;

Considerando o disposto na Portaria n.º 288, de 16 de dezembro de 2011;

RESOLVE:
Art. 1.º Nomear, mediante concurso público, MARIZETE MARIA HENSEL, brasileira, inscrita no CPF n.º 942.191.509-78, para o exercício do cargo público de OPERÁRIO BRAÇAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico estatutário, na forma que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 016, de 17 de novembro de 1992, vinculado ao regime Próprio de Previdência (IPREPI), com o salário inicial previsto em Lei, lotada na Secretaria de Transportes e Obras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 19 de dezembro de 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 292, de 19 de Dezembro de 2011.**
PORTARIA Nº 292, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.
HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA APTO À FUNÇÃO PARA O CARGO DE NEUSA PEREIRA BOGONI, CONCURSO PÚBLICO 001/2011

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no item 10.2 "b" e item 10.5, do Edital de Concurso nº 001/2011;

Considerando o exame médico,

RESOLVE:
Art. 1º Homologa o exame médico admissional e declara apto para o trabalho, a candidata NEUSA BOGONI, inscrição n.º 3238, para o cargo de PROFESSOR DE CREHE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 19 DE DEZEMBRO DE 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 293, de 16 de Dezembro de 2011.**
PORTARIA Nº 293, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.
NOMEIA NEUSA PEREIRA BOGONI PARA O EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2011;

Considerando o resultado dos exames médicos realizados pelo candidato aprovado em concurso público;

Considerando o disposto na Portaria n.º 292, de 19 de dezembro de 2011;

RESOLVE:
Art. 1.º Nomear, mediante concurso público, NEUSA PEREIRA BOGONI, brasileira, inscrita no CPF n.º 518.245.079-68, para o exercício do cargo público de Professor de Creche, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico estatutário, na forma que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 016, de 17 de novembro de 1992, vinculado ao regime Próprio de Previdência (IPREPI), com o salário inicial previsto em Lei, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 19 de dezembro de 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 296, de 20 de Dezembro de 2011**
PORTARIA Nº 296, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011
NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DE TESTE SELETIVO Nº 012/2011- CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de representantes da administração na fiscalização dos trabalhos referente teste seletivo para contratação de agente público - atendente de creche, operário braçal e telefonista,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os seguintes servidores públicos Municipais para acompanhar a aplicação das provas referente teste seletivo nº 012/2011:

I - Fabiana Orçatto, Analista de Licitações e Atos Administrativos;

II - Sheila BAroncello, Supervisora de Serviços Contábeis;

III- Hadriel Dalmolin, Fiscal de Fiscal de Renda, Tributos e Obras

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 20 DE DEZEMBRO DE 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 297, de 20 de Dezembro de 2011**
PORTARIA Nº 297, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011
NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 010/2011- CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o item 11.1 do edital de processo seletivo 010/2011 - contratação temporária de professor ACT,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os seguintes servidores públicos Municipais para avaliação de provas e titulos dos inscritos para a função de professor - ACT, referente teste seletivo nº 010/2011:

I - Geni Marli Birck de Oliveira, secretária de Educação;

II - Ivonete Ceron Piccoli, diretora do ensino fundamental do Centro Educacional Pe. Trudo Plessers;

III - Karina Chiarani Faccin, Chefe da Pré Escola;

IV - Rosânia Zago, professora;

V - Rosangela Gallas, professora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 20 DE DEZEMBRO DE 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 304, de 22 de Dezembro de 2011.**
PORTARIA Nº 304, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
NOMEIA MARCOS OLIVINO GALLAS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro

Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2011;

Considerando o resultado dos exames médicos realizados pelo candidato aprovado em concurso público;

Considerando o disposto na Portaria n.º 289, de 16 de dezembro de 2011;

RESOLVE:
Art. 1.º Nomear, mediante concurso público, MARCOS OLIVINO GALLAS,, brasileiro, inscrito no CPF n.º 023.516.969-21, para o exercício do cargo público de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico estatutário, na forma que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 016, de 17 de novembro de 1992, vinculado ao regime Próprio de Previdência (IPREPI), com o salário inicial previsto em Lei, lotado na Secretaria de Transportes e Obras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 22 de dezembro de 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 277 de 12 de Dezembro de 2011**
PORTARIA Nº. 277 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011
DEMITE JESSICA BADO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ATENDENTE DE BIBLIOTECA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - DEMITIR, JESSICA BADO, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob nº. 084.359059-93, Residente na Linha Navegantes, Município de Pinheiro Preto-SC, da função, em caráter temporário de Atendente de Biblioteca, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 30 de novembro de 2011.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30 de novembro de 2011.

Centro Administrativo Municipal, 12 de dezembro de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

**Contrato Nº 0332/2011**
CONTRATO Nº 0332/2011

OBJETO: Aquisição de Tintas
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 047/2011
EMPRESA CONTRATADA: Rafa Comercio e Serviços de Pintura Ltda
VALOR DO CONTRATO: 28.630,00 (vinte e oito mil seiscentos e trinta reais).
DATA DO CONTRATO: 21/12/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 0333/2011**
CONTRATO Nº 0333/2011

OBJETO: Aquisição de Tintas
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 049/2011
EMPRESA CONTRATADA: Rafa Comercio e Serviços de Pintura Ltda
VALOR DO CONTRATO: 7.739,54 (sete mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DO CONTRATO: 21/12/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 0334/2011**
CONTRATO Nº 0334/2011

OBJETO: Fornecimento de Pintura
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 048/2011
EMPRESA CONTRATADA: Rafa Comercio e Serviços de Pintura Ltda
VALOR DO CONTRATO: 5.999,00 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais).
DATA DO CONTRATO: 21/12/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

# Rio do Sul

## Prefeitura

**Decreto Nº 2244/11**
DECRETO N° 2.244, de 07 de dezembro de 2011.
"HOMOLOGA RESULTADO FINAL DOS PROCESSOS SELETIVOS Nºs. 014 e 015/2011"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e da Lei nº. 3.796 de 26/06/2002,

DECRETA:
Art.1º- Ficam homologados os resultados finais dos Processos Seletivos nºs. 014 e 015/2011, em conformidade com o disposto nos respectivos Editais de Processos Seletivos.

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
07 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO Nº 014/2011

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC, neste ato representado pelos Srs. Milton Hobus, Prefeito Municipal, José Eduardo Rothbarth Thomé, Secretário Municipal de Administração e Janara Aparecida Mafra, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Lei Complementar 207/2010, 217/2010, Lei Complementar 208/2010, 215/2010, Lei 3.796, de 26 de junho de 2002 e suas alterações posteriores, mediante as condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo e demais disposições legais aplicáveis, TORNAM PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo nº 014/2011, destinado ao preenchimento de vagas para a função de Professor e Pedagogo, em caráter temporário, do Quadro de

Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Rio do Sul - SC, homologado através do Decreto nº 2.244 de 07/12/2011.

Rio do Sul, 07 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOME
Prefeito Municipal
Secretário Municipal de Administração

JANARA APARECIDA MAFRA
Secretária Municipal de Educação

RESULTADO FINAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 14/2011
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

Disciplina:
202 LINGUA PORTUGUESA
1. 0431 MARCIA PERFOLL POS GRADUAÇÃO 21,0 72,0 0 08/07/1968
2. 0235 CRISTIANI SCHMITZ POS GRADUAÇÃO 11,5 80,0 1 17/05/1979
3. 0977 MARINEIDI ZVETZCH POS GRADUAÇÃO 11,0 75,0 0 15/09/1979
4. 0971 SUELY CRISTINA FIGUEIREDO POS GRADUAÇÃO 7,5 80,0 1 23/01/1975
5. 1015 ELIANA RONCHI POS GRADUAÇÃO 6,0 47,5 0 03/09/1982
6. 0238 PATRICIA MUNIZ POS GRADUAÇÃO 4,5 75,0 1 31/07/1980
7. 0153 NEIVA FERRARI POS GRADUAÇÃO 4,0 80,0 0 28/05/1984
8. 0395 PRISCILA BORK POS GRADUAÇÃO 4,0 80,0 0 11/04/1985
9. 0160 JULIANA DA SILVA RODRIGUES POS GRADUAÇÃO 2,5 78,0 0 16/05/1978
10. 0437 NILZA PIERITZ LIC. PLENA ESPECIFICA 7,5 00,0 0 13/09/1965
11. 0420 RICARDO VOLTOLINI LIC. PLENA ESPECIFICA 6,5 60,0 0 27/04/1972
12. 0982 FRANCIELLI LODI LIC. PLENA ESPECIFICA 4,5 80,0 1 09/08/1981
13. 0961 GINEIDE MENDES DE AMORIM LIC. PLENA EM ÁREA AFIM 4,5 06,0 0 05/08/1950
14. 0163 GABRIELA FAGUNDES PADILHA MAG. CUR LIC. PLE. ESP. AP 4ª 0,5 31,3 0 03/02/1991
15. 0462 ANDERSON CANDIDO CUNHA ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 64,3 0 21/03/1980
16. 0440 NATANE GUIMARAES INDEFERIDO 0,5 50,0 0 18/02/1990

Disciplina:
301 MATEMATICA
1. 0145 ANTONIO JANUARIO DA SILVA SOBRINHPOOS GRADUAÇÃO 15,0 80,0 0 02/10/1970
2. 0454 DIRCEU RECH POS GRADUAÇÃO 7,5 45,5 0 30/07/1985
3. 0458 ZENILDE FRAINER MACHADO POS GRADUAÇÃO 5,5 110,0 1 21/05/1951
4. 0232 JULIANO DIAS POS GRADUAÇÃO 5,0 65,0 1 31/01/1979
5. 0233 VERIDIANA FARIAS POS GRADUAÇÃO 2,0 80,0 2 24/09/1980
6. 1008 GIOVANY DAROLT POS GRADUAÇÃO 1,5 80,0 0 02/10/1988
7. 0984 FERNANDO ROBINSON SELHORST POS GRADUAÇÃO 0,5 80,0 0 29/04/1984
8. 0230 JOANES MONTIBELLER POS GRADUAÇÃO 0,5 60,0 0 20/06/1985
9. 0464 FRANCIANE BIANCHET LIC. PLENA ESPECIFICA 10,0 25,5 1 07/03/1981
10. 0993 NATANAEL COSTA SPINDOLA LIC. PLENA ESPECIFICA 5,0 00,0 2 21/03/1975
11. 1000 ANDRESA LAURETT LIC. PLENA ESPECIFICA 2,5 75,0 0 21/12/1987
12. 0442 GISELE GONÇALVES LIC. PLENA ESPECIFICA 2,0 80,0 0 03/12/1984
13. 0988 MAURICIO MARCHI LIC. PLENA ESPECIFICA 1,0 59,5 0 06/11/1986
14. 0435 CAROLINE FRIDEL LIC. PLENA ESPECIFICA 0,5 80,0 0 24/09/1991
15. 0997 ALEXANDRE SCHOT LIC. PLENA EM ÁREA AFIM 2,5 00,0 1 21/10/1974
16. 1003 SILVIA APARECIDA BATISTA MAGISTERIO 13,0 00,0 0 28/11/1989
17. 0154 REGIANE DA SILVA FLORIANO ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 3,0 57,0 1 07/07/1974
18. 0430 DAIANA ESSER ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 22,5 0 06/05/1993
19. 0456 VIVIANE DA SILVA ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 07,5 0 22/01/1981
20. 0443 JUCELIA MOTTIM ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 00,0 0 21/11/1984
21. 0452 CASSIA LEDA PETRY ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 00,0 0 09/08/1993

Disciplina:
302 GEOGRAFIA
1. 0162 MONICA DE SOUZA POS GRADUAÇÃO 13,5 80,0 3 25/12/1974
2. 0149 ALANDERSON DE AVILA CHECHI POS GRADUAÇÃO 8,0 80,0 0 28/08/1979
3. 1010 MAURICIO MUTSCHLER POS GRADUAÇÃO 2,5 80,0 0 19/01/1978
4. 0999 LUANA PEREIRA DA SILVA SCHOT POS GRADUAÇÃO 2,0 80,0 1 30/04/1984
5. 0144 LEONICE DA SILVA CAMARGO LIC. PLENA ESPECIFICA 3,0 80,0 0 01/02/1979
6. 0433 AMAURI DE BARROS JR LIC. PLENA ESPECIFICA 2,5 80,0 0 10/04/1984
7. 0450 JOSEMIR ISIDORO KUSZKOWSKI LIC. PLENA EM ÁREA AFIM 6,5 00,0 0 07/04/1958
8. 0393 RICARDO HAMES ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 1,0 80,0 0 20/01/1991
9. 0231 LUIZ EDUARDO VIEIRA ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,5 75,0 0 01/12/1989
10. 1005 IVANIO CARLOS DE MEDEIROS ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 1,5 59,0 0 18/07/1975

Disciplina:
304 HISTORIA
1. 0441 ELAINE PROCHNOW POS GRADUAÇÃO 12,5 80,0 2 11/07/2011
2. 0986 ROSELES MARIA GONÇALVES POS GRADUAÇÃO 9,0 80,0 0 18/05/1975
3. 0427 TIAGO CORADINI POS GRADUAÇÃO 1,5 80,0 0 17/06/1988
4. 0972 JARDEL GORES POS GRADUAÇÃO 1,0 80,0 0 19/08/1985
5. 0157 JANAINE MURIEL MOZZER LIC. PLENA ESPECIFICA 4,0 05,0 1 28/04/1982
6. 0421 DIUVANI STEFFENS LIC. PLENA ESPECIFICA 1,0 77,0 0 31/07/1977
7. 0156 SIMONE HINTEMANN CAPISTRANO LIC. PLENA ESPECIFICA 1,0 75,0 3 06/03/1976
8. 0985 TATIANE SANCHES LIC. PLENA ESPECIFICA 0,5 80,0 1 23/08/1982
9. 0987 SIMONE SERAFIM LIC. PLENA ESPECIFICA 0,0 61,0 1 19/08/1983
10. 0436 ALINE WEIERS LIC. PLENA ESPECIFICA 0,0 00,0 0 28/05/1989
11. 0425 ELIAS JACINTO ALBERTO LIC. PLENA EM ÁREA AFIM 1,5 46,0 1 21/02/1972
12. 0476 JULIANA MORETTI ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,5 70,5 0 09/04/1987
13. 1002 SAMUEL ARBEGAUS JUNIOR ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,0 53,8 0 06/02/1982
14. 0143 JOAO PAULO ROBERTI JUNIOR ENS MED CUR LIC PLE

ESP 8F/UF 0,0 27,3 0 17/04/1991
15. 0444 SICLENE ALVES DE ASSUNÇAO ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,5 52,5 2 15/11/1976
16. 0497 JUCELIA DENISE HARDT ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,5 00,0 0 07/06/1967

Disciplina:
307 EDUCACAO FISICA
1. 0471 CYBELLE DOEDERLEIN SOARES SCHLEMMEPSETRRADO 10,5 09,5 0 28/06/1973
2. 0494 JOAO CARLOS TRUPPEL POS GRADUAÇÃO 27,5 80,0 1 14/01/1961
3. 0992 EDIO SCHNEIDER POS GRADUAÇÃO 17,0 75,0 3 17/07/1966
4. 0155 CRISTIANO STRINGARI POS GRADUAÇÃO 9,0 80,0 0 10/10/1979
5. 0980 RENATO STEINKE STIEBE POS GRADUAÇÃO 8,5 80,0 0 08/06/1983
6. 0463 MATEUS MARCOS BRANDL POS GRADUAÇÃO 7,5 80,0 2 17/09/1965
7. 0151 JOSUE ANGELO ARNOLD EDUARDO POS GRADUAÇÃO 7,0 58,0 0 21/07/1985
8. 0467 ELIANE MARTINS POS GRADUAÇÃO 5,5 45,5 0 01/11/1986
9. 0990 TAISE KAMER POS GRADUAÇÃO 4,5 80,0 0 17/08/1987
10. 1001 JOSIANE TRISTAO CAMARGO POS GRADUAÇÃO 4,5 22,0 2 27/01/1985
11. 0239 RAQUEL DOS SANTOS POS GRADUAÇÃO 4,0 55,0 0 02/03/1987
12. 0989 VANESSA CAMPREGHER POS GRADUAÇÃO 4,0 29,5 0 05/03/1986
13. 0158 TATHIANY MARIA RODE GOEBEL POS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 0 22/07/1984
14. 0423 NIELSON ADEMIR FERREIRA POS GRADUAÇÃO 2,5 80,0 0 15/02/1986
15. 0234 TIARA CAROLINA KOERICH POS GRADUAÇÃO 2,5 80,0 0 10/03/1988
16. 0228 RODRIGO CENSI POS GRADUAÇÃO 1,0 26,8 0 17/10/1987
17. 0147 JANAINA BORGES DOS SANTOS POS GRADUAÇÃO 0,5 33,0 0 03/05/1986
18. 0164 NILVO DA SILVA LIC. PLENA ESPECIFICA 4,0 80,0 1 03/05/1974
19. 0978 ANA PAULA BATISTA LIC. PLENA ESPECIFICA 4,0 80,0 0 01/01/1988
20. 0488 JENILSON WEISS LIC. PLENA ESPECIFICA 3,5 80,0 0 07/04/1989
21. 0405 ALANA MARQUEZ CAPISTRANO LIC. PLENA ESPECIFICA 3,5 79,3 1 27/01/1987
22. 0460 LEANDRO LEDRA LIC. PLENA ESPECIFICA 3,0 80,0 0 01/08/1986
23. 0237 JACIARA CAETANO LIC. PLENA ESPECIFICA 2,5 80,0 0 11/06/1988
24. 0428 MARIO DAGOBERTO SANTANA LIC. PLENA ESPECIFICA 2,0 00,0 0 09/09/1984
25. 0419 TIAGO NUNES LIC. PLENA ESPECIFICA 1,5 80,0 0 18/08/1990
26. 0995 ISABEL CRISTINE DEPINE LIC. PLENA ESPECIFICA 1,0 07,5 1 08/08/1981
27. 0394 ELSON ALEX GRACIOLI LIC. PLENA ESPECIFICA 0,5 75,0 1 31/07/1974
28. 1072 VIVIANE GUBERT MIRANDA LIC. PLENA ESPECIFICA 0,5 30,0 1 27/05/1988
29. 0422 MARIANE HELENA GUIMARAES LIC. PLENA ESPECIFICA 0,0 44,0 0 15/12/1989
30. 1009 JONAS ANDRE LIC. PLENA ESPECIFICA 0,0 00,0 0 31/01/1978

Disciplina:
319 LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES
1. 0146 SARA EMELINE DA SILVA POS GRADUAÇÃO 6,5 80,0 0 06/06/1981
2. 0449 RAIMUND ESSER POS GRADUAÇÃO 4,0 80,0 0 11/09/1982
3. 1006 JANE FRONZA POS GRADUAÇÃO 2,0 60,0 0 01/12/1970
4. 0994 JOANA PAULA ORLANDI LIC. PLENA ESPECIFICA 8,5 80,0 1 31/07/1981
5. 1004 ELIANE JARROZ LIC. PLENA ESPECIFICA 5,5 24,5 0 23/11/1984
6. 0466 CLEONICE AVI LIC. PLENA ESPECIFICA 2,0 80,0 0 30/03/1978
7. 0983 ROSANE ELIZABETTI SCHUTZE LOPES LIC. PLENA ESPECIFICA 0,0 00,0 1 10/08/1969

Disciplina:
611 ENSINO RELIGIOSO
1. 0236 LUCIANE MARIA ZIMERMAN POS GRADUAÇÃO 6,5 17,0 0 01/03/1984
2. 1012 ADRIANA SCHMIDT DE SOUZA ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 77,0 0 30/11/1976

Disciplina:
612 CIENCIAS
1. 0150 CLAUDIA FELAU POS GRADUAÇÃO 19,5 70,3 0 22/07/1971
2. 0455 MARCOS ADRIANO HANG POS GRADUAÇÃO 15,5 80,0 2 13/03/1976
3. 0459 SANDRA CRISTIANE IATZAC POS GRADUAÇÃO 14,0 80,0 2 07/06/1974
4. 0159 LUCIA FERREIRA POS GRADUAÇÃO 13,0 80,0 1 18/09/1969
5. 0473 NADIA FATIMA STOLF POS GRADUAÇÃO 12,5 80,0 0 10/05/1961
6. 0161 SIMONE MULLER POS GRADUAÇÃO 11,0 80,0 0 18/12/1980
7. 0439 JERUZA PIASSON DA CRUZ POS GRADUAÇÃO 9,0 80,0 0 02/06/1977
8. 0974 ROSANE AMANCIO POS GRADUAÇÃO 8,0 06,5 2 15/01/1973
9. 0996 JOICE SABINA MAY POS GRADUAÇÃO 7,5 80,0 0 02/09/1979
10. 0448 JULIANO LUIS BACK POS GRADUAÇÃO 6,5 80,0 0 18/07/1980
11. 0483 LUCILENE RIBEIRO DE ARAUJO POS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 1 11/03/1977
12. 0240 DARLIN OLIVA FRANÇA POS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 0 10/03/1988
13. 0975 IASMINE PEDROSO POS GRADUAÇÃO 2,5 80,0 0 14/07/1988
14. 1162 DEISE SALOME DA SILVA POS GRADUAÇÃO 2,0 80,0 3 17/01/1976
15. 1007 LIDIANE DE MENECH DA SILVA POS GRADUAÇÃO 2,0 80,0 0 23/12/1981
16. 0457 JANAINA GESSER POS GRADUAÇÃO 1,5 80,0 0 23/11/1987
17. 0148 CRISTIANE SCHMIDT OBERZINER POS GRADUAÇÃO 0,0 75,0 2 28/04/1983
18. 0429 ANA LUCIA CAMARGO LIC. PLENA ESPECIFICA 22,5 41,5 1 10/11/1970
19. 0426 ANA MARIA DE OLIVEIRA BAUMANN LIC. PLENA ESPECIFICA 21,0 00,0 0 01/11/1962
20. 0465 ROSEMARI DE MELO LIC. PLENA ESPECIFICA 11,5 80,0 0 08/06/1974
21. 0447 SUELI DE OLIVEIRA COSTA SUTIL LIC. PLENA ESPECIFICA 4,5 80,0 2 11/02/1966
22. 0976 DIEGO DOMINGOS VENTURA LIC. PLENA ESPECIFICA 1,0 80,0 0 30/12/1987
23. 0979 GLAUCIANE BACKES LIC. PLENA ESPECIFICA 0,0 00,0 1 17/10/1984
24. 1011 MYRIAN ROGERIA BRASIL LIC. PLENA ESPECIFICA 0,0 00,0 0 25/06/1966
25. 0451 CELECINA FERRABOLI MAG. CUR LIC. PLE. ESP. AP 4ª 3,5 80,0 2 22/09/1965
26. 0991 OSMAR DE ALMEIDA ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF

0,0 80,0 3 04/10/1973

Disciplina:
628 ARTES
1. 0424 SIMONE APARECIDA COELHO CHAVES POS GRADUAÇÃO 14,5 80,0 2 30/07/1972
2. 0490 FABIO REZENDE POS GRADUAÇÃO 10,0 80,0 0 03/02/1979
3. 0229 JACQUES FARIAS POS GRADUAÇÃO 7,0 64,5 0 13/10/1975
4. 0453 ERICLEIA BECKER GOEDERT POS GRADUAÇÃO 4,5 80,0 1 19/09/1974
5. 0152 ELISANGELA MAFRA POS GRADUAÇÃO 2,5 80,0 2 28/04/1975
6. 0446 SIMONE CORADINI ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 3,5 80,0 0 30/04/1987
7. 0434 CRISTIANA LOSI DEMARCHI ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 3,0 80,0 1 13/06/1976
8. 1071 TAIZE DOS SANTOS BATISTTI ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 1,5 80,0 1 21/05/1986
9. 0461 GISELE MARA POSSAMAI JASPER ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,5 80,0 1 22/03/1976
10. 0432 JOSEANY BRASIL ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,5 80,0 0 15/05/1985
11. 1014 DANIELY DEMARCHI ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,5 80,0 0 13/07/1985
12. 0396 MARISSOL CORREIA MALHEIROS ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,5 60,0 0 23/01/1990
13. 1013 DANUBIA APARECIDA CORREIA ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,0 80,0 1 05/05/1981
14. 1070 KISIANE CORDOVA GARBIN ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,0 66,5 0 08/11/1991
15. 0438 JULIANA WEHMUTH ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,0 10,0 0 29/04/1990
16. 0981 JULIANA TAISE DOS SANTOS PINHEIROENS MED CUR LIC PLE AFIM 8F/UF 2,0 76,3 1 03/10/1984

RESULTADO FINAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 14/2011
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

Cargo:
PROFESSOR REGENTE
1. 0969 ASTA HEIBER POS GRADUAÇÃO 33,0 50,0 1 10/05/1958
2. 0139 ALCIRIS DE OLIVEIRA ZABEL POS GRADUAÇÃO 32,0 80,0 1 07/03/1960
3. 0970 MARLENE TEREZINHA TRIDAPALLI DEMPAORSC HGIRADUAÇÃO 32,0 00,0 1 18/06/1961
4. 1016 LOURDES MOSER NIEHUES POS GRADUAÇÃO 30,5 00,0 0 26/04/1957
5. 0225 ELZA NASATO POS GRADUAÇÃO 24,0 80,0 0 15/04/1954
6. 0227 LEILA PATRICIA CONTI POS GRADUAÇÃO 21,5 53,0 0 09/04/1973
7. 0165 ANGELA MARIA ANGIOLETTI POS GRADUAÇÃO 21,0 82,5 1 08/06/1969
8. 0445 INES FORNARA DALL OGLIO POS GRADUAÇÃO 21,0 44,0 0 29/03/1956
9. 0166 REGIANE APARECIDA ESPINDOLA POS GRADUAÇÃO 16,0 80,0 1 10/01/1974
10. 0386 MARILENE TEREZINHA STINGHEN TONEPTOS GRADUAÇÃO 14,5 110,0 2 06/07/1972
11. 0388 ROSANA MATHIUSSI CLAUDINO POS GRADUAÇÃO 14,0 67,5 1 18/11/1976
12. 0404 ELAINI DOS SANTOS POS GRADUAÇÃO 11,0 80,0 0 08/07/1975
13. 0399 SANDRA MARIA SESTREN POS GRADUAÇÃO 8,0 80,0 1 18/01/1970
14. 0138 SANDRA CLAUDIANO SEMPTIKOVSKI POS GRADUAÇÃO 7,0 80,0 0 17/10/1983
15. 0400 ESTER MARIAN SANTOS POS GRADUAÇÃO 6,5 80,0 2 24/05/1977
16. 0390 SONIR LUZIA WEISS POS GRADUAÇÃO 6,5 80,0 1 17/08/1963
17. 0964 VIVIANE BATISTA DA SILVA DE MEDEIROPSOS GRADUAÇÃO 6,5 52,5 0 30/08/1984
18. 0968 MARGARETE ROCHA DE ALCANTARA CPUONSH AGRADUAÇÃO 4,5 30,5 2 02/05/1970
19. 0406 VIVIAN SUHELEN PIVA POS GRADUAÇÃO 4,0 00,0 0 10/01/1983
20. 0223 SCHEILA MARIA PIRES VIANA POS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 0 28/09/1977
21. 0962 DENISE CARDOSO POS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 0 06/05/1986
22. 1035 NELCIMAR APARECIDA TRZIMAJEWSKIPOS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 1 30/01/1982
23. 0407 LIANE SOFIA GUCKERT POS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 0 17/04/1979
24. 1017 VANESSA CRISTIANE DE OLIVEIRA POS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 0 20/05/1980
25. 0397 DANYARA MARCHETTI POS GRADUAÇÃO 2,5 80,0 0 08/11/1988
26. 0402 ELISA THEIS REINERT POS GRADUAÇÃO 2,0 75,0 3 05/09/1972
27. 0965 SAYONARA CHIQUETTI POS GRADUAÇÃO 2,0 03,0 1 21/08/1968
28. 0391 EDILSON MACHADO POS GRADUAÇÃO 1,5 80,0 2 22/08/1971
29. 0221 SANDRA REGINA DOS SANTOS LIC. PLENA ESPECIFICA 11,5 12,5 1 25/04/1972
30. 0387 SONIA MARA BIANCHET LIC. PLENA ESPECIFICA 11,0 80,0 3 03/12/1971
31. 0625 ANA PAULA ROSA COSTA LIC. PLENA ESPECIFICA 8,5 80,0 0 02/09/1981
32. 0401 DALVA JACINTO PEDROSO LIC. PLENA ESPECIFICA 8,0 80,0 1 26/06/1967
33. 0224 RAQUEL MARIA MENEL LIC. PLENA ESPECIFICA 7,5 00,0 0 20/07/1979
34. 0398 ANA PAULA PEREIRA HAASE LIC. PLENA ESPECIFICA 7,0 80,0 0 17/03/1986
35. 0403 DIUVANA CORRÊA LIC. PLENA ESPECIFICA 6,5 80,0 0 05/12/1980
36. 0142 AUCELY MARIA OTTO ROBERTI LIC. PLENA ESPECIFICA 5,5 00,0 0 15/08/1962
37. 0973 ANGELA PAULA DE MORAES LIC. PLENA ESPECIFICA 4,0 80,0 2 10/07/1980
38. 0967 ZILDA ANTUNES LIC. PLENA ESPECIFICA 3,5 80,0 0 24/01/1960
39. 0392 MARCIA FERREIRA LIC. PLENA ESPECIFICA 3,5 80,0 0 19/03/1985
40. 0226 ROSIMERI FATIMA SILVEIRA LIC. PLENA ESPECIFICA 2,5 80,0 2 24/05/1980
41. 0408 MILEIDE MARIAN LIC. PLENA ESPECIFICA 1,5 80,0 0 14/10/1987
42. 0389 RITA RASSWEILER LIC. PLENA ESPECIFICA 0,5 60,0 4 07/06/1978
43. 0222 JOSE FILIPONI LIC. PLENA ESPECIFICA 0,0 72,5 0 09/11/1962
44. 1018 PRISCILA APARECIDA THEIS LIC. PLENA EM ÁREA AFIM 6,5 09,0 1 24/04/1984
45. 0409 ADENILSON ISAIAS CAMPESTRINI MAG. CUR LIC. PLE. AFIM 8F/UF 5,0 80,0 0 02/04/1987
46. 0966 JOSIANE VANESSA SATURNO MAG. CUR LIC. PLE. AFIM 8F/UF 3,0 80,0 0 17/10/1971
47. 0141 GILDETE LULA PEREIRA MAGISTERIO 20,0 08,0 1 12/05/1945
48. 0963 NOELI MARIA FINARDI FLORIANI DOS SAMNATGOISSTERIO 10,5 00,0 2 29/12/1965
49. 0140 GYZELE DO ROCIO FIRMINO SAMPAIO MAGISTERIO 0,0 00,0 2 08/07/1980

RESULTADO FINAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 14/2011
EDUCAÇÃO INFANTIL

Cargo:
PROFESSOR
1. 0309 IVANIR DA SILVA CASAGRANDE POS GRADUAÇÃO 30,0 80,0 0 06/01/1964
2. 0306 FATIMA AUGUSTA MARLOCH POS GRADUAÇÃO 27,0 80,0 0 11/12/1958
3. 0096 ELENIR HOLLER POS GRADUAÇÃO 20,0 110,0 0 10/06/1952
4. 0538 ORIANE PISETTA POS GRADUAÇÃO 19,0 80,0 2 24/06/1974
5. 0272 JANETE ANA BUZZI POSSAMAI POS GRADUAÇÃO 18,0 80,0 2 15/12/1966
6. 0651 MARGARETH CREUTZBERG POS GRADUAÇÃO 18,0 80,0 2 22/09/1967
7. 0083 MYRIAN HOLLER KNAESEL POS GRADUAÇÃO 16,0 80,0 2 09/09/1971
8. 0075 SOLANGE APARECIDA DEMÉTRIO POS GRADUAÇÃO 16,0 80,0 1 13/04/1977
9. 0748 EDELTRAUT ARAGAO POS GRADUAÇÃO 16,0 48,0 0 09/02/1962
10. 0652 ADRIANA MARTINS POS GRADUAÇÃO 14,0 80,0 2 13/07/1977
11. 0384 ELAINE PATRICIA SILVA POS GRADUAÇÃO 13,5 110,0 1 21/04/1977
12. 0293 NOELI STEINHEUSER POS GRADUAÇÃO 13,5 80,0 0 02/05/1980
13. 0300 ROSELI CARMEN ZIMERMAN POS GRADUAÇÃO 12,5 59,0 0 12/10/1961
14. 0277 JOELMA FELBER LEANDRO POS GRADUAÇÃO 12,0 80,0 2 29/10/1975
15. 0657 ELIANA GIOVANELLA MAZERA POS GRADUAÇÃO 12,0 80,0 0 06/11/1978
16. 0484 MARISETE LOOZ POS GRADUAÇÃO 11,0 80,0 0 22/01/1973
17. 0543 JUSSIARA HOEGEN POS GRADUAÇÃO 10,5 80,0 0 22/09/1978
18. 0303 AUGUSTA APARECIDA DA SILVA CORDOPVOAS GGARRABDINUAÇÃO 10,0 80,0 2 06/07/1961
19. 0475 VIVIANE KRIEGER POS GRADUAÇÃO 9,5 80,0 2 03/11/1981
20. 0739 FRANCIELLA ARAGAO POS GRADUAÇÃO 9,5 80,0 1 22/11/1980
21. 0081 IVONE INES SAWICKI POS GRADUAÇÃO 9,5 80,0 0 19/11/1974
22. 0204 ROSELITA MARIA SEBOLD POS GRADUAÇÃO 9,0 80,0 0 01/02/1966
23. 0106 SORAIA FERRARI POS GRADUAÇÃO 9,0 80,0 0 23/12/1976
24. 0055 PATRICIA SOARES POS GRADUAÇÃO 9,0 80,0 0 01/11/1981
25. 0765 LUCIENE BARTH ERRATH POS GRADUAÇÃO 8,5 80,0 4 22/02/1964
26. 0198 NILVA MARIA MIGUEL POS GRADUAÇÃO 8,5 80,0 1 03/02/1977
27. 0672 ELIANE ANDRZEJEUSKI POS GRADUAÇÃO 8,5 80,0 1 12/08/1978
28. 0636 DAIANA DA CUNHA MORAES POS GRADUAÇÃO 8,5 80,0 0 19/08/1981
29. 1163 VANESSA CLAUDINO DOS SANTOS PERPUOZSZ OGLROADUAÇÃO 8,5 50,8 0 08/10/1973
30. 0615 VIVIANE VIEIRA POSSAMAI POS GRADUAÇÃO 8,0 80,0 2 06/03/1973
31. 0469 JOSIANE KRIEGER POS GRADUAÇÃO 8,0 80,0 2 15/01/1980
32. 0772 MAISA ADRIANA CARVALHO FRANÇA POS GRADUAÇÃO 8,0 80,0 0 29/09/1973
33. 0206 VANESSA DA ROCHA POS GRADUAÇÃO 8,0 80,0 0 26/09/1982
34. 0070 ROSANE CRISTINA DE OLIVEIRA POS GRADUAÇÃO 8,0 68,0 0 01/05/1976
35. 0087 TATIANA COSTA SPINDOLA VIEIRA POS GRADUAÇÃO 7,5 80,0 2 07/01/1980
36. 0922 TEREZINHA FRANCIELE DOS SANTOS PPEOSSS OGAR ACDAUMAPÇOÃSO 7,5 80,0 1 08/08/1982
37. 0100 REGINA DUMKE VERLICK POS GRADUAÇÃO 7,5 79,0 2 25/10/1972
38. 0290 ELIETE LESSA POS GRADUAÇÃO 7,0 80,0 3 12/04/1975
39. 0779 VERA MARCIA HELLMANN NIEHUES POS GRADUAÇÃO 7,0 80,0 2 17/03/1972
40. 0479 SILVIA OROSINA SILVEIRA POS GRADUAÇÃO 7,0 80,0 1 13/11/1977
41. 0540 EIME DAS GRAÇAS OLIVEIRA GOEDERTPOS GRADUAÇÃO 7,0 62,0 2 18/12/1965
42. 0319 MICHELE DALU LEDRA POS GRADUAÇÃO 7,0 05,0 0 20/10/1980
43. 0667 GEANI CRISTINA GODOY LANGE POS GRADUAÇÃO 6,5 110,0 0 05/04/1983
44. 0117 ROSEMERY LEHMKUHL POS GRADUAÇÃO 6,5 80,0 2 26/10/1968
45. 0112 MARCIA BOLL CARDOSO POS GRADUAÇÃO 6,5 80,0 2 27/11/1981
46. 0088 KAUANA KARUZE DA SILVEIRA XAVIER POS GRADUAÇÃO 6,5 80,0 2 26/11/1985
47. 0296 ELAINE DEMETRIO POS GRADUAÇÃO 6,5 80,0 1 26/05/1976
48. 0341 ALEXANDRA BERRI SCHULTZ POS GRADUAÇÃO 6,5 80,0 1 08/09/1980
49. 0558 LUCIANA MARA BARBOSA PASSING POS GRADUAÇÃO 6,5 80,0 1 24/07/1982
50. 0299 TALITA HARBS POS GRADUAÇÃO 6,5 80,0 1 01/03/1984
51. 0062 TATIANA SALLA POS GRADUAÇÃO 6,5 80,0 0 02/04/1978
52. 0289 EDITE CARDOSO POS GRADUAÇÃO 6,5 49,5 0 23/02/1985
53. 0049 EDNA KOCH SCHOWAMBACH POS GRADUAÇÃO 6,0 80,0 2 04/02/1976
54. 0664 ELIZETE MARTENDAL DOLSAN POS GRADUAÇÃO 6,0 80,0 1 21/03/1978
55. 0571 CARLA FRANCYELE SOUZA POS GRADUAÇÃO 6,0 80,0 1 15/05/1983
56. 1036 DAIANA RAMOS DA SILVA POS GRADUAÇÃO 6,0 80,0 1 12/01/1985
57. 0607 JOSIANE CRISTINE WEBER POS GRADUAÇÃO 6,0 80,0 0 19/07/1981
58. 0201 CINEIDE MARILEIA MOSER POS GRADUAÇÃO 6,0 80,0 0 08/07/1985
59. 0099 ANA LUCIA KAMMERS DOS SANTOS POS GRADUAÇÃO 5,5 80,0 2 16/12/1967
60. 0282 IRIA RITA MONTAGNA DEPINE POS GRADUAÇÃO 5,5 80,0 2 25/04/1972
61. 0747 GISHLAINE APOLINARIO KISSNER POS GRADUAÇÃO 5,5 80,0 2 10/11/1979
62. 0668 ANA PAULA PILZ DE SOUSA POS GRADUAÇÃO 5,5 80,0 2 18/05/1981
63. 0512 ADELAINE SCHAFFER NAU POS GRADUAÇÃO 5,5 80,0 2 19/06/1985
64. 0520 CELIA MARIA DE OLIVEIRA DREHER POS GRADUAÇÃO 5,5 80,0 1 02/11/1961
65. 0489 JOELMA PAULINA CAPISTRANO CACHOPEOIRSA GRADUAÇÃO 5,5 80,0 1 25/02/1974
66. 0570 CATIA STALOCH POS GRADUAÇÃO 5,5 80,0 1 16/06/1982
67. 0526 MARILISE SCHWARTZ POS GRADUAÇÃO 5,5 80,0 0 17/04/1962
68. 0527 MARTINA STAROSKY HENN POS GRADUAÇÃO 5,5 80,0 0 31/07/1984
69. 0065 SINTIA LUCIANO POS GRADUAÇÃO 5,5 80,0 0 03/06/1987
70. 0637 CAROLINE MARIA RIBEIRO VIEIRA POS GRADUAÇÃO

5,5 54,3 1 09/03/1979
71. 0328 MICHELE MARCELINO HARBS POS GRADUAÇÃO 5,5 06,0 1 11/08/1981
72. 0322 VANIA MARIUZA HEINZ DE SOUZA POS GRADUAÇÃO 5,0 80,0 3 24/01/1971
73. 0768 ISABEL SCHRAMM BRITO POS GRADUAÇÃO 5,0 80,0 2 05/11/1966
74. 0280 MARI TEREZINHA MONTOANELLI POS GRADUAÇÃO 5,0 80,0 2 03/10/1968
75. 0653 AMARILDA HAMES POS GRADUAÇÃO 5,0 80,0 2 29/07/1973
76. 0504 LUCIARA JULIA AVI POS GRADUAÇÃO 5,0 80,0 2 09/10/1981
77. 0562 ROSINHA SOARES POS GRADUAÇÃO 5,0 80,0 1 18/11/1982
78. 0085 KELLY DA SILVA POS GRADUAÇÃO 5,0 80,0 1 08/01/1987
79. 0054 CLENIR TEREZINHA GIANLUPPI RAMBOPOS GRADUAÇÃO 5,0 80,0 0 05/09/1956
80. 0271 DILVA NAZARIO FRANCO POS GRADUAÇÃO 5,0 80,0 0 05/03/1957
81. 1032 ADAIR KOERICH POS GRADUAÇÃO 5,0 80,0 0 11/10/1968
82. 0529 ANDIARA MARCHIORO POS GRADUAÇÃO 5,0 80,0 0 18/12/1982
83. 0056 JANAINA APARECIDA DOS SANTOS POS GRADUAÇÃO 5,0 80,0 0 02/08/1984
84. 0613 MARILEIA RENZI POS GRADUAÇÃO 5,0 80,0 0 07/01/1985
85. 0634 JEANE FERREIRA POS GRADUAÇÃO 5,0 60,0 0 16/08/1972
86. 0344 ZILMA KLOPPEL SEBOLD POS GRADUAÇÃO 4,5 80,0 2 04/10/1962
87. 0074 ZONEIDE DE SOUZA POS GRADUAÇÃO 4,5 80,0 2 18/09/1968
88. 0209 MARCIA TEREZINHA DELA JUSTINA POS GRADUAÇÃO 4,5 80,0 2 27/11/1969
89. 0487 MIRIAN BRODWOLF PADILHA POS GRADUAÇÃO 4,5 80,0 1 12/04/1969
90. 0115 DEONILDE CLERIA PERRARO ALVES POS GRADUAÇÃO 4,5 80,0 1 07/04/1975
91. 1040 MAGALI CRISTINA SCHON POS GRADUAÇÃO 4,5 80,0 1 14/05/1984
92. 0302 CRISTIANI BECKER POS GRADUAÇÃO 4,5 80,0 1 19/11/1984
93. 0923 MARLI MAKOSKI POS GRADUAÇÃO 4,5 80,0 0 16/11/1968
94. 0110 JOSELAINE MARIA PATERNO RENZI POS GRADUAÇÃO 4,5 80,0 0 29/06/1985
95. 0278 ANA CAROLINA MEES POS GRADUAÇÃO 4,5 80,0 0 14/06/1987
96. 0752 SONIA DE FATIMA GOMES POS GRADUAÇÃO 4,5 30,0 1 15/02/1963
97. 0648 ROSANA DELA JUSTINA POS GRADUAÇÃO 4,5 00,0 0 19/01/1978
98. 0213 ALANA JASPER ZUNINO POS GRADUAÇÃO 4,0 110,0 0 24/06/1986
99. 0599 SUELI DE OLIVEIRA COSTA SUTIL POS GRADUAÇÃO 4,0 80,0 2 11/02/1966
100. 0071 JANE PEREIRA MAGNANI POS GRADUAÇÃO 4,0 80,0 2 30/04/1974
101. 0551 ANA ELISABETE AMORIM HOEPERS POS GRADUAÇÃO 4,0 80,0 1 14/09/1965
102. 0073 MARY LEIDE KAMMER POS GRADUAÇÃO 4,0 80,0 1 02/10/1981
103. 0325 TAIS ALESSANDRA KORB SOMMER POS GRADUAÇÃO 4,0 80,0 1 21/05/1985
104. 0649 MARILEIA CUSTODIO DOS SANTOS POS GRADUAÇÃO 4,0 80,0 0 28/02/1971
105. 0048 FABIANA FACHINI SCHEIDT POS GRADUAÇÃO 4,0 80,0 0 31/12/1980
106. 0089 GRAZIELE CRISTINA GORAL POS GRADUAÇÃO 4,0 80,0 0 31/03/1981
107. 0665 REGIANE MARIA SENES FRANZ POS GRADUAÇÃO 4,0 80,0 0 25/09/1982
108. 0522 JOICE MARA SCHMITZ POS GRADUAÇÃO 4,0 80,0 0 20/07/1986
109. 0059 VIVIANE SEBOLD POS GRADUAÇÃO 4,0 80,0 0 23/02/1988
110. 0741 ELISABETE DE SOUZA MUNIZ POS GRADUAÇÃO 4,0 75,0 1 08/03/1982
111. 0499 JANIA CARLA DOS SANTOS POS GRADUAÇÃO 4,0 75,0 0 12/05/1974
112. 0506 JULIANA FELICIANO POS GRADUAÇÃO 4,0 68,0 1 01/01/1978
113. 1068 JANICE DOERNER BERNARDO POS GRADUAÇÃO 4,0 05,0 0 23/02/1983
114. 0316 ELIANE FRANCISCA DA SILVA POS GRADUAÇÃO 3,5 110,0 1 16/07/1982
115. 0203 CLEUZA TEREZINHA MAY SEHNEM POS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 1 12/04/1967
116. 0200 SOLANGE REGINA ROSSETTI MENZ POS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 1 22/08/1982
117. 0279 DEISI SCHRODER POS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 1 30/09/1982
118. 0631 LUCIANA MACHADO POS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 1 07/03/1983
119. 0101 VIVIANA PEREIRA DAMASCENO POS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 1 18/04/1985
120. 0482 CINTIA LUSIA BATISTI POS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 1 01/10/1985
121. 1069 SALETI ALVES POS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 1 15/08/1986
122. 0207 JOACIRA TERESINHA ATAIDE MAGNANIPOS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 0 15/03/1957
123. 0928 MARGARETE PINTO NASATO POS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 0 06/09/1971
124. 0331 FRACIANE KNOPF POS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 0 10/09/1977
125. 0190 CARLA APARECIDA COELHO POS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 0 07/03/1979
126. 1022 JOICE BUZZI SUCHARA POS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 0 17/06/1983
127. 0647 ALINE MICAELA SCHAFER POS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 0 01/08/1984
128. 0063 EDITE BORGHEZAN ULLER POS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 0 09/08/1985
129. 0655 SUSANA MARIA FERREIRA POS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 0 24/08/1985
130. 0477 KETRIN BOSCO POS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 0 14/11/1985
131. 0939 DAIANE GOEDERT DOS SANTOS POS GRADUAÇÃO 3,5 79,0 0 15/06/1988
132. 1030 NERLI ALVES DA SILVA POS GRADUAÇÃO 3,5 62,0 1 22/02/1965
133. 0764 LUCIANE ELIAS CORREA POS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 2 22/07/1973
134. 0481 JOSIANE GOES POS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 2 23/09/1979
135. 0097 DANIELLE CRISTINA FRONZA DA ROCHAPOS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 2 23/11/1980
136. 0294 MARLENE GERALDA KLEHM GASTÃO POS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 1 01/05/1962
137. 0195 LENIR PETRY DA SILVA POS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 1 18/07/1977
138. 0935 SIDIANE LAURETE KNEIDL POS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 1 14/08/1977
139. 0109 JULIANA MALIZESKI MAÇANEIRO DA SILPVOAS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 1 14/09/1977
140. 0192 MARILEIA APARECIDA DA COSTA DOS SPAONST OGSRADUAÇÃO 3,0 80,0 1 17/06/1980
141. 0273 CLARINDA KUSTER SOARES POS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 1 04/08/1986
142. 0786 MARIA BENTA BONACOLSI POS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 0 12/02/1956

143. 0093 ANELITA KNAUL POS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 0 17/03/1965
144. 0114 ROSEMILDA APARECIDA PERRARO NILSPEONS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 0 05/02/1978
145. 0308 KEILA CRISTINA BREVE DA SILVA POS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 0 14/08/1983
146. 0531 KEYLA DIAS DO NASCIMENTO POS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 0 31/05/1985
147. 0645 MARISETE LEHMKUHL RADOLL POS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 0 02/06/1985
148. 0330 PRISCILA PAULA SCHNEIDER MACHADOP ODSA GSIRLAVDAUAÇÃO 3,0 80,0 0 16/07/1987
149. 0102 SIMONE STOCK POS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 0 24/09/1987
150. 0292 TAMIRES VALLE POS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 0 08/05/1988
151. 0516 DANUBIA KASSALLA TOMASONI GIACOMPOZSZ GI RADUAÇÃO 3,0 80,0 0 05/06/1989
152. 0937 JULIANA APARECIDA FARIAS POS GRADUAÇÃO 3,0 60,0 0 10/10/1984
153. 0320 GRASIELE CATTONI POS GRADUAÇÃO 3,0 11,0 0 15/07/1982
154. 0318 ROSANE DUMKE MARCIANO POS GRADUAÇÃO 2,5 80,0 2 27/04/1974
155. 0194 ELISANA CAPISTRANO SERRÃO MENDEPSOS GRADUAÇÃO 2,5 80,0 2 29/01/1976
156. 0666 ROSELY TEREZINHA HAHNE BRANDT POS GRADUAÇÃO 2,5 80,0 1 25/07/1972
157. 0214 MARILEA LUMKE POS GRADUAÇÃO 2,5 80,0 1 23/03/1973
158. 0609 LEILA BEATRIS MANNRICH DOS SANTOSPOS GRADUAÇÃO 2,5 80,0 1 15/09/1973
159. 0493 KEIDIMA CASSIA DE MELO GARDIOLI POS GRADUAÇÃO 2,5 80,0 1 02/03/1976
160. 0082 GISLAINE CAPISTRANO HUNTEMANN POS GRADUAÇÃO 2,5 80,0 1 30/07/1983
161. 0525 CAMILA HELENA SANDRI MEDEIROS POS GRADUAÇÃO 2,5 80,0 1 25/05/1986
162. 0633 MARLI TEREZINHA FRONZA SOARES POS GRADUAÇÃO 2,5 80,0 0 22/06/1965
163. 0113 DEBORA COMIATTO POS GRADUAÇÃO 2,5 80,0 0 10/03/1971
164. 0605 KATIA REGINA WEBER DAMANN POS GRADUAÇÃO 2,5 80,0 0 26/01/1979
165. 0210 RUBIA TAMIRES CAMPESTRINI POS GRADUAÇÃO 2,5 80,0 0 02/01/1988
166. 0090 JULIANA KURTZ POS GRADUAÇÃO 2,5 80,0 0 20/11/1988
167. 0079 JULIANA DA SILVA RODRIGUES POS GRADUAÇÃO 2,5 78,0 0 16/05/1978
168. 0191 DAIANA VALIATI POS GRADUAÇÃO 2,5 75,0 0 28/02/1989
169. 0919 MAGDA KLAUMANN POS GRADUAÇÃO 2,5 67,5 1 15/02/1982
170. 1031 ANDREA CUNHA CARVALHO POS GRADUAÇÃO 2,5 18,0 1 11/11/1979
171. 0116 DELCI APARECIDA MEURER MARCHI POS GRADUAÇÃO 2,0 80,0 2 28/12/1963
172. 0334 ELIANE MARIA GARCIA RAUSCH POS GRADUAÇÃO 2,0 80,0 2 26/03/1976
173. 0612 MONICA RITA TONET POS GRADUAÇÃO 2,0 80,0 1 23/07/1978
174. 1027 IARA REGINA SIEWERS POS GRADUAÇÃO 2,0 80,0 1 13/03/1980
175. 0604 MARIA GORETTI WALTRICH POS GRADUAÇÃO 2,0 80,0 0 27/07/1961
176. 0343 DANIELE CRISTINE LEHMANN POS GRADUAÇÃO 2,0 80,0 0 26/12/1986
177. 0472 PAMELA SELHORST POS GRADUAÇÃO 2,0 80,0 0 12/06/1988
178. 0304 RUBIANA MUTSCHLER POS GRADUAÇÃO 2,0 80,0 0 06/06/1989
179. 0205 ANA PAULA SOBIERANSKI COELHO POS GRADUAÇÃO 2,0 74,0 0 26/07/1988
180. 0745 EDENIR SCHLUP BORGONHA POS GRADUAÇÃO 2,0 39,5 2 28/04/1965
181. 0329 ROSANA VANESSA VANDRESEN POS GRADUAÇÃO 1,5 110,0 0 23/05/1988
182. 0072 CATIA FORSTER POS GRADUAÇÃO 1,5 80,0 2 14/09/1978
183. 0067 JUCELIA SALES HEESCH POS GRADUAÇÃO 1,5 80,0 1 12/09/1972
184. 0069 JANAINA APARECIDA DA SILVA POS GRADUAÇÃO 1,5 80,0 1 14/02/1979
185. 0086 LUCINEIA VANDERLINDE GOEDERT POS GRADUAÇÃO 1,5 80,0 0 16/04/1981
186. 0507 ELENICE DE JESUS POS GRADUAÇÃO 1,5 80,0 0 19/08/1982
187. 0317 FABRICIA APARECIDA HINCKEL POS GRADUAÇÃO 1,5 80,0 0 16/02/1985
188. 0474 SUSANNER MACEDO REIKDAL POS GRADUAÇÃO 1,5 72,3 1 28/06/1983
189. 0618 ANA MARIA MARTINS POS GRADUAÇÃO 1,5 11,5 2 09/07/1965
190. 0295 ERIKA RIBEIRO SCHMOEGEL DE ALCANPTOASR AGRADUAÇÃO 1,0 80,0 1 24/02/1978
191. 0673 VALQUIRIA CLASEN MOHR POS GRADUAÇÃO 1,0 80,0 1 15/02/1983
192. 0573 CARLA RODE KIRCHNER POS GRADUAÇÃO 1,0 80,0 0 06/08/1986
193. 0560 ILVANIA GONÇALVES POS GRADUAÇÃO 1,0 77,5 0 17/07/1973
194. 0549 DANIELA CARLA STOPPAZZOLI POS GRADUAÇÃO 1,0 10,0 0 26/10/1975
195. 0314 CELIA FUZARIS DE OLIVEIRA POS GRADUAÇÃO 0,5 80,0 0 12/06/1972
196. 0622 ANA PAULA SCOTINI POS GRADUAÇÃO 0,5 80,0 0 21/03/1989
197. 0076 JANAINA SENS EICHHOLZ POS GRADUAÇÃO 0,0 75,0 1 11/03/1984
198. 0640 ANA CLAUDIA RIBEIRO MACHADO DE SOPOUZSA GRADUAÇÃO 0,0 00,0 1 01/08/1981
199. 0788 LACI PEREIRA DA SILVA LIC. PLENA ESPECIFICA 15,5 00,0 1 20/08/1967
200. 0057 BERNARDETE CANDIDO NUNES LIC. PLENA ESPECIFICA 12,0 80,0 1 22/10/1967
201. 0084 ADELVANIA KUHL CAETANO LIC. PLENA ESPECIFICA 9,0 80,0 1 03/12/1981
202. 0286 NEIVA WEISS LIC. PLENA ESPECIFICA 9,0 00,0 0 23/12/1971
203. 0930 ANA PAULA CIRILO LIC. PLENA ESPECIFICA 8,5 80,0 2 18/09/1982
204. 0305 EDA TEREZINHA LOSI DE JESUS LIC. PLENA ESPECIFICA 7,5 80,0 1 04/10/1960
205. 0310 MARIA MARLENE FERRARI NASATO LIC. PLENA ESPECIFICA 7,5 00,0 0 29/11/1959
206. 0770 MERIANE DOS SANTOS LIC. PLENA ESPECIFICA 6,5 80,0 2 12/05/1982
207. 0555 LUIZA CAROLINA SAMAGAIA LIC. PLENA ESPECIFICA 6,5 80,0 1 25/10/1984
208. 0470 VALDENIA DE SOUZA LIMA ROSA LIC. PLENA ESPECIFICA 6,0 80,0 1 21/07/1970
209. 0737 SABRINA COELHO LIC. PLENA ESPECIFICA 6,0 80,0 0 08/11/1984
210. 0626 DAIANA PATRICIA DE OLIVEIRA SALDANLHICA. PLENA ESPECIFICA 6,0 75,0 0 18/01/1985
211. 0050 DENISE DOS SANTOS LIC. PLENA ESPECIFICA 5,5 80,0 2 08/04/1972
212. 0500 JANAINA ZANIS LIC. PLENA ESPECIFICA 5,5 80,0 0

12/10/1983
213. 0284 SIMONE MAFAZZOLLI CORREA LIC. PLENA ESPECIFICA 5,5 75,0 1 02/12/1982
214. 0532 ELAINE HUGEN MATOS KLAUMANN LIC. PLENA ESPECIFICA 5,5 55,5 1 26/08/1982
215. 0335 JOCELITA DOLSAN LIC. PLENA ESPECIFICA 5,5 01,0 0 17/03/1980
216. 0641 ADELAINE SOARES LIC. PLENA ESPECIFICA 5,0 80,0 0 29/04/1984
217. 0643 MARILU HELENA BONETTI VARGAS LIC. PLENA ESPECIFICA 4,5 80,0 2 27/07/1970
218. 0561 JANA ISIS BUZZI ROSA LIC. PLENA ESPECIFICA 4,0 80,0 3 17/02/1981
219. 1038 ANGELA PAULA DE MORAES LIC. PLENA ESPECIFICA 4,0 80,0 2 10/07/1980
220. 0066 CLAUDETE APARECIDA ROSA FARIAS LIC. PLENA ESPECIFICA 4,0 62,0 1 23/10/1972
221. 0769 ROSANA MARIA KORB LIC. PLENA ESPECIFICA 4,0 13,0 0 27/09/1982
222. 1066 ROSANGELA DA SILVA LIC. PLENA ESPECIFICA 4,0 10,0 0 11/03/1984
223. 0064 DANIELA PAUL LIC. PLENA ESPECIFICA 3,5 80,0 0 09/10/1987
224. 0620 ANDRESSA CATIUCIA CUNHA LIC. PLENA ESPECIFICA 3,5 76,3 1 15/03/1988
225. 0108 DARCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA DOLSIC S. APNLETNOAS ESPECIFICA 3,5 76,0 4 24/08/1980
226. 0588 ANDREZA DE OLIVEIRA LIC. PLENA ESPECIFICA 3,5 75,0 0 24/12/1975
227. 0276 DANIELI MAFAZZOLLI SCHULLER LIC. PLENA ESPECIFICA 3,5 75,0 0 25/10/1986
228. 0478 PATRICIA MELLO SORDI LIC. PLENA ESPECIFICA 3,5 74,0 2 10/10/1986
229. 0735 MARCIA REGINA DOS SANTOS DIEL LIC. PLENA ESPECIFICA 3,5 00,0 2 29/05/1978
230. 0212 MARLENE FATIMA DE OLIVEIRA DA ROSLAIC. PLENA ESPECIFICA 3,0 80,0 0 04/09/1965
231. 0574 DAIANA BINI LIC. PLENA ESPECIFICA 3,0 80,0 0 02/11/1989
232. 0208 JOCEMARA BILL DE SOUZA LIC. PLENA ESPECIFICA 3,0 25,5 1 11/08/1981
233. 0624 DIUVANIA CONCEICAO STEFFENS SCHULILCA. PLENA ESPECIFICA 3,0 04,0 1 31/05/1984
234. 0569 JOSIANE DO NASCIMENTO LIC. PLENA ESPECIFICA 2,5 80,0 1 31/05/1983
235. 0553 JOSIANE DO NASCIMENTO LIC. PLENA ESPECIFICA 2,5 80,0 1 31/05/1983
236. 0103 ANGELA MARIA RECH LIC. PLENA ESPECIFICA 2,5 80,0 1 19/10/1985
237. 0342 ALESSANDRA OSTERNA LIC. PLENA ESPECIFICA 2,5 80,0 0 06/09/1977
238. 0921 DAIARA RUBIA VANUNCCI LIC. PLENA ESPECIFICA 2,5 80,0 0 06/06/1990
239. 0095 ANA PAULA FINARDI LIC. PLENA ESPECIFICA 2,5 37,5 0 28/05/1984
240. 0333 MARIA CARME MERINI LIC. PLENA ESPECIFICA 2,5 10,3 2 27/08/1973
241. 0583 JOCELIA APARECIDA PATRICIA STEDILELIC. PLENA ESPECIFICA 2,0 80,0 1 15/09/1964
242. 0579 ADRIANE RAMOS LOPES LIC. PLENA ESPECIFICA 2,0 80,0 1 15/07/1976
243. 0548 MARIA DE FATIMA RAMOS SANTANA LIC. PLENA ESPECIFICA 2,0 80,0 0 06/06/1956
244. 0650 LEANE MARINEI SANT ANA TASCHNER LIC. PLENA ESPECIFICA 1,5 80,0 2 12/12/1970
245. 0567 DJEINES MAGUI DOS SANTOS FERNANDLIECS. PLENA ESPECIFICA 1,5 80,0 2 01/08/1978
246. 0617 ROBERTA BITENCOURT ROPELATO SACLIACN. IPLENA ESPECIFICA 1,5 80,0 1 08/12/1980
247. 0324 LUCIMAR CRISTINA ZIMERMAN LIC. PLENA ESPECIFICA 1,5 80,0 0 27/12/1986
248. 0518 DAIANE SCHLICHTING LIC. PLENA ESPECIFICA 1,5 80,0 0 11/05/1989
249. 0060 BRUNA EMANUELI SENS LIC. PLENA ESPECIFICA 1,5 80,0 0 04/04/1990
250. 0313 VANESSA FELTRIN LIC. PLENA ESPECIFICA 1,5 80,0 0 07/02/1991
251. 0546 PAULA MARCELLI SANTANA DA SILVA LIC. PLENA ESPECIFICA 1,5 60,0 1 10/01/1982
252. 0931 JULIANA BLUNING LIC. PLENA ESPECIFICA 1,5 30,0 0 16/02/1984
253. 1033 LUCIANA DE MATOS LIC. PLENA ESPECIFICA 1,5 08,0 0 12/07/1987
254. 1028 FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA LIC. PLENA ESPECIFICA 1,5 00,0 0 08/11/1985
255. 0632 CLEIDE DE FATIMA DIAS NASCIMENTO LIC. PLENA ESPECIFICA 1,0 80,0 1 31/08/1974
256. 0577 NEIVA COSTA LIC. PLENA ESPECIFICA 1,0 80,0 0 27/05/1975
257. 0307 MARLENE MAGNESKI BARBETTA LIC. PLENA ESPECIFICA 0,5 80,0 0 02/09/1979
258. 0580 ROBERTA PATRICIA NEUHAUS LIC. PLENA ESPECIFICA 0,5 80,0 0 27/11/1987
259. 0749 SANTILIA DO ANJOS LIC. PLENA ESPECIFICA 0,5 50,0 1 10/06/1971
260. 0491 SCHARLENE LORUANA SCHLEMPER LIC. PLENA ESPECIFICA 0,5 10,0 0 01/09/1981
261. 1160 JAMILE DE OLIVEIRA LIC. PLENA ESPECIFICA 0,5 00,0 0 18/06/1983
262. 0775 JOICE MARA GASTAO FERREIRA LIC. PLENA ESPECIFICA 0,0 60,0 1 26/04/1982
263. 0750 LUCILENE SCHLICKMANN PARMA LIC. PLENA ESPECIFICA 0,0 55,0 1 22/08/1983
264. 0545 ROSENILDA APARECIDA BOEIRA ZANISLIC. PLENA ESPECIFICA 0,0 31,0 1 04/11/1980
265. 0920 DAIANE COELHO DE AGUIAR LIC. PLENA ESPECIFICA 0,0 13,5 0 03/08/1982
266. 1042 MARIA SALETE ALEXANDRE ANTUNES LIC. PLENA ESPECIFICA 0,0 06,0 1 03/01/1962
267. 0590 SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA LIC. PLENA ESPECIFICA 0,0 00,0 2 03/10/1978
268. 0600 KEROLIN DUANE BILK MAG. CUR LIC. PLE. ESP. 8F/UF 7,5 80,0 2 23/02/1982
269. 0934 MARLI TATIANE KANTOVICK MAG. CUR LIC. PLE. ESP. 8F/UF 6,0 80,0 2 20/03/1984
270. 0509 GEANE KUSTER PEREIRA MAG. CUR LIC. PLE. ESP. 8F/UF 3,5 80,0 1 05/03/1986
271. 0492 MAIARA DOS SANTOS MAG. CUR LIC. PLE. ESP. 8F/UF 3,5 22,5 0 07/07/1988
272. 0337 CRISTIANE ODERDENGE MAG. CUR LIC. PLE. ESP. 8F/UF 3,0 80,0 1 21/11/1982
273. 0591 TATIANA DA SILVA ZWICKER MAG. CUR LIC. PLE. ESP. 8F/UF 1,5 80,0 1 12/06/1984
274. 0323 DEBORA CEOLIN MAG. CUR LIC. PLE. ESP. 8F/UF 1,5 80,0 0 19/10/1989
275. 0338 JESSICA MAZZINI MAG. CUR LIC. PLE. ESP. 8F/UF 1,5 80,0 0 10/12/1990
276. 0601 ALIONIR ZOBOLI SAMAGAIA MAG. CUR LIC. PLE. ESP. 8F/UF 1,0 80,0 0 23/09/1962
277. 0587 FRANCISCA ERLETI MARTINS TOMAZ MAG. CUR LIC. PLE. ESP. AP 4ª 11,5 80,0 2 15/07/1968
278. 0660 APARECIDA BAUNER BOELL MAG. CUR LIC. PLE. ESP. AP 4ª 6,0 66,0 0 08/09/1965
279. 0053 IVONETE DO PRADO MAG. CUR LIC. PLE. ESP. AP 4ª 6,0 12,0 3 26/10/1968
280. 0777 DIRLEI DE FATIMA CORDEIRO MAG. CUR LIC. PLE. ESP. AP 4ª 4,5 77,0 1 09/10/1984
281. 0778 VIVIAN MARILDA MAYER MAG. CUR LIC. PLE. ESP. AP

4ª 4,5 00,0 0 07/02/1980
282. 1048 ANGELA APARECIDA SILVA MAG. CUR LIC. PLE. ESP. AP 4ª 2,0 80,0 1 28/07/1983
283. 0061 CHARLENE RASSWEILER PINHEIRO MAG. CUR LIC. PLE. ESP. AP 4ª 1,5 80,0 3 21/01/1983
284. 0760 JAIANI CRISTINA RODERMEL MAG. CUR LIC. PLE. ESP. AP 4ª 1,5 80,0 2 07/03/1974
285. 0773 ANA LUCIA DE MATOS MAG. CUR LIC. PLE. ESP. AP 4ª 1,5 80,0 0 12/07/1987
286. 0496 MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA COSMTAAG. CUR LIC. PLE. ESP. AP 4ª 0,5 80,0 0 05/11/1960
287. 0094 ANA PAULA DIECKMANN MAG. CUR LIC. PLE. ESP. AP 4ª 0,5 80,0 0 29/05/1988
288. 0297 KETLIN BIANCA BILK MAG. CUR LIC. PLE. ESP. AP 4ª 0,5 80,0 0 30/11/1990
289. 0215 SULAMITA BATISTA CORREA MAG. CUR LIC. PLE. ESP. AP 4ª 0,0 00,0 0 11/06/1991
290. 0670 ANDREIA REGINA GALDINO MAG. CUR LIC. PLE. AFI. AP 4ª 3,0 30,0 0 09/05/1978
291. 1041 ROSEMARI VARGAS MAGISTERIO 11,5 19,0 0 04/09/1976
292. 0674 ZILMA SILVEIRA RAMOS MAGISTERIO 8,5 36,0 0 08/02/1954
293. 0635 ROSANGELA ESPINDOLA MAGISTERIO 8,0 00,0 1 04/07/1979
294. 0523 LUCIANA APARECIDA NEVES LENZI MAGISTERIO 7,0 37,5 3 01/02/1972
295. 0582 SILVANA INES WEBER PITZ MAGISTERIO 5,0 00,0 3 22/02/1972
296. 0098 FABIOLA ALMEIDA DOS SANTOS MAGISTERIO 4,0 50,0 0 22/06/1977
297. 0480 FABIANA GRACIELA BRIDI BALDO MAGISTERIO 4,0 02,5 2 30/07/1974
298. 0639 IZABEL MULLER MAGISTERIO 4,0 00,0 0 11/08/1966
299. 0789 MALIZE SCHREIBER MAGISTERIO 3,5 00,0 2 21/12/1973
300. 0287 SIDELMA SIMAO ARSENO KIEPER MAGISTERIO 2,5 00,0 2 20/05/1981
301. 0726 CASSIA LEONORA DE SOUZA MAGISTERIO 2,0 60,0 1 26/06/1986
302. 0628 JOELMA GAZANIGA MAFLI MAGISTERIO 1,5 75,0 1 31/01/1986
303. 1047 ALESSANDRA MARQUES DOS SANTOS MAGISTERIO 1,5 00,0 0 15/05/1989
304. 0092 KATIA DE LIMA MAGISTERIO 1,0 76,8 1 07/07/1987
305. 1020 ELISANGELA PEREIRA MACHADO MAGISTERIO 1,0 00,0 0 23/03/1979
306. 0078 ANTONIA ARAUJO DE LIMA MAGISTERIO 0,5 80,0 1 02/08/1968
307. 1029 GEORGIA EMANUELA COSTA MAGISTERIO 0,5 20,0 0 28/09/1992
308. 0585 EDNA SOARES GUTZ MAGISTERIO 0,0 32,0 2 07/05/1979
309. 0288 GISLAINE SCHWAMBACH MAGISTERIO 0,0 09,0 0 07/02/1983
310. 0785 CAMILA APARECIDA BUENO MAGISTERIO 0,0 05,0 0 23/10/1990
311. 1025 SOLANGE APARECIDA LAGUNA DA SILVMAAGISTERIO 0,0 00,0 0 23/08/1969
312. 0740 ANDREIA SILVEIRA MAGISTERIO 0,0 00,0 0 10/05/1980
313. 0385 EDINEIA BOEHME MAGISTERIO 0,0 00,0 0 30/04/1984
314. 0658 SONIA REGINA POLI ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 5,0 80,0 0 02/08/1966
315. 0629 BIANCA JANINE SCOZ ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 2,5 80,0 1 06/10/1980
316. 0058 SILVANA APARECIDA DEMETRIO NEUBEERN SZE MLEINDS CKUI R LIC PLE ESP 8F/UF 2,0 80,0 2
317. 1043 CAROLINE GONÇALVES BOGO ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 2,0 80,0 0 03/10/1988
318. 0936 ALESSANDRA DE SOUZA ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 2,0 75,0 0 30/09/1989
319. 0312 JULIANA DANIELI SCHIOCHETT ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 1,5 80,0 0 03/07/1987
320. 0193 JESSICA DEMETRIO MARTINS ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 1,5 80,0 0 25/07/1991
321. 0068 JANAINA ZIMMERMANN RIBEIRO ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 1,5 67,5 0 19/07/1990
322. 0111 NACA CLAUDINO DOS SANTOS ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 1,0 80,0 1 18/09/1985
323. 1023 DAIANE MICHELS ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 1,0 80,0 0 23/06/1988
324. 0495 BRUNA RAFAELA FACHINI ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 1,0 80,0 0 02/03/1990
325. 0734 TANIA MARCIA BURATO CATAFESTA ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,5 80,0 1 09/08/1970
326. 1034 GABRIELA DALFOVO ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,5 80,0 0 18/05/1989
327. 0564 CLAUDIA JEANE WANZUITA DE NOVAISENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,5 45,0 2 15/06/1970
328. 0327 NEUSA KLAUMANN ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,0 80,0 2 27/05/1976
329. 0925 MARIA CLAUDIA FINARDI LUCHTENBERGENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,0 80,0 2 22/04/1977
330. 0202 ELIZA CRISTIANE MARTINS ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,0 80,0 2 05/05/1982
331. 0315 VALDETE MARIA AVI PONTICELLI ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,0 80,0 1 10/03/1968
332. 0918 VIVIANE EGER BITTENCOURT ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,0 80,0 1 10/03/1981
333. 0767 ODETE APARECIDA VEIGA ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,0 80,0 0 02/06/1970
334. 0933 PATRICIA STUPP ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,0 80,0 0 24/01/1987
335. 1026 JOSIANE DA CUNHA ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,0 80,0 0 02/12/1989
336. 1021 GISLAINE BACK ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,0 80,0 0 04/04/1990
337. 0107 JACIARA PEREIRA ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,0 80,0 0 24/01/1991
338. 0301 JAQUELINE MARCHI ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,0 80,0 0 16/02/1991
339. 1024 ADRIELE FOSTER ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,0 80,0 0 15/09/1991
340. 1046 IVONETE SCHLESSER ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,0 52,5 0 22/07/1987
341. 0105 KELI CARLA RIBEIRO ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,0 35,3 0 06/09/1989
342. 0738 GRACIANI FARIAS KNISS ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,0 30,0 1 27/11/1983
343. 0104 DIANDRA ROCHA ZUCATELLI ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,0 22,3 1 12/04/1990
344. 0932 DANIELA BIANCHET ENS MED CUR LIC PLE AFIM 8F/UF 1,5 80,0 1 02/04/1985
345. 1045 ELAINE HAVERROTH ENS MED CUR LIC PLE AFIM 8F/UF 0,0 80,0 0 30/08/1982
346. 1044 GERLANA APARECIDA LAURENTINO KOEPNPS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 3,0 80,0 2 30/09/1977
347. 0199 MICHELLE CRISTIANE LOSI ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 2,5 78,8 2 03/01/1985
348. 0339 IRINEIA EGER KNUPFER ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 2,0 80,0 1 12/08/1987
349. 0468 CLEIDE SCHEREIBER ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 2,0 80,0 0 10/01/1990
350. 0340 PATRICIA KOHLS VON PARASKI ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 1,5 80,0 1 03/08/1977
351. 0534 EMANUELLA MURIEL CUNHA ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 1,5 80,0 0 01/06/1989
352. 0576 VANESSA GUILZ ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 1,5 80,0 0 16/10/1989

353. 0298 ROSILENE DUMKE PETRI ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 1,0 80,0 2 29/07/1983
354. 1039 SIMONE APARECIDA DA SILVA ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 1,0 80,0 1 30/03/1978
355. 0502 ANDREIA FERRARI ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 1,0 80,0 1 22/06/1979
356. 0326 AMANDA MENDES PEREIRA ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 1,0 80,0 0 03/03/1985
357. 0566 VANESSA CRISTINA DOS SANTOS BACKENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 1,0 80,0 0 20/03/1986
358. 1037 ANGELICA PEDROZO ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 1,0 80,0 0 17/10/1991
359. 0291 DANUBIA SILVEIRA ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 1,0 63,5 0 26/03/1987
360. 0762 LUCIARA KUHL ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 1,0 57,5 0 04/05/1991
361. 0929 FERNANDA WAGNER ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 1,0 46,0 3 21/05/1981
362. 0659 ALINE HOFFMANN ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 1,0 24,5 0 08/05/1990
363. 0274 CLEIDE APARECIDA ABREU LOPES ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,5 80,0 1 12/05/1978
364. 0285 ALEKSSANDRA SIMONE DALMARCO ZANEDNOS NMAEID CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,5 80,0 1
365. 0528 CLARICE APARECIDA HANG PARMA ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,5 80,0 1 05/05/1986
366. 0332 JOSANE APARECIDA SCHMIDT AVI ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,5 80,0 0 30/07/1979
367. 0663 CRISTIANE NIENKOTTER PARMA ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,5 80,0 0 15/04/1990
368. 0940 JULIANA NASARIO SPINDOLA ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,5 75,0 2 14/07/1981
369. 0336 LAIS MARCOS DA SILVA ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,5 73,0 0 30/09/1988
370. 0077 MARLI DE ANDRADE ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,5 45,0 4 08/04/1977
371. 0281 JANETE RODRIGUES CARDOSO CHIROLELNIS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,5 30,0 1 04/02/1972
372. 0051 DANIELA CRISTINA SILVEIRA RAMOS ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,5 24,5 1 09/02/1976
373. 0781 KELLY APARECIDA BUZZI ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,5 05,0 2 29/05/1979
374. 0052 ANA CLAUDIA MORAIS ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,5 00,0 0 20/05/1989
375. 0759 BARBARA EVARISTA ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,5 00,0 0 01/01/1992
376. 0530 AMANDA CAROLINA DOS SANTOS SUBTEILN SD EM OEDLI VCEUIR ALIC PLE ESP AP 4ª 0,0 80,0 2
377. 1019 EVANILDE DEMETRIO ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 80,0 2 14/10/1978
378. 0283 LUCIA FELIPONI CAETANO ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 80,0 1 04/04/1964
379. 0542 JAQUELINE DALCASTAGUE ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 80,0 1 12/02/1974
380. 0736 CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 80,0 1 04/11/1977
381. 0926 JUSSARA MACHADO DE OLIVEIRA ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 80,0 1 28/03/1981
382. 0646 NEUCI FABIANE GIACOMOZZI ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 80,0 0 29/01/1981
383. 0091 VANESSA LETICIA LINO ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 80,0 0 27/08/1985
384. 0080 JOICE OSSEMER ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 80,0 0 14/01/1987
385. 0621 ROSALINA BRANDL ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 80,0 0 13/08/1989
386. 0927 ALINE CRISTINA SCOZ ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 80,0 0 17/10/1989
387. 0669 RAQUEL DELA JUSTINA ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 80,0 0 21/01/1990
388. 0602 MAIARA CRISTINA WEISS ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 80,0 0 11/10/1992
389. 0556 BERENICE CARDOSO ISAIAS ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 78,0 2 11/04/1974
390. 0924 IRIA JANAISA MUTSCHLER ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 65,0 1 08/11/1990
391. 0776 JUSSARA DE FATIMA SCHEITZ ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 65,0 0 17/11/1979
392. 0311 FRANCIELLE LAUREANO DA SILVA ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 65,0 0 10/06/1990
393. 0536 CRISTIANE DALMONICO ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 60,0 0 08/11/1977
394. 0671 CARLA CLEA DE SOUZA ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 22,5 0 19/12/1980
395. 0782 DEISE HELLMANN ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 20,0 0 02/04/1991
396. 0501 THIARA WOLF ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 19,0 0 13/09/1989
397. 0321 FABIANE ANDREA DA SILVA AVI ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 17,0 2 27/08/1978
398. 0742 ADRIANA HOFFMANN BLASIUS ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 12,5 0 19/10/1981
399. 0630 MONIQUE NOVAK ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 09,0 0 22/02/1990
400. 0485 SILVANA DA SILVA ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 08,5 1 28/11/1984
401. 0196 ROSELETE AURORA MARHOLD ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 06,5 1 31/07/1964
402. 0197 JANINE CLARA MARHOLD ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 06,5 0 01/05/1992
403. 0486 SUZETE DA SILVA MORASTONI ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 05,0 1 29/04/1987
404. 0498 ALEXANDRA MENDES ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 04,5 0 03/03/1981
405. 0211 ROSELENE BAGATOLI ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 03,0 1 01/05/1963
406. 1067 NAYARA CRISTINA CAETANO SACHT ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 00,0 1 28/11/1988
407. 0938 MARIA APARECIDA FELIPPE ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 00,0 0 08/02/1970
408. 0598 ROSELI CALBUCH ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 00,0 0 14/06/1977
409. 0611 EDINEIA ROHLING NEUMANN ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 00,0 0 30/03/1986
410. 0754 FABIOLA FACHINI ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 00,0 0 12/05/1987
411. 0513 SIMONE APARECIDA MENDES ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 00,0 0 23/05/1989
412. 0766 MARIA DAILANE FERREIRA RODRIGUESENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 00,0 0 16/04/1990
413. 0275 SCHEILA APARECIDA MEDEIROS ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 00,0 0 15/07/1990
414. 0593 KATIA LENA PETRY ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 00,0 0 14/08/1992
415. 0503 CRISTIANE LEONHARTD HERBST ENS MED CUR LIC PLE AFI AP 4ª 0,0 37,5 0 18/04/1988

RESULTADO FINAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 14/2011
EDUCAÇÃO INFANTIL - FÉRIAS

Cargo:
PROFESSOR
1. 0267 FATIMA AUGUSTA MARLOCH POS GRADUAÇÃO 27,0 80,0 0 11/12/1958
2. 0174 ENEDI FRONZA POS GRADUAÇÃO 23,0 36,5 0 27/09/1961
3. 0603 INES FORNARA DALL OGLIO POS GRADUAÇÃO 21,0 44,0 0 29/03/1956

4. 0266 MARIBEL MARIA PEREIRA POS GRADUAÇÃO 20,5 110,0 0 07/12/1959
5. 0014 ELENIR HOLLER POS GRADUAÇÃO 20,0 110,0 0 10/06/1952
6. 0581 ORIANE PISETTA POS GRADUAÇÃO 19,0 80,0 2 24/06/1974
7. 0700 MARGARETH CREUTZBERG POS GRADUAÇÃO 18,0 80,0 2 22/09/1965
8. 0380 JANETE ANA BUZZI POSSAMAI POS GRADUAÇÃO 18,0 80,0 2 15/12/1966
9. 0719 MARILEIA DE ASSUNÇÃO SEWALD POS GRADUAÇÃO 18,0 50,5 0 18/04/1957
10. 0246 IVANA CATARINA FISCHER POS GRADUAÇÃO 17,0 40,0 2 19/05/1974
11. 0505 ANGELA MARCELINA PERINI CORREIA POS GRADUAÇÃO 16,0 80,0 3 16/09/1966
12. 0022 SOLANGE APARECIDA DEMETRIO POS GRADUAÇÃO 16,0 80,0 1 13/04/1977
13. 0721 EDELTRAUT ARAGÃO POS GRADUAÇÃO 16,0 48,0 0 09/02/1962
14. 0701 ADRIANA MARTINS POS GRADUAÇÃO 14,0 80,0 2 13/07/1977
15. 0255 NOELI STEINHEUSER POS GRADUAÇÃO 13,5 80,0 0 02/05/1980
16. 0679 EDYCLEYA SILVERIO POS GRADUAÇÃO 12,5 110,0 0 21/01/1977
17. 0956 ROSELI CARMEN ZIMERMAN POS GRADUAÇÃO 12,5 55,0 0 12/10/1961
18. 0244 JOELMA FELBER LEANDRO POS GRADUAÇÃO 12,0 80,0 0 29/10/1975
19. 0706 ELIANA GIOVANELLA MAZERA POS GRADUAÇÃO 12,0 80,0 0 06/11/1978
20. 0537 MARISETE LOZZ POS GRADUAÇÃO 11,0 80,0 0 22/01/1973
21. 0723 NEIDE SCHMIDT POS GRADUAÇÃO 10,5 80,0 1 18/07/1975
22. 0263 AUGUSTA APARECIDA DA SILVA CORDOPVOAS GGARRABDINUAÇÃO 10,0 80,0 2 06/07/1961
23. 1061 FRANCIANE BIANCHET POS GRADUAÇÃO 10,0 25,5 1 07/03/1981
24. 0515 VIVIANE KRIEGER POS GRADUAÇÃO 9,5 80,0 2 03/11/1981
25. 0732 FRANCIELLA ARAGÃO POS GRADUAÇÃO 9,5 80,0 1 22/11/1980
26. 0002 IVONE INES SAWICKI POS GRADUAÇÃO 9,5 80,0 0 19/11/1974
27. 0563 JEANE DOS REIS RODRIGUES DE ABREPUOS GRADUAÇÃO 9,0 110,0 3 09/10/1971
28. 0177 ROSELITA MARIA SEBOLD POS GRADUAÇÃO 9,0 80,0 0 01/02/1966
29. 0126 SORAIA FERRARI POS GRADUAÇÃO 9,0 80,0 0 23/12/1976
30. 0041 PATRICIA SOARES POS GRADUAÇÃO 9,0 80,0 0 01/11/1981
31. 0727 LUCIENE BARTH ERRATH POS GRADUAÇÃO 8,5 80,0 4 22/02/1964
32. 0171 NILVA MARIA MIGUEL POS GRADUAÇÃO 8,5 80,0 1 03/02/1977
33. 0715 ELIANE ANDRZEJEVSKI POS GRADUAÇÃO 8,5 80,0 1 12/08/1978
34. 0124 ANDREIA TEIKOSKI POS GRADUAÇÃO 8,5 80,0 1 24/04/1979
35. 0691 DAIANE DA CUNHA MORAES POS GRADUAÇÃO 8,5 80,0 0 19/08/1981
36. 0685 ANA PAULA ROSA COSTA POS GRADUAÇÃO 8,5 80,0 0 02/09/1981
37. 0354 VANESSA CLAUDINO DOS SANTOS PERPUOZSZ OGLROADUAÇÃO 8,5 50,8 0 08/01/1973
38. 0508 KATIURSSULA MARIA DE ALBUQUERQUPEOS GRADUAÇÃO 8,5 00,0 1 03/05/1980
39. 0677 VIVIANE VIEIRA POSSAMAI POS GRADUAÇÃO 8,0 80,0 2 06/03/1973
40. 0743 MAISA ADRIANA CARVALHO FRAÇA POS GRADUAÇÃO 8,0 80,0 0 29/09/1973
41. 0178 VANESSA DA ROCHA POS GRADUAÇÃO 8,0 80,0 0 26/09/1982
42. 0034 ROSANE CRISTINA DE OLIVEIRA POS GRADUAÇÃO 8,0 68,0 0 01/05/1976
43. 0006 TATIANA COSTA SPINDOLA VIEIRA POS GRADUAÇÃO 7,5 80,0 2 07/01/1980
44. 0943 TEREZINHA FRANCIELE DOS SANTOS PPEOSSS OGARADUAÇÃO 7,5 80,0 1 08/08/1982
45. 0119 REGINA DUMKE VERLICK POS GRADUAÇÃO 7,5 79,0 2 25/10/1972
46. 0250 ELIETE LESSA POS GRADUAÇÃO 7,0 80,0 3 12/04/1975
47. 0524 SILVIA OROSINA SILVEIRA POS GRADUAÇÃO 7,0 80,0 1 13/11/1977
48. 0578 EIME DAS GRAÇAS OLIVEIRA GOEDERTPOS GRADUAÇÃO 7,0 64,5 2 18/12/1965
49. 0128 MICHELE DALU LEDRA POS GRADUAÇÃO 7,0 05,0 0 20/10/1980
50. 0133 MARCIA BOLL CARDOSO POS GRADUAÇÃO 6,5 105,0 2 27/11/1981
51. 0188 ROSEMERY LEHMKUHL POS GRADUAÇÃO 6,5 80,0 2 26/10/1968
52. 0007 KAUANA KRAUZE DA SILVEIRA XAVIER POS GRADUAÇÃO 6,5 80,0 2 26/11/1985
53. 0352 SONIR LUZIA WEISS POS GRADUAÇÃO 6,5 80,0 1 17/08/1963
54. 0260 ELAINE DEMETRIO POS GRADUAÇÃO 6,5 80,0 1 26/05/1976
55. 0374 ALEXANDRA BERRI SCHULTZ POS GRADUAÇÃO 6,5 80,0 1 08/09/1980
56. 0259 TALITA HARBS POS GRADUAÇÃO 6,5 80,0 1 01/03/1984
57. 0047 TATIANA SALLA POS GRADUAÇÃO 6,5 80,0 0 02/04/1978
58. 0252 EDITE CARDOSO POS GRADUAÇÃO 6,5 49,5 0 23/02/1985
59. 0361 LUCIANE MARINA ZIMERMAN POS GRADUAÇÃO 6,5 17,0 0 01/03/1984
60. 0037 EDNA KOCH SCHOWAMBACH POS GRADUAÇÃO 6,0 80,0 2 04/02/1976
61. 0711 ELIZETE MARTENDAL DOLZAN POS GRADUAÇÃO 6,0 80,0 1 21/03/1978
62. 0592 LUCIANA MARA BARBOSA PASSING POS GRADUAÇÃO 6,0 80,0 1 24/07/1982
63. 0597 CARLA FRANCYELE SOUZA POS GRADUAÇÃO 6,0 80,0 1 15/05/1983
64. 1056 DAIANA RAMOS DA SILVA POS GRADUAÇÃO 6,0 80,0 1 12/01/1985
65. 0172 CINEIDE MARILEIA MOSER POS GRADUAÇÃO 6,0 80,0 0 08/07/1985
66. 0368 MICHELE MARCELINO HARBS POS GRADUAÇÃO 6,0 06,0 1 11/08/1981
67. 0018 ANA LUCIA KAMMERS DOS SANTOS POS GRADUAÇÃO 5,5 80,0 2 16/12/1967
68. 0720 GISHLAINE APOLINARIO KISSNER POS GRADUAÇÃO 5,5 80,0 2 10/11/1979
69. 0713 ANA PAULA PILZ DE SOUSA POS GRADUAÇÃO 5,5 80,0 2 18/05/1981
70. 0356 ADELINE SCHAFFER NAU POS GRADUAÇÃO 5,5 80,0 2 19/06/1985
71. 0572 MARILISE SCHWARTZ POS GRADUAÇÃO 5,5 80,0 0 17/04/1962
72. 0029 SINTIA LUCIANO POS GRADUAÇÃO 5,5 80,0 0 03/06/1987
73. 0355 VANIA MARIUZA HEINZ DE SOUZA POS GRADUAÇÃO 5,0 80,0 3 24/01/1971
74. 0728 ISABEL SCHRAMM BRITO POS GRADUAÇÃO 5,0 80,0 2 05/11/1966
75. 0703 AMARILDA HAMES POS GRADUAÇÃO 5,0 80,0 2 29/07/1973

76. 0350 LUCIARA JULIA AVI POS GRADUAÇÃO 5,0 80,0 2 09/10/1981
77. 0594 ROSINHA SOARES POS GRADUAÇÃO 5,0 80,0 1 18/11/1982
78. 0004 KELLY DA SILVA POS GRADUAÇÃO 5,0 80,0 1 08/01/1997
79. 0040 CLENIR TEREZINHA GIANLUPPI RAMBOPOS GRADUAÇÃO 5,0 80,0 0 05/09/1956
80. 0379 DILVA NAZARIO FRANCO POS GRADUAÇÃO 5,0 80,0 0 05/03/1957
81. 0042 JANAINA APARECIDA DOS SANTOS POS GRADUAÇÃO 5,0 80,0 0 02/08/1984
82. 0676 MARILEIA RENZI POS GRADUAÇÃO 5,0 80,0 0 07/01/1985
83. 0378 ZILMA KLOPPEL SEBOLD POS GRADUAÇÃO 4,5 80,0 2 04/10/1962
84. 0020 ZONEIDE DE SOUZA POS GRADUAÇÃO 4,5 80,0 2 18/09/1968
85. 0181 MARCIA TEREZINHA DELA JUSTINA POS GRADUAÇÃO 4,5 80,0 2 27/11/1969
86. 0544 MIRIAN BRODWOLF PADILHA POS GRADUAÇÃO 4,5 80,0 1 12/04/1969
87. 0136 DEONILDE CLERIA PERRARO ALVES POS GRADUAÇÃO 4,5 80,0 1 07/04/1975
88. 1058 MAGALI CRISTINA SCHON POS GRADUAÇÃO 4,5 80,0 1 14/05/1984
89. 0262 CRISTIANI BECKER POS GRADUAÇÃO 4,5 80,0 1 19/11/1984
90. 0131 JOSELAINE MARIA PATERNO RENZI POS GRADUAÇÃO 4,5 80,0 0 29/06/1985
91. 0245 ANA CAROLINA MEES POS GRADUAÇÃO 4,5 80,0 0 14/06/1987
92. 0724 SONIA DE FATIMA GOMES POS GRADUAÇÃO 4,5 00,0 1 15/02/1963
93. 0945 PATRICIA NAHRING WERNKE POS GRADUAÇÃO 4,0 140,0 2 27/05/1975
94. 0185 ALANA JASPER ZUNINO POS GRADUAÇÃO 4,0 110,0 0 24/06/1986
95. 0035 JANE PEREIRA MAGNANI POS GRADUAÇÃO 4,0 80,0 2 30/04/1974
96. 0586 ANA ELISABETE AMORIM HOEPERS POS GRADUAÇÃO 4,0 80,0 1 14/09/1965
97. 0019 MARY LEIDE KAMMER POS GRADUAÇÃO 4,0 80,0 1 02/10/1981
98. 0363 TAIS ALESSANDRA KORB SOMMER POS GRADUAÇÃO 4,0 80,0 1 21/05/1985
99. 0137 FABIANA FACHINI SCHEIDT POS GRADUAÇÃO 4,0 80,0 0 31/12/1980
100. 0565 JOICE MARA SCHMITZ POS GRADUAÇÃO 4,0 80,0 0 20/07/1986
101. 0345 JANIA CARLA DOS SANTOS POS GRADUAÇÃO 4,0 75,0 1 12/05/1974
102. 0697 MARILEIA CUSTODIO DOS SANTOS POS GRADUAÇÃO 4,0 00,0 0 28/02/1971
103. 0268 ELIANE FRANCISCA DA SILVA POS GRADUAÇÃO 3,5 110,0 1 16/07/1982
104. 0941 MERI TEREZINHA MONTOANELLI POS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 2 03/10/1968
105. 0176 CLEUZA TEREZINHA MAY SEHNEM POS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 1 12/04/1967
106. 0173 SOLANGE REGINA ROSSETTI MERIZ POS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 1 22/08/1982
107. 0688 LUCIANA MACHADO POS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 1 07/03/1983
108. 0120 VIVIANA PEREIRA DAMASCENO POS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 1 18/04/1985
109. 0535 CINTIA LUSIA BATISTI POS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 1 01/10/1985
110. 1063 SALETI ALVES POS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 1 15/08/1986
111. 0179 JOACIRA TERESINHA ATAIDE MAGNANIPOS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 0 15/03/1957
112. 0947 MARGARETE PINTO NASATO POS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 0 06/09/1971
113. 0369 FRANCIANE KNOPF POS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 0 10/09/1977
114. 0167 CARLA APARECIDA COELHO POS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 0 07/03/1979
115. 0027 EDITE BORGHEZAN ULLER POS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 0 09/08/1985
116. 0704 SUSANA MARIA FERREIRA POS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 0 24/08/1985
117. 0517 KETRIN BOSCO POS GRADUAÇÃO 3,5 80,0 0 14/11/1985
118. 0955 DAIANE GOEDERT DOS SANTOS POS GRADUAÇÃO 3,5 79,0 0 15/06/1988
119. 1053 NERLI ALVES DA SILVA POS GRADUAÇÃO 3,5 62,0 1 22/02/1965
120. 0725 LUCIANE ELIAS CORREA POS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 2 22/07/1973
121. 0533 JOSEANE GOES POS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 2 23/09/1979
122. 0016 DANIELLE CRISTINA FRONZA DA ROCHAPOS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 2 23/11/1980
123. 0256 MARLENE GERALDA KLEHM GASTAO POS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 1 01/05/1962
124. 0170 LENIR PETRY DA SILVA POS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 1 18/07/1977
125. 0130 JULIANA MALIZESKI MAÇANEIRO DA SILPVOAS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 1 14/09/1977
126. 0118 MARILEIA APARECIDA DA COSTA DOS SPAONST OGSRADUAÇÃO 3,0 80,0 1 17/06/1980
127. 1055 NELCIMAR APARECIDA TRZIMAJEWSKIPOS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 1 30/01/1982
128. 0241 CLARINDA KUSTER SOARES POS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 1 04/08/1986
129. 0731 MARIA BENTA BONACOLSI POS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 0 12/02/1956
130. 0012 ANELITA KNAUL POS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 0 17/03/1965
131. 0135 ROSEMILDA APARECIDA PERRARO NILSPEONS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 0 05/02/1978
132. 0121 SIMONE STOCK POS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 0 24/09/1987
133. 0254 TAMIRES VALLE POS GRADUAÇÃO 3,0 80,0 0 08/05/1988
134. 0954 JULIANA APARECIDA FARIAS POS GRADUAÇÃO 3,0 60,0 0 10/10/1984
135. 0270 ROSANE DUMKE MARCIANO POS GRADUAÇÃO 2,5 80,0 2 27/04/1974
136. 0129 ELISANGELA MAFRA POS GRADUAÇÃO 2,5 80,0 2 28/04/1975
137. 0712 ROSELY TEREZINHA HAHNE BRANDT POS GRADUAÇÃO 2,5 80,0 1 25/07/1972
138. 0186 MARILEA LUMKE POS GRADUAÇÃO 2,5 80,0 1 23/03/1973
139. 0001 GISLAINE CAPISTRANO HUNTEMANN POS GRADUAÇÃO 2,5 80,0 1 30/07/1983
140. 0568 CAMILA HELENA SANDRI MEDEIROS POS GRADUAÇÃO 2,5 80,0 1 25/05/1986
141. 0689 MARLI TEREZINHA FRONZA SOARES POS GRADUAÇÃO 2,5 80,0 0 22/06/1965
142. 0134 DEBORA COMIATTO POS GRADUAÇÃO 2,5 80,0 0 10/03/1971
143. 0182 RUBIA TAMIRES CAMPESTRINI POS GRADUAÇÃO 2,5 80,0 0 02/01/1988
144. 0008 JULIANA KURTZ POS GRADUAÇÃO 2,5 80,0 0 20/11/1988
145. 0025 JULIANA DA SILVA RODRIGUES POS GRADUAÇÃO 2,5 78,0 0 16/05/1978
146. 0168 DAIANA VALIATI POS GRADUAÇÃO 2,5 75,0 0 28/02/1989
147. 0175 ANDREIA SBORZ POS GRADUAÇÃO 2,5 67,8 0 12/09/1983

148. 0189 DELCI APARECIDA MEURER MARCHI POS GRADUAÇÃO 2,0 80,0 2 28/12/1963
149. 0366 ELIANE MARIA GARCIA RAUSCH POS GRADUAÇÃO 2,0 80,0 2 26/03/1976
150. 0662 MONICA RITA TONET POS GRADUAÇÃO 2,0 80,0 1 23/07/1978
151. 1051 IARA REGINA SIEWES POS GRADUAÇÃO 2,0 80,0 1 13/03/1980
152. 0376 DANIELE CRISTINE LEHMANN POS GRADUAÇÃO 2,0 80,0 0 26/12/1986
153. 0514 PAMELA SELHORST POS GRADUAÇÃO 2,0 80,0 0 12/06/1988
154. 0264 RUBIANA MUTSCHLER POS GRADUAÇÃO 2,0 80,0 0 06/06/1989
155. 0365 ROSANE VANESSA VANDRESEN POS GRADUAÇÃO 1,5 110,0 0 23/05/1988
156. 0036 CATIA FORSTER POS GRADUAÇÃO 1,5 80,0 2 14/09/1978
157. 0031 JUCELIA SALES HEESCH POS GRADUAÇÃO 1,5 80,0 1 12/09/1972
158. 0033 JANAINA APARECIDA DA SILVA POS GRADUAÇÃO 1,5 80,0 1 14/02/1979
159. 0005 LUCINEIA VANDERLINDE GOEDERT POS GRADUAÇÃO 1,5 80,0 0 16/04/1981
160. 0351 ELENICE DE JESUS POS GRADUAÇÃO 1,5 80,0 0 19/08/1982
161. 0269 FABRICIA APARECIDA HINCKEL POS GRADUAÇÃO 1,5 80,0 0 16/02/1985
162. 0257 ERIKA RIBEIRO SCHMOEGEL DE ALCANPTOASR AGRADUAÇÃO 1,0 80,0 1 24/02/1978
163. 0716 VALQUIRIA CLASEN MOHR POS GRADUAÇÃO 1,0 80,0 1 15/02/1983
164. 0606 CARLA RODE KIRCHNER POS GRADUAÇÃO 1,0 80,0 0 06/08/1986
165. 0682 ANA PAULA SCOTINI POS GRADUAÇÃO 0,5 80,0 0 21/03/1985
166. 0024 JANAINA SENS EICHHOLZ POS GRADUAÇÃO 0,0 75,0 1 11/03/1984
167. 0043 BERNARDETE CANDIDO NUNES LIC. PLENA ESPECIFICA 12,0 80,0 1 22/10/1967
168. 0347 SONIA MARA BIANCHET LIC. PLENA ESPECIFICA 11,0 80,0 3 03/12/1971
169. 0003 ALDEVANIA KUHL CAETANO LIC. PLENA ESPECIFICA 9,0 80,0 1 03/12/1981
170. 0949 ANA PAULA CIRILO LIC. PLENA ESPECIFICA 8,5 80,0 2 18/09/1982
171. 0614 DALVA JACINTO PEDROSO LIC. PLENA ESPECIFICA 8,0 80,0 1 26/06/1967
172. 0265 EDA TEREZINHA LOSI DE JESUS LIC. PLENA ESPECIFICA 7,5 80,0 1 04/10/1960
173. 0619 DIUVANA CORREA LIC. PLENA ESPECIFICA 6,5 80,0 0 05/12/1980
174. 0575 VALDENIA DE SOUZA LIMA ROSA LIC. PLENA ESPECIFICA 6,0 80,0 0 21/07/1970
175. 0038 DENISE DOS SANTOS LIC. PLENA ESPECIFICA 5,5 80,0 2 08/04/1972
176. 0559 CELIA MARIA DE OLIVEIRA DREHER LIC. PLENA ESPECIFICA 5,5 80,0 1 02/11/1961
177. 0346 JANAINA ZANIS LIC. PLENA ESPECIFICA 5,5 80,0 0 12/10/1983
178. 0730 SABRINA COELHO LIC. PLENA ESPECIFICA 5,5 80,0 0 08/11/1984
179. 0248 SIMONE MAFAZZOLLI CORREA LIC. PLENA ESPECIFICA 5,5 75,0 1 02/12/1982
180. 0010 AUCELY MARIA OTTO ROBERTI LIC. PLENA ESPECIFICA 5,5 00,0 0 15/08/1962
181. 0693 ADELAINE SOARES LIC. PLENA ESPECIFICA 5,0 80,0 0 29/04/1984
182. 0695 MARILU HELENA BONETTI VARGAS LIC. PLENA ESPECIFICA 4,5 80,0 2 27/07/1970
183. 1057 ANGELA PAULA DE MORAES LIC. PLENA ESPECIFICA 4,0 80,0 2 10/07/1980
184. 0030 CLAUDETE APARECIDA ROSA FARIAS LIC. PLENA ESPECIFICA 4,0 62,0 1 23/10/1972
185. 1161 ROSANA MARIA KORB LIC. PLENA ESPECIFICA 4,0 13,0 0 27/09/1982
186. 0358 ROSANGELA DA SILVA LIC. PLENA ESPECIFICA 4,0 10,0 0 11/03/1984
187. 0377 MARCIA FERREIRA LIC. PLENA ESPECIFICA 3,5 80,0 0 19/03/1985
188. 0028 DANIELA PAUL LIC. PLENA ESPECIFICA 3,5 80,0 0 09/10/1987
189. 0680 ANDRESSA CATIUCIA CUNHA LIC. PLENA ESPECIFICA 3,5 76,3 1 15/03/1988
190. 0127 DARCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA DOLSIC S. APNLETNOAS ESPECIFICA 3,5 76,0 4 24/08/1980
191. 0638 ANDREZA DE OLIVEIRA LIC. PLENA ESPECIFICA 3,5 75,0 1 24/12/1975
192. 0243 DANIELI MAFAZZOLLI SCHULLER LIC. PLENA ESPECIFICA 3,5 75,0 0 25/10/1986
193. 0521 PATRICIA MELLO SORDT LIC. PLENA ESPECIFICA 3,5 74,0 2 10/10/1986
194. 0184 MARLENE FATIMA DE OLIVEIRA DA ROSLAIC. PLENA ESPECIFICA 3,0 80,0 0 04/09/1965
195. 0608 DAIANA BINI LIC. PLENA ESPECIFICA 3,0 80,0 0 02/11/1989
196. 0180 JOCEMARA BILL DE SOUZA LIC. PLENA ESPECIFICA 3,0 25,5 1 11/08/1981
197. 0359 GRASIELE CATTONI LIC. PLENA ESPECIFICA 3,0 11,0 0 15/07/1982
198. 0122 ANGELA MARIA RECH LIC. PLENA ESPECIFICA 2,5 80,0 1 19/10/1985
199. 0375 ALESSANDRA OSTERNO LIC. PLENA ESPECIFICA 2,5 77,0 0 06/09/1977
200. 0370 MARIA CARME MERINI LIC. PLENA ESPECIFICA 2,5 10,3 2 27/08/1973
201. 0684 DIUVANIA CONCEICAO STEFFENS SCHULILCA. PLENA ESPECIFICA 2,5 04,0 1 31/05/1984
202. 0541 JOCELIA APARECIDA PATRICIO STEDELLEIC. PLENA ESPECIFICA 2,0 80,0 0 15/09/1964
203. 0699 LEANE MARINEI SANT ANA TASCHNER LIC. PLENA ESPECIFICA 1,5 80,0 2 12/12/1970
204. 0596 DJEINES MAGUI DOS SANTOS FERNANDLIECS. PLENA ESPECIFICA 1,5 80,0 2 01/08/1978
205. 0678 ROBERTA BITENCOURT ROPELATO SACLIACN. IPLENA ESPECIFICA 1,5 80,0 1 08/12/1980
206. 0362 LUCIMAR CRISTINA ZIMERMAN LIC. PLENA ESPECIFICA 1,5 80,0 0 27/12/1986
207. 0557 DAIANE SCHLICHTING LIC. PLENA ESPECIFICA 1,5 80,0 0 11/05/1989
208. 1054 LUCIANA DE MATTOS LIC. PLENA ESPECIFICA 1,5 08,0 0 12/07/1987
209. 1052 FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA LIC. PLENA ESPECIFICA 1,5 00,0 0 08/11/1985
210. 0349 RITA RASSWEILER LIC. PLENA ESPECIFICA 0,5 60,0 4 07/06/1978
211. 0722 SANTILIA DOS ANJOS LIC. PLENA ESPECIFICA 0,5 50,0 1 10/06/1971
212. 0547 SCHARLENE LORUANA SCHLEMPER LIC. PLENA ESPECIFICA 0,5 10,0 0 01/09/1981
213. 0998 RAQUEL PAVESI LOTERIO LIC. PLENA EM ÁREA AFIM 5,0 00,0 2 21/05/1975
214. 0015 NILVO DA SILVA LIC. PLENA EM ÁREA AFIM 4,0 80,0 1 03/05/1974
215. 0710 LUCILENE RIBEIRO DE ARAUJO LIC. PLENA EM ÁREA AFIM 3,5 80,0 1 11/03/1977
216. 0797 LUANA PEREIRA DA SILVA SCHOT LIC. PLENA EM ÁREA AFIM 2,0 80,0 1 30/04/1984

217. 0958 ISABEL CRISTINE DEPINE LIC. PLENA EM ÁREA AFIM 1,0 07,5 1 08/08/1981
218. 1062 VIVIANE GUBERT MIRANDA LIC. PLENA EM ÁREA AFIM 0,5 30,0 1 27/05/1988
219. 0654 KEROLIN DUANE BILK MAG. CUR LIC. PLE. ESP. 8F/UF 7,5 80,0 2 23/02/1982
220. 0952 MARLI TATIANE KANTOVICK MAG. CUR LIC. PLE. ESP. 8F/UF 6,0 80,0 2 20/03/1984
221. 0353 GEANE KUSTER PEREIRA MAG. CUR LIC. PLE. ESP. 8F/UF 3,5 80,0 1 05/03/1986
222. 0552 MAIARA DOS SANTOS MAG. CUR LIC. PLE. ESP. 8F/UF 3,5 22,5 0 07/07/1988
223. 0642 TATIANA DA SILVA ZWICKER MAG. CUR LIC. PLE. ESP. 8F/UF 1,5 80,0 1 12/06/1984
224. 0360 DEBORA CEOLIN MAG. CUR LIC. PLE. ESP. 8F/UF 1,5 80,0 0 19/10/1989
225. 0373 JESSICA MAZZINI MAG. CUR LIC. PLE. ESP. 8F/UF 1,5 80,0 0 10/12/1990
226. 1065 ALESSANDRA MARQUES DOS SANTOS MAG. CUR LIC. PLE. ESP. 8F/UF 1,5 00,0 0 15/05/1989
227. 0623 FRANCISCA ERLETE MARTINS TOMAZ MAG. CUR LIC. PLE. ESP. AP 4ª 11,5 80,0 2 15/07/1968
228. 0746 VIVIAN MARILDA MAYER MAG. CUR LIC. PLE. ESP. AP 4ª 4,5 00,0 0 07/02/1980
229. 0372 CIRSTIANE ODERDENGE MAG. CUR LIC. PLE. ESP. AP 4ª 3,0 80,0 1 21/11/1982
230. 0714 ANDREIA REGINA GALDINO MAG. CUR LIC. PLE. ESP. AP 4ª 3,0 30,0 0 09/05/1978
231. 0584 ANGELA APARECIDA SILVA MAG. CUR LIC. PLE. ESP. AP 4ª 2,0 80,0 1 28/07/1983
232. 0045 CHARLENE RSSAWEILER PINHEIRO MAG. CUR LIC. PLE. ESP. AP 4ª 1,5 80,0 3 21/01/1983
233. 0744 ANA LUCIA DE MATOS MAG. CUR LIC. PLE. ESP. AP 4ª 1,5 80,0 0 12/07/1987
234. 0011 KATIA DE LIMA MAG. CUR LIC. PLE. ESP. AP 4ª 1,0 77,8 1 07/07/1987
235. 0013 ANA PAULA DIECKMANN MAG. CUR LIC. PLE. ESP. AP 4ª 0,5 80,0 0 29/05/1988
236. 0187 SULAMITA BATISTA CORREA MAG. CUR LIC. PLE. ESP. AP 4ª 0,0 00,0 0 11/06/1991
237. 0627 CELECINA FERRABOLI MAG. CUR LIC. PLE. AFI. AP 4ª 3,5 80,0 2 22/09/1965
238. 0009 GABRIELA FAGUNDES PADILHA MAG. CUR LIC. PLE. AFI. AP 4ª 0,5 31,3 0 03/02/1991
239. 1059 ROSIMARI VARGAS MAGISTERIO 11,5 19,0 0 04/09/1976
240. 0718 ZILMA OLIVEIRA RAMOS MAGISTERIO 8,5 36,0 0 08/02/1954
241. 1060 ROSANE AMANCIO MAGISTERIO 7,0 06,5 2 15/01/1973
242. 0616 SILVANA INES WEBER PITZ MAGISTERIO 5,0 00,0 3 22/07/1972
243. 0017 FABIOLA ALMEIDA DOS SANTOS MAGISTERIO 4,0 50,0 0 22/06/1977
244. 0692 IZABEL MULLER MAGISTERIO 4,0 00,0 0 11/08/1966
245. 0751 JOSIANE VANESSA SATURNO MAGISTERIO 3,0 80,0 0 17/10/1971
246. 0251 SIDELMA SIMAO ARSENO KIEPER MAGISTERIO 2,5 00,0 2 20/05/1981
247. 0784 CASSIA LEONORA DE SOUZA MAGISTERIO 2,0 60,0 1 26/06/1986
248. 0686 JOELMA GAZANIGA MAFEI MAGISTERIO 1,5 75,0 1 31/01/1986
249. 0798 PRISCILA GOIS DE OLIVEIRA MAGISTERIO 1,5 00,0 0 15/08/1988
250. 0021 ANTONIA ARAUJO DE LIMA MAGISTERIO 0,5 80,0 1 02/08/1968
251. 0795 ELISANGELA DE OLIVEIRA MAGISTERIO 0,5 68,8 0 11/03/1982
252. 0791 CAMILA APARECIDA BUENO MAGISTERIO 0,0 05,0 0 23/10/1990
253. 0733 ANDREIA SILVEIRA MAGISTERIO 0,0 00,0 0 10/05/1980
254. 0511 EDINEIA BOEHME MAGISTERIO 0,0 00,0 0 30/04/1984
255. 0687 BIANCA JANINE SCOZ ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 2,5 80,0 1 06/10/1980
256. 0044 SILVANA APARECIDA DEMETRIO NEUBEERN SZE MLEINDS CKUI R LIC PLE ESP 8F/UF 2,0 80,0 2
257. 0942 JULIANA TAISE DOS SANTOS PINHEIROENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 2,0 76,3 1 03/10/1984
258. 0953 ALESSANDRA DE SOUZA ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 1,5 80,0 0 30/09/1989
259. 0169 JESSICA DEMETRIO MARTINS ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 1,5 80,0 0 25/07/1991
260. 0032 JANAINA ZIMMERMANN RIBEIRO ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 1,5 67,5 0 19/07/1990
261. 0132 NACA CLAUDINO DOS SANTOS ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 1,0 80,0 1 18/09/1985
262. 0554 BRUNA RAFAELA FACHINI ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 1,0 80,0 0 02/03/1990
263. 0729 JANIA MARCIA BURATO CATAFESTA ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,5 80,0 1 09/08/1970
264. 0367 NEUSA KLAUMANN ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,0 80,0 2 27/05/1976
265. 0946 MARIA CLAUDIA FINARDI LUCHTENBERGENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,0 80,0 2 22/04/1977
266. 0951 PATRICIA STUPP ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,0 80,0 0 24/01/1987
267. 0261 JAQUELINE MARCHI ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,0 80,0 0 16/02/1991
268. 1050 ADRIELE FOSTER ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,0 80,0 0 15/09/1991
269. 0125 KELI CARLA RIBEIRO ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,0 35,3 0 06/09/1989
270. 0123 DIANDRA ROCHA ZUCATELLI ENS MED CUR LIC PLE ESP 8F/UF 0,0 22,3 1 12/04/1990
271. 0717 JUCELIA DENISE HARDT ENS MED CUR LIC PLE AFIM 8F/UF 0,5 00,0 0 07/06/1967
272. 0950 DANIELA BIANCHET ENS MED CUR LIC PLE AFIM 8F/UF 0,0 80,0 1 02/04/1985
273. 0675 ZENILDE FRAINER MACHADO ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 5,5 80,0 1 21/05/1951
274. 1064 GERLANA APARECIDA LAURENTINO KOEPNPS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 3,0 80,0 2 30/09/1977
275. 0510 CLEIDE SCHREIBER ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 2,0 80,0 0 10/01/1990
276. 0610 VANESSA GUILZ ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 1,5 80,0 0 16/10/1989
277. 0258 ROSILENE DUMKE PETRI ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 1,0 80,0 2 29/07/1983
278. 0364 AMANDA MENDES PEREIRA ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 1,0 80,0 0 03/03/1985
279. 0595 VANESSA CRISTINA DOS SANTOS BACKENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 1,0 80,0 0 20/03/1986
280. 0253 DANUBIA SILVEIRA ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 1,0 63,5 0 26/03/1987
281. 0948 FERNANDA WAGNER ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 1,0 46,0 2 21/05/1981
282. 0707 ALINE HOFFMANN ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 1,0 20,0 0 08/05/1990
283. 0242 CLEIDE APARECIDA ABREU LOPES ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,5 80,0 1 12/05/1978
284. 0249 ALEKSSANDRA SIMONE DALMARCO ZANEDNOS NMAEID CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,5 80,0 1
285. 0709 CRISTIANE NIENKOTTER PARMA ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,5 80,0 0 15/04/1990
286. 0957 JULIANA NASARIO SPINDOLA ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,5 75,0 2 14/07/1981
287. 0371 LAIS MARCOS DA SILVA ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,5 73,0 0 30/09/1988

288. 0023 MARLI DE ANDRADE ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,5 45,0 4 08/04/1977
289. 0247 JANETE RODRIGUES CARDOSO CHIROLELNIS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,5 30,0 1 04/02/1972
290. 0753 KELY APARECIDA BUZZI ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,5 05,0 2 29/05/1979
291. 0039 ANA CLAUDIA MARAIS ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,5 00,0 0 20/05/1989
292. 1049 EVANILDE DEMETRIO ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 80,0 2 14/10/1978
293. 0696 NEUCI FABIANE GIACOMOZZI ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 80,0 0 29/01/1981
294. 0026 JOICE OSSEMER ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 80,0 0 14/01/1987
295. 0681 ROSALINA BRANDL ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 80,0 0 13/08/1989
296. 0656 MAIARA CRISTINA WEISS ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 80,0 0 11/10/1992
297. 0589 BERENICE CARDOSO ISAIAS ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 78,0 2 11/04/1974
298. 0944 IRIA JANAISA MUTSZHLER ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 65,0 1 08/11/1990
299. 0550 NEIMARA BURG ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 46,0 0 27/09/1991
300. 0348 THIARA WOLF ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 19,0 0 13/09/1989
301. 0539 SILVANA DA SILVA ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 08,5 1 28/11/1984
302. 0519 ROSELETE AURORA MARHOLD ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 06,5 1 31/07/1964
303. 0683 SUZETE DA SILVA MORASTONI ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 05,0 1 29/04/1987
304. 0183 ROSELENE BAGATOLI ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 03,0 1 01/05/1963
305. 0644 ROSELI CALBUCH ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 00,0 0 14/06/1977
306. 0661 EDINEIA ROHLING NEUMANN ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 00,0 0 30/03/1986
307. 0357 SIMONE APARECIDA MENDES ENS MED CUR LIC PLE ESP AP 4ª 0,0 00,0 0 23/05/1989
308. 0046 REGIANE DA SILVA FLORIANO ENS MED CUR LIC PLE AFI AP 4ª 0,0 57,0 1 07/07/1974
309. 1159 GRASIELA FERNANDA VIEIRA MACHADOINDEFERIDO 0,0 00,0 0 23/10/1980

RESULTADO FINAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 14/2011
PEDAGOGO

Cargo:
PEDAGOGO
1. 0412 JANDIRA TERESINHA POSSAMAI POS GRADUAÇÃO 40,0 80,0 0 24/04/1954
2. 0413 MARIA BERNADETE BACK POS GRADUAÇÃO 37,0 80,0 0 08/05/1952
3. 0415 EUCARIS DE PIN POS GRADUAÇÃO 22,5 80,0 1 04/07/1967
4. 0218 MARIBEL MARIA PEREIRA POS GRADUAÇÃO 20,5 110,0 0 07/12/1959
5. 0219 SILVIA FERREIRA POS GRADUAÇÃO 18,0 110,0 0 05/02/1952
6. 0217 IVANA CATARINA FISCHER POS GRADUAÇÃO 17,0 40,0 2 19/05/1974
7. 0382 ELIZABETE DEMARCHI SIEVES POS GRADUAÇÃO 14,0 80,0 1 08/02/1972
8. 0383 RUTE APARECIDA CASAGRANDE POS GRADUAÇÃO 13,5 80,0 0 03/02/1967
9. 0416 EDYCLEYA SILVERIO POS GRADUAÇÃO 12,5 110,0 0 21/01/1977
10. 0418 SERGIO CASSIMIRO DE OLIVEIRA POS GRADUAÇÃO 12,0 80,0 1 08/10/1957
11. 0417 ELIANA KRUSCINSCK DE OLIVEIRA POS GRADUAÇÃO 12,0 80,0 1 06/10/1966
12. 0410 JEANE DOS REIS RODRIGUES DE ABREPUOS GRADUAÇÃO 9,0 110,0 3 09/10/1971
13. 0220 ANDREIA TEIKOSKI POS GRADUAÇÃO 8,5 80,0 1 24/04/1979
14. 0411 JAIRO AIRES DE BARROS POS GRADUAÇÃO 8,5 00,0 2 14/01/1970
15. 0381 KATIWRSSULA MARIA DE ALBUQUERQUPEOS GRADUAÇÃO 8,5 00,0 1 03/05/1980
16. 0414 VERA LUCIA MENDES LENZI POS GRADUAÇÃO 8,0 80,0 2 06/04/1967
17. 0959 PATRICIA NAHRING WERNKE POS GRADUAÇÃO 4,0 140,0 2 27/05/1975
18. 0960 ROSINEI RAQUEL ORLANDI LIMBERGERPOS GRADUAÇÃO 1,5 80,0 1 27/08/1973
19. 0216 OLGA CRISTINA LEITE LIC. PLENA ESPECIFICA 8,5 80,0 1 17/03/1977

PROCESSO SELETIVO Nº 015/2011

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC, neste ato representado pelos Srs. Milton Hobus, Prefeito Municipal, José Eduardo Rothbarth Thomé, Secretário Municipal de Administração e Janara Aparecida Mafra, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Lei Complementar 207/2010, 217/2010, Lei Complementar 208/2010, 215/2010, Lei nº 4.894 de 28 de julho de 2009 e Lei 3.796, de 26 de junho de 2002 e suas alterações posteriores, mediante as condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo e demais disposições legais aplicáveis, TORNAM PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo nº 015/2011, destinado ao preenchimento de vagas para a função de Professor, em caráter temporário, para atuar nas disciplinas que fazem parte da Matriz Curricular - Atividades Complementares dos Centros Educacionais em Tempo Integral - Quadro do Magistério Público Municipal homologado através do Decreto nº 2.244 de 07/12/2011.

Rio do Sul, 07 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOME
Secretário Municipal de Administração

JANARA APARECIDA MAFRA
Secretária Municipal de Educação

RESULTADO FINAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 15/2011
ESCOLA MODELO

Disciplina:
16 TEATRO
1. 0864 ERICLEIA BECKER GOEDERT F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 4,5 1 19/09/1974
2. 0897 GISELE MARA POSSAMAI JASPER CURS. 8F LIC PLE ESP ENS. MED. 08,0 12,0 0,5 1 22/03/1976
3. 0796 JOSEANY BRASIL CURS. 8F LIC PLE ESP ENS. MED. 08,0 12,0 0,5 0 15/05/1985
4. 1082 PRISCILA APARECIDA THEIS F. SUP. AE ENS. MÉDIO 00,0 10,0 6,5 1 24/04/1984
5. 0846 BRUNA ALINE MORAES F. SUP. AE ENS. MÉDIO 00,0 10,0 0,5 0 03/11/1989
6. 0848 SICLENE ALVES DE ASSUNÇAO F. ENS. MED APERF. 05,0 5,5 0,5 2 15/11/1976
7. 1155 DANUSA APARECIDA CORREIA CURS. 8F LIC PLE ESP

ENS. MED. 00,0 4,0 0,0 1 05/05/1981
8. 0878 TUANE CRISTOVAO DA SILVA F. ENS. MED APERF. 00,0 0,5 1,5 0 18/04/1990
9. 0876 TAIS CRISTOVAO DA SILVA F. ENS. MED APERF. 00,0 0,5 0,5 0 24/06/1991
10. 1154 PAULA CRISTINA FERREIRA INDEFERIDO 00,0 0,0 0,5 0 09/02/1992

Disciplina:
18 EDUCACAO AMBIENTAL E ALIMENTAR
1. 0879 MARCOS ADRIANO HANG F. SUP. AE MAGISTÉRIO 08,0 26,0 15,5 2 13/03/1976
2. 0893 SANDRA CRISTIANE IATZAC F. SUP. AE MAGISTÉRIO 08,0 26,0 14,0 2 07/06/1974
3. 0837 LUCIA FERREIRA F. SUP. AE MAGISTÉRIO 08,0 26,0 13,0 1 18/09/1969
4. 0860 JERUZA PIASSON DA CRUZ F. SUP. AE MAGISTÉRIO 08,0 26,0 9,5 0 02/06/1977
5. 1105 DANIELA REUTER KOPP F. SUP. AE MAGISTÉRIO 08,0 26,0 8,5 0 21/09/1972
6. 0916 LUCILENE RIBEIRO DE ARAUJO F. SUP. AE MAGISTÉRIO 08,0 26,0 3,5 1 11/03/1977
7. 0906 ROSEMARI DE MELO F. SUP. AE MAGISTÉRIO 08,0 23,0 11,5 0 08/06/1974
8. 0870 SUELI DE OLIVEIRA COSTA SUTIL F. SUP. AE MAGISTÉRIO 08,0 23,0 4,0 2 11/02/1966
9. 0838 SIMONE MULLER F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 11,0 0 18/12/1980
10. 1158 JOICE SABRINA MAY F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 7,5 0 02/09/1979
11. 0783 JANICE POCKSZEVNICKI F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 6,0 0 09/03/1984
12. 0815 DARLIN OLIVIA FRANÇA F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 3,5 0 10/03/1988
13. 1122 GABRIELI SOUZA F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 2,5 0 04/10/1988
14. 0840 DEISE SALOME DA SILVA F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 2,0 2 17/01/1976
15. 0823 CRISTIANE SCHMIDT OBERZINER F. SUP. AE ENS. MÉDIO 07,0 20,0 0,0 2 28/04/1983
16. 0787 ANA LUCIA DE CAMARGO F. SUP. AE MAGISTÉRIO 04,0 19,0 22,5 1 10/11/1970
17. 0868 SIMONE CORADINI F. SUP. AA ENS. MÉDIO 08,0 19,0 3,5 0 30/04/1987
18. 1135 REGINA PEREIRA DA SILVA SCHOT F. SUP. AA ENS. MÉDIO 08,0 19,0 2,0 1 30/04/1984
19. 0867 JOSE AIRES DE BARROS F. SUP. AE MAGISTÉRIO 00,0 18,0 8,5 2 14/01/1970
20. 1099 DIEGO DOMINGOS VENTURA F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 18,0 1,0 0 30/12/1987
21. 0851 AMAURI DE BARROS JR F. SUP. AA ENS. MÉDIO 08,0 16,0 2,5 0 10/04/1984
22. 1132 JOSIANE MARIA KOCH F. SUP. AE ENS. MÉDIO 03,0 16,0 0,0 0 12/09/1988
23. 0758 ANA MARIA DE OLIVEIRA BAUMANN F. SUP. AE MAGISTÉRIO 00,0 15,0 21,0 0 01/11/1962
24. 1074 DEISE FERNANDA ROSA F. SUP. AA ENS. MÉDIO 06,0 14,0 3,0 3 17/02/1982
25. 1093 NELCIMAR APARECIDA TRZIMAJEWSKIF. SUP. AE ENS. MÉDIO 00,0 13,0 3,0 1 30/01/1982
26. 0705 TUANE TEIXEIRA DE SOUZA F. SUP. AE ENS. MÉDIO 02,0 12,0 0,0 0 18/03/1989
27. 0858 ROSANE AMANCIO F. SUP. AA ENS. MÉDIO 00,0 11,0 10,5 2 15/01/1973
28. 0862 CELECINA FERRABOLI CUR DISC ESP 4F 08,0 11,0 3,0 2 22/09/1965
29. 1124 OSMAR DE ALMEIDA CUR DISC ESP 4F 08,0 11,0 0,0 3 04/10/1973
30. 1102 GLAUCIANE BACKES F. SUP. AE ENS. MÉDIO 00,0 10,0 0,0 1 17/10/1984
31. 0763 TIAGO CORADINI F. ENS. MED APERF. 00,0 0,5 1,5 0 17/06/1988
32. 1095 DJANNA ZITA FONTANIVE INDEFERIDO 00,0 0,0 9,5 1 11/06/1977

Disciplina:
30 EMPREENDEDORISMO
1. 0909 INDAIR SCHULZ F. SUP. AE ENS. MÉDIO 00,0 13,0 0,0 0 29/07/1975
2. 0904 FRANCIANE BIANCHET F. SUP. AA ENS. MÉDIO 02,0 10,0 10,0 1 07/03/1981
3. 1085 THAIS FERRARI F. SUP. AE ENS. MÉDIO 00,0 10,0 0,5 0 03/03/1978
4. 1145 JULIANA DE OLIVEIRA F. SUP. AE ENS. MÉDIO 00,0 10,0 0,0 0 06/11/0985
5. 1140 OSNI VALENCIO DA SILVA CURS. 8F LIC PLE ESP ENS. MED. 04,0 8,0 2,0 0 09/11/1983

Disciplina:
43 ARTESANATO I
1. 1073 PRISCILA PAULA SCHNEIDER MACHADOF .D SAU SPI.L AVAA MAGISTÉRIO 08,0 25,0 3,0 0 16/07/1987
2. 0863 ERICLEIA BECKER GOEDERT F. SUP. AA ENS. MÉDIO 08,0 19,0 4,5 1 19/09/1974
3. 0803 ANA CAROLINA MEES F. SUP. AA ENS. MÉDIO 08,0 17,0 4,5 0 14/06/1987
4. 0843 DANIELLE CRISTINA FRONZA DA ROCHAF. SUP. AA ENS. MÉDIO 08,0 16,0 3,0 2 23/11/1980
5. 0917 ANA PAULA PILZ DE SOUSA CURS. 8F LIC PLE ESP MAG. 08,0 14,0 5,5 2 18/05/1981
6. 0896 GISELE MARA POSSAMAI JASPER CURS. 8F LIC PLE ESP ENS. MED. 08,0 12,0 0,5 1 22/03/1976
7. 0799 JOSEANY BRASIL CURS. 8F LIC PLE ESP ENS. MED. 08,0 12,0 0,5 0 15/05/1985
8. 1083 PRISCILA APARECIDA THEIS F. SUP. AE ENS. MÉDIO 01,0 11,0 6,5 1 24/04/1984
9. 0845 BRUNA ALINE MORAES F. SUP. AE ENS. MÉDIO 00,0 10,0 0,5 0 03/11/1989
10. 0903 KISIANE CORDOVA GARBIN CURS. 8F LIC PLE ESP ENS. MED. 06,0 10,0 0,0 0 08/11/1991
11. 1096 SIMONE APARECIDA DA SILVA F. ENS. MED APERF. 08,0 8,5 1,0 1 30/03/1978
12. 0913 NEUCI FABIANE GIACOMOZZI F. ENS. MED APERF. 08,0 8,5 0,0 0 29/01/1981
13. 0898 ANDRESSA CATIUCIA CUNHA F. ENS. MED APERF. 07,0 7,5 3,5 1 15/03/1988
14. 1109 JULIANA TAISE DOS SANTOS PINEIRO F. ENS. MED APERF. 07,0 7,5 2,0 1 03/10/1984
15. 0834 JANAINA ZIMMERMANN RIBEIRO F. ENS. MED APERF. 06,0 6,5 1,5 0 19/07/1990
16. 0847 SICLENE ALVES DE ASSUNÇAO F. ENS. MED APERF. 05,0 5,5 0,5 2 15/11/1976
17. 0849 INES FORNARA DALL OGLIO F. ENS. TEC / CREF 04,0 5,0 21,0 0 29/03/1956
18. 0869 SIMONE CORADINI CURS. 8F LIC PLE ESP ENS. MED. 00,0 4,0 3,5 0 30/04/1987
19. 0855 ALINE WEIERS F. ENS. MED. MAGISTERIO 00,0 2,0 1,0 0 28/05/1989
20. 1119 TAISE KAMER F. ENS. MED APERF. 00,0 0,5 4,5 0 17/08/1987

Disciplina:
202 LINGUAGEM E LETRAMENTO
1. 0806 CRISTIANI SCHMITZ F. SUP. AE MAGISTÉRIO 08,0 26,0 11,5 1 17/05/1979
2. 0809 ROSELI CARMEN ZIMERMAN F. SUP. AE MAGISTÉRIO 05,0 23,0 12,5 0 12/10/1961
3. 1092 SUELY CRISTINA FIGUEIREDO F. SUP. AE ENS. MÉDIO

08,0 21,0 7,5 1 23/01/1975
4. 0820 SARA EMELINE DA SILVA F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 6,5 0 06/06/1981
5. 0890 VIVIANE VIEIRA POSSAMAI F. SUP. AA ENS. MÉDIO 08,0 19,0 8,0 2 06/03/1973
6. 0888 MARILEIA RENZI F. SUP. AA ENS. MÉDIO 08,0 19,0 5,0 0 07/01/1985
7. 0825 MAROLEA LUMKE F. SUP. AA ENS. MÉDIO 08,0 19,0 2,5 1 23/03/1973
8. 1078 LOURDES MOSER NIEHUES F. SUP. AA MAGISTÉRIO 00,0 15,0 1,5 0 26/04/1957
9. 1097 SIMONE APARECIDA DA SILVA CURS. 8F LIC PLE ESP MAG. 08,0 14,0 1,0 1 30/03/1978
10. 1116 SAYONARA CHIQUETTI F. SUP. AE ENS. MÉDIO 00,0 13,0 5,5 1 21/08/1968
11. 1150 SANTILIA DOS ANJOS F. SUP. AA ENS. MÉDIO 05,0 13,0 0,5 1 10/06/1971
12. 0828 MICHELE DALU LEDRA F. SUP. AA ENS. MÉDIO 00,0 11,0 7,0 0 20/10/1980
13. 0899 ANDERSSON CANDIDO CUNHA CUR DISC ESP 4F 06,0 9,0 0,0 0 21/03/1980
14. 0842 GABRIELA FAGUNDES PADILHA CUR DISC ESP 4F 03,0 6,0 0,5 0 03/02/1991

Disciplina:
307 EDUCACAO FISICA
1. 0690 JOAO CARLOS TRUPPEL F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 27,5 1 14/01/1961
2. 0816 LAUDIR ARNOLD F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 10,0 0 18/10/1968
3. 1107 RENATO STEINKE STIEBE F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 8,5 0 08/06/1983
4. 0900 MATEUS MARCOS BRANDL F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 7,5 2 17/09/1965
5. 0882 TIARA CRISTOVAO DA SILVA F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 6,5 0 19/03/1985
6. 1118 TAISE KAMER F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 4,5 0 17/08/1987
7. 0915 FRANCIELE GRACIANE FRAÇA F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 4,0 0 28/10/1987
8. 0835 TATHIANY MARIA RODE GOBEL F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 3,0 0 22/07/1984
9. 0755 NIELSON ADEMIR FERREIRA F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 2,0 0 15/02/1986
10. 1126 EDIO SCHNEIDER F. SUP. AE ENS. MÉDIO 07,0 20,0 17,0 3 17/07/1966
11. 0826 JOSUE ANGELO ARNOLD EDUARDO F. SUP. AE ENS. MÉDIO 05,0 18,0 7,0 0 21/07/1985
12. 0793 JORGE LUIZ RAMOS PORTO THIMOTHEFO. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 18,0 5,5 1 17/03/1983
13. 1101 ANA PAULA BATISTA F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 18,0 4,0 0 01/01/1988
14. 0894 LEANDRO LEDRA F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 18,0 3,0 0 01/08/1986
15. 0811 JACIARA CAETANO F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 18,0 2,5 0 11/06/1988
16. 0812 JEISON ROBERTO LONGO F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 18,0 0,5 0 08/10/1986
17. 0912 ELAINE MARTINS F. SUP. AE ENS. MÉDIO 04,0 17,0 5,5 0 01/11/1986
18. 0873 ALANA MARQUEZ CAPRISTANO F. SUP. AE ENS. MÉDIO 07,0 17,0 3,5 1 27/01/1987
19. 0821 JANAINA BORGES DOS SANTOS F. SUP. AE ENS. MÉDIO 03,0 16,0 0,5 0 03/05/1986
20. 1117 VANESSA CAMPREGHER F. SUP. AE ENS. MÉDIO 02,0 15,0 4,0 0 05/03/1986
21. 1075 VIVIANE GUBERT MIRANDA F. SUP. AE ENS. MÉDIO 03,0 13,0 0,5 1 27/05/1988
22. 0801 RODRIGO CENSI F. SUP. AE ENS. MÉDIO 02,0 12,0 1,0 0 17/10/1987
23. 0702 KATIURSSULA MARIA DE ALBUQUERQUFE. SUP. AA ENS. MÉDIO 00,0 11,0 8,5 1 03/05/1980
24. 1134 FERNANDA ANTUNES RAFAELI F. SUP. AE ENS. MÉDIO 01,0 11,0 0,5 0 26/08/1986
25. 1129 ISABEL CRISTINE DEPINE F. SUP. AE ENS. MÉDIO 00,0 10,0 1,0 1 08/08/1981
26. 1104 ANGELA ADRIANA SEMPTICOSKI F. SUP. AE ENS. MÉDIO 00,0 10,0 0,0 0 28/01/1987
27. 0829 TIAGO NUNES F. SUP. AE ENS. MÉDIO 00,0 10,0 0,0 0 18/08/1990
28. 1142 JORGE BATISTA DA SILVA CURS. 8F LIC PLE ESP ENS. MED. 00,0 4,0 0,0 0 22/06/1953

Disciplina:
320 LINGUA ESTRANGEIRA-ESPANHOL
1. 0808 ROSELI CARMEN ZIMERMAN F. SUP. AE MAGISTÉRIO 05,0 23,0 12,5 0 12/10/1961
2. 0830 VENILDE TOMAZ DE OLIVEIRA F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 9,5 0 04/08/1961
3. 1091 SUELY CRISTINA FIGUEIREDO F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 7,5 1 23/01/1975
4. 0908 CLEONICE AVI F. SUP. AA ENS. MÉDIO 08,0 16,0 2,0 0 30/03/1978
5. 0857 NILZA PIERITZ F. SUP. AE ENS. MÉDIO 00,0 10,0 7,5 0 13/09/1965
Disciplina:
322 LINGUA ESTRANGEIRA-ITALIANO
1. 0827 MICHELE DALU LEDRA F. SUP. AA ENS. MÉDIO 08,0 16,0 7,0 0 20/10/1980
2. 1081 AROLDO JOSE TAMBOSI F. SUP. AA ENS. MÉDIO 08,0 16,0 0,0 0 19/01/1959
3. 0881 MONICA RITA TONET F. SUP. AA ENS. MÉDIO 03,0 14,0 2,0 1 23/07/1978
4. 0805 LUCIA FELIPONI CAETANO F. ENS. MED APERF. 08,0 8,5 0,0 1 04/04/1964

Disciplina:
535 INFORMATICA
1. 0832 PATRICIA AVANCINI F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 13,0 0 18/01/1973
2. 0833 RODRIGO SALVALAGIO F. SUP. AE ENS. MÉDIO 07,0 20,0 3,5 0 22/11/1986
3. 0810 GISLAINE BECKER CUR DISC ESP 4F 08,0 11,0 1,5 0 15/04/1991
4. 0794 ANDRE DIOGO LUDVIG F. SUP. AE ENS. MÉDIO 01,0 11,0 0,5 0 13/10/1986
5. 1147 DEGORA CLAUDE DOLZAN F. SUP. AE ENS. MÉDIO 00,0 10,0 0,0 1 11/09/1973
6. 0872 JULIANO LUIS BACK F. ENS. MED APERF. 06,0 6,5 1,0 0 18/07/1980
7. 1110 MAICON CAPISTRANO CURS. 8F LIC PLE ESP ENS. MED. 00,0 4,0 0,0 0 12/12/1990
8. 1084 JESSICA ZEFERINO COSTA DOS SANTOFS. ENS. MED APERF. 01,0 1,5 1,5 0 15/12/1991

Disciplina:
536 FILOSOFIA
1. 1113 ROSELES MARIA GONÇALVES F. SUP. AE MAGISTÉRIO 08,0 26,0 9,0 0 18/05/1975
2. 0761 TIAGO CORADINI F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 1,5 0 17/06/1988
3. 0850 INES FORNARA DALL OGLIO F. SUP. AA MAGISTÉRIO 04,0 19,0 21,0 0 29/03/1956
4. 0844 DANIELLE CRISTINA FRONZA DA ROCHAF. SUP. AA ENS. MÉDIO 08,0 19,0 3,0 2 23/11/1980
5. 1094 DJANNA ZITA FONTANIVE F. SUP. AE ENS. MÉDIO 03,0 16,0 9,5 1 11/06/1977
6. 0807 LUCIANE MARIA ZIMERMAN F. SUP. AA MAGISTÉRIO 01,0

16,0 6,5 0 01/03/1984
7. 1156 ROSANGELA MACIEL DOS SANTOS F. SUP. AE ENS. MÉDIO 06,0 16,0 1,5 3 04/05/1980
8. 0756 ELIAS JACINTO ALBERTO F. SUP. AA ENS. MÉDIO 08,0 16,0 1,5 1 21/02/1972
9. 1114 SIMONE SERAFIM F. SUP. AE ENS. MÉDIO 06,0 16,0 0,0 1 19/08/1983
10. 0854 ALINE WEIERS F. SUP. AA MAGISTÉRIO 00,0 12,0 1,0 0 28/05/1989
11. 0914 JULIANA MORETTI CURS. 8F LIC PLE ESP ENS. MED. 07,0 11,0 0,5 0 09/04/1984
12. 1098 ANDRE AGUIAR LISBOA F. SUP. AE ENS. MÉDIO 00,0 10,0 0,0 1 18/06/1980
13. 1136 SAMUEL ARBEGAUS JUNIOR CURS. 8F LIC PLE ESP ENS. MED. 05,0 9,0 0,0 0 06/02/1982
14. 0817 JOAO PAULO ROBERTI JUNIOR CURS. 8F LIC PLE ESP ENS. MED. 03,0 7,0 0,0 0 17/04/1991

Disciplina:
956 MATEMATICA FINANCEIRA
1. 0886 ZENILDE FRAINER MACHADO F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 24,0 5,5 1 21/05/1951
2. 0818 ANTONIO JANUARIO DA SILVA SOBRINHFO. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 15,0 0 02/10/1970
3. 1146 FRANCIELLA ARAGAO F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 9,5 0 22/11/1980
4. 1121 FRANCIELE HOEPERS F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 1,5 1 28/03/1983
5. 0771 GEANE KUSTER PEREIRA F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 18,0 3,5 1 05/03/1986
6. 0853 CAROLINE FRIEDEL F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 18,0 0,5 0 24/09/1991
7. 0865 DIRCEU RECH F. SUP. AE ENS. MÉDIO 04,0 17,0 7,5 0 30/07/1985
8. 1111 ANA LUCIA PITTELKOW F. SUP. AA ENS. MÉDIO 04,0 15,0 0,5 1 02/10/1976
9. 0905 FRANCIANE BIANCHET F. SUP. AE ENS. MÉDIO 02,0 12,0 10,0 1 07/03/1981
10. 1127 NATANAEL COSTA SPINDOLA F. SUP. AE ENS. MÉDIO 00,0 10,0 5,0 2 21/03/1975
11. 1131 ALEXANDRE SCHOT CUR DISC ESP 4F 00,0 3,0 2,5 1 21/10/1974
12. 0884 VIVIANE DA SILVA CUR DISC ESP 4F 00,0 3,0 0,0 0 22/01/1981
13. 1151 JUCILEIA MOTTIN CUR DISC ESP 4F 00,0 3,0 0,0 0 21/11/1984
14. 1138 SILVIA APARECIDA BATISTA F. ENS. MED APERF. 00,0 0,5 13,0 0 28/11/1968

Disciplina:
1517 GESTAO EMPRESARIAL
1. 0910 INDAIR SCHULZ F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 0,0 0 29/07/1975
2. 0831 NEUMAN HEBER MAURENTE FERRO JUFN.I OSURP. AA ENS. MÉDIO 08,0 19,0 1,5 0 23/05/1990
3. 1086 THAIS FERRARI F. SUP. AE ENS. MÉDIO 00,0 10,0 0,5 0 03/03/1978
4. 1144 JULIANA DE OLIVEIRA F. SUP. AE ENS. MÉDIO 00,0 10,0 0,0 0 06/11/1985
5. 1164 ANA LUISA PITTELKOW F. SUP. AA ENS. MÉDIO 01,0 9,0 0,5 2 02/10/1976
6. 1141 OSNI VALENCIO DA SILVA CURS. 8F LIC PLE ESP ENS. MED. 04,0 8,0 2,0 0 09/11/1983
7. 1130 ALEXANDRE SCHOT CUR DISC ESP 4F 00,0 3,0 2,5 1 21/10/1974
8. 1088 NEYZE MULLER F. ENS. MED. MAGISTERIO 00,0 2,0 0,0 1 20/02/1972
9. 1148 DEGORA CLAUDE DOLZAN F. ENS. MED. MAGISTERIO 00,0 2,0 0,0 1 11/09/1973

Disciplina:
1518 LOGICA E CALCULO
1. 0887 ZENILDE FRAINER MACHADO F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 24,0 5,5 1 21/05/1951
2. 0819 ANTONIO JANUARIO DA SILVA SOBRINHFO. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 15,0 0 02/10/1970
3. 1120 FRANCIELE HOEPERS F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 1,5 1 28/03/1983
4. 0891 VIVIANE VIEIRA POSSAMAI F. SUP. AA ENS. MÉDIO 08,0 19,0 8,0 2 06/03/1973
5. 0889 MARILEIA RENZI F. SUP. AA ENS. MÉDIO 08,0 19,0 5,0 0 07/01/1985
6. 0774 GEANE KUSTER PEREIRA F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 18,0 3,5 1 05/03/1986
7. 0852 CAROLINE FRIEDEL F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 18,0 0,5 0 24/09/1991
8. 1079 LOURDES MOSER NIEHUES F. SUP. AA MAGISTÉRIO 00,0 15,0 1,5 0 26/04/1957
9. 0885 VIVIANE DA SILVA CUR DISC ESP 4F 00,0 3,0 0,0 0 22/01/1981
10. 1089 CLEIDE FRONZA F. ENS. MED APERF. 02,0 2,5 0,0 0 12/04/1991
11. 1139 SILVIA APARECIDA BATISTA F. ENS. MED APERF. 00,0 0,5 13,0 0 28/11/1968
12. 1128 NATANAEL COSTA SPINDOLA F. ENS. MED APERF. 00,0 0,5 5,0 2 21/03/1975

Disciplina:
1519 MUSICA/CORAL
1. 1077 RAMON FRANCO SEZERINO F. SUP. AE ENS. MÉDIO 01,0 14,0 0,0 0 29/06/1983
2. 0902 SERGIO CASSIMIRO DE OLIVEIRA F. ENS. MED APERF. 08,0 11,5 12,0 1 08/10/1957
3. 0901 ELIANA KRUSCINSCK DE OLIVEIRA F. ENS. MED APERF. 08,0 11,5 12,0 1 06/10/1966
4. 1115 SAYONARA CHIQUETTI F. ENS. MED APERF. 00,0 0,5 5,5 1 21/08/1968

Disciplina:
1520 MUSICA/INSTRUMENTO
1. 0800 JAQUES FARIAS F. SUP. AA ENS. MÉDIO 06,0 17,0 7,0 0 13/10/1975
2. 1076 RAMON FRANCO SEZERINO F. SUP. AE ENS. MÉDIO 01,0 14,0 0,0 0 29/06/1983
3. 1108 JULIANA TAISE DOS SANTOS PINEIRO F. ENS. MED APERF. 07,0 7,5 2,0 1 03/10/1984
4. 1112 LUCIANO GONÇALVES F. ENS. MED APERF. 00,0 0,5 4,0 0 08/05/1977

Disciplina:
1521 SAUDE QUALIDADE DE VIDA
1. 0880 MARCOS ADRIANO HANG F. SUP. AE MAGISTÉRIO 08,0 26,0 15,5 2 13/03/1976
2. 0892 SANDRA CRISTIANE IATZAC F. SUP. AE MAGISTÉRIO 08,0 26,0 14,0 2 07/06/1974
3. 0836 LUCIA FERREIRA F. SUP. AE MAGISTÉRIO 08,0 26,0 13,0 1 18/09/1969
4. 0861 JERUZA PIASSON DA CRUZ F. SUP. AE MAGISTÉRIO 08,0 26,0 9,5 0 02/06/1977
5. 1106 DANIELA REUTER KOPP F. SUP. AE MAGISTÉRIO 08,0 26,0 8,5 0 21/09/1972
6. 0907 ROSEMARI DE MELO F. SUP. AE MAGISTÉRIO 08,0 23,0 11,5 0 08/06/1974
7. 0871 SUELI DE OLIVEIRA COSTA SUTIL F. SUP. AE MAGISTÉRIO 08,0 23,0 4,0 2 11/02/1966
8. 0839 SIMONE MULLER F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 11,0 0 18/12/1980
9. 1157 JOICE SABRINA MAY F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 7,5 0 02/09/1979
10. 0883 TIARA CRISTOVAO DA SILVA F. SUP. AE ENS. MÉDIO

08,0 21,0 6,5 0 19/03/1985
11. 0780 JANICE POCKSZEVNICKI F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 6,0 0 09/03/1984
12. 0814 DARLIN OLIVA FRANÇA F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 3,5 0 10/03/1988
13. 1123 GABRIELI SOUZA F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 2,5 0 04/10/1988
14. 0841 DEISE SALOME DA SILVA F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 21,0 2,0 2 17/01/1976
15. 0824 CRISTIANE SCHMIDT OBERZINER F. SUP. AE ENS. MÉDIO 07,0 20,0 0,0 2 28/04/1983
16. 0790 ANA LUCIA DE CAMARGO F. SUP. AE MAGISTÉRIO 04,0 19,0 22,5 1 10/11/1970
17. 0866 JOSE AIRES DE BARROS F. SUP. AE MAGISTÉRIO 00,0 18,0 8,5 2 14/01/1970
18. 0792 JORGE LUIZ RAMOS PORTO THIMOTHEFO. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 18,0 5,5 1 17/03/1983
19. 0895 LEANDRO LEDRA F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 18,0 3,0 0 01/08/1986
20. 0813 JEISON ROBERTO LONGO F. SUP. AE ENS. MÉDIO 08,0 18,0 0,5 0 08/10/1986
21. 0911 ELAINE MARTINS F. SUP. AE ENS. MÉDIO 04,0 17,0 5,5 0 01/11/1986
22. 0874 ALANA MARQUEZ CAPRISTANO F. SUP. AE ENS. MÉDIO 07,0 17,0 3,5 1 27/01/1987
23. 0822 JANAINA BORGES DOS SANTOS F. SUP. AE ENS. MÉDIO 03,0 16,0 0,5 0 03/05/1986
24. 1133 JOSIANE MARIA KOCH F. SUP. AE ENS. MÉDIO 03,0 16,0 0,0 0 12/09/1988
25. 0757 ANA MARIA DE OLIVEIRA BAUMANN F. SUP. AE MAGISTÉRIO 00,0 15,0 21,0 0 01/11/1962
26. 0694 ADENILSON ISAIAS CAMPESTRINI CURS. 8F LIC PLE ESP MAG. 08,0 14,0 5,0 0 02/04/1987
27. 0859 ROSANE AMANCIO F. SUP. AE ENS. MÉDIO 00,0 13,0 10,5 2 15/01/1973
28. 0802 RODRIGO CENSI F. SUP. AE ENS. MÉDIO 02,0 12,0 1,0 0 17/10/1987
29. 1080 ANGELO RAFAEL ARAUJO ARISTIDES CURS. 8F LIC PLE ESP ENS. MED. 08,0 12,0 0,5 0 19/05/1990
30. 0708 TUANE TEIXEIRA DE SOUZA F. SUP. AE ENS. MÉDIO 02,0 12,0 0,0 0 18/03/1989
31. 0698 CLEIDE SCHREIBER CUR DISC ESP 4F 08,0 11,0 2,0 0 10/01/1990
32. 0877 TUANE CRISTOVAO DA SILVA CUR DISC ESP 4F 08,0 11,0 1,5 0 18/04/1990
33. 0875 TAIS CRISTOVAO DA SILVA CUR DISC ESP 4F 08,0 11,0 0,5 0 24/06/1991
34. 1125 OSMAR DE ALMEIDA CUR DISC ESP 4F 08,0 11,0 0,0 3 04/10/1973
35. 1103 GLAUCIANE BACKES F. SUP. AE ENS. MÉDIO 00,0 10,0 0,0 1 17/10/1984
36. 0804 LUCIA FELIPONI CAETANO F. ENS. MED APERF. 08,0 8,5 0,0 1 04/04/1964
37. 0856 SIMONE HASCKEL CURS. 8F LIC PLE ESP ENS. MED. 03,0 7,0 0,5 0 02/05/1983
38. 1143 JORGE BATISTA DA SILVA CURS. 8F LIC PLE ESP ENS. MED. 00,0 4,0 0,0 0 22/06/1953
39. 1152 MICHELE SOUZA CUR DISC ESP 4F 01,0 4,0 0,0 0 21/05/1988
40. 1100 EDILSON HENRIQUE KOTH CUR DISC ESP 4F 00,0 3,0 4,0 0 09/12/1978
41. 1149 HELIANA DA SILVA CUR DISC ESP 4F 00,0 3,0 1,5 0 15/09/1991
42. 1153 CLEIDE MARTINS CUR DISC ESP 4F 00,0 3,0 0,0 1 23/08/1987
43. 1090 TAMARA KARINA THEIS CUR DISC ESP 4F 00,0 3,0 0,0 0 16/11/1991
44. 1087 NEYZE MULLER F. ENS. MED. MAGISTERIO 00,0 2,0 0,0 1 20/02/1972

## Decreto N° 2283/11

DECRETO N° 2.283, de 16 de dezembro de 2011.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 141/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 1581/10, o resultado do Edital de Carta Convite nº 141/2011,de 29/11/2011, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante CMB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
16 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO N° 2.283/2011

Carta Convite nº 141/2011 de 29/11/2011

Objeto da Licitação: Contratação de serviços e materiais para pavimentação com lajotas e drenagem no pátio da Escola Modelo II - Sec. de Educação.

Preço: global

Participantes: CMB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, MAURICIO ELY PUTTKAMMER LTDA e GAERTNER OBRAS DE ENGENHARIA LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante CMB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

## Decreto N° 2284/11

DECRETO N° 2.284, de 16 de dezembro de 2011.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 143/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 1581/10, o resultado do Edital de Carta Convite nº 143/2011,de 02/12/2011, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante MAURICIO ELY PUTTKAMMER-ME.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
16 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO N° 2.284/2011

Carta Convite nº 143/2011 de 02/12/2011

Objeto da Licitação: Contratação de serviços e materiais para pavimentação em paver na da Escola Modelo II - Sec. de Educação.

Preço: global

Participantes: CONSTRUTORA MERCOSUL LTDA, MAURICIO ELY PUTTKAMMER LTDA e RIO CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante MAURICIO ELY PUTTKAMMER-ME.

## Decreto Nº 2285/11

DECRETO N° 2.285, de 16 de dezembro de 2011.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 155/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 1581/10, o resultado do Edital de Carta Convite nº 155/2011,de 05/12/2011, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante RECAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
16 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO N° 2.285/2011

Carta Convite nº 155/2011 de 05/12/2011

Objeto da Licitação: Contratação de serviços e materiais para drenagem pluvial da Travessa Vitória/Al. Bela Aliança, bairro Jardim América.

Preço: global

Participantes: CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA, RECAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA e TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES AZZA LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante RECAMAQ CONSRTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

## Decreto Nº 2286/11

DECRETO N° 2.286, de 16 de dezembro de 2011.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 149/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 1581/10, o resultado do Edital de Carta Convite nº 149/2011,de 05/12/2011, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
16 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO N° 2.286/2011

Carta Convite nº 149/2011 de 05/12/2011

Objeto da Licitação: Aquisição de tubos de concreto 0,80 PA1 - reposição na Estrada Blumenau - Sec. de Obras.

Preço: global

Participantes: FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP, FRANCISCO CARLOS SEBOLD-ME e TECTUBO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP.

## Decreto Nº 2288/11

DECRETO N° 2.288, de 16 de dezembro de 2011.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 148/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 1581/10, o resultado do Edital de Carta Convite nº 148/2011,de 02/12/2011, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
16 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO N° 2.288/2011

Carta Convite nº 148/2011 de 02/12/2011

Objeto da Licitação: Contratação de serviços e materiais para reforma das salas de dança e palco alternativo da Fundação Cultural.

Preço: global

Participantes: CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS LTDA.

## Decreto N° 2292/11

DECRETO N° 2.292, de 19 de dezembro de 2011.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 144/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 1581/10, o resultado do Edital de Carta Convite nº 144/2011,de 02/12/2011, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante NEMA ELETROTECNICA LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
19 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO N° 2.292/2011

Carta Convite nº 144/2011 de 02/12/2011

Objeto da Licitação: Contratação de serviços e materiais para instalação elétrica da parte externa da Escola Modelo II-Sec. de Educação.

Preço: global

Participantes: COOPERATIVA ELETRIFICAÇÂO RURAL DO ALTO VALE DO ITAJAI e NEMA ELETROTECNICA LTDA

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante NEMA ELETROTECNICA LTDA.

## Decreto N° 2293/11

DECRETO N° 2.293, de 19 de dezembro de 2011.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 150/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 1581/10, o resultado do Edital de Carta Convite nº 150/2011,de 08/12/2011, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante TONON ESTRUTURA METALICAS LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
19 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO N° 2.293/2011

Carta Convite nº 150/2011 de 08/12/2011

Objeto da Licitação: Contratação de serviços e materiais para execução de cobertura metálica da C.E.Pedro dos Santos -Sec. de Educação.

Preço: global

Participantes: STAHLFABRIK INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA e TONON ESTRUTURAS METALICAS LTDA

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante TONON ESTRUTURAS METALICAS LTDA

## Decreto N° 2294/11

DECRETO N° 2.294, de 19 de dezembro de 2011.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 152/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 1581/10, o resultado do Edital de Carta Convite nº 152/2011,de 08/12/2011, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante CMB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
19 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO N° 2.294/2011

Carta Convite nº 152/2011 de 08/12/2011

Objeto da Licitação: Contratação de serviços e materiais para execução de muro no C.E. Ricardo Marchi -Sec. de Educação.

Preço: global

Participantes: CMB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante CMB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

## Decreto Nº 2295/11

DECRETO N° 2.295, de 19 de dezembro de 2011.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 137/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 1581/10, o resultado do Edital de Tomada de Preços nº 137/2011,de 28/11/2011, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante SEPATE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
19 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO N° 2.295/2011

Tomada de Preços nº 137/2011 de 28/11/2011

Objeto da Licitação: Contratação de serviços e materiais para pavimentação e drenagem pluvial da Rua Justina de Barba Ledra, bairro Santana.

Preço: global

Participantes: LZK CONSTRUTORA LTDA, A MENDES TER.CONSTRUÇÃO E EXTR.MINERAIS LTDA e SEPATE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante SEPATE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.

## Decreto Nº 2296/11

DECRETO N° 2.296, de 19 de dezembro de 2011.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 123/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 1581/10, o resultado do Edital de Concorrência Pública nº 123/2011,de 04/11/2011, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante ALCEU LUIZ DE BARBA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
19 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO N° 2.296/2011

Concorrência Pública nº 123/2011 de 04/11/2011

Objeto da Licitação: Concessão de 01(um) Ponto de Táxi destinado a deficientes físicos no perímetro urbano de Rio do Sul.

Preço: global

Participantes: ALCEU LUIZ DE BARBA

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante ALCEU LUIZ DE BARBA.

## Decreto Nº 2299/11

DECRETO Nº 2.299 de 20 de dezembro de 2011
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICIPÍO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 11, da Lei Orçamentária nº 5.086 de 15/12/10.

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

02.00 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

02.00 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE DO PREFEITO

2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
20 de dezembro de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

## Decreto Nº 2300/11

DECRETO Nº 2.300, de 21 de dezembro 2011.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei n.º 5.254, de 21 de dezembro de 2011.
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R$ 2.194.068,55 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), por conta do Convênio firmado com o Governo Federal, para aquisição de equipamentos, mobiliários e suporte da Educação Básica (material didático, pedagógico), com o seguinte desdobramento no orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.02 Departamento Pedagógico de Ensino

1.101 Infraestrutura e Recursos Pedagógicos

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 54.751,61

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas R$ 2.139.316,94

Total R$ 2.194.068,55

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
21 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

## Decreto Nº 2302/11

DECRETO N° 2.302, de 21 de dezembro de 2011.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2011-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro, nomeado pelo Decreto nº 1582/10, o resultado do Edital de Pregão Presencial nº 058/2011,de 06/12/2011, do Fundo Municipal de Saúde, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes DENTARIA E DISTR.HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD.MED.HOSP.LTDA, DIMACI-SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, MF DE ALMEIDA & CIA LTDA e PRHODENT COM. E REPRES.DE PROD.HOSP.E DENTÁRIOS LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
21 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO N° 2.302/2011

Pregão Presencial nº 058/2011 de 06/12/2011-FMS

Objeto da Licitação: Aquisição de 149 (cento e quarenta e nove) itens de material odontológico para atender necessidade do Centro de Especialidades Odontológicas da Sec. de Saúde.

Preço: por item

Participantes: DENTARIA E DISTR.HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD.MED.HOSP.LTDA, DIMACI-SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, MF DE ALMEIDA & CIA LTDA e PRHODENT COM. E REPRES.DE PROD.HOSP.E DENTÁRIOS LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o leiloeiro declarou vencedor o licitante DENTARIA E DISTR.HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA,nos itens 004, 005, 007, 008, 009, 021, 041, 047, 050, 058, 060, 067, 078, 081, 087,089,096,101,102,103,104,108,109,114, 119,120,121,126,133,134,135 e 147; OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD.MED.HOSP.LTDA nos itens 002, 003, 006, 010, 014, 015, 016, 017, 020, 024, 031, 034, 043, 045, 048, 059, 065, 080, 082, 086, 092, 093, 094, 095, 097, 100, 110, 111, 115, 116,122 ,124,125,128,129,136,137,138,139,140,141,143 e 149; DIMACI-SC MATERIAL CIRURGICO LTDA no item 044; MF DE ALMEIDA & CIA LTDA nos itens 011, 012, 013, 026, 032, 035, 042, 046, 052, 053, 054,055,056,061,064,066,088,090,091,131,132,146 e 148 e PRHODENT COM. E REPRES.DE PROD.HOSP.E DENTÁRIOS LTDA nos itens 001,018,019,022,023,025,027,028,029,030,033,036,037 ,038,039,040,049,051057,062,063,068,069,070,071,072,073,074 ,075,076,077,079,083,084,085,098099,105,106,107,112,113,117, 118,123,127,130,142,144 e 145.

## Decreto Nº 2303/11

DECRETO N° 2.303, de 21 de dezembro de 2011.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 060/2011-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e

suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 1581/10, o resultado da Carta Convite nº 060/2011,de 12/12/2011, do Fundo Municipal de Saúde, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante DROGAZY BONFANTI LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
21 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO N° 2.303/2011

Carta Convite nº 060/2011 de 12/12/2011-FMS

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos diversos constantes na tabela brasileira de preços ao consumidor - BRASINDICE - para atender necessidade dos pacientes do SUS - Sec. de Saúde.

Preço: maior percentual de desconto

Participantes: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA, DROGAZY BONFANTI LTDA e DROGARIA BLOCK.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante DROGAZY BONFANTI LTDA.

## Decreto N° 2304/11

DECRETO N° 2.304, de 21 de dezembro de 2011.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 142/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 1581/10, o resultado da Carta Convite nº 142/2011,de 05/12/2011, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes MATIAS KNOPF NETO & CIA LTDA-ME e PRE-FABRICAR CONCRETOS LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
21 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO N° 2.304/2011

Carta Convite nº 142/2011 de 05/12/2011

Objeto da Licitação: Contratação de de serviços e materiais para recuperação de passeios aos longo de vias urbanas - Sec. de Obras

Preço: por item

Participantes: MATIAS KNOPF NETO & CIA LTDA-ME e PRE-FABRICAR CONCRETOS LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedores os licitantes MATIAS KNOPF NETO & CIA LTDA-ME e PRE-FABRICAR CONCRETOS LTDA.

## Decreto Nº 2305/11

DECRETO Nº 2.305, de 21 de dezembro de 2011
"CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Processo Seletivo do Município de Rio do Sul - Edital nº 018/2011, destinado ao preenchimento de vagas para a função de Médico, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, em caráter temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 3.796 de 26/06/2002 e alterações posteriores.

Art. 2º - Ficam designados os servidores a seguir identificados para compor a comissão de que trata o Art. 1º deste Decreto:

Carla Fabiana Ribeiro
Maristela Regina Balbinot
Cristiane Aparecida Leandro de Souza
Paula Simone Pimentel da Silva
Celiana Cristina Stacheski Martins

Art. 3º - À referida Comissão, compete: a elaboração do edital, a execução, acompanhamento e supervisão de todas as etapas de avaliação, a emissão de julgamentos e deliberação sobre os casos omissos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
21 de dezembro de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

## Decreto N° 2306/11

DECRETO N° 2.306, de 21 de dezembro de 2011.
"CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE IDADE AO Sr. ELMO FAUSTINO MACHADO"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 240 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, artigo 4° inciso IV e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de 20/11/2001, letra "d" inciso I do Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119/02 de

21/03/2002 e § 1° inciso III alínea "b" do artigo 40 da Constituição Federal.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedida aposentadoria ao Sr. Elmo Faustino Machado, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n 133.864 e CPF n°094.936.979-91 , matrícula nº 195.301, domiciliado e residente na rua Progresso, 69, Bairro Canoas em Rio do Sul - SC, no cargo de Marceneiro, nível D, com proventos proporcionais calculados pela média das 80% maiores remunerações, sem paridade, a partir de 1º de Janeiro de 2012.
Art. 2° - A presente aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 240 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, artigo 4° inciso IV e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de 20/11/2001, letra "d" inciso I do Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002 e § 1° inciso III alínea "b" do artigo 40 da Constituição Federal.
Art. 3º - A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista a necessidade de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
21 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

## Decreto Nº 2307/11

DECRETO N° 2.307, de 21 de dezembro de 2011.
"ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 270 de 20 DE JUNHO DE 2008 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE A SRA DOMITILIA MACHADO".

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 161 da Lei Complementar n° 099 de 24/04/2003, artigo 20 e seguintes da Lei Complementar nº 073/01 de 20/11/2001, letra "a" inciso II do Artigo 19 e seguintes do Decreto nº 119/02 de 21/03/2002 e § 7°, inciso I do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.
CONSIDERANDO, o registro da Pensão promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contido na Decisão nº 3498/2011, porém com as recomendações acerca da regularização das falhas formais decorrente da fundamentação legal detectadas no Decreto nº 270 de 20 de junho de 2008,

DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido a partir de 03 de abril de 2008, pensão vitalícia a Sra. Domitilia Machado, brasileira, viúva, residente na Rua José Sala nº 30, bairro Canoas, na cidade de Rio do Sul, em virtude do falecimento de seu esposo Sr. Sebastião Serafim Machado, ex servidor público municipal, matrícula nº 299/01, aposentado desde 24 de setembro de 1996, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 10, faixa 11, com proventos proporcionais de 31/35 avos e adicional de tempo de serviço de 9%.
Art. 2° - De Conformidade com o Art.40, § 7°, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 o valor do benefício da pensão por morte ora concedida corresponderá ao valor da totalidade dos proventos do servidor inativo, falecido em 02/04/2008.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
21 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

## Decreto Nº 2308/11

DECRETO Nº 2.308, de 21 de dezembro de 2011.
"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAR IMÓVEL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os Senhores: André da Lança Marcon, Agostinho Pisetta, Jailson Roberto de Oliveira e Eduardo Aragão Silva, para em comissão avaliarem, num prazo de 05 (cinco) dias, uma área de terra com 9.204,38m² , localizada na Rua Leopoldo Kurth, bairro Rainha, matriculada junto ao Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca sob o nº 44.708, de propriedade do município de Rio do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
21 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

## Decreto Nº 2310/11

DECRETO N° 2.310, de 21 de dezembro de 2011.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,
.
DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 165/2011. ficando os licitantes LUXPOLI TINTA LTDA, ENGPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, SERRALHERIA POLICARPO LTDA, ACS SERV.E PAVIMENTAÇÂO LTDA, PORTMAGIC COM.DE PROD.ELETRONICOS LTDA e FORTE COMPENS. E FERRAGENS LTDA, para fornecerem os materiais e executarem os serviços de reforma e recuperação do Complexo Esportivo e Ginásio Municipal da Fundação Municipal de Desportos.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
21 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

## Portaria N° 0799/RH

PORTARIA N.º0799/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Artigo 41, inciso III, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2011 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER, POR PERMUTA, a partir de 19/12/2011, os

servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo Motorista de Veículo Leve, Leandro da Silva Ferreira, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde e Fabrício Carlos da Costa, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração, considerando que ambos possuem a mesma categoria profissional, o mesmo regime de trabalho e a mesma habilitação, em conformidade com o parágrafo 3º, do Art. 41 da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2011 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal de Rio do Sul
Rls

**Edital de Intimação de Decisão Proferida em Processo Administrativo**
RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

| CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ | PROTOCOLO Nº |
|---|---|---|
| Assoc de Moradores do Bairro Taboão | 79.369.914/0001-84 | 108512/08 |
| Clairton Marçal | 851.076.549-91 | 131032/11 |
| Simone Grosch | 023.282.019-89 | 130862/11 |
| Arnildo Schlemper | 180.697.469-04 | 116921/09 |
| Tiburcio Murara - Espólio | 005.581.769-68 | 130292/11 |
| Igreja Pentecostal Casa de oração Concerto da Aliança | 07.980.650/0001-90 | 130406/11 |
| Salvelina Pandini | 732.975.009-30 | 125854/11 |
| Ivoni Vavassori Salvador | 633.592.609-10 | 130235/11 |
| Marcio José Barth | 970.098.739-68 | 130948/11 |
| Jadiel Radke | 970.084.279-72 | 125853/11 |
| Marinete Pandini Sperandio | 003.712.479-00 | 125855/11 |
| Pickler Móveis Ltda ME | 08.359.141/0001-07 | 127325/11 |

Rio do Sul, 28 de Dezembro de 2011.
EUGÊNIO VICENZI LEONICE WITTE
Secretário Municipal da Fazenda Protocolo Geral

# Salto Veloso

## Prefeitura

**Extrato de TA 001/2011 Contrato 0055/2011**
Extrato de TA 001/2011
Contrato 0055/2011
Prefeitura De Salto Veloso - SC - Fundo Municipal de Saúde
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA
Objeto: contrato de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E deste Município.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 31/12/12.
Processo: 0046/2011
Licitação: TP 003/2011
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Contrato 0061/2011**
Extrato de TA 001/2011
Contrato 0061/2011
Prefeitura De Salto Veloso - SC -
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: BIP CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Objeto: Seguros para os veículos e imóveis públicos desta Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde deste Município.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 23/05/12.
Processo: 0060/2011
Licitação: CV 0028/2011
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Contrato 0063/2011**
Extrato de TA 001/2011
Contrato 0063/2011
Prefeitura De Salto Veloso - SC -
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: ARENA COM. DE MAT. DE COMUNICAÇÃO LTDA
Objeto: contratação de empresa do ramo para implantação com fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos e Rede, conforme especificações deste Edital e da Lei Municipal n. 1.381/2010, assim detalhados:
a) Fornecimento de equipamentos, e instalação/manutenção para operação de rede, sem fio, com 06 pontos de concentração, visando inclusão digital dos munícipes da cidade de Salto Veloso, promovendo o atendimento integral da área urbana e até 90% (noventa por cento) da área rural.
b) Instalação e configuração de central telefônica IP, para fornecimento de comunicação direta entre a rede privada da prefeitura, e disponibilidade de efetuar e receber ligações com qualidade digital.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 31/12/12.
Processo: 0067/2011
Licitação: CV 0031/2011
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Contrato 0064/2011**
Extrato de TA 001/2011
Contrato 0064/2011
Prefeitura De Salto Veloso - SC -
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: ACAMPADO SUPERMERCADO LTDA ME
Objeto: Aquisição De Cestas Básicas Para Famílias Carentes deste Município
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 31/12/12.
Processo: 0070/2011
Licitação: CV 0032/2011
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Contrato 0076/2011**
Extrato de TA 001/2011
Contrato 0076/2011
Prefeitura De Salto Veloso - SC - Fundo Municipal de Saúde
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: HCG Clinica Medica SC Ltda
Objeto: Serviços Médicos relativos ao atendimento ambulatorial à população Velosense.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 31/12/12.
Processo: 0074/2011
Licitação: TP 005/2011
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Contrato 0077/2011**
Extrato de TA 001/2011
Contrato 0077/2011
Prefeitura De Salto Veloso - SC -
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: ACISV - Associação Empresarial De Salto Veloso - SC - FACISC - Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecer Cartão de Vale Alimentação para os funcionários Públicos conforme Lei Municipal nº 1.335/2009 de 30 de Setembro de 2009.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 31/12/12.
Processo: 0088/2011
Licitação: DL 0013/2011
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Contrato 0082/2011**
Extrato de TA 001/2011
Contrato 0082/2011
Prefeitura De Salto Veloso - SC -
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: DENTAL OESTE LTDA
Objeto: Aquisição de Material Odontológico para o Fundo Municipal de Saúde deste Município
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 30/06/12.
Processo: 0089/2011
Licitação: CV 0037/2011
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Contrato 0085/2011**
Extrato de TA 001/2011
Contrato 0085/2011
Prefeitura De Salto Veloso - SC
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: Valdecir Mergner
Objeto: Concessão exploração do bar e bolão, localizados no imóvel público denominado Centro Esportivo Municipal, localizado na Travessa das Flores, n. 151, neste município de Salto Veloso/SC
Vigência: 13/10/2011 à 13/10/2016 conforme edital.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 31/12/12.
Processo: 0077/2011
Licitação: CP 001/2011
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Contrato 0086/2011**
Extrato de TA 001/2011
Contrato 0086/2011
Prefeitura De Salto Veloso - SC -
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: FARMACIA GEREMIAS LTDA
Objeto: Aquisição de Formulas Manipuladas de medicamentos e demais itens para o Fundo Municipal de Saúde deste Município
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 31/12/12.
Processo: 0094/2011
Licitação: CV 0038/2011
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Contrato 0091/2011**
Extrato de TA 001/2011
Contrato 0091/2011
Prefeitura De Salto Veloso - SC -
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: VERONA ENGENHARIA LTDA
Objeto: contratação de serviços de engenharia civil para elaboração de projetos, planilhas e digitalização, medição e adequação de projetos do CMEB e CMEI.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 30/06/12.
Processo: 0101/2011
Licitação: CV 0040/2011
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Contrato 0093/2011**
Extrato de TA 001/2011
Contrato 0093/2011
Prefeitura De Salto Veloso - SC - Fundo Municipal de Saúde
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: M & M SERVIÇOS DE UNBANIZAÇÃO LTDA
Objeto: contrato de prestação de serviços de concertos de calçamentos, calçadas deste Município.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 31/12/12.
Processo: 0102/2011
Licitação: CV 0041/2011
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Contrato 0096/2011**
Extrato de TA 001/2011
Contrato 0096/2011
Prefeitura De Salto Veloso - SC - Fundo Municipal de Saúde
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: M & M SERVIÇOS DE UNBANIZAÇÃO LTDA
Objeto: contrato de prestação de serviços de concertos de calçamentos, calçadas deste Município.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 31/12/12.
Processo: 0102/2011
Licitação: CV 0041/2011
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Contrato N° 001/2011**
Extrato de TA 001/2011
Contrato nº 001/2011
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL
Objeto: aquisição de material didático para a Secretaria Municipal de Educação
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 31/12/12.
Base Legal: Processo Licitatório nº 005/2011 -
IL nº 0001 /2011.
Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Contrato N° 006/2011**
Extrato de TA 001/2011
Contrato nº 006/2011
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: MATESC Material Escolar LTDA
Objeto: aquisição de material didático para a Secretaria Municipal de Educação
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 31/12/12.
Base Legal: Processo Licitatório nº 006/2011 -
IL nº 0002 /2011.
Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Contrato: 0018/2011**
Extrato de TA 001/2011
Contrato: 0018/2011
Prefeitura De Salto Veloso - SC
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: Clarins Instrumentos Musicais LTDA ME
Objeto: Serviços de aula de música
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 31/12/12.
Valor: 29.000,000 reais
Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 002/2011 Contrato N° 0053-2010**
Extrato de TA 002/2011
Contrato nº 0053-2010
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: PEDREIRA KLOTZ LTDA
Objeto: Aquisição de Pedra Brita
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 31/12/12.
Base Legal: Processo Licitatório nº 0053/2010 -
TP nº 0002 /2010.
Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 - Ata SRP N° 0030/2011**
Extrato de TA 001/2011
Ata SRP nº 0030/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Altermed Mat. Med. Hosp LTDA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Mat. Med. Hospitalar.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 25/05/12.
Base Legal: Processo licitatório 0051/2011
Modalidade Licitatória: PP 009/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 - Ata SRP N° 0030/2011**
Extrato de TA 001/2011
Ata SRP nº 0030/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Dimaci SC Mat Cirurgicos LTDA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Mat. Med. Hospitalar.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 25/05/12.
Base Legal: Processo licitatório 0051/2011
Modalidade Licitatória: PP 009/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 - Ata SRP N° 0045/2011**
Extrato de TA 001/2011
Ata SRP nº 0045/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: Joaçaba Pneus Ltda
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 15/06/12.
Base Legal: Processo licitatório 0065/2011
Modalidade Licitatória: PP 0014/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 - Ata SRP Nº 048/2011**
Extrato de TA 001/2011
Ata SRP nº 0048/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: De Bortoli Com. De Mat. De Construção LTDA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Reservatórios de Água
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 20/07/12.
Base Legal: Processo licitatório 0080/2011
Modalidade Licitatória: PP 0019/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Ata Nº 0046/2011**
Extrato de TA 001/2011
Ata nº 0046/2011
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: Fufa SC distribuidora hospitalar Ltda
Objeto: aquisição de material curativo para o Fundo Municipal de Sáude
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 25/07/12.
Base Legal: Processo Licitatório nº 0081/2011 -
PP nº 0020 /2011.
Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Ata Nº 0049/2011**
Extrato de TA 001/2011
Ata nº 0049/2011
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: AUTO POSTO FARENZENA LTDA
Objeto: aquisição de Combustivel
Justificativa: Aditiva o valor do item Gasolina Comum da Ata original em 6,8% passando a ser R$ 2,56 o litro e o prazo até 20/07/12.
Base Legal: Processo Licitatório nº 0078/2011 -
PP nº 0018 /2011.
Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Ata SRP Nº 0030/2011**
Extrato de TA 001/2011
Ata SRP nº 0030/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Especialista Produtos para Laboratorio LTDA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Mat. Med. Hospitalar.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 25/05/12.
Base Legal: Processo licitatório 0051/2011
Modalidade Licitatória: PP 009/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Ata SRP Nº 0030/2011**
Extrato de TA 001/2011
Ata SRP nº 0030/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Hospfar Ind. E Com. De Prod. Hospitalar LTDA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Mat. Med. Hospitalar.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 25/05/12.
Base Legal: Processo licitatório 0051/2011
Modalidade Licitatória: PP 009/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Ata SRP Nº 0030/2011**
Extrato de TA 001/2011
Ata SRP nº 0030/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Metromed Med. e Mat. Med. Hosp LTDA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Mat. Med. Hospitalar.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 25/05/12
Base Legal: Processo licitatório 0051/2011
Modalidade Licitatória: PP 009/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Ata SRP Nº 0032/2011**
Extrato de TA 001/2011
Ata SRP nº 0032/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Angeomed Medicamentos de AZ LTDA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 25/05/12
Base Legal: Processo licitatório 0050/2011
Modalidade Licitatória: PP 008/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Ata SRP Nº 0032/2011**
Extrato de TA 001/2011
Ata SRP nº 0032/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Centermed Com de Prod. Hosp. LTDA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 25/05/12
Base Legal: Processo licitatório 0050/2011
Modalidade Licitatória: PP 008/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Ata SRP Nº 0032/2011**
Extrato de TA 001/2011
Ata SRP nº 0032/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Dimaster Com. Prod. Hosp. LTDA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 25/05/12.
Base Legal: Processo licitatório 0050/2011
Modalidade Licitatória: PP 008/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Ata SRP Nº 0032/2011**
Extrato de TA 001/2011
Ata SRP nº 0032/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Metromed Med. E Mat. Med. Hosp. LTDA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 25/05/12
Base Legal: Processo licitatório 0050/2011
Modalidade Licitatória: PP 008/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Ata SRP Nº 0033/2011**
Extrato de TA 001/2011
Ata SRP nº 0033/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: SUPERMERCADO ANSILIERO LTDA ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de itens de alimentação.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 25/04/12.
Base Legal: Processo licitatório 0044/2011
Modalidade Licitatória: PP 006/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Ata SRP Nº 0033/2011**
Extrato de TA 001/2011
Ata SRP nº 0033/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: OLIVIO MERGNER ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de itens de alimentação.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 25/04/12.
Base Legal: Processo licitatório 0044/2011
Modalidade Licitatória: PP 006/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Ata SRP Nº 0033/2011**
Extrato de TA 001/2011
Ata SRP nº 0033/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: OLIVIO MERGNER ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de itens de alimentação.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 25/04/12.
Base Legal: Processo licitatório 0044/2011
Modalidade Licitatória: PP 006/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Ata SRP Nº 0034/2011**
Extrato de TA 001/2011
Ata SRP nº 0034/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: SEMEX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de semem bovino.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 15/05/12.
Base Legal: Processo licitatório 0081/2011
Modalidade Licitatória: PP 0020/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Ata SRP Nº 0042/2011**
Extrato de TA 001/2011
Ata SRP nº 0042/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: Concretos Cruzeiro LTDA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Tubos de Concreto.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 16/06/12.
Base Legal: Processo licitatório 0069/2011
Modalidade Licitatória: PP 0017/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Ata SRP Nº 0042/2011**
Extrato de TA 001/2011
Ata SRP nº 0042/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: Delcir Boesing
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Tubos de Concreto.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 16/06/12
Base Legal: Processo licitatório 0069/2011
Modalidade Licitatória: PP 0017/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Ata SRP Nº 0044/2011**
Extrato de TA 001/2011
Ata SRP nº 0044/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: Zapelini Sev. De Maquinas Ltda Me
Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços com Maquina Trator de Esteira.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 15/06/12.
Base Legal: Processo licitatório 0066/2011
Modalidade Licitatória: PP 0015/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Ata SRP Nº 0045/2011**
Extrato de TA 001/2011
Ata SRP nº 0045/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: Comercial Automotiva SA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 15/06/12.
Base Legal: Processo licitatório 0065/2011
Modalidade Licitatória: PP 0014/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Ata SRP Nº 0045/2011**
Extrato de TA 001/2011
Ata SRP nº 0045/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: Roda Brasil Dist. De Auto Peças e Acessórios Ltda EPP
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 15/06/12.
Base Legal: Processo licitatório 0065/2011
Modalidade Licitatória: PP 0014/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Ata SRP Nº 0045/2011**
Extrato de TA 001/2011
Ata SRP nº 0045/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: Vicini Pneus Ltda
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 15/06/12.
Base Legal: Processo licitatório 0065/2011
Modalidade Licitatória: PP 0014/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Ata SRP Nº 0053/2011**
Extrato de TA 001/2011
Ata SRP nº 0053/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: Transporte Coletivo Terci Ltda Me
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa do ramo de transporte de passageiros para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos que freqüentam cursos de graduação em nível superior ou técnico na Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, na cidade de Joaçaba, no período de Novembro à dezembro de 2011.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 30/12/12.
Base Legal: Processo licitatório 0097/2011
Modalidade Licitatória: PP 0025/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Ata SRP Nº 0062/2011**
Extrato de TA 001/2011
Ata SRP nº 0062/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: Salto Mat. De Const. Ltda Me
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Materiais Diversos de Construção para este Município.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 22/11/12.
Base Legal: Processo licitatório 0095/2011
Modalidade Licitatória: PP 0023/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Ata SRP Nº 0063/2011**
Extrato de TA 001/2011
Ata SRP nº 0063/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: Odelir Decorações Ltda-ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Gesso acartonado e Piso PVC para a Sec. De Educação deste Município.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 09/12/12.
Base Legal: Processo licitatório 0103/2011
Modalidade Licitatória: PP 0027/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Ata SRP Nº 008/2011**
Extrato de TA 001/2011
Ata SRP nº 008/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: COMERCIAL AUTOMOTIVA SA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmeras e protetores.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 16/02/12.
Base Legal: Processo licitatório 0017/2011
Modalidade Licitatória: PP 003/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 001/2011 Ata SRP Nº 008/2011**
Extrato de TA 001/2011
Ata SRP nº 008/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: MODELO PNEUS LTDA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmeras e protetores.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 16/02/12.
Base Legal: Processo licitatório 0017/2011
Modalidade Licitatória: PP 003/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 002/2011 Ata SRP Nº 008/2011**
Extrato de TA 002/2011
Ata SRP nº 008/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: JK PNEUS LTDA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmeras e protetores.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 16/02/12.
Base Legal: Processo licitatório 0017/2011
Modalidade Licitatória: PP 003/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

**Extrato de TA 002/2011 Ata SRP Nº 008/2011**
Extrato de TA 002/2011
Ata SRP nº 008/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: JOAÇABA PNEUS LTDA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmeras e protetores.
Justificativa: aditiva o prazo de vigência até 16/02/12.
Base Legal: Processo licitatório 0017/2011
Modalidade Licitatória: PP 003/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

# São Bento do Sul

## Prefeitura

**I Retificação do Pregão Presencial 88/2011**
I RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2011

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do seu Presidente do Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que ALTERA:

No OBJETO DA LICITAÇÃ I - ONDE SE LÊ:

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CILINDROS E FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA UNIDADES SANITÁRIAS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO RESPIRATÓRIO DOMICILIAR

LEIA-SE:
LOCAÇÃO DE CILINDROS E FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA UNIDADES SANITÁRIAS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO RESPIRATÓRIO DOMICILIAR.

Entenda-se, portanto, retificado o acima exposto e para que este produza os seus efeitos conforme Lei 8.666/93, art. 21, III, § 3, conte-se novo prazo para abertura, ficando a abertura das propostas adiada de 10 de janeiro de 2012 para o dia 12 de janeiro de 2012, com recebimento das propostas até as 13:45h.

Os interessados poderão obter maiores informações no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração.

São Bento do Sul, 29 de dezembro de 2011.
TIAGO MARTINHUK
Pregoeiro Municipal

MARCUS MALUF
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**Justificativa Dispensa Nº 17/2011 FMD**
JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Contratação de instituição especializada na prestação de serviços para elaboração, aplicação, execução, correção e divulgação dos resultados para a realização de concurso público da Fundação Municipal de Desportos, conforme art. 24 XIII, da Lei 8.666/93.
II - Contratado: SOCIESC - Sociedade Educacional de Santa Catarina.
III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: a dispensa de licitação se justifica para a contratação de instituição especializada na prestação de serviços para elaboração, aplicação, execução, correção e divulgação dos resultados para a realização de concurso público tendo como objetivo inscrever e selecionar candidatos para formação de Cadastro Reserva e preenchimento de cargos do Quadro Efetivo da Fundação Municipal de Desportos

por meio de provas teóricas direcionadas de acordo com o perfil do cargo.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A SOCIESC - Sociedade Educacional de Santa Catarina é uma associação civil sem fins lucrativos, de caráter educacional e cultural que tem como missão "Contribuir para o Desenvolvimento Humano e da Comunidade através da Educação e Tecnologia", incumbida estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional e, portanto, passível de dispensa de licitação, conforme art. 24, XIII da Lei 8.666/93.
V - Justificativa do Preço: o valor das taxas de inscrições é compatível com os preços praticados no mercado sendo:
R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os cargos de nível fundamental;
R$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível médio; e
R$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível superior.
A empresa receberá como pagamento o valor total das inscrições, não tendo ônus para a Fundação Municipal de Desportos.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Secretário de Administração, Sr. Marco Rodrigo Redlich.

SYLVIO ROBERTO MUNHOZ
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Desportos.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias.

MARCO RODRIGO REDLICH
Secretário de Administração

# Edital de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 652/2011

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 652/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| ABW2155 | 8492032590 | 5673/2 | 15/08/2011 | R$ 85,12 | 183 |
| ACQ0781 | 8492034458 | 7455/0 | 24/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| AFU4662 | 8492032468 | 7455/0 | 11/08/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| AFW3585 | 8492034993 | 5673/2 | 10/10/2011 | R$ 85,12 | 183 |
| AGS0606 | 8492034030 | 7455/0 | 12/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| AHG6883 | 8492032461 | 5673/2 | 14/08/2011 | R$ 85,12 | 183 |
| AJO5718 | 8492033611 | 5673/2 | 11/09/2011 | R$ 85,12 | 183 |
| AJS2659 | 8492034469 | 7455/0 | 22/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| AKF4836 | 8492034995 | 5673/2 | 12/10/2011 | R$ 85,12 | 183 |
| AKN2001 | 8492034650 | 6050/3 | 25/09/2011 | R$ 191,53 | 208 |
| AKY7802 | 8492033966 | 7463/0 | 20/09/2011 | R$ 127,69 | 218 * II |
| AKY7802 | 8492034012 | 6050/3 | 19/09/2011 | R$ 191,53 | 208 |
| ALE1962 | 8492034288 | 7455/0 | 28/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| ALJ3558 | 8492032093 | 5673/2 | 09/08/2011 | R$ 85,12 | 183 |
| AMG9474 | 8492034617 | 7455/0 | 24/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| ANM0433 | 8492034883 | 7455/0 | 09/10/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| AON0035 | 8492032547 | 7455/0 | 13/08/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| AQC8280 | 8492034110 | 7455/0 | 16/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| ARH8263 | 8492034325 | 7455/0 | 24/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| ATW5553 | 8492034976 | 6050/3 | 11/10/2011 | R$ 191,53 | 208 |
| BEC2003 | 8492031638 | 6050/3 | 31/07/2011 | R$ 191,53 | 208 |
| BNR7118 | 8492034954 | 7471/0 | 12/10/2011 | R$ 574,61 | 218 * III |
| BNW7608 | 8492033873 | 7455/0 | 10/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| BRU1305 | 8492035108 | 5673/2 | 09/10/2011 | R$ 85,12 | 183 |
| BUE6781 | 8492034440 | 5673/2 | 29/09/2011 | R$ 85,12 | 183 |
| CAW0202 | 8492035069 | 7455/0 | 08/10/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| CGG3710 | 8492034096 | 5673/2 | 20/09/2011 | R$ 85,12 | 183 |
| CIU2844 | 8492034326 | 7455/0 | 25/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| CJX2857 | 8492034660 | 6050/3 | 30/09/2011 | R$ 191,53 | 208 |
| CTS7373 | 8492033029 | 7463/0 | 21/08/2011 | R$ 127,69 | 218 * II |
| CVX5225 | 8492033988 | 6050/3 | 15/09/2011 | R$ 191,53 | 208 |
| DNL0111 | 8492034509 | 7455/0 | 22/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| HPN6905 | 8492033998 | 7455/0 | 16/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| HRG2310 | 8492034274 | 7463/0 | 17/09/2011 | R$ 127,69 | 218 * II |
| IKO4296 | 8492033812 | 5673/2 | 11/09/2011 | R$ 85,12 | 183 |
| JKU4260 | 8492034206 | 6050/3 | 19/09/2011 | R$ 191,53 | 208 |
| JNL0685 | 8492034583 | 5673/2 | 24/09/2011 | R$ 85,12 | 183 |
| LCE5403 | 8492034285 | 7455/0 | 22/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| LCS1816 | 8492035152 | 7455/0 | 13/10/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| LXA4996 | 8492032447 | 7455/0 | 14/08/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| LXC0434 | 8492034172 | 7455/0 | 12/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| LXE6891 | 8492034053 | 7455/0 | 17/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| LXI2740 | 8492031813 | 7455/0 | 02/08/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| LXN2579 | 8492035114 | 5673/2 | 10/10/2011 | R$ 85,12 | 183 |
| LXP0061 | 8492031531 | 7455/0 | 29/07/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| LXP2849 | 8492034087 | 5673/2 | 17/09/2011 | R$ 85,12 | 183 |
| LXS9255 | 8492032041 | 7455/0 | 03/08/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| LXU3227 | 8492034515 | 7455/0 | 23/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| LXV3274 | 8492035094 | 7455/0 | 12/10/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| LXY5250 | 8492026099 | 5673/2 | 13/02/2011 | R$ 85,12 | 183 |
| LYV5302 | 8492034296 | 7455/0 | 23/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| LYW3378 | 8492031325 | 7455/0 | 24/07/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| LZC9279 | 8492034391 | 5673/2 | 27/09/2011 | R$ 85,12 | 183 |
| LZE5278 | 8492034967 | 5673/2 | 07/10/2011 | R$ 85,12 | 183 |
| LZG1804 | 8492035068 | 6050/3 | 08/10/2011 | R$ 191,53 | 208 |
| MAL5683 | 8492034900 | 7455/0 | 11/10/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MAM9199 | 8492034417 | 7455/0 | 24/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MAO1571 | 8492034378 | 6050/3 | 26/09/2011 | R$ 191,53 | 208 |
| MAT3882 | 8492035045 | 7455/0 | 12/10/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MAV9539 | 8492034335 | 6050/3 | 25/09/2011 | R$ 191,53 | 208 |
| MAW9701 | 8492034270 | 7455/0 | 15/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MAY2422 | 8492034207 | 7455/0 | 20/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MBE2741 | 8492035147 | 7463/0 | 12/10/2011 | R$ 127,69 | 218 * II |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| MBF0458 | 8492034966 | 7455/0 | 10/10/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MBK9029 | 8492034562 | 7455/0 | 27/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MBP7884 | 8492026007 | 7455/0 | 15/02/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MBR3023 | 8492031868 | 7455/0 | 28/07/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MBR3415 | 8492035006 | 7455/0 | 10/10/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MBS1776 | 8492034453 | 7463/0 | 23/09/2011 | R$ 127,69 | 218 * II |
| MBT4718 | 8492034203 | 7455/0 | 19/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MBX1936 | 8492034324 | 7455/0 | 23/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MBX1936 | 8492034396 | 6050/3 | 29/09/2011 | R$ 191,53 | 208 |
| MBX7995 | 8492035013 | 5673/2 | 06/10/2011 | R$ 85,12 | 183 |
| MCB3840 | 8492034003 | 7455/0 | 18/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MCD6399 | 8492034355 | 7455/0 | 24/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MCL8174 | 8492025597 | 7455/0 | 02/02/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MCW0654 | 8492031929 | 6050/3 | 30/07/2011 | R$ 191,53 | 208 |
| MDA0095 | 8492034138 | 7463/0 | 16/09/2011 | R$ 127,69 | 218 * II |
| MDE2605 | 8492032660 | 7455/0 | 15/08/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MDF9163 | 8492034210 | 5673/2 | 12/09/2011 | R$ 85,12 | 183 |
| MDK5459 | 8492034319 | 7455/0 | 27/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MDL1501 | 8492033952 | 7455/0 | 15/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MDN5761 | 8492034179 | 7463/0 | 14/09/2011 | R$ 127,69 | 218 * II |
| MDN5761 | 8492034501 | 7455/0 | 30/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MDN5761 | 8492035089 | 7455/0 | 11/10/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MDS0189 | 8492034957 | 7455/0 | 10/10/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MDU4513 | 8492016785 | 5673/2 | 01/05/2010 | R$ 85,12 | 183 |
| MEA3616 | 8492034009 | 6050/3 | 18/09/2011 | R$ 191,53 | 208 |
| MEA3616 | 8492034010 | 6050/3 | 18/09/2011 | R$ 191,53 | 208 |
| MEC0705 | 8492032507 | 7463/0 | 14/08/2011 | R$ 127,69 | 218 * II |
| MEE0492 | 8492033958 | 7455/0 | 16/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MEF3654 | 8492034126 | 7463/0 | 14/09/2011 | R$ 127,69 | 218 * II |
| MEF3654 | 8492034137 | 7455/0 | 16/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MEF3654 | 8492034157 | 7455/0 | 19/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MEF3654 | 8492034489 | 7455/0 | 27/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MEF9220 | 8492034071 | 7455/0 | 12/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MEI7196 | 8492034472 | 7455/0 | 23/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MEK3722 | 8492034958 | 7455/0 | 08/10/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MEK6907 | 8492034432 | 5673/2 | 25/09/2011 | R$ 85,12 | 183 |
| MEK9388 | 8492034572 | 7455/0 | 30/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| MEO8919 | 8492031023 | 7455/0 | 23/07/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MEZ8749 | 8492034160 | 7455/0 | 19/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MFB5641 | 8492034109 | 7455/0 | 13/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MFG9060 | 8492035080 | 7455/0 | 09/10/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MFJ6685 | 8492032946 | 7455/0 | 23/08/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MFL9388 | 8492032156 | 7455/0 | 09/08/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MFQ3666 | 8492031751 | 7463/0 | 27/07/2011 | R$ 127,69 | 218 * II |
| MFS9876 | 8492034171 | 7463/0 | 12/09/2011 | R$ 127,69 | 218 * II |
| MFT2441 | 8492035075 | 7455/0 | 08/10/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MFY0120 | 8492033884 | 5673/2 | 01/09/2011 | R$ 85,12 | 183 |
| MFZ2665 | 8492034593 | 6050/3 | 26/09/2011 | R$ 191,53 | 208 |
| MGA5818 | 8492034627 | 7455/0 | 26/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MGA5818 | 8492034632 | 7455/0 | 27/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MGE6408 | 8492034188 | 7463/0 | 16/09/2011 | R$ 127,69 | 218 * II |
| MGI0066 | 8492034104 | 6050/3 | 18/09/2011 | R$ 191,53 | 208 |
| MGK3023 | 8492035025 | 7455/0 | 08/10/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MGP1136 | 8492032382 | 5673/2 | 14/08/2011 | R$ 85,12 | 183 |
| MGR8624 | 8492033930 | 7455/0 | 18/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MGU0126 | 8492034659 | 6050/3 | 30/09/2011 | R$ 191,53 | 208 |
| MGV6572 | 8492034951 | 7455/0 | 13/10/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MGW0506 | 8492033932 | 7455/0 | 20/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MGY5490 | 8492033626 | 7463/0 | 10/09/2011 | R$ 127,69 | 218 * II |
| MGZ2306 | 8492034260 | 7455/0 | 19/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MGZ4107 | 8492033752 | 7455/0 | 08/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MHB2826 | 8492033968 | 5673/2 | 14/09/2011 | R$ 85,12 | 183 |
| MHD0228 | 8492034014 | 7455/0 | 15/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MHD3464 | 8492032120 | 7455/0 | 03/08/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MHI0250 | 8492034609 | 7463/0 | 22/09/2011 | R$ 127,69 | 218 * II |
| MHK4854 | 8492032466 | 6050/3 | 15/08/2011 | R$ 191,53 | 208 |
| MHK8709 | 8492033035 | 7455/0 | 23/08/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MHO1492 | 8492032348 | 5673/2 | 09/08/2011 | R$ 85,12 | 183 |
| MHP9669 | 8492031889 | 7455/0 | 31/07/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MHQ8628 | 8492034041 | 7455/0 | 19/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MHQ8628 | 8492034592 | 6050/3 | 26/09/2011 | R$ 191,53 | 208 |
| MHR5652 | 8492032218 | 7455/0 | 07/08/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MHR7111 | 8492034616 | 7455/0 | 24/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MHR9613 | 8492032439 | 7455/0 | 11/08/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| MHR9613 | 8492032453 | 6050/3 | 11/08/2011 | R$ 191,53 | 208 |
| MHS2104 | 8492032662 | 7463/0 | 16/08/2011 | R$ 127,69 | 218 * II |
| MHT7415 | 8492035085 | 7455/0 | 10/10/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MHU6948 | 8492034652 | 7455/0 | 26/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MHV1829 | 8492034637 | 7455/0 | 28/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MHY1996 | 8492034113 | 7455/0 | 18/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MIH4161 | 8492034015 | 7455/0 | 19/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MIH4161 | 8492034635 | 7455/0 | 27/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MII4717 | 8492034127 | 7455/0 | 14/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MIK7706 | 8492034145 | 7463/0 | 17/09/2011 | R$ 127,69 | 218 * II |
| MIM1177 | 8492034370 | 7455/0 | 22/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MIM1177 | 8492034639 | 7455/0 | 28/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MIQ1556 | 8492034626 | 7455/0 | 25/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MIQ1556 | 8492034645 | 7463/0 | 24/09/2011 | R$ 127,69 | 218 * II |
| MIS2305 | 8492031732 | 5673/2 | 31/07/2011 | R$ 85,12 | 183 |
| MIT2635 | 8492033971 | 5673/2 | 16/09/2011 | R$ 85,12 | 183 |
| MIV6313 | 8492033877 | 7455/0 | 10/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MIV6313 | 8492033902 | 7455/0 | 10/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MIW6089 | 8492025459 | 7455/0 | 26/01/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MIZ7045 | 8492033362 | 7455/0 | 26/08/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MIZ7045 | 8492034937 | 7455/0 | 13/10/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MIZ7045 | 8492035155 | 7455/0 | 13/10/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MJC8512 | 8492035157 | 7455/0 | 14/10/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MJF8829 | 8492034105 | 6050/3 | 20/09/2011 | R$ 191,53 | 208 |
| MJJ3319 | 8492033916 | 7455/0 | 19/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| MMM0235 | 8492032584 | 5673/2 | 13/08/2011 | R$ 85,12 | 183 |
| MNV5826 | 8492034518 | 7455/0 | 23/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| NEU8899 | 8492033275 | 7455/0 | 26/08/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |
| NEV9890 | 8492034507 | 7455/0 | 22/09/2011 | R$ 85,12 | 218 * I |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 27 DE DEZEMBRO DE 2011

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

# Edital de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1365/2011

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1365/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| ADF6244 | 54074626D | 6599/2 | 21/09/2011 | R$ 191,53 | 230 * V |
| ADF6244 | 54074627D | 5010/0 | 21/09/2011 | R$ 574,61 | 162 * I |
| ADI9898 | 54076401D | 5010/0 | 19/09/2011 | R$ 574,61 | 162 * I |
| ADS3759 | 55441515C | 6920/0 | 13/09/2011 | R$ 127,69 | 233 |
| AEY9455 | 54074668D | 6920/0 | 15/09/2011 | R$ 127,69 | 233 |
| AFK4212 | 54074028D | 6599/2 | 31/07/2011 | R$ 191,53 | 230 * V |
| AMI0280 | 54076301D | 5010/0 | 16/09/2011 | R$ 574,61 | 162 * I |
| AMI0280 | 54076302D | 5118/0 | 16/09/2011 | R$ 574,61 | 164 c/c 162 * I |
| AMI0280 | 54076303D | 6637/2 | 16/09/2011 | R$ 127,69 | 230 * IX |
| AVC3800 | 54074634D | 5045/0 | 28/09/2011 | R$ 191,53 | 162 * V |
| AWM1946 | 54074670D | 6920/0 | 16/09/2011 | R$ 127,69 | 233 |
| CDC5217 | 54074240D | 5010/0 | 20/09/2011 | R$ 574,61 | 162 * I |
| CEF2236 | 54076332D | 6670/0 | 03/10/2011 | R$ 127,69 | 230 * XIII |
| CG097 | 55439469C | 6599/2 | 02/10/2011 | R$ 191,53 | 230 * V |
| CIP1132 | 55439736C | 6637/2 | 16/09/2011 | R$ 127,69 | 230 * IX |
| CJY7501 | 54856745C | 6548/2 | 22/10/2011 | R$ 85,12 | 229 |
| CPW9464 | 54074643D | 6700/1 | 29/09/2011 | R$ 127,69 | 230 * XVI |
| JNH5487 | 54074926D | 6920/0 | 03/10/2011 | R$ 127,69 | 233 |
| LWS5655 | 55439624C | 6599/2 | 01/09/2011 | R$ 191,53 | 230 * V |
| LXG0326 | 54074916D | 6920/0 | 29/09/2011 | R$ 127,69 | 233 |
| LXL4492 | 54076451D | 6599/2 | 24/09/2011 | R$ 191,53 | 230 * V |
| LXL4926 | 54074681D | 6920/0 | 19/09/2011 | R$ 127,69 | 233 |
| LXP7067 | 54073347D | 6920/0 | 13/09/2011 | R$ 127,69 | 233 |
| LXW0729 | 54076414D | 5010/0 | 22/09/2011 | R$ 574,61 | 162 * I |
| LXW0729 | 54076415D | 5118/0 | 22/09/2011 | R$ 574,61 | 164 c/c 162 * I |
| LYI1334 | 54074612D | 6599/2 | 12/09/2011 | R$ 191,53 | 230 * V |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| LYV5302 | 55445288C | 5169/1 | 23/09/2011 | R$ 957,69 | 165 |
| LYV5302 | 55445289C | 6912/0 | 23/09/2011 | R$ 53,20 | 232 |
| LYV5302 | 55445290C | 6599/2 | 23/09/2011 | R$ 191,53 | 230 * V |
| MAH3176 | 54076468D | 6599/2 | 03/10/2011 | R$ 191,53 | 230 * V |
| MAH3176 | 54076469D | 6637/2 | 03/10/2011 | R$ 127,69 | 230 * IX |
| MAS2564 | 54073361D | 5010/0 | 05/08/2011 | R$ 574,61 | 162 * I |
| MAS2564 | 55444595C | 6599/2 | 05/08/2011 | R$ 191,53 | 230 * V |
| MBF4287 | 54074671D | 6920/0 | 16/09/2011 | R$ 127,69 | 233 |
| MBP3976 | 54074638D | 6599/2 | 29/09/2011 | R$ 191,53 | 230 * V |
| MCA8293 | 54076321D | 6700/1 | 24/09/2011 | R$ 127,69 | 230 * XVI |
| MCG4350 | 54074688D | 6920/0 | 21/09/2011 | R$ 127,69 | 233 |
| MDU6810 | 54074312D | 6920/0 | 08/08/2011 | R$ 127,69 | 233 |
| MDW7179 | 54076352D | 6599/2 | 16/09/2011 | R$ 191,53 | 230 * V |
| MEX7041 | 54076412D | 5045/0 | 21/09/2011 | R$ 191,53 | 162 * V |
| MFD4699 | 54076372D | 6610/2 | 24/09/2011 | R$ 127,69 | 230 * VII |
| MFF7853 | 54074225D | 5010/0 | 16/09/2011 | R$ 574,61 | 162 * I |
| MFF7853 | 54074226D | 5118/0 | 16/09/2011 | R$ 574,61 | 164 c/c 162 * I |
| MFJ9412 | 54074694D | 6920/0 | 22/09/2011 | R$ 127,69 | 233 |
| MFY2113 | 54076368D | 6599/2 | 24/09/2011 | R$ 191,53 | 230 * V |
| MFY2113 | 54076369D | 6653/2 | 24/09/2011 | R$ 127,69 | 230 * XI |
| MGC2308 | 54074669D | 6920/0 | 16/09/2011 | R$ 127,69 | 233 |
| MGC3366 | 54074632D | 6599/2 | 22/09/2011 | R$ 191,53 | 230 * V |
| MGN3953 | 54074633D | 6637/2 | 24/09/2011 | R$ 127,69 | 230 * IX |
| MHD3766 | 54074649D | 6599/2 | 03/10/2011 | R$ 191,53 | 230 * V |
| MII4310 | 54074630D | 5045/0 | 21/09/2011 | R$ 191,53 | 162 * V |
| MIX3253 | 54076353D | 5037/2 | 16/09/2011 | R$ 574,61 | 162 * III |
| MUU5373 | 54074902D | 6920/0 | 27/09/2011 | R$ 127,69 | 233 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 27 DE DEZEMBRO DE 2011

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL



DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

# Edital de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1366/2011



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1366/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| AAK7303 | 54043030D | 5878/0 | 20/09/2011 | R$ 85,12 | 199 |
| AFK4212 | 54074027D | 5452/3 | 31/07/2011 | R$ 127,69 | 181 * VIII |
| AIE3959 | 55440263C | 6050/2 | 29/01/2011 | R$ 191,53 | 208 |
| AIZ8705 | 54043032D | 6149/0 | 05/10/2011 | R$ 191,53 | 214 * III |
| CIP1132 | 55439737C | 5185/2 | 16/09/2011 | R$ 127,69 | 167 |
| IGB6897 | 55441171C | 5185/1 | 11/08/2011 | R$ 127,69 | 167 |
| LXP9994 | 54074717D | 5185/1 | 20/09/2011 | R$ 127,69 | 167 |
| LYJ6391 | 54073925D | 7366/2 | 20/09/2011 | R$ 85,12 | 252 * VI |
| LZU1722 | 54076318D | 5835/0 | 24/09/2011 | R$ 127,69 | 195 |
| LZU1722 | 54076319D | 5185/2 | 24/09/2011 | R$ 127,69 | 167 |
| LZU1722 | 54076320D | 6270/0 | 24/09/2011 | R$ 127,69 | 220 * II |
| MAL0907 | 54073914D | 5185/1 | 16/09/2011 | R$ 127,69 | 167 |
| MBS9188 | 54074719D | 5843/4 | 20/09/2011 | R$ 127,69 | 196 |
| MEC7743 | 54076358D | 5720/0 | 17/09/2011 | R$ 127,69 | 186 * I |
| MEE9057 | 54074754D | 6084/1 | 19/09/2011 | R$ 127,69 | 211 |
| MFF7853 | 54074227D | 6858/0 | 16/09/2011 | R$ 85,12 | 231 * VII |
| MFF7853 | 54074228D | 7048/1 | 16/09/2011 | R$ 191,53 | 244 * II |
| MGC3366 | 54076361D | 5720/0 | 17/09/2011 | R$ 127,69 | 186 * I |
| MGI0821 | 55439623C | 5541/2 | 01/09/2011 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MGI5923 | 54076535D | 7030/2 | 07/08/2011 | R$ 191,53 | 244 * I |
| MHE4870 | 55439749C | 5541/1 | 25/10/2011 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MIW7144 | 54074758D | 5541/2 | 26/09/2011 | R$ 53,20 | 181 * XVII |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 27 DE DEZEMBRO DE 2011

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU



DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

# Edital de Notificação por Autuação pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1363/2011

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1363/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEM7992 | 54076890D | 6920/0 | 05/12/2011 | 233 |
| AEV4898 | 54076424D | 6912/0 | 29/10/2011 | 232 |
| AEV4898 | 54076425D | 6599/2 | 29/10/2011 | 230 * V |
| BOL4469 | 55439905C | 6599/2 | 01/12/2011 | 230 * V |
| IBK9156 | 55440842C | 6408/0 | 09/11/2011 | 221 |
| LXD2599 | 54076880D | 6920/0 | 01/12/2011 | 233 |
| LXM3515 | 55441299C | 5037/1 | 27/10/2011 | 162 * III |
| LXM3515 | 55441300C | 5134/1 | 27/10/2011 | 164 c/c 162 * III |
| LYS5150 | 55444838C | 6637/1 | 03/12/2011 | 230 * IX |
| LZW2102 | 55444835C | 6599/2 | 03/11/2011 | 230 * V |
| MCI7345 | 54076867D | 6920/0 | 28/11/2011 | 233 |
| MDF0588 | 55440616C | 6599/2 | 01/12/2011 | 230 * V |
| MDS1717 | 55440767C | 6599/2 | 03/11/2011 | 230 * V |
| MFS5634 | 54076871D | 6920/0 | 28/11/2011 | 233 |
| MGS0544 | 54076800D | 6912/0 | 03/12/2011 | 232 |
| MHW3455 | 55440846C | 6599/2 | 09/11/2011 | 230 * V |
| MIS7722 | 55440847C | 6599/2 | 11/11/2011 | 230 * V |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 27 DE DEZEMBRO DE 2011

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL



DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

# Edital de Notificação por Autuação pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1364/2011

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1364/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADW2774 | 54043131D | 5541/1 | 02/12/2011 | 181 * XVII |
| AKX9451 | 54045001D | 5541/2 | 16/11/2011 | 181 * XVII |
| APC1115 | 54043075D | 5541/1 | 08/11/2011 | 181 * XVII |
| HEA0682 | 55440985C | 5568/0 | 28/11/2011 | 181 * XIX |
| IHC8385 | 55440984C | 5452/1 | 28/11/2011 | 181 * VIII |
| LWS4241 | 54076435D | 5207/0 | 05/11/2011 | 169 |
| LWS4241 | 54076436D | 6858/0 | 05/11/2011 | 231 * VII |
| LWS4241 | 54076437D | 5185/1 | 05/11/2011 | 167 |
| LYS5150 | 55444839C | 6289/2 | 03/12/2011 | 220 * III |
| MAP7450 | 54043163D | 5185/1 | 02/12/2011 | 167 |
| MBD7536 | 54074821D | 5541/2 | 29/10/2011 | 181 * XVII |
| MBD8065 | 54076806D | 5185/1 | 06/12/2011 | 167 |
| MCM9928 | 54043171D | 5541/2 | 17/11/2011 | 181 * XVII |
| MCR1136 | 54076803D | 5525/0 | 28/11/2011 | 181 * XV |
| MEB8175 | 55440978C | 5541/1 | 24/11/2011 | 181 * XVII |
| MER2925 | 55441319C | 5185/1 | 22/11/2011 | 167 |
| MER2925 | 55441320C | 7366/2 | 22/11/2011 | 252 * VI |
| MFE1808 | 55441333C | 5185/1 | 01/12/2011 | 167 |
| MGK3677 | 54043140D | 5541/2 | 19/11/2011 | 181 * XVII |
| MGN9762 | 54076788D | 5878/0 | 29/11/2011 | 199 |
| MGN9762 | 54076790D | 5207/0 | 29/11/2011 | 169 |
| MHB5018 | 54043169D | 5541/2 | 17/11/2011 | 181 * XVII |
| MIX0535 | 54076789D | 5878/0 | 29/11/2011 | 199 |
| MJP0339 | 55440906C | 7030/1 | 12/11/2011 | 244 * I |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 27 DE DEZEMBRO DE 2011

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

# Edital de Notificação por Autuação pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 651/2011

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 651/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABM0310 | 8492037298 | 6050/3 | 28/11/2011 | 208 |
| AEM7992 | 8492037274 | 7463/0 | 26/11/2011 | 218 * II |
| AFA5571 | 8492035961 | 6050/3 | 25/10/2011 | 208 |
| AJJ2297 | 8492037402 | 7455/0 | 27/11/2011 | 218 * I |
| AJR1316 | 8492036021 | 7455/0 | 25/10/2011 | 218 * I |
| AMG9474 | 8492037384 | 7455/0 | 30/11/2011 | 218 * I |
| AMY0555 | 8492035962 | 5673/2 | 25/10/2011 | 183 |
| AQC6509 | 8492035870 | 7455/0 | 26/10/2011 | 218 * I |
| AUD1113 | 8492037102 | 7455/0 | 30/11/2011 | 218 * I |
| AVM5400 | 8492037137 | 7455/0 | 25/11/2011 | 218 * I |
| BGK3156 | 8492037221 | 7455/0 | 27/11/2011 | 218 * I |
| CAC6969 | 8492037074 | 7455/0 | 01/12/2011 | 218 * I |
| CAW2887 | 8492037360 | 7455/0 | 24/11/2011 | 218 * I |
| CKQ0688 | 8492036211 | 5673/2 | 01/11/2011 | 183 |
| DDS9071 | 8492035826 | 7455/0 | 28/10/2011 | 218 * I |
| DIR3183 | 8492037444 | 7455/0 | 29/11/2011 | 218 * I |
| GUJ9953 | 8492037470 | 7455/0 | 28/11/2011 | 218 * I |
| HGV2190 | 8492036057 | 7455/0 | 03/11/2011 | 218 * I |
| IEY3181 | 8492035695 | 5673/2 | 29/10/2011 | 183 |
| IJB1795 | 8492035740 | 5673/2 | 30/10/2011 | 183 |
| IKO4296 | 8492037205 | 5673/2 | 29/11/2011 | 183 |
| INF5990 | 8492037063 | 7455/0 | 01/12/2011 | 218 * I |
| JTH8659 | 8492035705 | 5673/2 | 28/10/2011 | 183 |
| LWT5829 | 8492036017 | 7455/0 | 31/10/2011 | 218 * I |
| LWT5829 | 8492036034 | 7463/0 | 31/10/2011 | 218 * II |
| LWZ7341 | 8492036177 | 7455/0 | 06/11/2011 | 218 * I |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXD1763 | 8492036016 | 7455/0 | 30/10/2011 | 218 * I |
| LXD1763 | 8492036031 | 7463/0 | 30/10/2011 | 218 * II |
| LXO4884 | 8492037469 | 7455/0 | 28/11/2011 | 218 * I |
| LXQ6639 | 8492037435 | 7463/0 | 27/11/2011 | 218 * II |
| LYC4751 | 8492035644 | 7455/0 | 01/11/2011 | 218 * I |
| LYD9785 | 8492037184 | 7455/0 | 23/11/2011 | 218 * I |
| LZE5107 | 8492035831 | 7455/0 | 30/10/2011 | 218 * I |
| LZI0100 | 8492035905 | 6050/3 | 26/10/2011 | 208 |
| LZR4598 | 8492037342 | 5673/2 | 27/11/2011 | 183 |
| LZT3929 | 8492036098 | 5673/2 | 03/11/2011 | 183 |
| MAP3377 | 8492037143 | 7455/0 | 28/11/2011 | 218 * I |
| MAR7163 | 8492036805 | 7455/0 | 20/11/2011 | 218 * I |
| MAT5919 | 8492036237 | 7455/0 | 01/11/2011 | 218 * I |
| MBX1002 | 8492037278 | 7455/0 | 24/11/2011 | 218 * I |
| MBX1002 | 8492037454 | 7455/0 | 23/11/2011 | 218 * I |
| MCI2008 | 8492036029 | 7463/0 | 29/10/2011 | 218 * II |
| MCR2454 | 8492036175 | 7455/0 | 06/11/2011 | 218 * I |
| MDD8510 | 8492037299 | 5673/2 | 29/11/2011 | 183 |
| MDE0873 | 8492037226 | 7455/0 | 30/11/2011 | 218 * I |
| MDT2124 | 8492037196 | 7455/0 | 29/11/2011 | 218 * I |
| MDT9651 | 8492035988 | 7455/0 | 26/10/2011 | 218 * I |
| MDY0707 | 8492037450 | 7455/0 | 30/11/2011 | 218 * I |
| MEE0492 | 8492037210 | 7463/0 | 28/11/2011 | 218 * II |
| MEE1385 | 8492036022 | 7455/0 | 26/10/2011 | 218 * I |
| MEF2607 | 8492037417 | 7455/0 | 24/11/2011 | 218 * I |
| MEF3654 | 8492037302 | 7455/0 | 30/11/2011 | 218 * I |
| MEH1244 | 8492037155 | 5673/2 | 27/11/2011 | 183 |
| MEY7904 | 8492037237 | 7455/0 | 29/11/2011 | 218 * I |
| MFQ3666 | 8492036015 | 7455/0 | 30/10/2011 | 218 * I |
| MFS8525 | 8492037240 | 7455/0 | 25/11/2011 | 218 * I |
| MFS8525 | 8492037241 | 7455/0 | 30/11/2011 | 218 * I |
| MFW3541 | 8492037239 | 7455/0 | 30/11/2011 | 218 * I |
| MFY2080 | 8492037392 | 7455/0 | 29/11/2011 | 218 * I |
| MGB3606 | 8492037106 | 7455/0 | 27/11/2011 | 218 * I |
| MGD6433 | 8492036187 | 7455/0 | 02/11/2011 | 218 * I |
| MGG1683 | 8492035558 | 7455/0 | 24/10/2011 | 218 * I |
| MGJ1629 | 8492037097 | 7463/0 | 26/11/2011 | 218 * II |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MGQ8174 | 8492036119 | 7455/0 | 03/11/2011 | 218 * I |
| MGW9339 | 8492035950 | 7455/0 | 30/10/2011 | 218 * I |
| MGY6588 | 8492037201 | 5673/2 | 27/11/2011 | 183 |
| MHJ1828 | 8492036041 | 7455/0 | 04/11/2011 | 218 * I |
| MHL4595 | 8492037062 | 7455/0 | 01/12/2011 | 218 * I |
| MHU4043 | 8492035944 | 7463/0 | 29/10/2011 | 218 * II |
| MIH1413 | 8492035669 | 7455/0 | 24/10/2011 | 218 * I |
| MIL3603 | 8492037248 | 5673/2 | 27/11/2011 | 183 |
| MIS7833 | 8492037244 | 5673/2 | 24/11/2011 | 183 |
| MIT1695 | 8492035741 | 5673/2 | 31/10/2011 | 183 |
| MIV7107 | 8492035852 | 7455/0 | 29/10/2011 | 218 * I |
| MIX1804 | 8492037296 | 7455/0 | 28/11/2011 | 218 * I |
| MJB3115 | 8492035859 | 7463/0 | 31/10/2011 | 218 * II |
| MJM5839 | 8492037085 | 7463/0 | 01/12/2011 | 218 * II |
| MJN0408 | 8492037172 | 7455/0 | 24/11/2011 | 218 * I |
| NEL5358 | 8492035688 | 5673/2 | 25/10/2011 | 183 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 27 DE DEZEMBRO DE 2011

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

## SAMAE

### PORT/SAMAE/SBS Nº 227, de 28 de Dezembro de 2011

PORTARIA/SAMAE /SBS Nº 227, de 28 de dezembro de 2011.
"Nomeia Comissão Especial para Concorrência"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

R E S O L V E,
Art. 1º - NOMEAR, para a Comissão Especial de Abertura de Concorrência, Análise e Julgamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul SC., conforme segue:

| | |
|---|---|
| Claudete Stawny | Presidenta |
| Jean Marcelo Fuck | Substituto da Presidenta |
| Jocemari Telma Teixeira | Membro |
| Luís Sérgio Ferreira | Membro |
| Marcos Gertler | Substituto da Presidenta |
| Pedro Fürst | Suplente |
| Sandro Mateo Beier | Suplente |
| Tiago Martinhuk | Membro |
| Vivian Alves Máximo Simões | Membro |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 143/2011, de 11 de novembro de 2011.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

### PORT/SAMAE/SBS Nº 224, de 28 de Dezembro de 2011

Portaria/SAMAE/SBS Nº - 224, de 28 de dezembro de 2011.
" CONCEDE LICENÇA PRÊMIO "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria nº 0011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art.1º- CONCEDER ao servidor Mauro Boeno da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, desde 01.02.2008 lotado nesta Autarquia, licença prêmio em folga, conforme consta no Processo nº 029/2011.

Art. 2º -A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2008/2011 e será usufruída de 02 a 31/01/2012.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

### PORT/SAMAE/SBS Nº 225, de 28 de Dezembro de 2011

Portaria/SAMAE/SBS Nº 225, de 28 de dezembro de 2011.
" CONCEDE FÉRIAS "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria nº 0011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER a servidora Francine Izabela Marés, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheira Civil , lotada nesta Autarquia, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão de 02 a 31/01/2012.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

### PORT/SAMAE/SBS Nº 226, de 28 de Dezembro de 2011

Portaria/SAMAE/SBS Nº 226, de 28 de dezembro de 2011.
" CONCEDE FÉRIAS "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria nº 0011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art. 1º- CONCEDER ao servidor Zenildo João Ferreira de França, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotado nesta Autarquia, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão de 02 a 31/01/2012.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

# Turvo

## Prefeitura

### Decreto 116/2011

DECRETO Nº 116/11, de 23 de dezembro de 2011.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.046/10 (Lei Orçamentária Anual), de 07/12/2010

DECRETA
Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento

vigente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Turvo no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), assim classificados:
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0046.2.051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SF E ACS
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0(8) - Aplicações Diretas
R$ 26.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação no valor de R$ 26.000,00 da fonte recursos (0002).

Art. 3º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), assim classificados:
06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0035.2.011 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0(39) - Aplicações Diretas
R$ 25.000,00

Art. 4º. A execução do disposto no art. 3º correrá à conta do excesso de arrecadação no valor de R$ 25.000,00 da fonte recursos (0001).

Art. 5º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência - Plamas do Município de Turvo no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), assim classificados:
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA - PLAMAS
10.302.0049.2.052 - MANUTENÇÃO DO PLAMAS
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(1) - Aplicações Diretas
R$ 12.500,00

Art. 6º. A execução do disposto no art. 5º correrá à conta do excesso de arrecadação no valor de R$ 12.500,00 da fonte recursos (0080).

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 23 de Dezembro de 2011.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças-designado.

# Videira

## Prefeitura

### Portaria Nº 0920/11

PORTARIA nº 0920/11
Exonera Servidor Municipal

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Exonerar, ANTONIO PALLEZO, do cargo comissionado de Gerente de Obras, símbolo DAS-4, nomeado pela Portaria nº 0384/09.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Videira, 26 de dezembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de dezembro de 2011.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

### Portaria Nº 0921/11

PORTARIA nº 0921/11
Exonera Servidor Municipal

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, AOREDI VICENTE GUZZI, do cargo comissionado de Diretor de Infraestrutura, símbolo DAS-2, nomeado pela Portaria nº 0380/09.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2012.

Videira, 26 de dezembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de dezembro de 2011.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

### Portaria Nº 0922/11

PORTARIA nº 0922/11
Nomeia Diretor de Infraestrutura

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09, resolve;

NOMEAR

ANTONIO PALEZZO, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Infraestrutura, símbolo DAS-2, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012.

Videira, 26 de dezembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração

aos 26 dias do mês de dezembro de 2011.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

**Portaria N° 0925/11**
PORTARIA nº 0925/11
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 02 de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2012, o gozo de férias da servidora NEUSA FÁTIMA DA SILVA DELAZZERI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2010 até 1º de setembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012.

Videira, 26 de dezembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de dezembro de 2011.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

**Aditivo N°0282-2011PMV**
Aditivo nº: 0282/2011
Contrato/Ata nº: 50/2011
Licitação: PR 67/2011
CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata, pelo prazo máximo estabelecido em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 10/04/2012, e aumento de 25% do quantitativo, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura.
Valor: R$ 139.200,00
Data: 01/12/2011

**Homologação da Dispensa de Licitação N° 24/2011**
O Município de Videira no mês 12/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/11
HOMOLOGAÇÃO: 21/12/11
CONTRATADO: ANDREA CRISTINE KRAUSE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PROJETOS DE LEI REFERENTE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal

**Homologação da Dispensa de Licitação N° 25/2011**
O Município de Videira no mês 12/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/11
HOMOLOGAÇÃO: 22/12/11
CONTRATADO: BRF - BRASIL FOODS S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDES DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VIDEIRA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.672/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.686/11, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.
VALOR DA DESPESA: R$ 53.070,00 (cinqüenta e três mil e setenta reais)
WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal

**Homologação da Tomada de Preço N° 01/2011-FMS**
O Município de Videira no mês 12/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:
TOMADA DE PREÇO Nº 1/11
HOMOLOGAÇÃO: 22/12/11
CONTRATADO: ADEMIR LUIZ BOGONI - FIRMA INDIVIDUAL - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE PARTE DE EDIFICAÇÃO DO PAME PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ÁREA TOTAL DE 188,14 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO.
VALOR DA DESPESA: R$ 41.019,30 (quarenta e um mil e dezenove reais e trinta centavos)
WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

**Homologação da Tomada de Preço N° 18/2011**
O Município de Videira no mês 12/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:
TOMADA DE PREÇO Nº 18/11
HOMOLOGAÇÃO: 21/12/11
CONTRATADO: FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, EXECUTIVO E PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, O QUAL É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 108.400,00 (cento e oito mil quatrocentos reais)
WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

**Homologação do Convite N° 14/2011**
O Município de Videira no mês 12/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:
CONVITE Nº 14/11
HOMOLOGAÇÃO: 21/12/11
CONTRATADO: DOUGLAS CARLESSO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS DE FGTS DOS
SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA, ADMITIDOS A PARTIR DE 1976 ATÉ JULHO DE 1994.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.200,00 (dezoito mil duzentos reais)
WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

**Homologação do Convite N° 15/2011**
O Município de Videira no mês 12/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:
CONVITE Nº 15/11
HOMOLOGAÇÃO: 21/12/11
CONTRATADO: PALAZZO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA DESMONTAR RESIDÊNCIA MISTA DE

PROPRIEDADE DO SR. CLEITO SCATOLIN, NA RUA XV DE NOVEMBRO E RECONSTRUIR NA RUA PARÁ - BAIRRO SANTA GEMA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.638/11 E MEMORIAL DESCRITIVO.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.840,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta reais)
WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

**Homologação Pregão N° 158/2011 - PMV**
O Município de Videira no mês 12/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/11
HOMOLOGAÇÃO: 01/12/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA O CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA E PARA A NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.
CONTRATADO: DISMACENTER SUPRIMENTOS P / INFORM.LTDA-ME
VALOR DA DESPESA: R$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)
CONTRATADO: COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

**Homologação Pregão N° 161/2011 - PMV**
O Município de Videira no mês 12/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/11
HOMOLOGAÇÃO: 01/12/11
CONTRATADO: DRESCH & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO TRATOR DE PNEU VALMET, FROTA 92, ANO 1994, DE USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.178,20 (quatro mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos)
WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

**Homologação Pregão N° 162/2011 - PMV**
O Município de Videira no mês 12/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/11
HOMOLOGAÇÃO: 07/12/11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EQUIPAR OS LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS DAS 06 (SEIS) ESCOLAS MUNICIPAIS.
CONTRATADO: PROJETO CULTURAL LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)
CONTRATADO: ASTRAL CIENTÍFICA COM. DE PRODUTOS E EQUIP. LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 33.210,00 (trinta e três mil duzentos e dez reais)
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQ.PEDAG. PIMPÃO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 26.874,00 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais)
CONTRATADO: ODONTOESTE LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais)
WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

**Homologação Pregão N° 163/2011 - PMV**
O Município de Videira no mês 12/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/11
HOMOLOGAÇÃO: 14/12/11
CONTRATADO: P.I. MALLMANN & CIA LTDA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO E TABLADO PARA ATENDER OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 243.766,80 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

**Homologação Pregão N° 164/2011 - PMV**
O Município de Videira no mês 12/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/11
HOMOLOGAÇÃO: 02/12/11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.
CONTRATADO: COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 9.198,00 (nove mil cento e noventa e oito reais)
CONTRATADO: MASTERMIX COM. DE ELETROELETRONICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 29.082,51 (vinte e nove mil e oitenta e dois reais e cinqüenta e um centavos)
CONTRATADO: CV MÓVEIS MODULADOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 6.567,00 (seis mil quinhentos e sessenta e sete reais)
CONTRATADO: RUBENS DOS REIS MORAIS ME
VALOR DA DESPESA: R$ 22.930,90 (vinte e dois mil novecentos e trinta reais e noventa centavos)
WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

**Homologação Pregão N° 165/2011 - PMV**
O Município de Videira no mês 12/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/11
HOMOLOGAÇÃO: 09/12/11
CONTRATADO: ECOBAN - BANHEIROS QUIMICOS LTDA. ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS EM LONA E BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 284.799,99 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

**Homologação Pregão N° 166/2011 - PMV**
O Município de Videira no mês 12/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/11
HOMOLOGAÇÃO: 07/12/11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ESCOLAS E NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: MOVESCO IND.COM.DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 261.647,00 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais)
CONTRATADO: COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 52.185,70 (cinqüenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos)
CONTRATADO: COMAPE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 46.804,00 (quarenta e seis mil oitocentos e quatro reais)
CONTRATADO: DISMACENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 82.285,00 (oitenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais)
WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

**Homologação Pregão N° 168/2011 - PMV**
O Município de Videira no mês 12/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/11
HOMOLOGAÇÃO: 13/12/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA RECONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA DO SR. CLEITO SCATOLIN, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.638/11.
CONTRATADO: ELIMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 5.802,41 (cinco mil oitocentos e dois reais e quarenta e um centavos)
CONTRATADO: RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 954,17 (novecentos e cinqüenta e quatro reais e dezessete centavos)
WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

**Homologação Pregão N° 169/2011 - PMV**
O Município de Videira no mês 12/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/11
HOMOLOGAÇÃO: 15/12/11
CONTRATADO: MECÂNICA JÚNIOR AUTO DIESEL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEÍCULO DUCATO PLACA MCA-9209, FROTA 99, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.600,00 (dez mil seiscentos reais)
WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

**Homologação Pregão N° 28/2011 - FMAS**
O Município de Videira no mês 11/2011, através do Fundo Municipal de Assistência Social, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/11
HOMOLOGAÇÃO: 07/12/11
CONTRATADO: COMÉRCIO DE ARTIGOS REFRIGERACAO ABDALLA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA SEREM INSTALADOS NA CASA LAR MENINO JESUS.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.982,00 (seis mil novecentos e oitenta e dois reais)
WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

**Homologação Pregão N° 73/2011 - FMS**
O Município de Videira no mês 12/2011, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/11
HOMOLOGAÇÃO: 02/12/11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADO: VIDENET INFORMATICA LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 62.795,00 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais)
CONTRATADO: COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais)
CONTRATADO: COMAPE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais)
CONTRATADO: ESCRIMATE COMÉRCIO DE MAT. ESCR. E INFORM. LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 22.662,52 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos)
CONTRATADO: POVOCOM INFORMÁTICA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
CONTRATADO: NEW POINT INFORMÁTICA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.994,00 (três mil novecentos e noventa e quatro reais)
WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

**Homologação Pregão N° 76/2011 - FMS**
O Município de Videira no mês 12/2011, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/11
HOMOLOGAÇÃO: 09/12/11
CONTRATADO: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS PARA SEREM FORNECIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE AOS PACIENTES ACAMADOS, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, IDOSOS E PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 22.779,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta e nove reais)
WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

**Homologação Pregão N° 77/2011 - FMS**
O Município de Videira no mês 12/2011, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/11
HOMOLOGAÇÃO: 14/12/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI\'s - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: PREVEMAX CONFECÇÕES PLÁSTICAS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.872,90 (um mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos)
CONTRATADO: PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA- ME
VALOR DA DESPESA: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
CONTRATADO: UNIFORMAXEL IND. COM.DE UNIFORMES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.289,20 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)
CONTRATADO: KLIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.151,70 (quatro mil cento e cinqüenta e um reais e setenta centavos)
WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

**Homologação Tomada de Preços N° 21/2011 - PMV**
O Município de Videira no mês 12/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

TOMADA DE PREÇO Nº 21/11
HOMOLOGAÇÃO: 12/12/11
CONTRATADO: ADEMIR LUIZ BOGONI - FIRMA INDIVIDUAL - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM BLOCOS RETANGULARES DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO "TIPO PAVER - 6 CM", NA AVENIDA MANOEL ROQUE E ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL, COM ÁREA TOTAL DE 3.139,23 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, EM CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 330851-72/2010.
VALOR DA DESPESA: R$ 239.998,14 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos)
WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

**Homologação Tomada de Preços N° 23/2011 - PMV**
O Município de Videira no mês 12/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

TOMADA DE PREÇO Nº 23/11
HOMOLOGAÇÃO: 09/12/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REURBANIZAÇÃO DA "PRAÇA DO ATLETA" COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS RETANGULARES DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INTERTRAVADO, VIBRO-PRENSADO, "TIPO PAVER - 4 CM", LOCALIZADA NA AVENIDA MANOEL ROQUE E RUA JOSÉ FORMIGHIERI, ÁREA DE 789,70 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, O QUAL É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.
CONTRATADO: ADEMIR LUIZ BOGONI - FIRMA INDIVIDUAL - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 68.575,00 (sessenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais)
WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

**Homologação Tomada de Preços N° 25/2011 - PMV**
O Município de Videira no mês 12/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

TOMADA DE PREÇO Nº 25/11
HOMOLOGAÇÃO: 09/12/11
CONTRATADO: ADEMIR LUIZ BOGONI - FIRMA INDIVIDUAL - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS VEREADOR GUALTIERO PICOLLI (PARTE), ANTONIO SZYGALSKI, ETELVINO BASSO E RODOLFO LANG (PARTE), LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO CARELLI, COM ÁREA TOTAL DE 3.676,25 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, O QUAL É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 157.794,40 (cento e cinqüenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

**Homologação Tomada de Preços N° 30/2011 - PMV**
O Município de Videira no mês 12/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

TOMADA DE PREÇO Nº 30/11
HOMOLOGAÇÃO: 01/12/11
CONTRATADO: GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA NO LOTEAMENTO JARDIM CANADÁ, BAIRRO CIBRAZÉM, COM ÁREA TOTAL DE 315 m², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, O QUAL É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 41.524,10 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

**Homologação Tomada de Preços N° 31/2011 - PMV**
O Município de Videira no mês 12/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

TOMADA DE PREÇO Nº 31/11
HOMOLOGAÇÃO: 01/12/11
CONTRATADO: CONSTRUTORA VIDEIRENSE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PADRÃO FNDE - MODELO C, COM ÁREA TOTAL DE 564,50 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, CONFORME CONVÊNIO Nº 700074/2011 COM O FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 619.706,29 (seiscentos e dezenove mil setecentos e seis reais e vinte e nove centavos)
WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

**Homologação Tomada de Preços N° 32/2011 - PMV**
O Município de Videira no mês 12/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

TOMADA DE PREÇO Nº 32/11
HOMOLOGAÇÃO: 09/12/11
CONTRATADO: PALAZZO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS PREFEITO CÉSAR AUGUSTO FILHO (PARTE) E MIGUEL JACOB, LOTEAMENTO VINHEDO I, COM ÁREA TOTAL DE 2.920 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO.
VALOR DA DESPESA: R$ 114.783,00 (cento e quatorze mil setecentos e oitenta e três reais)
WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

**Homologação Tomada de Preços N° 34/2011 - PMV**
O Município de Videira no mês 12/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

TOMADA DE PREÇO Nº 34/11
HOMOLOGAÇÃO: 05/12/11
CONTRATADO: AGUA AZUL POÇOS ARTESIANOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, INSTALAÇÃO DE REDE ADUTORA E DE DISTRIBUIÇÃO NA LINHA BONITA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.528/11, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO.
VALOR DA DESPESA: R$ 276.436,01 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e um centavo)
WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

**Homologação TP N° 33/2011 - PMV**
O Município de Videira no mês 12/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

TOMADA DE PREÇO Nº 33/11
HOMOLOGAÇÃO: 12/12/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO, CARTOGRAFIA, LEVANTAMENTO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO, VISANDO SUBSIDIAR INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.
CONTRATADO: GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA (CONSÓRCIO GEOVIDEIRA)
VALOR DA DESPESA: R$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais)
CONTRATADO: ENGEMAP ENG., MAP E AEROL (CONSORCIO GEOVIDEIRA)
VALOR DA DESPESA: R$ 153.000,00 (cento e cinqüenta e três mil reais)
WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

**Homologação TP N° 35/2011 - PMV**
O Município de Videira no mês 12/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

TOMADA DE PREÇO Nº 35/11
HOMOLOGAÇÃO: 19/12/11
CONTRATADO: L. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS VEREADOR SERAFIN FERRONATO E WILMAR GRAZZIOTIN, NO LOTEAMENTO PEDREIRINHA, E RUA GUILHERME BRANDALISE, NO LOTEAMENTO EMANUELE, COM ÁREA TOTAL DE 2.387,32 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO.
VALOR DA DESPESA: R$ 92.960,85 (noventa e dois mil novecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)
WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

**Aditivo N°0278-2011-PMV**
Aditivo nº: 0278/2011
Contrato/Ata nº: ATA 98/2011
Licitação: PR 93/2011
CONTRATADA: LOCOMAQ COM. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata, pelo prazo máximo estabelecido em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 15/06/2012, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura.
Data: 01/12/2011

**Aditivo N°0279-2011FMAS**
Aditivo nº: 0279/2011
Contrato/Ata nº: ATA 174/2011
Licitação: PR 27/2011-FMAS
CONTRATADA: COMÉRCIO DE CARNES E PEIXES SPOLTI LTDA
Objeto: Retificação da Cláusula 4ª - item 4.5 da Ata de Registro de Preços para constar o CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social para a emissão das notas fiscais de pagamento..
Data: 01/12/2011

**Aditivo N°0281-2011FMAS**
Aditivo nº: 0281/2011
Contrato/Ata nº: ATA 176/2011
Licitação: PR 27/2011-FMAS
CONTRATADA: COMERCIAL ATACADISTA OZZOIM LTDA
Objeto: Retificação da Cláusula 4ª - item 4.5 da Ata de Registro de Preços para constar o CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social para a emissão das notas fiscais de pagamento..
Data: 01/12/2011

**Aditivo N°0283-2011PMV**
Aditivo nº: 0283/2011
Contrato/Ata nº: CT 190/2011
Licitação: TP 08/2011
CONTRATADA: CONSTRUTORA VIDEIRENSE LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo para entrega da obra por mais 90 dias consecutivos a partir de 05/08/11 até 03/11/11 e acréscimo de material e mão de obra necessários para a conclusão da obra em 11,03% do valor total contratado.
Valor: R$ 6.629,90
Data: 01/12/2011

**Aditivo N°0284-2011FMS**
Aditivo nº: 0284/2011
Contrato/Ata nº: CT 75/2011
Licitação: PR 14/2011-FMS
CONTRATADA: MERCADO RZ LTDA
Objeto: Aumento no quantitativo de alguns itens, para suprir a necessidade da Secretaria de Saúde no preparo dos lanches para os pacientes que participam das atividades no CAPS I.
Valor: R$ 5.997,37
Data: 01/12/2011

**Aditivo N°0285-2011FMS**
Aditivo nº: 0285/2011
Contrato/Ata nº: CT 125/2010
Licitação: PR 14/2010-FMS
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA MEIRA LTDA
Objeto: Retificação do Termo Aditivo 0139/2011 referente ao valor, tendo em vista que o mesmo prorrogou o prazo de vigência do contrato original por nove meses, porém foram informados os valores para o período de oito meses
Valor: R$ 86.715,00
Data: 01/12/2011

**Aditivo N°0286-2011-PMV**
Aditivo nº: 0286/2011
Contrato/Ata nº: 162/2011
Licitação: PR 62/2011
CONTRATADA: MANENTI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Aumento no quantitativo dos itens 01, 02 e 03 em 25%, referente ao transporte dos alunos da rede municipal, conforme solicitação da Secretaria de Educação.
Valor R$: 8.050,00
Data: 01/12/2011

**Aditivo N°0287-2011-PMV**
Aditivo nº: 0287/2011
Contrato/Ata nº: CT 442/2010
Licitação: CV 09/2010-PMV
CONTRATADA: BSA - BUREAU DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo para entrega do serviço, previsto na Cláusula 4ª, com efeitos a partir de 01/12/2011 até 31/12/2012.
Data: 01/12/2011

**Aditivo N°0288-2011-FMEV**
Aditivo nº: 0288/2011
Contrato/Ata nº: CT 82/2011
Licitação: PR 05/2011-FMEV
CONTRATADA: IPTUR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
Objeto: Aumento no quantitativo dos itens 02 e 03, referente ao transporte dos atletas, conforme solicitação da Fundação

Municipal de Esportes.
Valor: R$ 7.846,00
Data: 01/12/2011

**Aditivo N°0289-2011-PMV**
Aditivo nº: 0289/2011
Contrato/Ata nº: CT 453/2010
Licitação: TP 19/2010
CONTRATADA: CONSTRUTORA VIDEIRENSE LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo para entrega da obra previsto na Cláusula 5ª por mais 240 dias consecutivos a partir de 25/05/2011 até 20/01/11, prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula 6ª por mais 90 dias a partir de 17/12/11 até 15/02/12 e acréscimo de material e mão de obra necessários para a conclusão da obra correspondente a 24/27% do valor total contratado.
Valor: R$ 97.756,27
Data: 02/12/2011

**Aditivo N°0290-2011-FMS**
Aditivo nº: 0290/2011
Contrato/Ata nº: CT 26/2011
Licitação: IL 03/2011-FMS
CONTRATADA: UNESUL TRANSPORTES LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, com efeitos a partir de 01/01/2012 a 03/02/2012, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Saúde.
Data: 05/12/2011

**Aditivo N°0291-2011-FMS**
Aditivo nº: 0291/2011
Contrato/Ata nº: CT 87/2011
Licitação: PR 16/2011-FMS
CONTRATADA: REUNIDAS TURSIMO SA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, com efeitos a partir de 01/01/2012 a 08/03/2012, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Saúde..
Data: 05/12/2011

**Aditivo N°0292-2011-FMS**
Aditivo nº: 0292/2011
Contrato/Ata nº: CT 145/2011
Licitação: PR 25/2011-FMS
CONTRATADA: ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, com efeitos a partir de 01/01/2012 a 06/04/2012, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Saúde.
Data: 05/12/2011

**Aditivo N°0293-2011-FMS**
Aditivo nº: 0293/2011
Contrato/Ata nº: CT 144/2011
Licitação: PR 25/2011-FMS
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, com efeitos a partir de 01/01/2012 a 06/04/2012, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Saúde.
Data: 05/12/2011

**Aditivo N°0294-2011-PMV**
Aditivo nº: 0294/2011
Contrato/Ata nº: CT 21/2010
Licitação: PR 13/2010
CONTRATADA: DELCIR LUIZ ALCHIERI - ME
Objeto: Aumento na quilometragem da Linha 09 devido à inclusão de alunos e aumento de dias letivos no 2º semestre de 2011 devido à greve dos professores da rede estadual de ensino, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Educação.
Valor: R$ 7.497,05
Data: 07/12/2011

**Aditivo N°0295-2011-PMV**
Aditivo nº: 0295/2011
Contrato/Ata nº: CT 22/2010
Licitação: PR 13/2010
CONTRATADA: M.V.M TRANSPORTES LTDA ME
Objeto: Aumento de dias letivos no 2º semestre de 2011 devido à greve dos professores da rede estadual de ensino, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Educação.
Valor: R$ 6.208,13
Data: 02/12/2011

**Aditivo N°0296-2011-PMV**
Aditivo nº: 0296/2011
Contrato/Ata nº: CT 23/2010
Licitação: PR 13/2010
CONTRATADA: IPTUR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
Objeto: Aumento nde dias letivos no 2º semestre de 2011 devido à greve dos professores da rede estadual de ensino, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Educação.
Valor: R$ 12.139,20
Data: 02/12/2011

**Aditivo N°0297-2011-FMS**
Aditivo nº: 0297/2011
Contrato/Ata nº: ATA 27/2011
Licitação: PR 18/2011-FMS
CONTRATADA: COMÉRCIO DE BATERIAS MULTI MARCAS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata que vence em 31/12/11 até o limite máximo previsto em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 13/03/2012.
Data: 09/12/2011

**Aditivo N°0298-2011PMV**
Aditivo nº: 0298/2011
Contrato/Ata nº: CT 10/2010
Licitação: PR 10/2010
CONTRATADA: DELCIR LUIZ ALCHIERI ME
Objeto: Aumento de dias letivos no 2º semestre de 2011 devido à greve dos professores da rede estadual de ensino.
Valor: R$ 4.492,80
Data: 09/12/2011

**Aditivo N°0299-2011PMV**
Aditivo nº: 0299/2011
Contrato/Ata nº: CT 11/2010
Licitação: PR 10/2010
CONTRATADA: EUGENIO FERREIRA DA SILVA TRANSPORTES ME
Objeto: Aumento de dias letivos no 2º semestre de 2011 devido à greve dos professores da rede estadual de ensino.
Valor: R$ 11.828,16
Data: 09/12/2011

**Aditivo Nº0300-2011PMV**
Aditivo nº: 0300/2011
Contrato/Ata nº: CT 12/2010
Licitação: PR 10/2010
CONTRATADA: VIAÇÃO PETRÓPOLIS LTDA
Objeto: Aumento de dias letivos no 2º semestre de 2011 devido à greve dos professores da rede estadual de ensino.
Valor: R$ 2.419,20
Data: 09/12/2011

**Aditivo Nº0301-2011PMV**
Aditivo nº: 0301/2011
Contrato/Ata nº: CT 13/2010
Licitação: PR 10/2010
CONTRATADA: EXPRESSO PRIMAVERA LTDA
Objeto: Aumento de dias letivos no 2º semestre de 2011 devido à greve dos professores da rede estadual de ensino.
Valor: R$ 4.406,40
Data: 09/12/2011

**Aditivo Nº0302-2011PMV**
Aditivo nº: 0302/2011
Contrato/Ata nº: CT 14/2010
Licitação: PR 10/2010
CONTRATADA: MANENTI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Aumento de dias letivos no 2º semestre de 2011 devido à greve dos professores da rede estadual de ensino.
Valor: R$ 17.170,01
Data: 09/12/2011

**Aditivo Nº0303-2011PMV**
Aditivo nº: 0303/2011
Contrato/Ata nº: CT 15/2010
Licitação: PR 10/2010
CONTRATADA: VIAÇÃO FLORIDA LTDA
Objeto: Aumento de dias letivos no 2º semestre de 2011 devido à greve dos professores da rede estadual de ensino.
Valor: R$ 4.276,80
Data: 09/12/2011

**Aditivo Nº0304-2011PMV**
Aditivo nº: 0304/2011
Contrato/Ata nº: CT 17/2010
Licitação: PR 10/2010
CONTRATADA: TRANSPORTES PBRANDT LTDA
Objeto: Aumento de dias letivos no 2º semestre de 2011 devido à greve dos professores da rede estadual de ensino.
Valor: R$ 11.508,48
Data: 09/12/2011

**Aditivo Nº0305-2011PMV**
Aditivo nº: 0305/2011
Contrato/Ata nº: CT 16/2010
Licitação: PR 10/2010
CONTRATADA: IPTUR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
Objeto: Aumento na quilometragem da Linha 01 devido à inclusão de alunos e aumento de dias letivos no 2º semestre de 2011 devido à greve dos professores da rede estadual de ensino, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Educação.
Valor: R$ 22.251,96
Data: 02/12/2011

**Aditivo Nº0306-2011PMV**
Aditivo nº: 0306/2011
Contrato/Ata nº: CT 258/2010
Licitação: TP 02/2010
CONTRATADA: GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato com efeitos a partir de 01/01/2012 até 31/07/2012 e prorrogar os prazos de entrega previstos na Cláusula 5ª em mais 150 (cento e cinqüenta) dias consecutivos para o item 01 a partir de 03/09/2011 e para o item 02 a partir de 03/10/2011, passando a referida Cláusula a ter a seguinte redação: 5.1 - A pavimentação das Ruas constante no item 01 deverá ser entregue pronta e acabada até 31/01/2012 e a constante no item 02 até 01/03/2012, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Planejamento.
Data: 13/12/2011

**Aditivo Nº0307-2011PMV**
Aditivo nº: 0307/2011
Contrato/Ata nº: CT 418/2010
Licitação: TP 16/2010
CONTRATADA: ADEMIR LUIZ BOGONI - FIRMA INDIVIDUAL - EPP
Objeto: Prorrogar do prazo de vigência do contrato com efeitos a partir de 23/11/2011 até 23/11/2012 e prorrogar o prazo de entrega previsto na Cláusula 5ª em mais 150 (cento e cinqüenta) dias consecutivos a partir de 30/08/2011 até 27/01/2012, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Planejamento.
Data: 13/12/2011

**Aditivo Nº0325-2011PMV**
Aditivo nº: 0325/2011
Contrato/Ata nº: CT 159/2010
Licitação: PR 29/2010-FMS
CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA
Objeto: Inclusão dos veículos MIN 0898 E MIN 0648 adquiridos no PR 64/2011-FMS, na apólice de seguro da frota da Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 1.669,32
Data: 16/12/2011

**Aditivo Nº0326-2011PMV**
Aditivo nº: 0326/2011
Contrato/Ata nº: CT 01/2010
Licitação: IL 01/2010
CONTRATADA: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Objeto: Aumento de 10% do quantitativo de cm/coluna totalizando 30 cm/coluna, em face da necessidade média mensal das publicações dos extratos dos editais de licitação.
Valor: R$ 597,00
Data: 16/12/2011

**Aditivo Nº0327-2011PMV**
Aditivo nº: 0327/2011
Contrato/Ata nº: CT 448/2010
Licitação: TP 22/2010
CONTRATADA: ATELIER DE ARQUITETURA S.S
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato com efeitos a partir de 08/12/2011 até 31/07/2012 e prorrogação do prazo de entrega em mais 150 (cento e cinqüenta) dias consecutivos a partir de 08/12/2011 até 07/05/2012, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Planejamento.
Data: 16/12/2011

**Aditivo N°0328-2011PMV**
Aditivo nº: 0328/2011
Contrato/Ata nº: CT 451/2010
Licitação: TP 15/2010
CONTRATADA: FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato com efeitos a partir de 16/12/2011 até 31/12/2012 e prorrogação do prazo de entrega em mais 180 dias consecutivos a partir de 16/12/2011 até 13/06/2012, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Planejamento.
Data: 16/12/2011

**Aditivo N°0330-2011PMV**
Aditivo nº: 0330/2011
Contrato/Ata nº: CT 77/2011
Licitação: DL 03/2011-PMV
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Objeto: Aumento no quantitativo dos serviços postais sedex, cartas simples e cartas registradas com Aviso de Recebimento - AR, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Administração.
Valor: R$ 8.277,12
Data: 16/12/2011

**Aditivo N°: 0280/2011**
Aditivo nº: 0280/2011
Contrato/Ata nº: ATA 175/2011
Licitação: PR 27/2011-FMAS
CONTRATADA: LUIZ CARLOS DALLE CORT ME
Objeto: Retificação da Cláusula 4ª - item 4.5 da Ata de Registro de Preços para constar o CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social para a emissão das notas fiscais de pagamento..
Data: 01/12/2011

**Extrato do Contrato n. 0588/2011**
Extrato do Contrato n. 0588/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: MARCOS MANDELI
CPF: 042.361.319-78
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 15 de agosto de 2011 a 30 de outubro de 2011
FUNÇÃO: AGENTE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 622,28 (Seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)

**Extrato do Contrato n. 0647/2011**
Extrato do Contrato n. 0647/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CARINE GISELE DELA JAKMA GRESELE
CPF: 073.076.939-92
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 03 de outubro de 2011 a 23 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: AGENTE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 622,28 (Seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)

**Extrato do Contrato n. 0677/2011**
Extrato do Contrato n. 0677/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANILDE ANZANELLO DE BORTOLI
CPF: 005.586.769-36
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA IVANIR CARMINATTI FAGNELLO
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2011 a 23 de novembro de 2011
FUNÇÃO: PROFESSORA MG02
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.187,97 (Um mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)

**Extrato do Contrato n. 0685/2011**
Extrato do Contrato n. 0685/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MAIULI KELI DA SILVA
CPF: 047.825.129-70
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MARIBEL LUIZA CASTILHOS GATTI
VIGÊNCIA: de 03 de novembro de 2011 a 29 de novembro de 2011
FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.470,91 (Um mil quatrocentos e setenta reais e noventa e um centavos)

**Extrato do Contrato N° 446/2011**
Contrato n°: 446/2011
Data de Assinatura: 14/12/2011
Fornecedor : PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
Valor : R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 77/2011- FMS
Objeto : AQUISIÇÃO DE EPIS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Extrato do Contrato N° 445/2011**
Contrato n°: 445/2011
Data de Assinatura: 14/12/2011
Fornecedor : PREVEMAX CONFECÇÕES PLÁSTICAS LTDA
Valor : R$ 1.872,90 (mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 77/2011- FMS
Objeto : AQUISIÇÃO DE EPIS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Extrato do Contrato N° 447/2011**
Contrato n°: 447/2011
Data de Assinatura: 14/12/2011
Fornecedor : UNIFORMAXEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
Valor : R$ 5.289,20 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 77/2011- FMS
Objeto : AQUISIÇÃO DE EPIS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Extrato do Contrato N° 448/2011**
Contrato n°: 448/2011
Data de Assinatura: 14/12/2011

Fornecedor : KLIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Valor : R$ 4.151,70 (quatro mil cento e cinqüenta e um reais e setenta centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 77/2011- FMS
Objeto : AQUISIÇÃO DE EPIS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Extrato do Contrato N° 449/2011**
Contrato n°: 449/2011
Data de Assinatura: 15/12/2011
Fornecedor : MECANICA JUNIOR AUTO DIESEL LTDA
Valor : R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 169/2011
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEÍCULO DUCATO PLACA MCA 9209, FROTA 99 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Extrato do Contrato N° 450/2011**
Contrato n°: 450/2011
Data de Assinatura: 19/12/2011
Fornecedor : LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor : R$ 92.960,85 (noventa e dois mil novecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)
Licitação : Tomada de Preço nº 35/2011
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS VEREADOR SERAFIN FERRONATO E WILMAR GRAZZIOTIN NO LOTEAMENTO PEDREIRINHA, E RUA GUILHERME BRANDALISE NO LOTEAMENTO EMANUELE, COM ÁREA TOTAL DE 2.387,32 M2, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

**Extrato do Contrato N° 451/2011**
Contrato n°: 451/2011
Data de Assinatura: 21/12/2011
Fornecedor : FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Valor : R$ 108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais)
Licitação : Tomada de Preço nº 18/2011
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, EXECUTIVO E PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

**Extrato do Contrato N° 452/2011**
Contrato n°: 452/2011
Data de Assinatura: 21/12/2011
Fornecedor : PALAZZO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Valor : R$ 17.840,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta reais)
Licitação : Convite nº 15/2011
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA DESMONTAR RESIDENCIA MISTA DE PROPRIEDADE DO SR. CLEITON SCATOLIN, NA RUA XV DE NOVEMBRO E RECONSTRUIR NA RUA PARÁ- BAIRRO SANTA GEMA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2638/11.

**Extrato do Contrato N° 453/2011**
Contrato n°: 453/2011
Data de Assinatura: 21/12/2011
Fornecedor : ANDREA CRISTINE KRAUSE
Valor : R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Licitação : Dispensa nº 24/2011
Objeto : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PROJETOS DE LEI REFERENTE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VIDEIRA.

**Extrato do Contrato N° 454/2011**
Contrato n°: 454/2011
Data de Assinatura: 21/12/2011
Fornecedor : DOUGLAS CARLESSO
Valor : R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)
Licitação : Convite nº 14/2011
Objeto : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS DE FGTS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA ADMITIDOS A PARTIR DE 1976, ATÉ JULHO DE 1994.

**Extrato do Contrato N° 455/2011**
Contrato n°: 455/2011
Data de Assinatura: 22/12/2011
Fornecedor : BRF-BRASIL FOODS S.A
Valor : R$ 53.070,00 (cinqüenta e três mil e setenta reais)
Licitação : Dispensa nº 25/2011
Objeto : AQUISIÇÃO DE BRINDES DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VIDEIRA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.672/11, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

**Extrato do Contrato N° 456/2011**
Contrato n°: 456/2011
Data de Assinatura: 22/12/2011
Fornecedor : ADEMIR LUIZ BOGONI FI
Valor : R$ 41.019,30 (quarenta e um mil dezenove reais e trinta centavos)
Licitação : Tomada de Preço nº 01/2011-FMS
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE PARTE DE EDIFICAÇÃO DO PAME PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, COM ÁREA TOTAL DE 188,14M2, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

**Extrato do Termo Aditivo n. 0002/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0002/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TEREZINHA FLÁVIA FEITEN KLEIN
CPF: 518.240.519-72
VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2011 até 30 de março de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0004/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0004/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSELI DE FATIMA GOMES
CPF: 933.515.859-34
VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2011 até 30 de março de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0005/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0005/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TACIANA DENISE TOMASI
CPF: 008.639.469-09
VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2011 até 30 de março de 2012

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0006/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0006/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: KARLA NAVA DOMINGUES
CPF: 059.146.649-00
VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2011 até 30 de março de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0009/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0009/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: CRISTIANO PIRES
CPF: 005.285.699-29
VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2011 até 30 de março de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0023/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0023/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: DOMINGUINHOS BATISTA
CPF: 626.638.609-72
VIGÊNCIA: de 24 de dezembro de 2011 até 30 de abril de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**Extrato do Termo Aditivo n. 0024/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0024/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: JOÃO MARIA CHAVES DE LIMA
CPF: 514.356.599-53
VIGÊNCIA: de 24 de dezembro de 2011 até 30 de abril de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**Extrato do Termo Aditivo n. 0025/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0025/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VANDERLEY ALVES PEREIRA
CPF: 061.866.848-90
VIGÊNCIA: de 24 de dezembro de 2011 até 30 de abril de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**Extrato do Termo Aditivo n. 0035/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0035/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: SEBASTIÃO NERI DE OLIVEIRA
CPF: 426.228.559-87
VIGÊNCIA: de 24 de dezembro de 2011 até 30 de abril de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**Extrato do Termo Aditivo n. 0039/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0039/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: VALMIR RODRIGUES
CPF: 020.913.039-33
VIGÊNCIA: de 24 de dezembro de 2011 até 30 de abril de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**Extrato do Termo Aditivo n. 0041/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0041/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: VILMAR ANTONIO DA SILVA
CPF: 008.304.179-66
VIGÊNCIA: de 24 de dezembro de 2011 até 30 de abril de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**Extrato do Termo Aditivo n. 0053/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0053/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: JAIR BRIDI
CPF: 021.134.829-59
VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2011 até 30 de março de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0062/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0062/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MAIRA ELISA VEDOIN
CPF: 005.088.139-64
VIGÊNCIA: de 01 de janeiro de 2012 até 30 de março de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0073/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0073/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MILENA FERREIRA GUIMARÃES
CPF: 066.239.389-90
VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2011 até 30 de março de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0074/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0074/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLAUDIA SCUSSIATO
CPF: 776.564.159-04
VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2011 até 30 de março de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0075/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0075/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SIMONE PEDREIRA SANTA ZUCCHETTI
CPF: 697.079.015-00
VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2011 até 30 de março de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0076/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0076/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ITAMARA ZILDA BENTO BRUNETO
CPF: 949.639.599-68
VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2011 até 30 de março de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0077/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0077/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FABIANA MARTINS VENTURA
CPF: 060.577.239-88
VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2011 até 30 de março de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0079/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0079/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: CLOVIS BENETTI
CPF: 006.742.009-50
VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2011 até 30 de março de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0092/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0092/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA SALETE MORIGGI
CPF: 558.287.799-15
VIGÊNCIA: de 24 de dezembro de 2011 até 31 de janeiro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Extrato do Termo Aditivo n. 0132/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0132/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA PAULA XAVIER DE OLIVEIRA
CPF: 087.470.479-09
VIGÊNCIA: de 24 de dezembro de 2011 até 31 de janeiro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Extrato do Termo Aditivo n. 0196/2010**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0196/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS
CPF: 796.716.409-15
VIGÊNCIA: de 21 de outubro de 2011 até 30 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0216/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0216/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE ALVES MOREIRA BETIATO
CPF: 032.941.989-73
VIGÊNCIA: de 24 de dezembro de 2011 até 31 de janeiro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Extrato do Termo Aditivo n. 0218/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0218/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CASSIANI GUEDES DE FREITAS PEREIRA
CPF: 092.648.579-23
VIGÊNCIA: de 24 de dezembro de 2011 até 31 de janeiro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Extrato do Termo Aditivo n. 0232/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0232/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SANDRA DE FATIMA DE SOUZA
CPF: 649.395.539-49
VIGÊNCIA: de 13 de outubro de 2011 até 16 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Extrato do Termo Aditivo n. 0295/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0295/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NILSEIA COSSUL EPELING
CPF: 031.981.489-01
VIGÊNCIA: de 24 de dezembro de 2011 até 31 de janeiro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Extrato do Termo Aditivo n. 0298/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0298/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JULIANA DÉBORA PEREIRA
CPF: 052.157.639-33
VIGÊNCIA: de 17 de novembro de 2011 até 30 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0314/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0314/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: VINICIUS SCHULTZ
CPF: 062.327.039-01
VIGÊNCIA: de 24 de dezembro de 2011 até 30 de abril de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA

**Extrato do Termo Aditivo n. 0319/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0319/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NEUSELI RODRIGUES DA CRUZ
CPF: 712.953.649-72
VIGÊNCIA: de 10 de dezembro de 2011 até 13 de janeiro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0336/2010**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0336/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IVANI DO NASCIMENTO ANDRIOLLI
CPF: 433.578.490-20
VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2011 até 13 de janeiro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0336/2010.**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0336/2010.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IVANI DO NASCIMENTO ANDRIOLLI
CPF: 433.578.490-20
VIGÊNCIA: de 17 de setembro de 2011 até 30 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0358/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0358/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUANA MOURA
CPF: 077.879.509-86
VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2011 até 30 de março de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0366/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0366/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIANA MARILIA SAVIAN BRIDI
CPF: 056.729.689-02
VIGÊNCIA: de 01 de janeiro de 2012 até 30 de março de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0392/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0392/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DULCIMAR TEREZINHA CARDOSO
CPF: 006.887.649-16
VIGÊNCIA: de 17 de novembro de 2011 até 23 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Extrato do Termo Aditivo n. 0395/2010**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0395/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: CLAUDEMIR JOSÉ CASAGRANDE
CPF: 590.319.059-68
VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2011 até 30 de março de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0396/2010**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0396/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLEUSA DE FÁTIMA FERNANDES
CPF: 659.420.519-68
VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2011 até 30 de março de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0406/2010**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0406/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: CLODOALDO BORGA
CPF: 651.866.219-00
VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2011 até 30 de março de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0407/2010**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0407/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: VITORIO DE LIMA NETO
CPF: 220.858.159-87
VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2011 até 30 de março de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0414/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0414/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: LUIZ GUSTAVO SCHENATO
CPF: 081.000.739-88
VIGÊNCIA: de 16 de outubro de 2011 até 30 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0421/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0421/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DALUZ NUNES DA ROSA
CPF: 020.106.029-94
VIGÊNCIA: de 24 de dezembro de 2011 até 31 de janeiro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Extrato do Termo Aditivo n. 0424/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0424/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLARISSA MARIA MEISTERLIN
CPF: 060.179.979-80
VIGÊNCIA: de 17 de novembro de 2011 até 23 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Extrato do Termo Aditivo n. 0430/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0430/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MADALENA DEMORI
CPF: 296.709.779-91
VIGÊNCIA: de 08 de outubro de 2011 até 30 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0446/2010**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0446/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NADIESKA CRISTIANI BAÚ
CPF: 064.422.409-67
VIGÊNCIA: de 10 de novembro de 2011 até 30 de março de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0465/2010**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0465/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: CLODOALDO BORGA
CPF: 651.866.219-00
VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2011 até 30 de março de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0470/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0470/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VALÉRIA WEISS SOMMARIVA
CPF: 960.840.659-53
OBJETO: aumento de carga horária de 15 para 30 horas semanais
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2011 até 16 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Extrato do Termo Aditivo n. 0482/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0482/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GLACIA GUIOMAR PEREIRA DA SILVA
CPF: 715.865.559-87
VIGÊNCIA: de 16 de outubro de 2011 até 23 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Extrato do Termo Aditivo n. 0488/2010**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0488/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GENTILA BRIGIDA SCUCIATO
CPF: 478.914.919-68
VIGÊNCIA: de 05 de novembro de 2011 até 30 de março de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0491/2010**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0491/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LILIAN APARECIDA VON MUHLEN
CPF: 008.613.009-98
VIGÊNCIA: de 17 de novembro de 2011 até 30 de março de 2012

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0495/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0495/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSALIA FATIMA SUZIN
CPF: 828.944.779-53
VIGÊNCIA: de 01 de dezembro de 2011 até 30 de março de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0511/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0511/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NOELI FÁTIMA BOTEGAL PERETTI
CPF: 590.318.759-53
VIGÊNCIA: de 17 de novembro de 2011 até 23 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Extrato do Termo Aditivo n. 0513/2010**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0513/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JULIANA NUNES
CPF: 047.169.449-56
VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2011 até 30 de março de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0514/2010**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0514/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: VANDERLEI CLENILSON VOLPATTO
CPF: 005.043.959-63
VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2011 até 30 de março de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0516/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0516/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARCOS JOSÉ DOMINGUES DE SOUZA
CPF: 023.008.799-05
VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2011 até 30 de março de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0517/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0517/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: SIDINEI FERNANDO NILSEN
CPF: 004.785.539-86
VIGÊNCIA: de 01 de dezembro de 2011 até 23 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**Extrato do Termo Aditivo n. 0526/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0526/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JULIANA CRISTINA PETRY
CPF: 065.659.369-51
VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2011 até 30 de março de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0527/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0527/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NALVA REJANE DA SILVA BRANDELERO
CPF: 798.975.509-25
VIGÊNCIA: de 17 de novembro de 2011 até 30 de março de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0546/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0546/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANA CRISTINA DA CRUZ SCHNEIDER
CPF: 085.764.239-10
VIGÊNCIA: de 16 de outubro de 2011 até 15 de novembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Extrato do Termo Aditivo n. 0568/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0568/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SILMARA APARECIDA SOUZA DE CAMARGO SUBTIL
CPF: 003.939.449-21
VIGÊNCIA: de 01 de outubro de 2011 até 16 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Extrato do Termo Aditivo n. 0576/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0576/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MAIRA ELISA VEDOIN
CPF: 899.655.150.34
VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2011 até 30 de março de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0577/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0577/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VIVIANE APARECIDA GRANDO
CPF: 046.840.719-79
VIGÊNCIA: de 10 de dezembro de 2011 até 23 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Extrato do Termo Aditivo n. 0579/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0579/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIZETE TRENTO
CPF: 006.850.139-01
VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2011 até 30 de março de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0588/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0588/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: MARCOS MANDELI
CPF: 042.361.319-78
VIGÊNCIA: de 31 de outubro de 2011 até 23 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0620/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0620/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADO: EDGAR CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 081.692.779-06
VIGÊNCIA: de 01 de dezembro de 2011 até 23 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**Extrato do Termo Aditivo n. 0637/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0637/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA SALETE PIN MOREIRA
CPF: 056.210.319-89
VIGÊNCIA: de 21 de dezembro de 2011 até 23 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Extrato do Termo Aditivo n. 0664/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0664/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JANINE LOUISE DA SILVA
CPF: 037.803.439-16
VIGÊNCIA: de 01 de dezembro de 2011 até 30 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0681/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0681/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TEREZINHA ROSANI DE SOUZA
CPF: 732.711.609-53
VIGÊNCIA: de 17 de dezembro de 2011 até 30 de janeiro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Extrato do Termo Aditivo n. 0684/2011**
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0684/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TEREZINHA CONCEIÇÃO DE MORAIS SILVA
CPF: 707.532.379-20
VIGÊNCIA: de 01 de dezembro de 2011 até 23 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Extrato do Termo Aditivo N° 0331/2011**
Aditivo nº: 0331/2011
Contrato/Ata nº: Ata 110/2011
Licitação: PR 100/2011
CONTRATADA: VIDEMANG COMÉRCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata que vence em 31/12/2011 até o prazo máximo permitido em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 26/06/2012.
Data: 20/12/2011

**Extrato do Termo Aditivo N° 0332/2011**
Aditivo nº: 0332/2011
Contrato/Ata nº: CT 11/2011
Licitação: PR 08/2011
CONTRATADA: POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de lavação dos veículos, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 31/03/2012.
Data: 20/12/2011

**Extrato do Termo Aditivo N° 0333/2011**
Aditivo nº: 0333/2011
Contrato/Ata nº: Ata 28/2011
Licitação: PR 40/2011
CONTRATADA: VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata que vence m 31/12/2011, até o prazo máximo permitido em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 17/03/2012.
Data: 20/12/2011

**Extrato do Termo Aditivo N° 0334/2011**
Aditivo nº: 0334/2011
Contrato/Ata nº: Ata 29/2011
Licitação: PR 40/2011
CONTRATADA: GRAFISIL GRÁFICA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata que vence m 31/12/2011, até o prazo máximo permitido em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 17/03/2012.
Data: 20/12/2011

**Extrato do Termo Aditivo N° 0335/2011**
Aditivo nº: 0335/2011
Contrato/Ata nº: Ata 59/2011
Licitação: PR 26/2011-FMS
CONTRATADA: PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata que vence m 31/12/2011, até o prazo máximo previsto em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 24/04/2012.
Data: 22/12/2011

**Extrato do Termo Aditivo N° 0336/2011**
Aditivo nº: 0336/2011
Contrato/Ata nº: Ata 60/2011
Licitação: PR 26/2011-FMS
CONTRATADA: DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata que vence m 31/12/2011, até o prazo máximo previsto em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 24/04/2012.
Data: 22/12/2011

**Extrato do Termo Aditivo N° 0337/2011**
Aditivo nº: 0337/2011
Contrato/Ata nº: Ata 61/2011
Licitação: PR 26/2011-FMS
CONTRATADA: OTRIALA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata que vence m 31/12/2011, até o prazo máximo previsto em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 24/04/2012.
Data: 22/12/2011

**Extrato do Termo Aditivo N° 0338/2011**
Aditivo nº: 0338/2011
Contrato/Ata nº: Ata 62/2011
Licitação: PR 26/2011-FMS
CONTRATADA: DIMACI SC MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata que vence m 31/12/2011, até o prazo máximo previsto em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 24/04/2012.
Data: 22/12/2011

**Extrato do Termo Aditivo N° 0339/2011**
Aditivo nº: 0339/2011
Contrato/Ata nº: Ata 63/2011
Licitação: PR 26/2011-FMS
CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata que vence m 31/12/2011, até o prazo máximo previsto em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 24/04/2012.
Data: 22/12/2011

**Extrato do Termo Aditivo N° 0340/2011**
Aditivo nº: 0340/2011
Contrato/Ata nº: Ata 64/2011
Licitação: PR 26/2011-FMS
CONTRATADA: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata que vence m 31/12/2011, até o prazo máximo previsto em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 24/04/2012.
Data: 22/12/2011

**Extrato do Termo Aditivo N° 0341/2011**
Aditivo nº: 0341/2011
Contrato/Ata nº: Ata 65/2011
Licitação: PR 26/2011-FMS
CONTRATADA: MF DE ALMEIDA E CIA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata que vence m 31/12/2011, até o prazo máximo previsto em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 24/04/2012.
Data: 22/12/2011

**Extrato do Termo Aditivo N° 0342/2011**
Aditivo nº: 0342/2011
Contrato/Ata nº: Ata 67/2011
Licitação: PR 26/2011-FMS
CONTRATADA: ROSSATO E BERTHOLD LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata que vence m 31/12/2011, até o prazo máximo previsto em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 24/04/2012.
Data: 22/12/2011

**Extrato do Termo Aditivo N° 0343/2011**
Aditivo nº: 0343/2011
Contrato/Ata nº: Ata 69/2011
Licitação: PR 27/2011-FMS
CONTRATADA: PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata que vence m 31/12/2011, até o prazo máximo previsto em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 26/04/2012.
Data: 22/12/2011

**Extrato do Termo Aditivo N° 0344/2011**
Aditivo nº: 0344/2011
Contrato/Ata nº: Ata 77/2011
Licitação: PR 30/2011-FMS
CONTRATADA: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata que vence m 31/12/2011, até o prazo máximo previsto em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 12/05/2012.
Data: 23/12/2011

**Extrato do Termo Aditivo N° 0345/2011**
Aditivo nº: 0345/2011
Contrato/Ata nº: Ata 78/2011
Licitação: PR 30/2011-FMS
CONTRATADA: NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata que vence m 31/12/2011, até o prazo máximo previsto em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 12/05/2012.
Data: 23/12/2011

**Extrato do Termo Aditivo N° 0346/2011**
Aditivo nº: 0346/2011
Contrato/Ata nº: Ata 79/2011
Licitação: PR 30/2011-FMS
CONTRATADA: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata que vence m 31/12/2011, até o prazo máximo previsto em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 12/05/2012.
Data: 23/12/2011

**Extrato do Termo Aditivo N° 0347/2011**
Aditivo nº: 0347/2011
Contrato/Ata nº: Ata 80/2011
Licitação: PR 30/2011-FMS
CONTRATADA: CIRÚRGICA MAFRA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata que vence m 31/12/2011, até o prazo máximo previsto em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 12/05/2012.
Data: 23/12/2011

**Extrato do Termo Aditivo N° 0348/2011**
Aditivo nº: 0348/2011
Contrato/Ata nº: Ata 81/2011
Licitação: PR 30/2011-FMS
CONTRATADA: BRUTHAN COMERCIAL LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata que vence m 31/12/2011, até o prazo máximo previsto em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 12/05/2012.
Data: 23/12/2011

**Extrato do Termo Aditivo N° 0349/2011**
Aditivo nº: 0349/2011
Contrato/Ata nº: CT 408/2011
Licitação: CC 07/2011
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato com efeitos a partir de 01/01/2012 até 31/12/2012, assim como a inclusão de acessos ao sistema de RH e Ponto Eletrônico, conforme solicitação do Departamento de Pessoal, para a Fundação Municipal de Esportes de Videira.
Valor: R$ 149.338,72
Data: 23/12/2011

**Extrato do Termo Aditivo N° 0350/2011**
Aditivo nº: 0350/2011
Contrato/Ata nº: Ata 83/2011
Licitação: PR 88/2011
CONTRATADA: BALESTIERI E CIA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata com efeitos a partir de 01/01/2012 até 01/06/2012.
Data: 23/12/2011

**Extrato do Termo Aditivo Nº 0351/2011**
Aditivo nº: 0351/2011
Contrato/Ata nº: Ata 107/2011
Licitação: PR 38/2011-FMS
CONTRATADA: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata que vence em 31/12/2011 pelo prazo solicitado pela Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 31/05/2012.
Data: 23/12/2011

**Extrato do Termo Aditivo Nº 0352/2011**
Aditivo nº: 0352/2011
Contrato/Ata nº: Ata 104/2011
Licitação: PR 36/2011-FMS
CONTRATADA: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata que vence em 31/12/201, com efeito a partir de 01/01/2012 até 31/05/2012.
Data: 26/12/2011

**Extrato do Termo Aditivo Nº 0353/2011**
Aditivo nº: 0353/2011
Contrato/Ata nº: Ata 105/2011
Licitação: PR 36/2011-FMS
CONTRATADA: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata que vence em 31/12/201, com efeito a partir de 01/01/2012 até 31/05/2012.
Data: 26/12/2011

**Extrato do Termo Aditivo Nº 0354/2011**
Aditivo nº: 0354/2011
Contrato/Ata nº: Ata 106/2011
Licitação: PR 36/2011-FMS
CONTRATADA: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMNETOS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata que vence em 31/12/201, com efeito a partir de 01/01/2012 até 31/05/2012.
Data: 26/12/2011

**Extrato do Termo Aditivo Nº 0355/2011**
Aditivo nº: 0355/2011
Contrato/Ata nº: Ata 102/2011
Licitação: PR 39/2011-FMS
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata que vence em 31/12/201 até o prazo máximo previsto em lei, com efeito a partir de 01/01/2012 até 15/06/2012.
Data: 26/12/2011

**Extrato do Termo Aditivo Nº 0356/2011**
Aditivo nº: 0356/2011
Contrato/Ata nº: Ata 30/2011
Licitação: PR 34/2011
CONTRATADA: COMÉRIO DE BATERIAS MULTI MARCAS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata que vence em 31/12/201, com efeito a partir de 01/01/2012 até 31/03/2012.
Data: 26/12/2011

**Extrato do Termo Aditivo Nº 0357/2011**
Aditivo nº: 0357/2011
Contrato/Ata nº: Ata 30/2011
Licitação: PR 53/2011
CONTRATADA: DELCIR BOESING ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata que vence em 31/12/201 até o prazo máximo previsto em lei com efeito a partir de 01/01/2012 até 07/04/2012.
Data: 26/12/2011

**Extrato do Termo Aditivo Nº 0358/2011**
Aditivo nº: 0358/2011
Contrato/Ata nº: Ata 145/2011
Licitação: PR 144/2011
CONTRATADA: J.A SONORIZAÇÃO LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata por mais seis meses, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Turismo e Cultura.
Data: 26/12/2011

**Extrato do Termo Aditivo Nº 0359/2011**
Aditivo nº: 0359/2011
Contrato/Ata nº: Ata 145/2011
Licitação: PR 144/2011
CONTRATADA: TECHNU'S SONORIZAÇÃO LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata por mais seis meses, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Turismo e Cultura.
Data: 26/12/2011

**Extrato do Termo Aditivo Nº 0360/2011**
Aditivo nº: 0360/2011
Contrato/Ata nº: Ata 111/2011
Licitação: PR 102/2011
CONTRATADA: RECAUCHUTADORA RODA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata pelo prazo máximo previsto em lei com efeitos a partir de 01/01/2012 até 03/07/2012.
Data: 26/12/2011

**Extrato do Termo Aditivo Nº 0361/2011**
Aditivo nº: 0361/2011
Contrato/Ata nº: Ata 112/2011
Licitação: PR 102/2011
CONTRATADA: FM PNEUS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata pelo prazo máximo previsto em lei com efeitos a partir de 01/01/2012 até 03/07/2012.
Data: 26/12/2011

**Extrato do Termo Aditivo Nº 0362/2011**
Aditivo nº: 0362/2011
Contrato/Ata nº: Ata 113/2011
Licitação: PR 102/2011
CONTRATADA: F. VACHILESKI E CIA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata pelo prazo máximo previsto em lei com efeitos a partir de 01/01/2012 até 03/07/2012.
Data: 26/12/2011

**Extrato do Termo Aditivo Nº 0363/2011**
Aditivo nº: 0363/2011
Contrato/Ata nº: Ata 114/2011
Licitação: PR 102/2011
CONTRATADA: GRANDO PNEUS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata pelo prazo

máximo previsto em lei com efeitos a partir de 01/01/2012 até 03/07/2012.
Data: 26/12/2011

**Extrato do Termo de Rescisão n. 0135/2011**
Extrato do Termo de Rescisão n. 0135/2011
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0211/11
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANDREA VICENTE RIBEIRO
CPF: 035.160.819-29
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 09 de dezembro de 2011.

**Extrato do Termo de Rescisão n. 0139/2011**
Extrato do Termo de Rescisão n. 0139/2011
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0095/11
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSÂNGELA MARIA MORESCO SONALHO
CPF: 944.537.649-87
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 06 de dezembro de 2011.

**Extrato do Termo de Rescisão n. 0141/2011**
Extrato do Termo de Rescisão n. 0141/2011
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0572/11
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA SILVEIRA
CPF: 032.041.069-26
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 07 de dezembro de 2011.

**Aditivo Nº0308-2011FMS**
Aditivo nº: 0308/2011
Contrato/Ata nº: ATA 34/2011
Licitação: PR 23/2011-FMS
CONTRATADA: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata que vence em 31/12/11 até o limite máximo previsto em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 04/04/2012.
Data: 13/12/2011

**Aditivo Nº0309-2011FMS**
Aditivo nº: 0309/2011
Contrato/Ata nº: ATA 35/2011
Licitação: PR 23/2011-FMS
CONTRATADA: MERCADO RZ LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata que vence em 31/12/11 até o limite máximo previsto em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 04/04/2012.
Data: 13/12/2011

**Aditivo Nº0310-2011FMS**
Aditivo nº: 0310/2011
Contrato/Ata nº: ATA 36/2011
Licitação: PR 23/2011-FMS
CONTRATADA: AO OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata que vence em 31/12/11 até o limite máximo previsto em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 04/04/2012.
Data: 13/12/2011

**Aditivo Nº0311-2011FMS**
Aditivo nº: 0311/2011
Contrato/Ata nº: ATA 37/2011
Licitação: PR 23/2011-FMS
CONTRATADA: COMAPE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata que vence em 31/12/11 até o limite máximo previsto em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 04/04/2012.
Data: 13/12/2011

**Aditivo Nº0312-2011FMS**
Aditivo nº: 0312/2011
Contrato/Ata nº: ATA 32/2011
Licitação: PR 22/2011-FMS
CONTRATADA: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata que vence em 31/12/11 até o limite máximo previsto em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 04/04/2012.
Data: 14/12/2011

**Aditivo Nº0313-2011FMS**
Aditivo nº: 0313/2011
Contrato/Ata nº: ATA 33/2011
Licitação: PR 22/2011-FMS
CONTRATADA: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata que vence em 31/12/11 até o limite máximo previsto em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 04/04/2012.
Data: 14/12/2011

**Aditivo Nº0314-2011PMV**
Aditivo nº: 0314/2011
Contrato/Ata nº: ATA 23/2011
Licitação: PR 21/2011-PMV
CONTRATADA: GAZZI & CIA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata, pelo prazo máximo estabelecido em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 14/02/2012, e aumento de 25% do quantitativo, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura.
Valor: R$ 4.779,05
Data: 14/12/2011

**Aditivo Nº0315-2011PMV**
Aditivo nº: 0315/2011
Contrato/Ata nº: ATA 24/2011
Licitação: PR 21/2011-PMV
CONTRATADA: BRITAGEM BONALDO LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata, pelo prazo máximo estabelecido em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 14/02/2012.
Data: 14/12/2011

**Aditivo Nº0316-2011PMV**
Aditivo nº: 0316/2011
Contrato/Ata nº: ATA 25/2011
Licitação: PR 21/2011-PMV
CONTRATADA: SERRARIA MARIANI LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata, pelo prazo máximo estabelecido em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 14/02/2012.
Data: 14/12/2011

**Aditivo Nº0317-2011PMV**
Aditivo nº: 0317/2011
Contrato/Ata nº: ATA 26/2011
Licitação: PR 21/2011-PMV
CONTRATADA: PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata, pelo prazo máximo estabelecido em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 14/02/2012.
Data: 14/12/2011

**Aditivo Nº0318-2011PMV**
Aditivo nº: 0318/2011
Contrato/Ata nº: ATA 51/2011
Licitação: PR 65/2011-PMV
CONTRATADA: JOAÇABA PNEUS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata, pelo prazo máximo estabelecido em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 18/04/2012.
Data: 14/12/2011

**Aditivo Nº0319-2011PMV**
Aditivo nº: 0319/2011
Contrato/Ata nº: ATA 53/2011
Licitação: PR 65/2011-PMV
CONTRATADA: BELLENZIER PNEUS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata, pelo prazo máximo estabelecido em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 18/04/2012.
Data: 14/12/2011

**Aditivo Nº0320-2011PMV**
Aditivo nº: 0320/2011
Contrato/Ata nº: ATA 54/2011
Licitação: PR 65/2011-PMV
CONTRATADA: COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata, pelo prazo máximo estabelecido em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 18/04/2012.
Data: 14/12/2011

**Aditivo Nº0321-2011PMV**
Aditivo nº: 0321/2011
Contrato/Ata nº: ATA 55/2011
Licitação: PR 65/2011-PMV
CONTRATADA: TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata, pelo prazo máximo estabelecido em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 18/04/2012.
Data: 14/12/2011

**Aditivo Nº0322-2011PMV**
Aditivo nº: 0322/2011
Contrato/Ata nº: ATA 56/2011
Licitação: PR 65/2011-PMV
CONTRATADA: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata, pelo prazo máximo estabelecido em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 18/04/2012.
Data: 14/12/2011

**Aditivo Nº0323-2011PMV**
Aditivo nº: 0323/2011
Contrato/Ata nº: ATA 57/2011
Licitação: PR 65/2011-PMV
CONTRATADA: JK PNEUS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata, pelo prazo máximo estabelecido em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 18/04/2012.
Data: 14/12/2011

**Aditivo Nº0324-2011PMV**
Aditivo nº: 0324/2011
Contrato/Ata nº: ATA 52/2011
Licitação: PR 65/2011-PMV
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata, pelo prazo máximo estabelecido em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 15/04/2012, e aumento de 25% do quantitativo, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura.
Valor: R$ 7.715,00
Data: 15/12/2011

**Aditivo Nº0329-2011FMAS**
Aditivo nº: 0329/2011
Contrato/Ata nº: ATA 19/2011
Licitação: PR 01/2011-FMAS
CONTRATADA: AUTO POSTO CAPRICHO LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata, pelo prazo máximo estabelecido em lei, com efeitos a partir de 01/01/2012 até 31/01/2012.
Data: 16/12/2011

**Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 206/2011**
Ata de Registro de Preços nº: 206/2011
Data de Assinatura: 14/12/2011
Fornecedor : P.I MALLMANN E CIA LTDA ME
Valor : R$ 243.766,80 (duzentos e quarenta e três reais setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 163/2011
Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO E TABLADO PARA ATENDER OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

# Vitor Meireles

## Prefeitura

**Decreto N.º 100/2011**
DECRETO 100/2011
Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias e dá Outras Providências.

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidos pela Lei Municipal nº 0754, de 10/12/2010.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

0601 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.010.2023 - Manutenção do Transporte Escolar

31000000.00 - Pessoal e Encargos Sociais
31900000.00 - Aplicações Diretas
0.1.0100 - Rec. de Impostos e de Transf. Imp-Educação R$ 7.931,52

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.007.2011 - Manutenção do Dpto. de Saúde e Assistência Médica
33000000.00 - Outras Despesas Correntes
33900000.00 - Aplicações Diretas
0.1.6400 - PAB - Piso de Atenção Básica R$ 9.513,45

Art. 2º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:
0601 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.010.2023 - Manutenção do Transporte Escolar
33000000.00 - Outras Despesas Correntes
33900000.00 - Aplicações Diretas
0.1.0100 - Rec. de Impostos e de Transf. Imp-Educação R$ 7.931,52

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.007.2011 - Manutenção do Dpto. de Saúde e Assistência Médica
31000000.00 - Pessoal e Encargos Sociais
31900000.00 - Aplicações Diretas
0.1.6400 - PAB - Piso de Atenção Básica R$ 9.513,45

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 27 de dezembro de 2011.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____.
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

**Decreto Nº 099/2011**
DECRETO 099/2011
Suplementa Dotações Orçamentárias por provável excesso de arrecadação e Estabelece Outras Providências.

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidos pela Lei Municipal nº 0754, de 10/12/2010.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.007.2011 - Manutenção do Dpto. de Saúde e Assistência Médica
31000000.00 - Pessoal e Encargos Sociais
31900000.00 - Aplicações Diretas
0.1.7012 - Gestão do SUS - PACS R$ 4.694,04

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 27 de dezembro de 2011.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____.

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

# Consórcios

## CINCO

**Extrato T.A. n. 0024/2011**
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0024/2011/CINCO

Contrato: 0034/2011/CINCO. Contratada: CATIA REGINA FUCK DA ROCHA ME. Objeto Fornecimento de refeições (café da manhã e almoço incluído um refrigerante), em estabelecimento de propriedade do CONTRATADO aos empregados públicos do CONTRATANTE. Objeto do Aditivo: alteração das quantidades, valores e prazo. Vigência: O presente vigorará até dia 31.01.2012. Total estimado: R$ 1.212,50 (um mil duzentos e doze reais e cinqüenta centavos). Data do Aditivo: 07.12.2011. Data do Contrato: 07.11.2011. Vigência do Contrato: 07.11.2011 a 31.12.2011.

NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

**Extrato T.A. n. 0025/2011**
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0025/2011/CINCO

Contrato: 0035/2011/CINCO. Contratada: IDELBRANDO GOMES DA ROCHA. Objeto: Prestação de serviço de hospedagem, em estabelecimento de propriedade do CONTRATADO aos empregados públicos do CONTRATANTE. Objeto do Aditivo: alteração do prazo. Vigência: O presente vigorará até dia 31.01.2012. Data do Aditivo: 07.12.2011. Data do Contrato: 07.11.2011. Vigência do Contrato: 07.11.2011 a 31.12.2011.

NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

**Extrato T.A. n. 0026/2011**
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0026/2011/CINCO

Contrato: 0036/2011/CINCO. Contratada: JULIANA MARA CAMPOS DA ROCHA KOJIKOSKI ME . Objeto: Fornecimento de refeição (jantar incluído um refrigerante), em estabelecimento de propriedade do CONTRATADO aos empregados públicos do CONTRATANTE. Objeto do Aditivo: alteração das quantidades, valores e prazo. Vigência: O presente vigorará até dia 31.01.2012. Total estimado: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Data do Aditivo: 07.12.2011. Data do Contrato: 07.11.2011. Vigência do Contrato: 07.11.2011 a 31.12.2011.

NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

# Balancete Contabil Mês 11/2011

Betha Sistemas

**Santa Catarina**

Exercício de 2011

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Novembro

Balancete de Verificação - 2011

Página: 1/12

| Máscara | Sist. Contábil | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | ATIVO | 5.234.462,37D | 311.342,21 | 282.844,54 | 5.262.960,04D |
| 1.1 | | ATIVO CIRCULANTE | 32.470,53D | 50.249,26 | 71.297,54 | 11.422,25D |
| 1.1.1 | | DISPONÍVEL | 32.470,53D | 50.249,26 | 71.297,54 | 11.422,25D |
| 1.1.1.1 | | DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL | 32.470,53D | 50.249,26 | 71.297,54 | 11.422,25D |
| 1.1.1.1.2 | | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 32.470,53D | 50.249,26 | 71.297,54 | 11.422,25D |
| 1.1.1.1.2.99 | | OUTRAS CONTAS | 32.470,53D | 50.249,26 | 71.297,54 | 11.422,25D |
| 1.1.1.1.2.99.02 | | BANCO DO BRASIL | 32.470,53D | 50.249,26 | 71.297,54 | 11.422,25D |
| 1.1.1.1.2.99.02.01 | | BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO | 32.470,53D | 50.249,26 | 71.297,54 | 11.422,25D |
| 1.1.1.1.2.99.02.01.00.0001 (9317) | F | B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5 | 32.470,53D | 50.249,26 | 71.297,54 | 11.422,25D |
| 1.9 | | ATIVO COMPENSADO | 5.201.991,84D | 261.092,95 | 211.547,00 | 5.251.537,79D |
| 1.9.1 | | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA | 1.255.000,00D | 99.091,90 | 99.091,90 | 1.255.000,00D |
| 1.9.1.1 | | ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA | 1.255.000,00D | 49.545,95 | 49.545,95 | 1.255.000,00D |
| 1.9.1.1.1 (425) | O | RECEITA A REALIZAR | 324.422,66D | 0,00 | 49.545,95 | 274.876,71D |
| 1.9.1.1.4 (426) | O | RECEITA REALIZADA | 930.577,34D | 49.545,95 | 0,00 | 980.123,29D |
| 1.9.1.2 | | ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSOS | 0,00 | 49.545,95 | 49.545,95 | 0,00 |
| 1.9.1.2.1 | | CONTROLE POR FONTE DE RECURSOS | 0,00 | 49.545,95 | 49.545,95 | 0,00 |
| 1.9.1.2.1.01 (429) | O | ARRECADAÇÃO REALIZADA POR FONTE | 930.577,34D | 49.545,95 | 0,00 | 980.123,29D |
| 1.9.1.2.1.99 (431) | O | (R) OUTRAS ARRECADAÇÕES | 930.577,34C | 0,00 | 49.545,95 | 980.123,29C |
| 1.9.2 | | FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA | 2.996.000,00D | 0,00 | 0,00 | 2.996.000,00D |
| 1.9.2.1 | | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 2.996.000,00D | 0,00 | 0,00 | 2.996.000,00D |
| 1.9.2.1.1 | | DOTAÇÃO INICIAL | 3.007.000,00D | 0,00 | 0,00 | 3.007.000,00D |
| 1.9.2.1.1.01 | | CRÉDITO INICIAL | 1.255.000,00D | 0,00 | 0,00 | 1.255.000,00D |
| 1.9.2.1.1.01.01 (436) | O | ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO | 1.255.000,00D | 0,00 | 0,00 | 1.255.000,00D |
| 1.9.2.1.1.03 | | CRÉDITO INICIAL - SUPLEMENTAR | 1.752.000,00D | 0,00 | 0,00 | 1.752.000,00D |
| 1.9.2.1.1.03.01 (441) | O | ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO | 1.752.000,00D | 0,00 | 0,00 | 1.752.000,00D |
| 1.9.2.1.3 | | DOTAÇÃO ESPECIAL | 21.000,00D | 0,00 | 0,00 | 21.000,00D |
| 1.9.2.1.3.01 | | CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS - EXERCÍCIO | 21.000,00D | 0,00 | 0,00 | 21.000,00D |
| 1.9.2.1.3.01.01 (455) | O | CRÉDITOS ESPECIAIS | 21.000,00D | 0,00 | 0,00 | 21.000,00D |
| 1.9.2.1.9 | | DOTAÇÃO CANCELADA/REMANEJADA | 32.000,00C | 0,00 | 0,00 | 32.000,00C |
| 1.9.2.1.9.02 | | ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA | 32.000,00C | 0,00 | 0,00 | 32.000,00C |
| 1.9.2.1.9.02.09 (479) | O | (R) REDUÇÃO | 32.000,00C | 0,00 | 0,00 | 32.000,00C |
| 1.9.3 | | EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA | 949.491,84D | 160.501,05 | 110.955,10 | 999.037,79D |
| 1.9.3.2 | | DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS | 949.491,84D | 160.501,05 | 110.955,10 | 999.037,79D |
| 1.9.3.2.9 | | OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS | 949.491,84D | 160.501,05 | 110.955,10 | 999.037,79D |
| 1.9.3.2.9.02 | | DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS | 949.491,84D | 160.501,05 | 110.955,10 | 999.037,79D |
| 1.9.3.2.9.02.01 (9338) | C | DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-A UTILIZAR | 788.535,49C | 62.870,90 | 25.629,30 | 751.293,89C |
| 1.9.3.2.9.02.02 (9339) | C | DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-COMPROMETID | 821.006,02D | 26.332,61 | 84.622,49 | 762.716,14D |
| 1.9.3.2.9.02.03 (9340) | C | DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-UTILIZADA | 917.021,31D | 71.297,54 | 703,31 | 987.615,54D |
| 1.9.9 | | COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS | 1.500,00D | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00D |
| 1.9.9.1 | | RESPONSABILIDADES POR VALORES, TÍTULOS E BENS | 1.500,00D | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00D |
| 1.9.9.1.1 | | RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS | 1.500,00D | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00D |
| 1.9.9.1.1.99 | | OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS | 1.500,00D | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00D |

Betha Sistemas

**Santa Catarina**

Exercício de 2011

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Novembro

Balancete de Verificação - 2011

Página: 2/12

| Máscara | Sist. Contábil | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.9.9.1.1.99.00.01 | | RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS | 1.500,00D | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00D |
| 1.9.9.1.1.99.00.01.00.0001 (11297) | C | SIMONE APARECIDA SANTIAN RALDI | 1.500,00D | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00D |

Betha Sistemas

**Santa Catarina**

Exercício de 2011

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Novembro

Balancete de Verificação - 2011

Página: 3/12

| Máscara | Sist. Contábil | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | | PASSIVO | 5.555.821,27C | 345.750,26 | 486.901,31 | 5.696.972,32C |
| 2.1 | | PASSIVO CIRCULANTE | 334.914,93C | 78.320,06 | 169.925,16 | 426.520,03C |
| 2.1.1 | | DEPÓSITOS | 8.630,85C | 8.630,85 | 6.319,21 | 6.319,21C |
| 2.1.1.1 | | CONSIGNAÇÕES | 8.630,85C | 8.630,85 | 6.319,21 | 6.319,21C |
| 2.1.1.1.1 | | PREVIDÊNCIA SOCIAL | 6.219,37C | 6.219,37 | 4.543,61 | 4.543,61C |
| 2.1.1.1.1.02 | | INSS | 6.219,37C | 6.219,37 | 4.543,61 | 4.543,61C |
| 2.1.1.1.1.02.00.00.00.0001 (9337) | F | INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO | 557,95C | 557,95 | 540,12 | 540,12C |
| 2.1.1.1.1.02.00.00.00.0003 (11365) | F | INSS CONDUVALE | 5.661,42C | 5.661,42 | 4.003,49 | 4.003,49C |
| 2.1.1.1.2 | | PENSÃO ALIMENTÍCIA | 204,37C | 204,37 | 204,37 | 204,37C |
| 2.1.1.1.2.00.00.00.00.0001 (11335) | F | PENSÃO ALIMENTICIA | 204,37C | 204,37 | 204,37 | 204,37C |
| 2.1.1.1.4 | | TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL | 2.207,11C | 2.207,11 | 1.571,23 | 1.571,23C |
| 2.1.1.1.4.02 | | ISS | 2.207,11C | 2.207,11 | 1.571,23 | 1.571,23C |
| 2.1.1.1.4.02.00.00.00.0001 (11311) | F | ISS A RECOLHER IOMERÊ | 28,59C | 28,59 | 63,02 | 63,02C |
| 2.1.1.1.4.02.00.00.00.0002 (11312) | F | ISS A RECOLHER RIO DAS ANTAS | 73,74C | 73,74 | 60,19 | 60,19C |
| 2.1.1.1.4.02.00.00.00.0003 (11313) | F | ISS A RECOLHER LEBON RÉGIS | 80,49C | 80,49 | 98,60 | 98,60C |
| 2.1.1.1.4.02.00.00.00.0004 (11314) | F | ISS A RECOLHER FRAIBURGO | 113,60C | 113,60 | 307,47 | 307,47C |
| 2.1.1.1.4.02.00.00.00.0005 (11315) | F | ISS A RECOLHER ARROIO TRINTA | 22,37C | 22,37 | 43,91 | 43,91C |
| 2.1.1.1.4.02.00.00.00.0006 (11316) | F | ISS A RECOLHER VIDEIRA | 808,30C | 808,30 | 427,83 | 427,83C |
| 2.1.1.1.4.02.00.00.00.0007 (11320) | F | ISS A RECOLHER CAÇADOR | 776,13C | 776,13 | 319,83 | 319,83C |
| 2.1.1.1.4.02.00.00.00.0008 (11321) | F | ISS A RECOLHER SALTO VELOSO | 28,27C | 28,27 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.1.1.4.02.00.00.00.0009 (11322) | F | ISS A RECOLHER MATOS COSTA | 18,62C | 18,62 | 41,17 | 41,17C |
| 2.1.1.1.4.02.00.00.00.0010 (11323) | F | ISS A RECOLHER CALMON | 0,00 | 0,00 | 91,77 | 91,77C |
| 2.1.1.1.4.02.00.00.00.0011 (11327) | F | ISS A RECOLHER IBIAM | 6,32C | 6,32 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.1.1.4.02.00.00.00.0012 (11328) | F | ISS A RECOLHER MACIEIRA | 3,66C | 3,66 | 21,89 | 21,89C |
| 2.1.1.1.4.02.00.00.00.0013 (11329) | F | ISS A RECOLHER PINHEIRO PRETO | 16,44C | 16,44 | 25,96 | 25,96C |
| 2.1.1.1.4.02.00.00.00.0014 (11330) | F | ISS A RECOLHER TANGARA | 159,01C | 159,01 | 69,59 | 69,59C |
| 2.1.1.1.4.02.00.00.00.0015 (11364) | F | ISS A RECOLHER TIMBÓ GRANDE | 71,57C | 71,57 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.2 | | OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | 326.284,08C | 69.689,21 | 163.605,95 | 420.200,82C |
| 2.1.2.1 | | OBRIGAÇÕES A PAGAR | 326.284,08C | 69.689,21 | 163.605,95 | 420.200,82C |
| 2.1.2.1.1 | | FORNECEDORES | 318.827,41C | 61.488,05 | 155.644,58 | 412.983,94C |
| 2.1.2.1.1.01 | | DO EXERCÍCIO | 318.827,41C | 61.488,05 | 155.644,58 | 412.983,94C |
| 2.1.2.1.1.01.00.01 | | FORNECEDORES DO EXERCÍCIO | 318.827,41C | 61.488,05 | 155.644,58 | 412.983,94C |
| 2.1.2.1.2 | | PESSOAL A PAGAR | 5.559,99C | 6.304,48 | 6.124,14 | 5.379,65C |
| 2.1.2.1.2.01 | | PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO | 5.559,99C | 6.304,48 | 6.124,14 | 5.379,65C |
| 2.1.2.1.3 | | ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | 1.896,68C | 1.896,68 | 1.837,23 | 1.837,23C |
| 2.1.2.1.3.01 | | INSS | 1.390,90C | 1.390,90 | 1.347,30 | 1.347,30C |
| 2.1.2.1.3.01.00.01 | | INSS DO EXERCÍCIO | 1.390,90C | 1.390,90 | 1.347,30 | 1.347,30C |
| 2.1.2.1.3.03 | | FGTS | 505,78C | 505,78 | 489,93 | 489,93C |
| 2.1.2.1.3.03.00.01 | | FGTS DO EXERCÍCIO | 505,78C | 505,78 | 489,93 | 489,93C |
| 2.4 | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 18.914,50C | 0,00 | 0,00 | 18.914,50C |
| 2.4.1 | | PATRIMONIO/CAPITAL | 18.914,50C | 0,00 | 0,00 | 18.914,50C |
| 2.4.1.1 (1064) | P | PATRIMÔNIO | 18.914,50C | 0,00 | 0,00 | 18.914,50C |

Betha Sistemas

**Santa Catarina**

Exercício de 2011

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Novembro

Balancete de Verificação - 2011

Página: 4/12

| Máscara | Sist. Contábil | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.9 | | PASSIVO COMPENSADO | 5.201.991,84C | 267.430,20 | 316.976,15 | 5.251.537,79C |
| 2.9.1 | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA | 1.255.000,00C | 0,00 | 0,00 | 1.255.000,00C |
| 2.9.1.1 | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA | 1.255.000,00C | 0,00 | 0,00 | 1.255.000,00C |
| 2.9.1.1.1 (1080) | O | PREVISÃO INICIAL DA RECEITA | 1.255.000,00C | 0,00 | 0,00 | 1.255.000,00C |
| 2.9.1.2.1.01 (1085) | O | PREVISÃO INICIAL POR FONTE DE RECURSOS | 1.255.000,00C | 0,00 | 0,00 | 1.255.000,00C |
| 2.9.1.2.1.99 (1089) | O | (R)OUTROS CONTROLES POR FONTE DE RECURSOS | 1.255.000,00D | 0,00 | 0,00 | 1.255.000,00D |
| 2.9.2 | | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA | 2.996.000,00C | 265.930,20 | 265.930,20 | 2.996.000,00C |
| 2.9.2.1 | | DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO | 2.118.458,69C | 265.226,89 | 203.263,51 | 2.056.495,31C |
| 2.9.2.1.1 (1092) | O | CRÉDITO DISPONÍVEL | 1.257.972,67C | 25.629,30 | 13.324,95 | 1.245.668,32C |
| 2.9.2.1.3 | | CRÉDITO UTILIZADO | 860.486,02C | 239.597,59 | 189.938,56 | 810.826,99C |
| 2.9.2.1.3.01 (1100) | O | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 486.091,09C | 176.227,59 | 26.332,61 | 336.196,11C |
| 2.9.2.1.3.02 | | CRÉDITO LIQUIDADO | 374.394,93C | 63.370,00 | 163.605,95 | 474.630,88C |
| 2.9.2.1.3.02.01 (1102) | O | CRÉDITO EMPENHADO - LIQUIDADO | 374.394,93C | 63.370,00 | 163.605,95 | 474.630,88C |
| 2.9.2.4 | | EXECUÇÃO DA DESPESA | 877.541,31C | 703,31 | 62.666,69 | 939.504,69C |
| 2.9.2.4.1 | | EMISSÃO DE EMPENHO | 877.541,31C | 703,31 | 62.666,69 | 939.504,69C |
| 2.9.2.4.1.04 | | EMPENHOS POR CREDOR | 877.541,31C | 703,31 | 62.666,69 | 939.504,69C |
| 2.9.2.4.1.04.03 (1141) | O | VALORES PAGOS | 877.541,31C | 703,31 | 62.666,69 | 939.504,69C |
| 2.9.3 | | EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA | 949.491,84C | 0,00 | 49.545,95 | 999.037,79C |
| 2.9.3.2 | | DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS | 949.491,84C | 0,00 | 49.545,95 | 999.037,79C |
| 2.9.3.2.9 (9342) | C | Controle das disponibilidades de recursos | 949.491,84C | 0,00 | 49.545,95 | 999.037,79C |
| 2.9.9 | | COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS | 1.500,00C | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00C |
| 2.9.9.1 (1217) | C | VALORES, TÍTULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE | 1.500,00C | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00C |

Betha Sistemas

**Santa Catarina**

Exercício de 2011

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Novembro

Balancete de Verificação - 2011

Página: 5/12

| Máscara | Sist. Contábil | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | | DESPESA | 1.251.936,24D | 162.902,64 | 703,31 | 1.414.135,57D |
| 3.3 | | DESPESAS CORRENTES | 1.251.936,24D | 162.902,64 | 703,31 | 1.414.135,57D |
| 3.3.1 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 60.902,31D | 7.961,37 | 0,00 | 68.863,68D |
| 3.3.1.9 | | Aplicacoes Diretas | 60.902,31D | 7.961,37 | 0,00 | 68.863,68D |
| 3.3.1.9.0.11 | | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 47.099,17D | 6.124,14 | 0,00 | 53.223,31D |
| 3.3.1.9.0.11.01 (11299) | F | Vencimentos e Salários | 47.099,17D | 6.124,14 | 0,00 | 53.223,31D |
| 3.3.1.9.0.13 | | Obrigacoes Patronais | 13.803,14D | 1.837,23 | 0,00 | 15.640,37D |
| 3.3.1.9.0.13.01 (3295) | F | FGTS | 3.651,89D | 489,93 | 0,00 | 4.141,82D |
| 3.3.1.9.0.13.02 (3296) | F | Contribuições Previdenciárias - INSS | 10.151,25D | 1.347,30 | 0,00 | 11.498,55D |
| 3.3.3 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.191.033,93D | 154.941,27 | 703,31 | 1.345.271,89D |
| 3.3.3.9 | | Aplicacoes Diretas | 1.191.033,93D | 154.941,27 | 703,31 | 1.345.271,89D |
| 3.3.3.9.0.30 | | Material de Consumo | 589.223,01D | 74.314,73 | 428,00 | 663.109,74D |
| 3.3.3.9.0.30.01 (4557) | F | Combustíveis e Lubrificantes Automotivos | 43.489,21D | 2.035,99 | 0,00 | 45.525,20D |
| 3.3.3.9.0.30.26 (4582) | F | Material Elétrico e Eletrônico | 529.832,09D | 69.853,16 | 0,00 | 599.685,25D |
| 3.3.3.9.0.30.28 (4584) | F | Material de Proteção e Segurança | 10,00D | 0,00 | 0,00 | 10,00D |
| 3.3.3.9.0.30.39 (4595) | F | Material para Manutenção de Veículos | 14.735,21D | 1.925,58 | 0,00 | 16.660,79D |
| 3.3.3.9.0.30.42 (4598) | F | Ferramentas | 396,00D | 0,00 | 0,00 | 396,00D |
| 3.3.3.9.0.30.96 (4608) | F | Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado | 760,50D | 500,00 | 428,00 | 832,50D |
| 3.3.3.9.0.36 | | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 1.800,00D | 875,00 | 0,00 | 2.675,00D |
| 3.3.3.9.0.36.15 (4649) | F | Locação de Imóveis | 1.800,00D | 875,00 | 0,00 | 2.675,00D |
| 3.3.3.9.0.39 | | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 600.010,92D | 79.751,54 | 275,31 | 679.487,15D |
| 3.3.3.9.0.39.08 (4705) | F | Manutenção de Software | 2.900,00D | 450,00 | 0,00 | 3.350,00D |
| 3.3.3.9.0.39.11 (4708) | F | Locação de Softwares | 10.807,70D | 918,61 | 0,00 | 11.726,31D |
| 3.3.3.9.0.39.17 (4713) | F | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip | 4.815,64D | 1.171,67 | 0,00 | 5.987,31D |
| 3.3.3.9.0.39.41 (4730) | F | Fornecimento de Alimentação | 6.396,55D | 601,60 | 0,00 | 6.998,15D |
| 3.3.3.9.0.39.58 (4746) | F | Serviços de Telecomunicações | 1.050,14D | 260,20 | 0,00 | 1.310,34D |
| 3.3.3.9.0.39.63 (4751) | F | Serviços Gráficos e Editoriais | 1.168,00D | 0,00 | 0,00 | 1.168,00D |
| 3.3.3.9.0.39.80 (4768) | F | Hospedagens | 4.070,67D | 380,00 | 0,00 | 4.450,67D |
| 3.3.3.9.0.39.81 (4769) | F | Serviços Bancários | 890,15D | 200,30 | 0,00 | 1.090,45D |
| 3.3.3.9.0.39.96 (4780) | F | Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec | 2.232,96D | 1.000,00 | 275,31 | 2.957,65D |
| 3.3.3.9.0.39.97 (4781) | F | Despesas de Teleprocessamento | 2.700,00D | 300,00 | 0,00 | 3.000,00D |
| 3.3.3.9.0.39.99 (4782) | F | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 562.979,11D | 74.469,16 | 0,00 | 637.448,27D |

Betha Sistemas

**Santa Catarina**

Exercício de 2011

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Novembro

Balancete de Verificação - 2011

Página: 6/12

| Máscara | Sist. Contábil | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | | RECEITAS | 930.577,34C | 0,00 | 49.545,95 | 980.123,29C |
| 4.1 | | RECEITAS CORRENTES | 930.577,34C | 0,00 | 49.545,95 | 980.123,29C |
| 4.1.3 | | RECEITA PATRIMONIAL | 1.078,02C | 0,00 | 111,90 | 1.189,92C |
| 4.1.3.2 | | RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | 1.078,02C | 0,00 | 111,90 | 1.189,92C |
| 4.1.3.2.5 | | Remuneração de Depósitos Bancários | 1.078,02C | 0,00 | 111,90 | 1.189,92C |
| 4.1.3.2.5.01 | | Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados | 1.078,02C | 0,00 | 111,90 | 1.189,92C |
| 4.1.3.2.5.01.99 | | Remuneração de Outros Dep Banc Recursos Vinculados | 1.078,02C | 0,00 | 111,90 | 1.189,92C |
| 4.1.3.2.5.01.99.01 (9315) | F | Remuneração Dep. Bancários - Municipios Consorciad | 1.078,02C | 0,00 | 111,90 | 1.189,92C |
| 4.1.7 | | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 928.919,45C | 0,00 | 49.434,05 | 978.353,50C |
| 4.1.7.2 | | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 928.919,45C | 0,00 | 49.434,05 | 978.353,50C |
| 4.1.7.2.3 | | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS | 928.919,45C | 0,00 | 49.434,05 | 978.353,50C |
| 4.1.7.2.3.37 | | Transferências a Consórcios Públicos | 928.919,45C | 0,00 | 49.434,05 | 978.353,50C |
| 4.1.7.2.3.37.05 | | ARROIO TRINTA | 23.588,71C | 0,00 | 3.474,34 | 27.063,05C |
| 4.1.7.2.3.37.05.01 | | GRUPO DE PROGRAMA 01 | 23.588,71C | 0,00 | 3.474,34 | 27.063,05C |
| 4.1.7.2.3.37.05.01.01 | | Manutenção do CINCO | 1.700,00C | 0,00 | 170,00 | 1.870,00C |
| 4.1.7.2.3.37.05.01.01.3300 (9328) | F | Outras Despesas Correntes | 1.436,80C | 0,00 | 143,68 | 1.580,48C |
| 4.1.7.2.3.37.05.01.01.4400 (9329) | F | Investimentos | 263,20C | 0,00 | 26,32 | 289,52C |
| 4.1.7.2.3.37.05.01.03 | | Iluminação Pública | 21.888,71C | 0,00 | 3.304,34 | 25.193,05C |
| 4.1.7.2.3.37.05.01.03.3100 (10244) | F | Pessoal e Encargos Sociais | 921,10C | 0,00 | 92,11 | 1.013,21C |
| 4.1.7.2.3.37.05.01.03.3300 (11116) | F | Outras Despesas Correntes | 20.967,61C | 0,00 | 3.212,23 | 24.179,84C |
| 4.1.7.2.3.37.09 | | CAÇADOR | 120.800,00C | 0,00 | 0,00 | 120.800,00C |
| 4.1.7.2.3.37.09.01 | | GRUPO DE PROGRAMA 01 | 120.800,00C | 0,00 | 0,00 | 120.800,00C |
| 4.1.7.2.3.37.09.01.01 | | Manutenção do CINCO | 5.100,00C | 0,00 | 0,00 | 5.100,00C |
| 4.1.7.2.3.37.09.01.01.3300 (11124) | F | Outras Despesas Correntes | 4.310,50C | 0,00 | 0,00 | 4.310,50C |
| 4.1.7.2.3.37.09.01.01.4400 (11125) | F | Investimentos | 789,50C | 0,00 | 0,00 | 789,50C |
| 4.1.7.2.3.37.09.01.03 | | Iluminação Pública | 115.700,00C | 0,00 | 0,00 | 115.700,00C |
| 4.1.7.2.3.37.09.01.03.3100 (11131) | F | Pessoal e Encargos Sociais | 2.763,20C | 0,00 | 0,00 | 2.763,20C |
| 4.1.7.2.3.37.09.01.03.3300 (11132) | F | Outras Despesas Correntes | 112.936,80C | 0,00 | 0,00 | 112.936,80C |
| 4.1.7.2.3.37.10 | | CALMON | 20.671,70C | 0,00 | 0,00 | 20.671,70C |
| 4.1.7.2.3.37.10.01 | | GRUPO DE PROGRAMA 01 | 20.671,70C | 0,00 | 0,00 | 20.671,70C |
| 4.1.7.2.3.37.10.01.01 | | Manutenção do CINCO | 2.040,00C | 0,00 | 0,00 | 2.040,00C |
| 4.1.7.2.3.37.10.01.01.3300 (11138) | F | Outras Despesas Correntes | 1.724,21C | 0,00 | 0,00 | 1.724,21C |
| 4.1.7.2.3.37.10.01.01.4400 (11139) | F | Investimentos | 315,79C | 0,00 | 0,00 | 315,79C |
| 4.1.7.2.3.37.10.01.02 | | Serviços de Máquinas | 9.752,00C | 0,00 | 0,00 | 9.752,00C |
| 4.1.7.2.3.37.10.01.02.3100 (11141) | F | Pessoal e Encargos Sociais | 2.342,60C | 0,00 | 0,00 | 2.342,60C |
| 4.1.7.2.3.37.10.01.02.3300 (11142) | F | Outras Despesas Correntes | 7.197,40C | 0,00 | 0,00 | 7.197,40C |
| 4.1.7.2.3.37.10.01.02.4400 (11143) | F | Investimentos | 212,00C | 0,00 | 0,00 | 212,00C |
| 4.1.7.2.3.37.10.01.03 | | Iluminação Pública | 8.879,70C | 0,00 | 0,00 | 8.879,70C |
| 4.1.7.2.3.37.10.01.03.3100 (11145) | F | Pessoal e Encargos Sociais | 1.105,26C | 0,00 | 0,00 | 1.105,26C |
| 4.1.7.2.3.37.10.01.03.3300 (11146) | F | Outras Despesas Correntes | 7.774,44C | 0,00 | 0,00 | 7.774,44C |
| 4.1.7.2.3.37.19 | | FRAIBURGO | 175.784,15C | 0,00 | 27.995,22 | 203.779,37C |
| 4.1.7.2.3.37.19.01 | | GRUPO DE PROGRAMA 01 | 175.784,15C | 0,00 | 27.995,22 | 203.779,37C |

Betha Sistemas

**Santa Catarina**

Exercício de 2011

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Novembro

Balancete de Verificação - 2011

Página: 7/12

| Máscara | Sist. Contábil | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.1.7.2.3.37.19.01.01 | | Manutenção do CINCO | 5.100,00C | 0,00 | 510,00 | 5.610,00C |
| 4.1.7.2.3.37.19.01.01.3300 (11152) | F | Outras Despesas Correntes | 4.310,50C | 0,00 | 431,05 | 4.741,55C |
| 4.1.7.2.3.37.19.01.01.4400 (11153) | F | Investimentos | 789,50C | 0,00 | 78,95 | 868,45C |
| 4.1.7.2.3.37.19.01.02 | | Serviços de Máquinas | 29.900,00C | 0,00 | 0,00 | 29.900,00C |
| 4.1.7.2.3.37.19.01.02.3100 (11155) | F | Pessoal e Encargos Sociais | 6.851,00C | 0,00 | 0,00 | 6.851,00C |
| 4.1.7.2.3.37.19.01.02.3300 (11156) | F | Outras Despesas Correntes | 22.689,00C | 0,00 | 0,00 | 22.689,00C |
| 4.1.7.2.3.37.19.01.02.4400 (11157) | F | Investimentos | 360,00C | 0,00 | 0,00 | 360,00C |
| 4.1.7.2.3.37.19.01.03 | | Iluminação Pública | 140.784,15C | 0,00 | 27.485,22 | 168.269,37C |
| 4.1.7.2.3.37.19.01.03.3100 (11159) | F | Pessoal e Encargos Sociais | 2.763,20C | 0,00 | 276,32 | 3.039,52C |
| 4.1.7.2.3.37.19.01.03.3300 (11160) | F | Outras Despesas Correntes | 138.020,95C | 0,00 | 27.208,90 | 165.229,85C |
| 4.1.7.2.3.37.22 | | IBIAM | 22.390,27C | 0,00 | 0,00 | 22.390,27C |
| 4.1.7.2.3.37.22.01 | | GRUPO DE PROGRAMA 01 | 22.390,27C | 0,00 | 0,00 | 22.390,27C |
| 4.1.7.2.3.37.22.01.01 | | Manutenção do CINCO | 1.190,00C | 0,00 | 0,00 | 1.190,00C |
| 4.1.7.2.3.37.22.01.01.3300 (11166) | F | Outras Despesas Correntes | 1.005,76C | 0,00 | 0,00 | 1.005,76C |
| 4.1.7.2.3.37.22.01.01.4400 (11167) | F | Investimentos | 184,24C | 0,00 | 0,00 | 184,24C |
| 4.1.7.2.3.37.22.01.02 | | Serviços de Máquinas | 13.800,00C | 0,00 | 0,00 | 13.800,00C |
| 4.1.7.2.3.37.22.01.02.3100 (11169) | F | Pessoal e Encargos Sociais | 3.315,00C | 0,00 | 0,00 | 3.315,00C |
| 4.1.7.2.3.37.22.01.02.3300 (11170) | F | Outras Despesas Correntes | 10.185,00C | 0,00 | 0,00 | 10.185,00C |
| 4.1.7.2.3.37.22.01.02.4400 (11171) | F | Investimentos | 300,00C | 0,00 | 0,00 | 300,00C |
| 4.1.7.2.3.37.22.01.03 | | Iluminação Pública | 7.400,27C | 0,00 | 0,00 | 7.400,27C |
| 4.1.7.2.3.37.22.01.03.3100 (11173) | F | Pessoal e Encargos Sociais | 828,99C | 0,00 | 0,00 | 828,99C |
| 4.1.7.2.3.37.22.01.03.3300 (11174) | F | Outras Despesas Correntes | 6.571,28C | 0,00 | 0,00 | 6.571,28C |
| 4.1.7.2.3.37.24 | | IOMERÊ | 53.699,91C | 0,00 | 0,00 | 53.699,91C |
| 4.1.7.2.3.37.24.01 | | GRUPO DE PROGRAMA 01 | 53.699,91C | 0,00 | 0,00 | 53.699,91C |
| 4.1.7.2.3.37.24.01.01 | | Manutenção do CINCO | 1.699,91C | 0,00 | 0,00 | 1.699,91C |
| 4.1.7.2.3.37.24.01.01.3300 (11180) | F | Outras Despesas Correntes | 1.436,80C | 0,00 | 0,00 | 1.436,80C |
| 4.1.7.2.3.37.24.01.01.4400 (11181) | F | Investimentos | 263,11C | 0,00 | 0,00 | 263,11C |
| 4.1.7.2.3.37.24.01.02 | | Serviços de Máquinas | 18.400,00C | 0,00 | 0,00 | 18.400,00C |
| 4.1.7.2.3.37.24.01.02.3100 (11183) | F | Pessoal e Encargos Sociais | 4.420,00C | 0,00 | 0,00 | 4.420,00C |
| 4.1.7.2.3.37.24.01.02.3300 (11184) | F | Outras Despesas Correntes | 13.580,00C | 0,00 | 0,00 | 13.580,00C |
| 4.1.7.2.3.37.24.01.02.4400 (11185) | F | Investimentos | 400,00C | 0,00 | 0,00 | 400,00C |
| 4.1.7.2.3.37.24.01.03 | | Iluminação Pública | 33.600,00C | 0,00 | 0,00 | 33.600,00C |
| 4.1.7.2.3.37.24.01.03.3100 (11187) | F | Pessoal e Encargos Sociais | 921,10C | 0,00 | 0,00 | 921,10C |
| 4.1.7.2.3.37.24.01.03.3300 (11188) | F | Outras Despesas Correntes | 32.678,90C | 0,00 | 0,00 | 32.678,90C |
| 4.1.7.2.3.37.33 | | LEBON RÉGIS | 37.900,00C | 0,00 | 0,00 | 37.900,00C |
| 4.1.7.2.3.37.33.01 | | GRUPO DE PROGRAMA 01 | 37.900,00C | 0,00 | 0,00 | 37.900,00C |
| 4.1.7.2.3.37.33.01.01 | | Manutenção do CINCO | 1.700,00C | 0,00 | 0,00 | 1.700,00C |
| 4.1.7.2.3.37.33.01.01.3300 (11194) | F | Outras Despesas Correntes | 1.436,80C | 0,00 | 0,00 | 1.436,80C |
| 4.1.7.2.3.37.33.01.01.4400 (11195) | F | Investimentos | 263,20C | 0,00 | 0,00 | 263,20C |
| 4.1.7.2.3.37.33.01.03 | | Iluminação Pública | 36.200,00C | 0,00 | 0,00 | 36.200,00C |
| 4.1.7.2.3.37.33.01.03.3100 (11201) | F | Pessoal e Encargos Sociais | 921,10C | 0,00 | 0,00 | 921,10C |
| 4.1.7.2.3.37.33.01.03.3300 (11202) | F | Outras Despesas Corrnetes | 35.278,90C | 0,00 | 0,00 | 35.278,90C |

Betha Sistemas

**Santa Catarina**

Exercício de 2011

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Novembro

Balancete de Verificação - 2011

Página: 8/12

| Máscara | Sist. Contábil | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.1.7.2.3.37.36 | | MACIEIRA | 21.800,00C | 0,00 | 360,00 | 22.160,00C |
| 4.1.7.2.3.37.36.01 | | GRUPO DE PROGRAMA 01 | 21.800,00C | 0,00 | 360,00 | 22.160,00C |
| 4.1.7.2.3.37.36.01.01 | | Manutenção do CINCO | 1.700,00C | 0,00 | 170,00 | 1.870,00C |
| 4.1.7.2.3.37.36.01.01.3300 (11208) | F | Outras Despesas Correntes | 1.436,80C | 0,00 | 143,68 | 1.580,48C |
| 4.1.7.2.3.37.36.01.01.4400 (11209) | F | Investimentos | 263,20C | 0,00 | 26,32 | 289,52C |
| 4.1.7.2.3.37.36.01.02 | | Serviços de Máquinas | 18.200,00C | 0,00 | 0,00 | 18.200,00C |
| 4.1.7.2.3.37.36.01.02.3100 (11211) | F | Pessoal e Encargos Sociais | 4.420,00C | 0,00 | 0,00 | 4.420,00C |
| 4.1.7.2.3.37.36.01.02.3300 (11212) | F | Outras Despesas Correntes | 13.580,00C | 0,00 | 0,00 | 13.580,00C |
| 4.1.7.2.3.37.36.01.02.4400 (11213) | F | Investimentos | 200,00C | 0,00 | 0,00 | 200,00C |
| 4.1.7.2.3.37.36.01.03 | | Iluminação Pública | 1.900,00C | 0,00 | 190,00 | 2.090,00C |
| 4.1.7.2.3.37.36.01.03.3100 (11215) | F | Pessoal e Encargos Sociais | 921,10C | 0,00 | 92,11 | 1.013,21C |
| 4.1.7.2.3.37.36.01.03.3300 (11216) | F | Outras Despesas Correntes | 978,90C | 0,00 | 97,89 | 1.076,79C |
| 4.1.7.2.3.37.43 | | PINHEIRO PRETO | 42.000,09C | 0,00 | 0,00 | 42.000,09C |
| 4.1.7.2.3.37.43.01 | | GRUPO DE PROGRAMA 01 | 42.000,09C | 0,00 | 0,00 | 42.000,09C |
| 4.1.7.2.3.37.43.01.01 | | Manutenção do CINCO | 1.700,00C | 0,00 | 0,00 | 1.700,00C |
| 4.1.7.2.3.37.43.01.01.3300 (11236) | F | Outras Despesas Correntes | 1.436,80C | 0,00 | 0,00 | 1.436,80C |
| 4.1.7.2.3.37.43.01.01.4400 (11237) | F | Investimentos | 263,20C | 0,00 | 0,00 | 263,20C |
| 4.1.7.2.3.37.43.01.02 | | Serviços de Máquinas | 20.700,00C | 0,00 | 0,00 | 20.700,00C |
| 4.1.7.2.3.37.43.01.02.3100 (11239) | F | Pessoal e Encargos Sociais | 4.972,50C | 0,00 | 0,00 | 4.972,50C |
| 4.1.7.2.3.37.43.01.02.3300 (11240) | F | Outras Despesas Correntes | 15.277,50C | 0,00 | 0,00 | 15.277,50C |
| 4.1.7.2.3.37.43.01.02.4400 (11241) | F | Investimentos | 450,00C | 0,00 | 0,00 | 450,00C |
| 4.1.7.2.3.37.43.01.03 | | Iluminação Pública | 19.600,09C | 0,00 | 0,00 | 19.600,09C |
| 4.1.7.2.3.37.43.01.03.3100 (11243) | F | Pessoal e Encargos Sociais | 921,10C | 0,00 | 0,00 | 921,10C |
| 4.1.7.2.3.37.43.01.03.3300 (11244) | F | Outras Despesas Correntes | 18.678,99C | 0,00 | 0,00 | 18.678,99C |
| 4.1.7.2.3.37.49 | | RIO DAS ANTAS | 59.644,48C | 0,00 | 3.869,32 | 63.513,80C |
| 4.1.7.2.3.37.49.01 | | GRUPO DE PROGRAMA 01 | 59.644,48C | 0,00 | 3.869,32 | 63.513,80C |
| 4.1.7.2.3.37.49.01.01 | | Manutenção do CINCO | 1.700,00C | 0,00 | 170,00 | 1.870,00C |
| 4.1.7.2.3.37.49.01.01.3300 (11250) | F | Outras Despesas Correntes | 1.436,80C | 0,00 | 143,68 | 1.580,48C |
| 4.1.7.2.3.37.49.01.01.4400 (11251) | F | Investimentos | 263,20C | 0,00 | 26,32 | 289,52C |
| 4.1.7.2.3.37.49.01.02 | | Serviços de Máquinas | 18.400,00C | 0,00 | 0,00 | 18.400,00C |
| 4.1.7.2.3.37.49.01.02.3100 (11253) | F | Pessoal e Encargos Sociais | 4.420,00C | 0,00 | 0,00 | 4.420,00C |
| 4.1.7.2.3.37.49.01.02.3300 (11254) | F | Outras Despesas Correntes | 13.580,00C | 0,00 | 0,00 | 13.580,00C |
| 4.1.7.2.3.37.49.01.02.4400 (11255) | F | Investimentos | 400,00C | 0,00 | 0,00 | 400,00C |
| 4.1.7.2.3.37.49.01.03 | | Iluminação Publica | 39.544,48C | 0,00 | 3.699,32 | 43.243,80C |
| 4.1.7.2.3.37.49.01.03.3100 (11257) | F | Pessoal e Encargos Sociais | 921,10C | 0,00 | 92,11 | 1.013,21C |
| 4.1.7.2.3.37.49.01.03.3300 (11258) | F | Outras Despesas Correntes | 38.623,38C | 0,00 | 3.607,21 | 42.230,59C |
| 4.1.7.2.3.37.50 | | SALTO VELOSO | 11.359,35C | 0,00 | 0,00 | 11.359,35C |
| 4.1.7.2.3.37.50.01 | | GRUPO DE PROGRAMA 01 | 11.359,35C | 0,00 | 0,00 | 11.359,35C |
| 4.1.7.2.3.37.50.01.01 | | Manutenção do CINCO | 1.360,00C | 0,00 | 0,00 | 1.360,00C |
| 4.1.7.2.3.37.50.01.01.3300 (11264) | F | Outras Despesas Correntes | 1.149,44C | 0,00 | 0,00 | 1.149,44C |
| 4.1.7.2.3.37.50.01.01.4400 (11265) | F | Investimentos | 210,56C | 0,00 | 0,00 | 210,56C |
| 4.1.7.2.3.37.50.01.03 | | Iluminação Pública | 9.999,35C | 0,00 | 0,00 | 9.999,35C |

Betha Sistemas

**Santa Catarina**

Exercício de 2011

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Novembro

Balancete de Verificação - 2011

Página: 9/12

| Máscara | Sist. Contábil | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.1.7.2.3.37.50.01.03.3100 (11271) | F | Pessoal e Encargos Sociais | 736,88C | 0,00 | 0,00 | 736,88C |
| 4.1.7.2.3.37.50.01.03.3300 (11272) | F | Outras Despesas Correntes | 9.262,47C | 0,00 | 0,00 | 9.262,47C |
| 4.1.7.2.3.37.54 | | TANGARÁ | 42.756,32C | 0,00 | 13.099,64 | 55.855,96C |
| 4.1.7.2.3.37.54.01 | | GRUPO DE PROGRAMA 01 | 42.756,32C | 0,00 | 13.099,64 | 55.855,96C |
| 4.1.7.2.3.37.54.01.01 | | Manutenção do CINCO | 1.556,32C | 0,00 | 313,68 | 1.870,00C |
| 4.1.7.2.3.37.54.01.01.3300 (11344) | F | Outras Despesas Correntes | 1.293,12C | 0,00 | 287,36 | 1.580,48C |
| 4.1.7.2.3.37.54.01.01.4400 (11346) | F | Investimentos | 263,20C | 0,00 | 26,32 | 289,52C |
| 4.1.7.2.3.37.54.01.03 | | Iluminação Pública | 41.200,00C | 0,00 | 12.785,96 | 53.985,96C |
| 4.1.7.2.3.37.54.01.03.3100 (11358) | F | Pessoal e Encargos Sociais | 921,10C | 0,00 | 92,11 | 1.013,21C |
| 4.1.7.2.3.37.54.01.03.3300 (11360) | F | Outras Despesas Correntes | 40.278,90C | 0,00 | 12.693,85 | 52.972,75C |
| 4.1.7.2.3.37.55 | | TIMBÓ GRANDE | 7.160,00C | 0,00 | 0,00 | 7.160,00C |
| 4.1.7.2.3.37.55.01 | | GRUPO DE PROGRAMA 01 | 7.160,00C | 0,00 | 0,00 | 7.160,00C |
| 4.1.7.2.3.37.55.01.01 | | Manutenção do CINCO | 1.020,00C | 0,00 | 0,00 | 1.020,00C |
| 4.1.7.2.3.37.55.01.01.3300 (11345) | F | Outras Despesas Correntes | 862,08C | 0,00 | 0,00 | 862,08C |
| 4.1.7.2.3.37.55.01.01.4400 (11347) | F | Investimentos | 157,92C | 0,00 | 0,00 | 157,92C |
| 4.1.7.2.3.37.55.01.03 | | Iluminação Pública | 6.140,00C | 0,00 | 0,00 | 6.140,00C |
| 4.1.7.2.3.37.55.01.03.3100 (11359) | F | Pessoal e Encargos Sociais | 552,66C | 0,00 | 0,00 | 552,66C |
| 4.1.7.2.3.37.55.01.03.3300 (11361) | F | Outras Despesas Correntes | 5.587,34C | 0,00 | 0,00 | 5.587,34C |
| 4.1.7.2.3.37.60 | | VIDEIRA | 289.364,47C | 0,00 | 635,53 | 290.000,00C |
| 4.1.7.2.3.37.60.01 | | GRUPO DE PROGRAMA 01 | 289.364,47C | 0,00 | 635,53 | 290.000,00C |
| 4.1.7.2.3.37.60.01.01 | | Manutenção do CINCO | 6.139,75C | 0,00 | 65,53 | 6.205,28C |
| 4.1.7.2.3.37.60.01.01.3300 (11278) | F | Outras Despesas Correntes | 4.310,50C | 0,00 | 0,00 | 4.310,50C |
| 4.1.7.2.3.37.60.01.01.4400 (11279) | F | Investimentos | 1.829,25C | 0,00 | 65,53 | 1.894,78C |
| 4.1.7.2.3.37.60.01.03 | | Iluminação Pública | 283.224,72C | 0,00 | 570,00 | 283.794,72C |
| 4.1.7.2.3.37.60.01.03.3100 (11285) | F | Pessoal e Encargos Sociais | 1.381,60C | 0,00 | 276,32 | 1.657,92C |
| 4.1.7.2.3.37.60.01.03.3300 (11286) | F | Outras Despesas Correntes | 281.843,12C | 0,00 | 293,68 | 282.136,80C |
| 4.1.9 | | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 579,87C | 0,00 | 0,00 | 579,87C |
| 4.1.9.1 | | Multas e Juros de Mora | 418,36C | 0,00 | 0,00 | 418,36C |
| 4.1.9.1.9 | | Multas de Outras Origens | 418,36C | 0,00 | 0,00 | 418,36C |
| 4.1.9.1.9.27 (10680) | F | Multas e Juros Previstos em Contratos | 418,36C | 0,00 | 0,00 | 418,36C |
| 4.1.9.2 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 161,50C | 0,00 | 0,00 | 161,50C |
| 4.1.9.2.2 | | RESTITUIÇÕES | 161,50C | 0,00 | 0,00 | 161,50C |
| 4.1.9.2.2.99 (10721) | F | Outras Restituicoes | 161,50C | 0,00 | 0,00 | 161,50C |
| 4.1.9.9 | | RECEITAS DIVERSAS | 0,01C | 0,00 | 0,00 | 0,01C |
| 4.1.9.9.0.99 (10878) | F | Outras Receitas | 0,01C | 0,00 | 0,00 | 0,01C |

Betha Sistemas

**Santa Catarina**

Exercício de 2011

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Novembro

Balancete de Verificação - 2011

Página: 10/12

| Máscara | Sist. Contábil | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | | RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO | 18.914,50D | 0,00 | 0,00 | 18.914,50D |
| 5.2 | | RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO | 18.914,50D | 0,00 | 0,00 | 18.914,50D |
| 5.2.2 | | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | 18.914,50D | 0,00 | 0,00 | 18.914,50D |
| 5.2.2.3 | | MOVIMENTOS DE FUNDOS A CRÉDITO | 18.914,50D | 0,00 | 0,00 | 18.914,50D |
| 5.2.2.3.3 | | MOVIMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS | 18.914,50D | 0,00 | 0,00 | 18.914,50D |
| 5.2.2.3.3.07 | | AJUSTE DE SISTEMAS CONTÁBEIS | 18.914,50D | 0,00 | 0,00 | 18.914,50D |
| 5.2.2.3.3.07.03 (1286) | P | AJUSTE DE SISTEMAS CONTÁBEIS - NÃO FINANCEIRO | 18.914,50D | 0,00 | 0,00 | 18.914,50D |

Betha Sistemas

**Santa Catarina**

Exercício de 2011

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Novembro

Balancete de Verificação - 2011

Página: 11/12

| Máscara | Sist. Contábil | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | | RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO | 18.914,50C | 0,00 | 0,00 | 18.914,50C |
| 6.2 | | RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO | 18.914,50C | 0,00 | 0,00 | 18.914,50C |
| 6.2.2 | | INTERFERÊNCIAS ATIVAS | 18.914,50C | 0,00 | 0,00 | 18.914,50C |
| 6.2.2.3 | | MOVIMENTOS DE FUNDOS A DÉBITO | 18.914,50C | 0,00 | 0,00 | 18.914,50C |
| 6.2.2.3.3 | | MOVIMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS | 18.914,50C | 0,00 | 0,00 | 18.914,50C |
| 6.2.2.3.3.07 | | AJUSTES DE SISTEMAS CONTÁBEIS | 18.914,50C | 0,00 | 0,00 | 18.914,50C |
| 6.2.2.3.3.07.04 (1472) | F | AJUSTES DE SISTEMAS CONTÁBEIS - FINANCEIROS | 18.914,50C | 0,00 | 0,00 | 18.914,50C |

Betha Sistemas

**Santa Catarina**

Exercício de 2011

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Novembro

Balancete de Verificação - 2011

Página: 12/12

| Máscara | Sist. Contábil | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | | DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | TOTAL: | 819.995,11 | 819.995,11 | |

Fraiburgo, 27/12/2011

| | | |
|---|---|---|
| Nelmar Pinz | Elói Ronnau | Moisés Amadeu Patricio |
| Presidente | Diretor Executivo | Contador CRC/SC nº 018341/O-7 |

Betha Sistemas

**Santa Catarina**

Exercício de 2011

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Novembro

Balancete do Razão

| Contas | Saldo exercício anterior | Movimento do exercício corrente | | | Razão |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Até mês anterior | Do mês | Acumulado | Saldos restantes |
| | Devedor<br>Credor | Devedor<br>Credor | Devedor<br>Credor | Devedor<br>Credor | Devedor<br>Credor |
| ATIVO | 37.829,00 | 11.917.459,75 | 311.342,21 | 12.228.801,96 | 5.262.960,04 |
| | 0,00 | 6.720.826,38 | 282.844,54 | 7.003.670,92 | 0,00 |
| ATIVO CIRCULANTE | 18.914,50 | 932.936,46 | 50.249,26 | 983.185,72 | 11.422,25 |
| | 0,00 | 919.380,43 | 71.297,54 | 990.677,97 | 0,00 |
| ATIVO COMPENSADO | 18.914,50 | 10.984.523,29 | 261.092,95 | 11.245.616,24 | 5.251.537,79 |
| | 0,00 | 5.801.445,95 | 211.547,00 | 6.012.992,95 | 0,00 |
| PASSIVO | 0,00 | 8.702.687,96 | 345.750,26 | 9.048.438,22 | 0,00 |
| | 37.829,00 | 14.220.680,23 | 486.901,31 | 14.707.581,54 | 5.696.972,32 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 | 969.983,73 | 78.320,06 | 1.048.303,79 | 0,00 |
| | 0,00 | 1.304.898,66 | 169.925,16 | 1.474.823,82 | 426.520,03 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 18.914,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.914,50 |
| PASSIVO COMPENSADO | 0,00 | 7.732.704,23 | 267.430,20 | 8.000.134,43 | 0,00 |
| | 18.914,50 | 12.915.781,57 | 316.976,15 | 13.232.757,72 | 5.251.537,79 |
| DESPESA | 0,00 | 1.254.442,78 | 162.902,64 | 1.417.345,42 | 1.414.135,57 |
| | 0,00 | 2.506,54 | 703,31 | 3.209,85 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 1.254.442,78 | 162.902,64 | 1.417.345,42 | 1.414.135,57 |
| | 0,00 | 2.506,54 | 703,31 | 3.209,85 | 0,00 |
| RECEITAS | 0,00 | 14,09 | 0,00 | 14,09 | 0,00 |
| | 0,00 | 930.591,43 | 49.545,95 | 980.137,38 | 980.123,29 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 14,09 | 0,00 | 14,09 | 0,00 |
| | 0,00 | 930.591,43 | 49.545,95 | 980.137,38 | 980.123,29 |
| RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO | 18.914,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.914,50 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO | 18.914,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.914,50 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 18.914,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.914,50 |
| RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 18.914,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.914,50 |
| Totais | 56.743,50 | 21.874.604,58 | 819.995,11 | 22.694.599,69 | 6.696.010,11 |
| | 56.743,50 | 21.874.604,58 | 819.995,11 | 22.694.599,69 | 6.696.010,11 |

Fraiburgo, 27/12/2011

| | | |
|---|---|---|
| Nelmar Pinz | Elói Ronnau | Moisés Amadeu Patricio |
| Presidente | Diretor Executivo | Contador CRC/SC nº 018341/O-7 |

## Santa Catarina
## CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Novembro/2011

| Receita | | Despesa | |
|---|---|---|---|
| Títulos | Valor | Títulos | Valor |
| Receita Orçamentária | 49.545,95 | Despesa Orçamentária | 162.199,33 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 111,90 | Despesas exceto Intra-orçamentárias | 162.199,33 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 49.434,05 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.961,37 |
| | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 154.237,96 |
| Receita Extra - Orçamentária | 169.925,16 | Despesa Extra - Orçamentária | 78.320,06 |
| DEPÓSITOS | 6.319,21 | DEPÓSITOS | 8.630,85 |
| CONSIGNAÇÕES | 6.319,21 | CONSIGNAÇÕES | 8.630,85 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 4.543,61 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | 6.219,37 |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA | 204,37 | PENSÃO ALIMENTÍCIA | 204,37 |
| TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL | 1.571,23 | TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL | 2.207,11 |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | 163.605,95 | OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | 69.689,21 |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 163.605,95 | OBRIGAÇÕES A PAGAR | 69.689,21 |
| FORNECEDORES | 155.644,58 | FORNECEDORES | 61.488,05 |
| PESSOAL A PAGAR | 6.124,14 | PESSOAL A PAGAR | 6.304,48 |
| ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | 1.837,23 | ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | 1.896,68 |
| Saldos anteriores | 32.470,53 | Saldos atuais | 11.422,25 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 32.470,53 | BANCO C/ MOVIMENTO | 11.422,25 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 | INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 |
| Total | 251.941,64 | Total | 251.941,64 |

Fraiburgo, 27/12/2011

| | | |
|---|---|---|
| Nelmar Pinz | Elói Ronnau | Moisés Amadeu Patricio |
| Presidente | Diretor Executivo | Contador CRC/SC nº 018341/O-7 |

Betha Sistemas

**Santa Catarina**

Exercício de 2011

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Período: Novembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08



Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

| Códigos | Especificações | Créditos | | | | Despesa Empenhada | | Saldos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Orçados | Suplementados | Anulados | Total | No Periodo | Até o Periodo | |
| 01 | CONSÓRCIO PÚBLICO | 1.251.000,00 | 1.773.000,00 | 32.000,00 | 2.992.000,00 | 12.304,35 | 1.750.331,68 | 1.241.668,32 |
| 01.01.0 | CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO | 1.200.000,00 | 1.773.000,00 | 32.000,00 | 2.941.000,00 | 12.304,35 | 1.750.331,68 | 1.190.668,32 |
| 01.01.04 | Administração | 107.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 107.000,00 | 1.247,51 | 24.965,07 | 82.034,93 |
| 01.01.04.122 | Administração Geral | 107.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 107.000,00 | 1.247,51 | 24.965,07 | 82.034,93 |
| 01.01.04.122.0001 | Desenvolvimento Regional | 107.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 107.000,00 | 1.247,51 | 24.965,07 | 82.034,93 |
| 04.122.0001.2.001 | MANUTENÇÃO DO CINCO | 55.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 55.000,00 | 1.247,51 | 24.965,07 | 30.034,93 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.1200 | Aplicacoes Diretas | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.1300 | Aplicacoes Diretas | 25.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.1200 | Aplicacoes Diretas | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 892,90 | 1.107,10 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.1300 | Aplicacoes Diretas | 15.000,00 | 19.000,00 | 0,00 | 34.000,00 | 1.247,51 | 24.072,17 | 9.927,83 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1300 | Material de Consumo | | | | | 72,00 | 842,50 | |
| 3.3.90.30.28.00.00.00.1300 | Material de Proteção e Segurança | | | | | 0,00 | 10,00 | |
| 3.3.90.30.96.00.00.00.1300 | Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado | | | | | 72,00 | 832,50 | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1200 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | | | | 0,00 | 892,90 | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1300 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | | | | 1.175,51 | 23.229,67 | |
| 3.3.90.39.08.00.00.00.1300 | Manutenção de Software | | | | | 0,00 | 3.500,00 | |
| 3.3.90.39.11.00.00.00.1300 | Locação de Softwares | | | | | 450,82 | 13.064,92 | |
| 3.3.90.39.81.00.00.00.1200 | Serviços Bancários | | | | | 0,00 | 300,00 | |
| 3.3.90.39.81.00.00.00.1300 | Serviços Bancários | | | | | 0,00 | 1.000,00 | |
| 3.3.90.39.96.00.00.00.1200 | Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec | | | | | 0,00 | 592,90 | |
| 3.3.90.39.96.00.00.00.1300 | Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec | | | | | 724,69 | 2.364,75 | |
| 3.3.90.39.97.00.00.00.1300 | Despesas de Teleprocessamento | | | | | 0,00 | 3.300,00 | |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.1200 | Aplicacoes Diretas | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.1292 | Aplicacoes Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.1300 | Aplicacoes Diretas | 5.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 04.122.0001.2.002 | DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.1200 | Aplicacoes Diretas | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.1300 | Aplicacoes Diretas | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.1200 | Aplicacoes Diretas | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.1300 | Aplicacoes Diretas | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 01.01.13 | Cultura | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 01.01.13.392 | Difusão Cultural | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 01.01.13.392.0001 | Desenvolvimento Regional | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 13.392.0001.2.003 | DESENVOLVIMENTO DA CULTURA | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.1200 | Aplicacoes Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.1300 | Aplicacoes Diretas | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 01.01.15 | Urbanismo | 216.000,00 | 1.686.000,00 | 0,00 | 1.902.000,00 | -10.781,63 | 1.550.367,61 | 351.632,39 |
| 01.01.15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 192.000,00 | 0,00 | 0,00 | 192.000,00 | 0,00 | 0,00 | 192.000,00 |
| 01.01.15.451.0001 | Desenvolvimento Regional | 192.000,00 | 0,00 | 0,00 | 192.000,00 | 0,00 | 0,00 | 192.000,00 |
| 15.451.0001.1.002 | CONSTRUÇÃO/REFORMA DE OBRAS PÚBLICAS | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.1300 | Aplicacoes Diretas | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |

Betha Sistemas

**Santa Catarina**

Exercício de 2011

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Período: Novembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Página 2 de 5

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

| Códigos | Especificações | Créditos | | | | Despesa Empenhada | | Saldos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Orçados | Suplementados | Anulados | Total | No Periodo | Até o Periodo | |
| 01 | CONSÓRCIO PÚBLICO | 1.251.000,00 | 1.773.000,00 | 32.000,00 | 2.992.000,00 | 12.304,35 | 1.750.331,68 | 1.241.668,32 |
| 01.01.0 | CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO | 1.200.000,00 | 1.773.000,00 | 32.000,00 | 2.941.000,00 | 12.304,35 | 1.750.331,68 | 1.190.668,32 |
| 01.01.15 | Urbanismo | 216.000,00 | 1.686.000,00 | 0,00 | 1.902.000,00 | -10.781,63 | 1.550.367,61 | 351.632,39 |
| 01.01.15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 192.000,00 | 0,00 | 0,00 | 192.000,00 | 0,00 | 0,00 | 192.000,00 |
| 01.01.15.451.0001 | Desenvolvimento Regional | 192.000,00 | 0,00 | 0,00 | 192.000,00 | 0,00 | 0,00 | 192.000,00 |
| 15.451.0001.1.003 | IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VE | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.1300 | Aplicacoes Diretas | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 15.451.0001.1.004 | PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E L | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.1300 | Aplicacoes Diretas | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 15.451.0001.2.004 | DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.1200 | Aplicacoes Diretas | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.1300 | Aplicacoes Diretas | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.1200 | Aplicacoes Diretas | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.1300 | Aplicacoes Diretas | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 01.01.15.452 | Serviços Urbanos | 24.000,00 | 1.686.000,00 | 0,00 | 1.710.000,00 | -10.781,63 | 1.550.367,61 | 159.632,39 |
| 01.01.15.452.0001 | Desenvolvimento Regional | 24.000,00 | 1.686.000,00 | 0,00 | 1.710.000,00 | -10.781,63 | 1.550.367,61 | 159.632,39 |
| 15.452.0001.2.005 | DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS | 24.000,00 | 1.686.000,00 | 0,00 | 1.710.000,00 | -10.781,63 | 1.550.367,61 | 159.632,39 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.1300 | Aplicacoes Diretas | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | 21.000,00 | 1.435,21 | 14.535,10 | 6.464,90 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1300 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | | | | 1.104,01 | 11.180,86 | |
| 3.1.90.11.01.00.00.00.1300 | Vencimentos e Salários | | | | | 1.104,01 | 11.180,86 | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.1300 | Obrigacoes Patronais | | | | | 331,20 | 3.354,24 | |
| 3.1.90.13.01.00.00.00.1300 | FGTS | | | | | 88,32 | 894,47 | |
| 3.1.90.13.02.00.00.00.1300 | Contribuições Previdenciárias - INSS | | | | | 242,88 | 2.459,77 | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.1200 | Aplicacoes Diretas | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.1300 | Aplicacoes Diretas | 18.000,00 | 1.665.000,00 | 0,00 | 1.683.000,00 | -12.216,84 | 1.535.832,51 | 147.167,49 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1300 | Material de Consumo | | | | | 0,00 | 671.439,93 | |
| 3.3.90.30.26.00.00.00.1300 | Material Elétrico e Eletrônico | | | | | 0,00 | 671.439,93 | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1300 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | | | | -12.216,84 | 864.392,58 | |
| 3.3.90.39.58.00.00.00.1300 | Serviços de Telecomunicações | | | | | 0,00 | 6.000,00 | |
| 3.3.90.39.63.00.00.00.1300 | Serviços Gráficos e Editoriais | | | | | 0,00 | 1.168,00 | |
| 3.3.90.39.99.00.00.00.1300 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | -12.216,84 | 857.224,58 | |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.1200 | Aplicacoes Diretas | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.1300 | Aplicacoes Diretas | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 01.01.20 | Agricultura | 767.000,00 | 67.000,00 | 12.000,00 | 822.000,00 | 21.838,47 | 174.999,00 | 647.001,00 |
| 01.01.20.606 | Extensão Rural | 767.000,00 | 67.000,00 | 12.000,00 | 822.000,00 | 21.838,47 | 174.999,00 | 647.001,00 |
| 01.01.20.606.0001 | Desenvolvimento Regional | 767.000,00 | 67.000,00 | 12.000,00 | 822.000,00 | 21.838,47 | 174.999,00 | 647.001,00 |
| 20.606.0001.1.006 | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | 310.000,00 | 0,00 | 0,00 | 310.000,00 | 0,00 | 0,00 | 310.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.1290 | Aplicacoes Diretas | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.1300 | Aplicacoes Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |

Betha Sistemas

**Santa Catarina**

Exercício de 2011

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Período: Novembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Página 3 de 5

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

| Códigos | Especificações | Créditos | | | | Despesa Empenhada | | Saldos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Orçados | Suplementados | Anulados | Total | No Periodo | Até o Periodo | |
| 01 | CONSÓRCIO PÚBLICO | 1.251.000,00 | 1.773.000,00 | 32.000,00 | 2.992.000,00 | 12.304,35 | 1.750.331,68 | 1.241.668,32 |
| 01.01.0 | CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO | 1.200.000,00 | 1.773.000,00 | 32.000,00 | 2.941.000,00 | 12.304,35 | 1.750.331,68 | 1.190.668,32 |
| 01.01.20 | Agricultura | 767.000,00 | 67.000,00 | 12.000,00 | 822.000,00 | 21.838,47 | 174.999,00 | 647.001,00 |
| 01.01.20.606 | Extensão Rural | 767.000,00 | 67.000,00 | 12.000,00 | 822.000,00 | 21.838,47 | 174.999,00 | 647.001,00 |
| 01.01.20.606.0001 | Desenvolvimento Regional | 767.000,00 | 67.000,00 | 12.000,00 | 822.000,00 | 21.838,47 | 174.999,00 | 647.001,00 |
| 20.606.0001.1.007 | CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PONTES E PONTILHÕES | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.1300 | Aplicacoes Diretas | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 20.606.0001.1.008 | PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.1300 | Aplicacoes Diretas | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 20.606.0001.2.008 | DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO RURAL | 332.000,00 | 67.000,00 | 12.000,00 | 387.000,00 | 21.838,47 | 174.999,00 | 212.001,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.1200 | Aplicacoes Diretas | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 11.032,45 | 28.967,55 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.1300 | Aplicacoes Diretas | 30.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 55.000,00 | 6.526,16 | 43.296,13 | 11.703,87 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1200 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | | | | 0,00 | 9.494,56 | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1300 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | | | | 5.020,13 | 32.547,89 | |
| 3.1.90.11.01.00.00.00.1200 | Vencimentos e Salários | | | | | 0,00 | 9.494,56 | |
| 3.1.90.11.01.00.00.00.1300 | Vencimentos e Salários | | | | | 5.020,13 | 32.547,89 | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.1200 | Obrigacoes Patronais | | | | | 0,00 | 1.537,89 | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.1300 | Obrigacoes Patronais | | | | | 1.506,03 | 10.748,24 | |
| 3.1.90.13.01.00.00.00.1200 | FGTS | | | | | 0,00 | 118,96 | |
| 3.1.90.13.01.00.00.00.1300 | FGTS | | | | | 401,61 | 3.128,39 | |
| 3.1.90.13.02.00.00.00.1200 | Contribuições Previdenciárias - INSS | | | | | 0,00 | 1.418,93 | |
| 3.1.90.13.02.00.00.00.1300 | Contribuições Previdenciárias - INSS | | | | | 1.104,42 | 7.619,85 | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.1200 | Aplicacoes Diretas | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 104,80 | 149.895,20 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.1300 | Aplicacoes Diretas | 90.000,00 | 42.000,00 | 0,00 | 132.000,00 | 15.312,31 | 120.565,62 | 11.434,38 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1200 | Material de Consumo | | | | | 0,00 | 104,80 | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1300 | Material de Consumo | | | | | 7.138,41 | 70.948,96 | |
| 3.3.90.30.01.00.00.00.1300 | Combustíveis e Lubrificantes Automotivos | | | | | -276,80 | 46.693,04 | |
| 3.3.90.30.39.00.00.00.1200 | Material para Manutenção de Veículos | | | | | 0,00 | 104,80 | |
| 3.3.90.30.39.00.00.00.1300 | Material para Manutenção de Veículos | | | | | 7.075,21 | 23.519,92 | |
| 3.3.90.30.42.00.00.00.1300 | Ferramentas | | | | | 0,00 | 396,00 | |
| 3.3.90.30.99.00.00.00.1300 | Outros Materiais de Consumo | | | | | 340,00 | 340,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.1300 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | | | | | 700,00 | 3.025,00 | |
| 3.3.90.36.15.00.00.00.1300 | Locação de Imóveis | | | | | 700,00 | 3.025,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1300 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | | | | 7.473,90 | 46.591,66 | |
| 3.3.90.39.17.00.00.00.1300 | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip | | | | | 3.244,40 | 9.231,71 | |
| 3.3.90.39.41.00.00.00.1300 | Fornecimento de Alimentação | | | | | 3.229,50 | 12.300,25 | |
| 3.3.90.39.63.00.00.00.1300 | Serviços Gráficos e Editoriais | | | | | 0,00 | 3.750,00 | |
| 3.3.90.39.80.00.00.00.1300 | Hospedagens | | | | | 1.000,00 | 5.970,00 | |
| 3.3.90.39.99.00.00.00.1300 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | 0,00 | 15.339,70 | |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.1200 | Aplicacoes Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.1300 | Aplicacoes Diretas | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Betha Sistemas

**Santa Catarina**

Exercício de 2011

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Período: Novembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Página 4 de 5

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

| Códigos | Especificações | Créditos | | | | Despesa Empenhada | | Saldos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Orçados | Suplementados | Anulados | Total | No Periodo | Até o Periodo | |
| 01 | CONSÓRCIO PÚBLICO | 1.251.000,00 | 1.773.000,00 | 32.000,00 | 2.992.000,00 | 12.304,35 | 1.750.331,68 | 1.241.668,32 |
| 01.01.0 | CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO | 1.200.000,00 | 1.773.000,00 | 32.000,00 | 2.941.000,00 | 12.304,35 | 1.750.331,68 | 1.190.668,32 |
| 01.01.23 | Comércio e Serviços | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 01.01.23.691 | Promoção Comercial | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 01.01.23.691.0001 | Desenvolvimento Regional | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 23.691.0001.1.011 | IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURISTICA | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.1300 | Aplicacoes Diretas | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 23.691.0001.2.009 | DESENVOLVIMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.1200 | Aplicacoes Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.1300 | Aplicacoes Diretas | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 01.01.23.695 | Turismo | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 01.01.23.695.0001 | Desenvolvimento Regional | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 23.695.0001.2.010 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.1200 | Aplicacoes Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.1300 | Aplicacoes Diretas | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 23.695.0001.2.011 | DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS FEIRAS E EXPOSIÇÕES | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.1200 | Aplicacoes Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.1300 | Aplicacoes Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 01.01.27 | Desporto e Lazer | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 01.01.27.812 | Desporto Comunitário | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 01.01.27.812.0001 | Desenvolvimento Regional | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 27.812.0001.2.012 | DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.1200 | Aplicacoes Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.1300 | Aplicacoes Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 01.02.0 | ENCARGOS GERAIS DO CINCO | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 51.000,00 |
| 01.02.28 | Encargos Especiais | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 51.000,00 |
| 01.02.28.843 | Serviço da Dívida Interna | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 01.02.28.843.0000 | Encargos Especiais | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 28.843.0000.0.100 | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA FUNDADA | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 3.2.90.00.00.00.00.00.1200 | Aplicacoes Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.2.90.00.00.00.00.00.1300 | Aplicacoes Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 4.6.90.00.00.00.00.00.1200 | Aplicacoes Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 4.6.90.00.00.00.00.00.1300 | Aplicacoes Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 01.02.28.846 | Outros Encargos Especiais | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| 01.02.28.846.0000 | Encargos Especiais | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| 28.846.0000.0.300 | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.1200 | Aplicacoes Diretas | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |

Betha Sistemas

**Santa Catarina**

Exercício de 2011

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Período: Novembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Página 5 de 5

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

| Códigos | Especificações | Créditos | | | | Despesa Empenhada | | Saldos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Orçados | Suplementados | Anulados | Total | No Periodo | Até o Periodo | |
| 01 | CONSÓRCIO PÚBLICO | 1.251.000,00 | 1.773.000,00 | 32.000,00 | 2.992.000,00 | 12.304,35 | 1.750.331,68 | 1.241.668,32 |
| 01.02.0 | ENCARGOS GERAIS DO CINCO | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 51.000,00 |
| 01.02.28 | Encargos Especiais | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 51.000,00 |
| 01.02.28.846 | Outros Encargos Especiais | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| 01.02.28.846.0000 | Encargos Especiais | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| 28.846.0000.0.300 | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.1300 | Aplicacoes Diretas | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 28.846.0000.0.400 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.1200 | Aplicacoes Diretas | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.1200 | Aplicacoes Diretas | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.1300 | Aplicacoes Diretas | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 99.99.0 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 99.99.99 | Reserva de Contingência | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 99.99.99.999 | Reserva de Contingência | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 99.99.99.999.0002 | Reserva de Contingência | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 99.999.0002.9.999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 9.9.99.00.00.00.00.00.1200 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 9.9.99.00.00.00.00.00.1300 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| | Total por Entidade : | 1.255.000,00 | 1.773.000,00 | 32.000,00 | 2.996.000,00 | 12.304,35 | 1.750.331,68 | 1.245.668,32 |
| | Total Geral : | 1.255.000,00 | 1.773.000,00 | 32.000,00 | 2.996.000,00 | 12.304,35 | 1.750.331,68 | 1.245.668,32 |

Fraiburgo, 27/12/2011

| Nelmar Pinz | Elói Ronnau | Moisés Amadeu Patricio |
|---|---|---|
| Presidente | Diretor Executivo | Contador CRC/SC nº 018341/O-7 |

**Santa Catarina**

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício de 2011
Período: Novembro

| Títulos | | Orçada | Arrecadada | | Diferenças | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Periodo | Até o Periodo | Para (+) | Para (-) |
| 1.0.0.0.00.00.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 940.100,00 | 49.545,95 | 980.123,29 | 685.214,33 | 645.191,04 |
| 1.1.0.0.00.00.00.00.00 | RECEITA TRIBUTARIA | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 |
| 1.1.1.0.00.00.00.00.00 | IMPOSTOS | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 |
| 1.1.1.2.00.00.00.00.00 | Impostos s/ o Patrimônio e a Renda | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 |
| 1.1.1.2.04.00.00.00.00 | Imposto s/ Renda e Proventos de Qualqu | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 |
| 1.1.1.2.04.31.00.00.00 | IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.1.2.04.34.00.00.00 | IRRF s/ Outros Rendimentos | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| 1.1.2.0.00.00.00.00.00 | TAXAS | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2.2.00.00.00.00.00 | Tx pela Prestacao de Servicos | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2.2.99.00.00.00.00 | Outras Taxas de Prestação de Serviços | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.3.0.0.00.00.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 300,00 | 111,90 | 1.189,92 | 1.089,92 | 200,00 |
| 1.3.2.0.00.00.00.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | 300,00 | 111,90 | 1.189,92 | 1.089,92 | 200,00 |
| 1.3.2.5.00.00.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 300,00 | 111,90 | 1.189,92 | 1.089,92 | 200,00 |
| 1.3.2.5.01.00.00.00.00 | Remuneração de Dep Banc de Rec Vincu | 200,00 | 111,90 | 1.189,92 | 1.089,92 | 100,00 |
| 1.3.2.5.01.99.00.00.00 | Remuneração de Outros Dep Banc Recu | 200,00 | 111,90 | 1.189,92 | 1.089,92 | 100,00 |
| 1.3.2.5.01.99.01.00.00 | Remuneração Dep. Bancários - Municipi | 100,00 | 111,90 | 1.189,92 | 1.089,92 | 0,00 |
| 1.3.2.5.01.99.02.00.00 | Remuneração de Dep Bancários - Aliena | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| 1.3.2.5.02.00.00.00.00 | Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| 1.3.2.5.02.99.00.00.00 | Remuneração de Outros Dep Recursos N | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| 1.6.0.0.00.00.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 280.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 280.800,00 |
| 1.6.0.0.13.00.00.00.00 | Serv. Administrativos | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 1.6.0.0.13.02.00.00.00 | Serv. de Venda de Editais | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.6.0.0.13.99.00.00.00 | Outros Serv. Administrativos | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.6.0.0.19.00.00.00.00 | Serv. Recreativos e Culturais | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.6.0.0.20.00.00.00.00 | Serv. Consultoria, Assist.Tecnica e Analis | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.6.0.0.20.01.00.00.00 | Serv. Consultoria, Assist.Tecnica e Analis | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.6.0.0.99.00.00.00.00 | Outros Servicos | 277.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 277.800,00 |
| 1.6.0.0.99.01.00.00.00 | Outros Serviços - Horas Máquinas | 277.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 277.800,00 |
| 1.7.0.0.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 657.900,00 | 49.434,05 | 978.353,50 | 683.544,54 | 363.091,04 |
| 1.7.2.0.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMEN | 657.900,00 | 49.434,05 | 978.353,50 | 683.544,54 | 363.091,04 |
| 1.7.2.3.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS | 657.900,00 | 49.434,05 | 978.353,50 | 683.544,54 | 363.091,04 |
| 1.7.2.3.37.00.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos | 657.900,00 | 49.434,05 | 978.353,50 | 683.544,54 | 363.091,04 |
| 1.7.2.3.37.05.00.00.00 | ARROIO TRINTA | 30.000,00 | 3.474,34 | 27.063,05 | 17.179,84 | 20.116,79 |
| 1.7.2.3.37.05.01.00.00 | GRUPO DE PROGRAMA 01 | 30.000,00 | 3.474,34 | 27.063,05 | 17.179,84 | 20.116,79 |
| 1.7.2.3.37.05.01.01.00 | Manutenção do CINCO | 8.000,00 | 170,00 | 1.870,00 | 0,00 | 6.130,00 |
| 1.7.2.3.37.05.01.01.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.2.3.37.05.01.01.33 | Outras Despesas Correntes | 4.000,00 | 143,68 | 1.580,48 | 0,00 | 2.419,52 |
| 1.7.2.3.37.05.01.01.44 | Investimentos | 2.000,00 | 26,32 | 289,52 | 0,00 | 1.710,48 |
| 1.7.2.3.37.05.01.02.00 | Serviços de Máquinas | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| 1.7.2.3.37.05.01.02.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.2.3.37.05.01.02.33 | Outras Despesas Correntes | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 1.7.2.3.37.05.01.02.44 | Investimentos | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.2.3.37.05.01.03.00 | Iluminação Pública | 11.000,00 | 3.304,34 | 25.193,05 | 17.179,84 | 2.986,79 |
| 1.7.2.3.37.05.01.03.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 | 92,11 | 1.013,21 | 0,00 | 986,79 |
| 1.7.2.3.37.05.01.03.33 | Outras Despesas Correntes | 7.000,00 | 3.212,23 | 24.179,84 | 17.179,84 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.05.01.03.44 | Investimentos | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.2.3.37.09.00.00.00 | CAÇADOR | 120.000,00 | 0,00 | 120.800,00 | 77.936,80 | 77.136,80 |
| 1.7.2.3.37.09.01.00.00 | GRUPO DE PROGRAMA 01 | 120.000,00 | 0,00 | 120.800,00 | 77.936,80 | 77.136,80 |
| 1.7.2.3.37.09.01.01.00 | Manutenção do CINCO | 26.000,00 | 0,00 | 5.100,00 | 0,00 | 20.900,00 |
| 1.7.2.3.37.09.01.01.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1.7.2.3.37.09.01.01.33 | Outras Despesas Correntes | 14.000,00 | 0,00 | 4.310,50 | 0,00 | 9.689,50 |
| 1.7.2.3.37.09.01.01.44 | Investimentos | 6.000,00 | 0,00 | 789,50 | 0,00 | 5.210,50 |
| 1.7.2.3.37.09.01.02.00 | Serviços de Máquinas | 47.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.000,00 |
| 1.7.2.3.37.09.01.02.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1.7.2.3.37.09.01.02.33 | Outras Despesas Correntes | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| 1.7.2.3.37.09.01.02.44 | Investimentos | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1.7.2.3.37.09.01.03.00 | Iluminação Pública | 47.000,00 | 0,00 | 115.700,00 | 77.936,80 | 9.236,80 |
| 1.7.2.3.37.09.01.03.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 6.000,00 | 0,00 | 2.763,20 | 0,00 | 3.236,80 |
| 1.7.2.3.37.09.01.03.33 | Outras Despesas Correntes | 35.000,00 | 0,00 | 112.936,80 | 77.936,80 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.09.01.03.44 | Investimentos | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1.7.2.3.37.10.00.00.00 | CALMON | 30.000,00 | 0,00 | 20.671,70 | 1.314,44 | 10.642,74 |
| 1.7.2.3.37.10.01.00.00 | GRUPO DE PROGRAMA 01 | 30.000,00 | 0,00 | 20.671,70 | 1.314,44 | 10.642,74 |
| 1.7.2.3.37.10.01.01.00 | Manutenção do CINCO | 8.000,00 | 0,00 | 2.040,00 | 0,00 | 5.960,00 |
| 1.7.2.3.37.10.01.01.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.2.3.37.10.01.01.33 | Outras Despesas Correntes | 4.000,00 | 0,00 | 1.724,21 | 0,00 | 2.275,79 |
| 1.7.2.3.37.10.01.01.44 | Investimentos | 2.000,00 | 0,00 | 315,79 | 0,00 | 1.684,21 |

**Santa Catarina**

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício de 2011
Período: Novembro

| Títulos | | Orçada | Arrecadada | | Diferenças | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Periodo | Até o Periodo | Para (+) | Para (-) |
| 1.7.2.3.37.10.01.02.00 | Serviços de Máquinas | 11.000,00 | 0,00 | 9.752,00 | 540,00 | 1.788,00 |
| 1.7.2.3.37.10.01.02.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 | 0,00 | 2.342,60 | 342,60 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.10.01.02.33 | Outras Despesas Correntes | 7.000,00 | 0,00 | 7.197,40 | 197,40 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.10.01.02.44 | Investimentos | 2.000,00 | 0,00 | 212,00 | 0,00 | 1.788,00 |
| 1.7.2.3.37.10.01.03.00 | Iluminação Pública | 11.000,00 | 0,00 | 8.879,70 | 774,44 | 2.894,74 |
| 1.7.2.3.37.10.01.03.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 | 0,00 | 1.105,26 | 0,00 | 894,74 |
| 1.7.2.3.37.10.01.03.33 | Outras Despesas Correntes | 7.000,00 | 0,00 | 7.774,44 | 774,44 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.10.01.03.44 | Investimentos | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.2.3.37.19.00.00.00 | FRAIBURGO | 117.900,00 | 27.995,22 | 203.779,37 | 131.080,85 | 45.201,48 |
| 1.7.2.3.37.19.01.00.00 | GRUPO DE PROGRAMA 01 | 117.900,00 | 27.995,22 | 203.779,37 | 131.080,85 | 45.201,48 |
| 1.7.2.3.37.19.01.01.00 | Manutenção do CINCO | 23.900,00 | 510,00 | 5.610,00 | 0,00 | 18.290,00 |
| 1.7.2.3.37.19.01.01.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1.7.2.3.37.19.01.01.33 | Outras Despesas Correntes | 11.900,00 | 431,05 | 4.741,55 | 0,00 | 7.158,45 |
| 1.7.2.3.37.19.01.01.44 | Investimentos | 6.000,00 | 78,95 | 868,45 | 0,00 | 5.131,55 |
| 1.7.2.3.37.19.01.02.00 | Serviços de Máquinas | 47.000,00 | 0,00 | 29.900,00 | 851,00 | 17.951,00 |
| 1.7.2.3.37.19.01.02.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 6.000,00 | 0,00 | 6.851,00 | 851,00 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.19.01.02.33 | Outras Despesas Correntes | 35.000,00 | 0,00 | 22.689,00 | 0,00 | 12.311,00 |
| 1.7.2.3.37.19.01.02.44 | Investimentos | 6.000,00 | 0,00 | 360,00 | 0,00 | 5.640,00 |
| 1.7.2.3.37.19.01.03.00 | Iluminação Pública | 47.000,00 | 27.485,22 | 168.269,37 | 130.229,85 | 8.960,48 |
| 1.7.2.3.37.19.01.03.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 6.000,00 | 276,32 | 3.039,52 | 0,00 | 2.960,48 |
| 1.7.2.3.37.19.01.03.33 | Outras Despesas Correntes | 35.000,00 | 27.208,90 | 165.229,85 | 130.229,85 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.19.01.03.44 | Investimentos | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1.7.2.3.37.22.00.00.00 | IBIAM | 30.000,00 | 0,00 | 22.390,27 | 4.500,00 | 12.109,73 |
| 1.7.2.3.37.22.01.00.00 | GRUPO DE PROGRAMA 01 | 30.000,00 | 0,00 | 22.390,27 | 4.500,00 | 12.109,73 |
| 1.7.2.3.37.22.01.01.00 | Manutenção do CINCO | 8.000,00 | 0,00 | 1.190,00 | 0,00 | 6.810,00 |
| 1.7.2.3.37.22.01.01.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.2.3.37.22.01.01.33 | Outras Despesas Correntes | 4.000,00 | 0,00 | 1.005,76 | 0,00 | 2.994,24 |
| 1.7.2.3.37.22.01.01.44 | Investimentos | 2.000,00 | 0,00 | 184,24 | 0,00 | 1.815,76 |
| 1.7.2.3.37.22.01.02.00 | Serviços de Máquinas | 11.000,00 | 0,00 | 13.800,00 | 4.500,00 | 1.700,00 |
| 1.7.2.3.37.22.01.02.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 | 0,00 | 3.315,00 | 1.315,00 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.22.01.02.33 | Outras Despesas Correntes | 7.000,00 | 0,00 | 10.185,00 | 3.185,00 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.22.01.02.44 | Investimentos | 2.000,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 | 1.700,00 |
| 1.7.2.3.37.22.01.03.00 | Iluminação Pública | 11.000,00 | 0,00 | 7.400,27 | 0,00 | 3.599,73 |
| 1.7.2.3.37.22.01.03.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 | 0,00 | 828,99 | 0,00 | 1.171,01 |
| 1.7.2.3.37.22.01.03.33 | Outras Despesas Correntes | 7.000,00 | 0,00 | 6.571,28 | 0,00 | 428,72 |
| 1.7.2.3.37.22.01.03.44 | Investimentos | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.2.3.37.24.00.00.00 | IOMERÊ | 30.000,00 | 0,00 | 53.699,91 | 34.678,90 | 10.978,99 |
| 1.7.2.3.37.24.01.00.00 | GRUPO DE PROGRAMA 01 | 30.000,00 | 0,00 | 53.699,91 | 34.678,90 | 10.978,99 |
| 1.7.2.3.37.24.01.01.00 | Manutenção do CINCO | 8.000,00 | 0,00 | 1.699,91 | 0,00 | 6.300,09 |
| 1.7.2.3.37.24.01.01.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.2.3.37.24.01.01.33 | Outras Despesas Correntes | 4.000,00 | 0,00 | 1.436,80 | 0,00 | 2.563,20 |
| 1.7.2.3.37.24.01.01.44 | Investimentos | 2.000,00 | 0,00 | 263,11 | 0,00 | 1.736,89 |
| 1.7.2.3.37.24.01.02.00 | Serviços de Máquinas | 11.000,00 | 0,00 | 18.400,00 | 9.000,00 | 1.600,00 |
| 1.7.2.3.37.24.01.02.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 | 0,00 | 4.420,00 | 2.420,00 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.24.01.02.33 | Outras Despesas Correntes | 7.000,00 | 0,00 | 13.580,00 | 6.580,00 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.24.01.02.44 | Investimentos | 2.000,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 1.600,00 |
| 1.7.2.3.37.24.01.03.00 | Iluminação Pública | 11.000,00 | 0,00 | 33.600,00 | 25.678,90 | 3.078,90 |
| 1.7.2.3.37.24.01.03.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 | 0,00 | 921,10 | 0,00 | 1.078,90 |
| 1.7.2.3.37.24.01.03.33 | Outras Despesas Correntes | 7.000,00 | 0,00 | 32.678,90 | 25.678,90 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.24.01.03.44 | Investimentos | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.2.3.37.33.00.00.00 | LEBON RÉGIS | 30.000,00 | 0,00 | 37.900,00 | 28.278,90 | 20.378,90 |
| 1.7.2.3.37.33.01.00.00 | GRUPO DE PROGRAMA 01 | 30.000,00 | 0,00 | 37.900,00 | 28.278,90 | 20.378,90 |
| 1.7.2.3.37.33.01.01.00 | Manutenção do CINCO | 8.000,00 | 0,00 | 1.700,00 | 0,00 | 6.300,00 |
| 1.7.2.3.37.33.01.01.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.2.3.37.33.01.01.33 | Outras Despesas Correntes | 4.000,00 | 0,00 | 1.436,80 | 0,00 | 2.563,20 |
| 1.7.2.3.37.33.01.01.44 | Investimentos | 2.000,00 | 0,00 | 263,20 | 0,00 | 1.736,80 |
| 1.7.2.3.37.33.01.02.00 | Serviços de Máquinas | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| 1.7.2.3.37.33.01.02.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.2.3.37.33.01.02.33 | Outras Despesas Correntes | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 1.7.2.3.37.33.01.02.44 | Investimentos | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.2.3.37.33.01.03.00 | Iluminação Pública | 11.000,00 | 0,00 | 36.200,00 | 28.278,90 | 3.078,90 |
| 1.7.2.3.37.33.01.03.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 | 0,00 | 921,10 | 0,00 | 1.078,90 |
| 1.7.2.3.37.33.01.03.33 | Outras Despesas Corrnetes | 7.000,00 | 0,00 | 35.278,90 | 28.278,90 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.33.01.03.44 | Investimentos | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.2.3.37.36.00.00.00 | MACIEIRA | 30.000,00 | 360,00 | 22.160,00 | 9.000,00 | 16.840,00 |
| 1.7.2.3.37.36.01.00.00 | GRUPO DE PROGRAMA 01 | 30.000,00 | 360,00 | 22.160,00 | 9.000,00 | 16.840,00 |

**Santa Catarina**

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício de 2011
Período: Novembro

| Títulos | | Orçada | Arrecadada | | Diferenças | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Periodo | Até o Periodo | Para (+) | Para (-) |
| 1.7.2.3.37.36.01.01.00 | Manutenção do CINCO | 8.000,00 | 170,00 | 1.870,00 | 0,00 | 6.130,00 |
| 1.7.2.3.37.36.01.01.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.2.3.37.36.01.01.33 | Outras Despesas Correntes | 4.000,00 | 143,68 | 1.580,48 | 0,00 | 2.419,52 |
| 1.7.2.3.37.36.01.01.44 | Investimentos | 2.000,00 | 26,32 | 289,52 | 0,00 | 1.710,48 |
| 1.7.2.3.37.36.01.02.00 | Serviços de Máquinas | 11.000,00 | 0,00 | 18.200,00 | 9.000,00 | 1.800,00 |
| 1.7.2.3.37.36.01.02.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 | 0,00 | 4.420,00 | 2.420,00 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.36.01.02.33 | Outras Despesas Correntes | 7.000,00 | 0,00 | 13.580,00 | 6.580,00 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.36.01.02.44 | Investimentos | 2.000,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 1.800,00 |
| 1.7.2.3.37.36.01.03.00 | Iluminação Pública | 11.000,00 | 190,00 | 2.090,00 | 0,00 | 8.910,00 |
| 1.7.2.3.37.36.01.03.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 | 92,11 | 1.013,21 | 0,00 | 986,79 |
| 1.7.2.3.37.36.01.03.33 | Outras Despesas Correntes | 7.000,00 | 97,89 | 1.076,79 | 0,00 | 5.923,21 |
| 1.7.2.3.37.36.01.03.44 | Investimentos | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.2.3.37.38.00.00.00 | MATOS COSTA | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.7.2.3.37.38.01.00.00 | GRUPO DE PROGRAMA 01 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.7.2.3.37.38.01.01.00 | Manutenção do CINCO | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 1.7.2.3.37.38.01.01.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.2.3.37.38.01.01.33 | Outras Despesas Correntes | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 1.7.2.3.37.38.01.01.44 | Investimentos | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.2.3.37.38.01.02.00 | Serviços de Máquinas | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| 1.7.2.3.37.38.01.02.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.2.3.37.38.01.02.33 | Outras Despesas Correntes | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 1.7.2.3.37.38.01.02.44 | Investimentos | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.2.3.37.38.01.03.00 | Iluminação Pública | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| 1.7.2.3.37.38.01.03.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.2.3.37.38.01.03.33 | Outras Despesas Correntes | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 1.7.2.3.37.38.01.03.44 | Investimentos | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.2.3.37.43.00.00.00 | PINHEIRO PRETO | 30.000,00 | 0,00 | 42.000,09 | 22.928,99 | 10.928,90 |
| 1.7.2.3.37.43.01.00.00 | GRUPO DE PROGRAMA 01 | 30.000,00 | 0,00 | 42.000,09 | 22.928,99 | 10.928,90 |
| 1.7.2.3.37.43.01.01.00 | Manutenção do CINCO | 8.000,00 | 0,00 | 1.700,00 | 0,00 | 6.300,00 |
| 1.7.2.3.37.43.01.01.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.2.3.37.43.01.01.33 | Outras Despesas Correntes | 4.000,00 | 0,00 | 1.436,80 | 0,00 | 2.563,20 |
| 1.7.2.3.37.43.01.01.44 | Investimentos | 2.000,00 | 0,00 | 263,20 | 0,00 | 1.736,80 |
| 1.7.2.3.37.43.01.02.00 | Serviços de Máquinas | 11.000,00 | 0,00 | 20.700,00 | 11.250,00 | 1.550,00 |
| 1.7.2.3.37.43.01.02.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 | 0,00 | 4.972,50 | 2.972,50 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.43.01.02.33 | Outras Despesas Correntes | 7.000,00 | 0,00 | 15.277,50 | 8.277,50 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.43.01.02.44 | Investimentos | 2.000,00 | 0,00 | 450,00 | 0,00 | 1.550,00 |
| 1.7.2.3.37.43.01.03.00 | Iluminação Pública | 11.000,00 | 0,00 | 19.600,09 | 11.678,99 | 3.078,90 |
| 1.7.2.3.37.43.01.03.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 | 0,00 | 921,10 | 0,00 | 1.078,90 |
| 1.7.2.3.37.43.01.03.33 | Outras Despesas Correntes | 7.000,00 | 0,00 | 18.678,99 | 11.678,99 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.43.01.03.44 | Investimentos | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.2.3.37.49.00.00.00 | RIO DAS ANTAS | 30.000,00 | 3.869,32 | 63.513,80 | 44.230,59 | 10.716,79 |
| 1.7.2.3.37.49.01.00.00 | GRUPO DE PROGRAMA 01 | 30.000,00 | 3.869,32 | 63.513,80 | 44.230,59 | 10.716,79 |
| 1.7.2.3.37.49.01.01.00 | Manutenção do CINCO | 8.000,00 | 170,00 | 1.870,00 | 0,00 | 6.130,00 |
| 1.7.2.3.37.49.01.01.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.2.3.37.49.01.01.33 | Outras Despesas Correntes | 4.000,00 | 143,68 | 1.580,48 | 0,00 | 2.419,52 |
| 1.7.2.3.37.49.01.01.44 | Investimentos | 2.000,00 | 26,32 | 289,52 | 0,00 | 1.710,48 |
| 1.7.2.3.37.49.01.02.00 | Serviços de Máquinas | 11.000,00 | 0,00 | 18.400,00 | 9.000,00 | 1.600,00 |
| 1.7.2.3.37.49.01.02.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 | 0,00 | 4.420,00 | 2.420,00 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.49.01.02.33 | Outras Despesas Correntes | 7.000,00 | 0,00 | 13.580,00 | 6.580,00 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.49.01.02.44 | Investimentos | 2.000,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 1.600,00 |
| 1.7.2.3.37.49.01.03.00 | Iluminação Publica | 11.000,00 | 3.699,32 | 43.243,80 | 35.230,59 | 2.986,79 |
| 1.7.2.3.37.49.01.03.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 | 92,11 | 1.013,21 | 0,00 | 986,79 |
| 1.7.2.3.37.49.01.03.33 | Outras Despesas Correntes | 7.000,00 | 3.607,21 | 42.230,59 | 35.230,59 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.49.01.03.44 | Investimentos | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.2.3.37.50.00.00.00 | SALTO VELOSO | 30.000,00 | 0,00 | 11.359,35 | 2.262,47 | 20.903,12 |
| 1.7.2.3.37.50.01.00.00 | GRUPO DE PROGRAMA 01 | 30.000,00 | 0,00 | 11.359,35 | 2.262,47 | 20.903,12 |
| 1.7.2.3.37.50.01.01.00 | Manutenção do CINCO | 8.000,00 | 0,00 | 1.360,00 | 0,00 | 6.640,00 |
| 1.7.2.3.37.50.01.01.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.2.3.37.50.01.01.33 | Outras Despesas Correntes | 4.000,00 | 0,00 | 1.149,44 | 0,00 | 2.850,56 |
| 1.7.2.3.37.50.01.01.44 | Investimentos | 2.000,00 | 0,00 | 210,56 | 0,00 | 1.789,44 |
| 1.7.2.3.37.50.01.02.00 | Serviços de Máquinas | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| 1.7.2.3.37.50.01.02.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.2.3.37.50.01.02.33 | Outras Despesas Correntes | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 1.7.2.3.37.50.01.02.44 | Investimentos | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.2.3.37.50.01.03.00 | Iluminação Pública | 11.000,00 | 0,00 | 9.999,35 | 2.262,47 | 3.263,12 |
| 1.7.2.3.37.50.01.03.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 | 0,00 | 736,88 | 0,00 | 1.263,12 |

**Santa Catarina**

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício de 2011
Período: Novembro

| Títulos | | Orçada | Arrecadada | | Diferenças | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Periodo | Até o Periodo | Para (+) | Para (-) |
| 1.7.2.3.37.50.01.03.33 | Outras Despesas Correntes | 7.000,00 | 0,00 | 9.262,47 | 2.262,47 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.50.01.03.44 | Investimentos | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.2.3.37.54.00.00.00 | TANGARÁ | 0,00 | 13.099,64 | 55.855,96 | 55.855,96 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.54.01.00.00 | GRUPO DE PROGRAMA 01 | 0,00 | 13.099,64 | 55.855,96 | 55.855,96 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.54.01.01.00 | Manutenção do CINCO | 0,00 | 313,68 | 1.870,00 | 1.870,00 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.54.01.01.33 | Outras Despesas Correntes | 0,00 | 287,36 | 1.580,48 | 1.580,48 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.54.01.01.44 | Investimentos | 0,00 | 26,32 | 289,52 | 289,52 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.54.01.03.00 | Iluminação Pública | 0,00 | 12.785,96 | 53.985,96 | 53.985,96 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.54.01.03.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 92,11 | 1.013,21 | 1.013,21 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.54.01.03.33 | Outras Despesas Correntes | 0,00 | 12.693,85 | 52.972,75 | 52.972,75 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.55.00.00.00 | TIMBÓ GRANDE | 0,00 | 0,00 | 7.160,00 | 7.160,00 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.55.01.00.00 | GRUPO DE PROGRAMA 01 | 0,00 | 0,00 | 7.160,00 | 7.160,00 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.55.01.01.00 | Manutenção do CINCO | 0,00 | 0,00 | 1.020,00 | 1.020,00 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.55.01.01.33 | Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 862,08 | 862,08 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.55.01.01.44 | Investimentos | 0,00 | 0,00 | 157,92 | 157,92 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.55.01.03.00 | Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 6.140,00 | 6.140,00 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.55.01.03.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 552,66 | 552,66 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.55.01.03.33 | Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 5.587,34 | 5.587,34 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.60.00.00.00 | VIDEIRA | 120.000,00 | 635,53 | 290.000,00 | 247.136,80 | 77.136,80 |
| 1.7.2.3.37.60.01.00.00 | GRUPO DE PROGRAMA 01 | 120.000,00 | 635,53 | 290.000,00 | 247.136,80 | 77.136,80 |
| 1.7.2.3.37.60.01.01.00 | Manutenção do CINCO | 26.000,00 | 65,53 | 6.205,28 | 0,00 | 19.794,72 |
| 1.7.2.3.37.60.01.01.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1.7.2.3.37.60.01.01.33 | Outras Despesas Correntes | 14.000,00 | 0,00 | 4.310,50 | 0,00 | 9.689,50 |
| 1.7.2.3.37.60.01.01.44 | Investimentos | 6.000,00 | 65,53 | 1.894,78 | 0,00 | 4.105,22 |
| 1.7.2.3.37.60.01.02.00 | Serviços de Máquinas | 47.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.000,00 |
| 1.7.2.3.37.60.01.02.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1.7.2.3.37.60.01.02.33 | Outras Despesas Correntes | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| 1.7.2.3.37.60.01.02.44 | Investimentos | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1.7.2.3.37.60.01.03.00 | Iluminação Pública | 47.000,00 | 570,00 | 283.794,72 | 247.136,80 | 10.342,08 |
| 1.7.2.3.37.60.01.03.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 6.000,00 | 276,32 | 1.657,92 | 0,00 | 4.342,08 |
| 1.7.2.3.37.60.01.03.33 | Outras Despesas Correntes | 35.000,00 | 293,68 | 282.136,80 | 247.136,80 | 0,00 |
| 1.7.2.3.37.60.01.03.44 | Investimentos | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1.9.0.0.00.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 579,87 | 579,87 | 0,00 |
| 1.9.1.0.00.00.00.00.00 | Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 418,36 | 418,36 | 0,00 |
| 1.9.1.9.00.00.00.00.00 | Multas de Outras Origens | 0,00 | 0,00 | 418,36 | 418,36 | 0,00 |
| 1.9.1.9.27.00.00.00.00 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 0,00 | 0,00 | 418,36 | 418,36 | 0,00 |
| 1.9.2.0.00.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 161,50 | 161,50 | 0,00 |
| 1.9.2.2.00.00.00.00.00 | RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 161,50 | 161,50 | 0,00 |
| 1.9.2.2.99.00.00.00.00 | Outras Restituicoes | 0,00 | 0,00 | 161,50 | 161,50 | 0,00 |
| 1.9.9.0.00.00.00.00.00 | RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,01 | 0,00 |
| 1.9.9.0.99.00.00.00.00 | Outras Receitas | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,01 | 0,00 |
| 2.0.0.0.00.00.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 314.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 314.900,00 |
| 2.1.0.0.00.00.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.1.1.0.00.00.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.1.1.4.00.00.00.00.00 | Operações de Crédito Internas - Contratua | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.1.1.4.99.00.00.00.00 | Outras Operações de Crédito Internas - C | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.2.0.0.00.00.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS | 4.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.900,00 |
| 2.2.1.0.00.00.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 4.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.900,00 |
| 2.2.1.9.00.00.00.00.00 | Alien. de Outros Bens Móveis | 4.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.900,00 |
| 2.4.0.0.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.2.0.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMEN | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.2.3.00.00.00.00.00 | Transf. dos Municípios | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.2.3.37.00.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.2.3.37.19.00.00.00 | FRAIBURGO | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.2.3.37.19.01.00.00 | GRUPO DE PROGRAMA 01 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.2.3.37.19.01.01.00 | Manutenção do CINCO | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |

**Santa Catarina**

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício de 2011
Período: Novembro

| Títulos | | Orçada | Arrecadada | | Diferenças | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Periodo | Até o Periodo | Para (+) | Para (-) |
| 2.4.2.3.37.19.01.01.44 | Investimentos | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | Totais Gerais : | 1.255.000,00 | 49.545,95 | 980.123,29 | 685.214,33 | 960.091,04 |

Fraiburgo, 27/12/2011

| | | |
|---|---|---|
| Nelmar Pinz | Elói Ronnau | Moisés Amadeu Patricio |
| Presidente | Diretor Executivo | Contador CRC/SC nº 018341/O-7 |

Betha Sistemas

**Santa Catarina**

Exercício de 2011

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Mês de Novembro

Conciliação Bancária

1.1.1.1.2.99.02.01.00.0001 (9317) - B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA Agência: 1387-0 - FRAIBURGO Conta Nº : 18.520-5

Saldo conforme extrato bancário em: 30/11/2011 R$ 11.935,75

| Data | Documento | Valor R$ | Motivo |
|---|---|---|---|
| Mais (+) | | | |
| (+)Aviso de débito não considerado pela contabilidade | | | |
| 30/11/2011 | TARIFAS | 62,50 | |
| | Total: | 62,50 | |
| Menos (-) | | | |
| (-)Cheques e borderaux não considerados pelo banco | | | |
| 23/11/2011 | 850145 | 300,00 | |
| 29/11/2011 | 850149 | 276,00 | |
| | Total: | 576,00 | |

Saldo conforme nosso registro em: 30/11/2011 R$ 11.422,25

Fraiburgo, 27/12/2011

| | | |
|---|---|---|
| Nelmar Pinz | Elói Ronnau | Moisés Amadeu Patricio |
| Presidente | Diretor Executivo | Contador CRC/SC nº 018341/O-7 |

Betha Sistemas

**Santa Catarina**

Exercício de 2011

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Novembro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

| Espécie | | | Recebido | |
|---|---|---|---|---|
| | | | No Mês | Até o Mês |
| **Receitas Orçamentárias** | | Recurso | 49.545,95 | 980.123,29 |
| 1.0.0.0.00.00.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | | 49.545,95 | 980.123,29 |
| 1.3.0.0.00.00.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | | 111,90 | 1.189,92 |
| 1.3.2.0.00.00.00.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | | 111,90 | 1.189,92 |
| 1.3.2.5.00.00.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | | 111,90 | 1.189,92 |
| 1.3.2.5.01.00.00.00.00 | Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados | | 111,90 | 1.189,92 |
| 1.3.2.5.01.99.00.00.00 | Remuneração de Outros Dep Banc Recursos | | 111,90 | 1.189,92 |
| 1.3.2.5.01.99.01.00.00 | Remuneração Dep. Bancários - Municipios | 1300 | 111,90 | 1.189,92 |
| 1.7.0.0.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 49.434,05 | 978.353,50 |
| 1.7.2.0.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | | 49.434,05 | 978.353,50 |
| 1.7.2.3.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS | | 49.434,05 | 978.353,50 |
| 1.7.2.3.37.00.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos | | 49.434,05 | 978.353,50 |
| 1.7.2.3.37.05.00.00.00 | ARROIO TRINTA | | 3.474,34 | 27.063,05 |
| 1.7.2.3.37.05.01.00.00 | GRUPO DE PROGRAMA 01 | | 3.474,34 | 27.063,05 |
| 1.7.2.3.37.05.01.01.00 | Manutenção do CINCO | | 170,00 | 1.870,00 |
| 1.7.2.3.37.05.01.01.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 143,68 | 1.580,48 |
| 1.7.2.3.37.05.01.01.44 | Investimentos | 1300 | 26,32 | 289,52 |
| 1.7.2.3.37.05.01.03.00 | Iluminação Pública | | 3.304,34 | 25.193,05 |
| 1.7.2.3.37.05.01.03.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 1300 | 92,11 | 1.013,21 |
| 1.7.2.3.37.05.01.03.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 3.212,23 | 24.179,84 |
| 1.7.2.3.37.09.00.00.00 | CAÇADOR | | 0,00 | 120.800,00 |
| 1.7.2.3.37.09.01.00.00 | GRUPO DE PROGRAMA 01 | | 0,00 | 120.800,00 |
| 1.7.2.3.37.09.01.01.00 | Manutenção do CINCO | | 0,00 | 5.100,00 |
| 1.7.2.3.37.09.01.01.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 0,00 | 4.310,50 |
| 1.7.2.3.37.09.01.01.44 | Investimentos | 1300 | 0,00 | 789,50 |
| 1.7.2.3.37.09.01.03.00 | Iluminação Pública | | 0,00 | 115.700,00 |
| 1.7.2.3.37.09.01.03.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 1300 | 0,00 | 2.763,20 |
| 1.7.2.3.37.09.01.03.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 0,00 | 112.936,80 |
| 1.7.2.3.37.10.00.00.00 | CALMON | | 0,00 | 20.671,70 |
| 1.7.2.3.37.10.01.00.00 | GRUPO DE PROGRAMA 01 | | 0,00 | 20.671,70 |
| 1.7.2.3.37.10.01.01.00 | Manutenção do CINCO | | 0,00 | 2.040,00 |
| 1.7.2.3.37.10.01.01.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 0,00 | 1.724,21 |
| 1.7.2.3.37.10.01.01.44 | Investimentos | 1300 | 0,00 | 315,79 |
| 1.7.2.3.37.10.01.02.00 | Serviços de Máquinas | | 0,00 | 9.752,00 |
| 1.7.2.3.37.10.01.02.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 1300 | 0,00 | 2.342,60 |
| 1.7.2.3.37.10.01.02.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 0,00 | 7.197,40 |
| 1.7.2.3.37.10.01.02.44 | Investimentos | 1300 | 0,00 | 212,00 |
| 1.7.2.3.37.10.01.03.00 | Iluminação Pública | | 0,00 | 8.879,70 |
| 1.7.2.3.37.10.01.03.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 1300 | 0,00 | 1.105,26 |
| 1.7.2.3.37.10.01.03.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 0,00 | 7.774,44 |
| 1.7.2.3.37.19.00.00.00 | FRAIBURGO | | 27.995,22 | 203.779,37 |
| 1.7.2.3.37.19.01.00.00 | GRUPO DE PROGRAMA 01 | | 27.995,22 | 203.779,37 |
| 1.7.2.3.37.19.01.01.00 | Manutenção do CINCO | | 510,00 | 5.610,00 |
| 1.7.2.3.37.19.01.01.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 431,05 | 4.741,55 |
| 1.7.2.3.37.19.01.01.44 | Investimentos | 1300 | 78,95 | 868,45 |
| 1.7.2.3.37.19.01.02.00 | Serviços de Máquinas | | 0,00 | 29.900,00 |
| 1.7.2.3.37.19.01.02.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 1300 | 0,00 | 6.851,00 |
| 1.7.2.3.37.19.01.02.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 0,00 | 22.689,00 |
| 1.7.2.3.37.19.01.02.44 | Investimentos | 1300 | 0,00 | 360,00 |
| 1.7.2.3.37.19.01.03.00 | Iluminação Pública | | 27.485,22 | 168.269,37 |
| 1.7.2.3.37.19.01.03.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 1300 | 276,32 | 3.039,52 |
| 1.7.2.3.37.19.01.03.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 27.208,90 | 165.229,85 |
| 1.7.2.3.37.22.00.00.00 | IBIAM | | 0,00 | 22.390,27 |
| 1.7.2.3.37.22.01.00.00 | GRUPO DE PROGRAMA 01 | | 0,00 | 22.390,27 |
| 1.7.2.3.37.22.01.01.00 | Manutenção do CINCO | | 0,00 | 1.190,00 |
| 1.7.2.3.37.22.01.01.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 0,00 | 1.005,76 |
| 1.7.2.3.37.22.01.01.44 | Investimentos | 1300 | 0,00 | 184,24 |
| 1.7.2.3.37.22.01.02.00 | Serviços de Máquinas | | 0,00 | 13.800,00 |
| 1.7.2.3.37.22.01.02.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 1300 | 0,00 | 3.315,00 |
| 1.7.2.3.37.22.01.02.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 0,00 | 10.185,00 |
| 1.7.2.3.37.22.01.02.44 | Investimentos | 1300 | 0,00 | 300,00 |
| 1.7.2.3.37.22.01.03.00 | Iluminação Pública | | 0,00 | 7.400,27 |
| 1.7.2.3.37.22.01.03.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 1300 | 0,00 | 828,99 |
| 1.7.2.3.37.22.01.03.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 0,00 | 6.571,28 |
| 1.7.2.3.37.24.00.00.00 | IOMERÊ | | 0,00 | 53.699,91 |

Betha Sistemas

**Santa Catarina**

Exercício de 2011

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Novembro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

| Espécie | | | Recebido | |
|---|---|---|---|---|
| | | | No Mês | Até o Mês |
| **Receitas Orçamentárias** | | Recurso | 49.545,95 | 980.123,29 |
| 1.7.2.3.37.24.01.00.00 | GRUPO DE PROGRAMA 01 | | 0,00 | 53.699,91 |
| 1.7.2.3.37.24.01.01.00 | Manutenção do CINCO | | 0,00 | 1.699,91 |
| 1.7.2.3.37.24.01.01.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 0,00 | 1.436,80 |
| 1.7.2.3.37.24.01.01.44 | Investimentos | 1300 | 0,00 | 263,11 |
| 1.7.2.3.37.24.01.02.00 | Serviços de Máquinas | | 0,00 | 18.400,00 |
| 1.7.2.3.37.24.01.02.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 1300 | 0,00 | 4.420,00 |
| 1.7.2.3.37.24.01.02.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 0,00 | 13.580,00 |
| 1.7.2.3.37.24.01.02.44 | Investimentos | 1300 | 0,00 | 400,00 |
| 1.7.2.3.37.24.01.03.00 | Iluminação Pública | | 0,00 | 33.600,00 |
| 1.7.2.3.37.24.01.03.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 1300 | 0,00 | 921,10 |
| 1.7.2.3.37.24.01.03.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 0,00 | 32.678,90 |
| 1.7.2.3.37.33.00.00.00 | LEBON RÉGIS | | 0,00 | 37.900,00 |
| 1.7.2.3.37.33.01.00.00 | GRUPO DE PROGRAMA 01 | | 0,00 | 37.900,00 |
| 1.7.2.3.37.33.01.01.00 | Manutenção do CINCO | | 0,00 | 1.700,00 |
| 1.7.2.3.37.33.01.01.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 0,00 | 1.436,80 |
| 1.7.2.3.37.33.01.01.44 | Investimentos | 1300 | 0,00 | 263,20 |
| 1.7.2.3.37.33.01.03.00 | Iluminação Pública | | 0,00 | 36.200,00 |
| 1.7.2.3.37.33.01.03.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 1300 | 0,00 | 921,10 |
| 1.7.2.3.37.33.01.03.33 | Outras Despesas Cornnetes | 1300 | 0,00 | 35.278,90 |
| 1.7.2.3.37.36.00.00.00 | MACIEIRA | | 360,00 | 22.160,00 |
| 1.7.2.3.37.36.01.00.00 | GRUPO DE PROGRAMA 01 | | 360,00 | 22.160,00 |
| 1.7.2.3.37.36.01.01.00 | Manutenção do CINCO | | 170,00 | 1.870,00 |
| 1.7.2.3.37.36.01.01.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 143,68 | 1.580,48 |
| 1.7.2.3.37.36.01.01.44 | Investimentos | 1300 | 26,32 | 289,52 |
| 1.7.2.3.37.36.01.02.00 | Serviços de Máquinas | | 0,00 | 18.200,00 |
| 1.7.2.3.37.36.01.02.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 1300 | 0,00 | 4.420,00 |
| 1.7.2.3.37.36.01.02.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 0,00 | 13.580,00 |
| 1.7.2.3.37.36.01.02.44 | Investimentos | 1300 | 0,00 | 200,00 |
| 1.7.2.3.37.36.01.03.00 | Iluminação Pública | | 190,00 | 2.090,00 |
| 1.7.2.3.37.36.01.03.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 1300 | 92,11 | 1.013,21 |
| 1.7.2.3.37.36.01.03.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 97,89 | 1.076,79 |
| 1.7.2.3.37.43.00.00.00 | PINHEIRO PRETO | | 0,00 | 42.000,09 |
| 1.7.2.3.37.43.01.00.00 | GRUPO DE PROGRAMA 01 | | 0,00 | 42.000,09 |
| 1.7.2.3.37.43.01.01.00 | Manutenção do CINCO | | 0,00 | 1.700,00 |
| 1.7.2.3.37.43.01.01.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 0,00 | 1.436,80 |
| 1.7.2.3.37.43.01.01.44 | Investimentos | 1300 | 0,00 | 263,20 |
| 1.7.2.3.37.43.01.02.00 | Serviços de Máquinas | | 0,00 | 20.700,00 |
| 1.7.2.3.37.43.01.02.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 1300 | 0,00 | 4.972,50 |
| 1.7.2.3.37.43.01.02.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 0,00 | 15.277,50 |
| 1.7.2.3.37.43.01.02.44 | Investimentos | 1300 | 0,00 | 450,00 |
| 1.7.2.3.37.43.01.03.00 | Iluminação Pública | | 0,00 | 19.600,09 |
| 1.7.2.3.37.43.01.03.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 1300 | 0,00 | 921,10 |
| 1.7.2.3.37.43.01.03.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 0,00 | 18.678,99 |
| 1.7.2.3.37.49.00.00.00 | RIO DAS ANTAS | | 3.869,32 | 63.513,80 |
| 1.7.2.3.37.49.01.00.00 | GRUPO DE PROGRAMA 01 | | 3.869,32 | 63.513,80 |
| 1.7.2.3.37.49.01.01.00 | Manutenção do CINCO | | 170,00 | 1.870,00 |
| 1.7.2.3.37.49.01.01.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 143,68 | 1.580,48 |
| 1.7.2.3.37.49.01.01.44 | Investimentos | 1300 | 26,32 | 289,52 |
| 1.7.2.3.37.49.01.02.00 | Serviços de Máquinas | | 0,00 | 18.400,00 |
| 1.7.2.3.37.49.01.02.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 1300 | 0,00 | 4.420,00 |
| 1.7.2.3.37.49.01.02.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 0,00 | 13.580,00 |
| 1.7.2.3.37.49.01.02.44 | Investimentos | 1300 | 0,00 | 400,00 |
| 1.7.2.3.37.49.01.03.00 | Iluminação Publica | | 3.699,32 | 43.243,80 |
| 1.7.2.3.37.49.01.03.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 1300 | 92,11 | 1.013,21 |
| 1.7.2.3.37.49.01.03.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 3.607,21 | 42.230,59 |
| 1.7.2.3.37.50.00.00.00 | SALTO VELOSO | | 0,00 | 11.359,35 |
| 1.7.2.3.37.50.01.00.00 | GRUPO DE PROGRAMA 01 | | 0,00 | 11.359,35 |
| 1.7.2.3.37.50.01.01.00 | Manutenção do CINCO | | 0,00 | 1.360,00 |
| 1.7.2.3.37.50.01.01.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 0,00 | 1.149,44 |
| 1.7.2.3.37.50.01.01.44 | Investimentos | 1300 | 0,00 | 210,56 |
| 1.7.2.3.37.50.01.03.00 | Iluminação Pública | | 0,00 | 9.999,35 |
| 1.7.2.3.37.50.01.03.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 1300 | 0,00 | 736,88 |
| 1.7.2.3.37.50.01.03.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 0,00 | 9.262,47 |
| 1.7.2.3.37.54.00.00.00 | TANGARÁ | | 13.099,64 | 55.855,96 |

Betha Sistemas

**Santa Catarina**

Exercício de 2011

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Novembro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

| Espécie | | | Recebido | |
|---|---|---|---|---|
| | | | No Mês | Até o Mês |
| **Receitas Orçamentárias** | | Recurso | 49.545,95 | 980.123,29 |
| 1.7.2.3.37.54.01.00.00 | GRUPO DE PROGRAMA 01 | | 13.099,64 | 55.855,96 |
| 1.7.2.3.37.54.01.01.00 | Manutenção do CINCO | | 313,68 | 1.870,00 |
| 1.7.2.3.37.54.01.01.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 287,36 | 1.580,48 |
| 1.7.2.3.37.54.01.01.44 | Investimentos | 1300 | 26,32 | 289,52 |
| 1.7.2.3.37.54.01.03.00 | Iluminação Pública | | 12.785,96 | 53.985,96 |
| 1.7.2.3.37.54.01.03.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 1300 | 92,11 | 1.013,21 |
| 1.7.2.3.37.54.01.03.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 12.693,85 | 52.972,75 |
| 1.7.2.3.37.55.00.00.00 | TIMBÓ GRANDE | | 0,00 | 7.160,00 |
| 1.7.2.3.37.55.01.00.00 | GRUPO DE PROGRAMA 01 | | 0,00 | 7.160,00 |
| 1.7.2.3.37.55.01.01.00 | Manutenção do CINCO | | 0,00 | 1.020,00 |
| 1.7.2.3.37.55.01.01.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 0,00 | 862,08 |
| 1.7.2.3.37.55.01.01.44 | Investimentos | 1300 | 0,00 | 157,92 |
| 1.7.2.3.37.55.01.03.00 | Iluminação Pública | | 0,00 | 6.140,00 |
| 1.7.2.3.37.55.01.03.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 1300 | 0,00 | 552,66 |
| 1.7.2.3.37.55.01.03.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 0,00 | 5.587,34 |
| 1.7.2.3.37.60.00.00.00 | VIDEIRA | | 635,53 | 290.000,00 |
| 1.7.2.3.37.60.01.00.00 | GRUPO DE PROGRAMA 01 | | 635,53 | 290.000,00 |
| 1.7.2.3.37.60.01.01.00 | Manutenção do CINCO | | 65,53 | 6.205,28 |
| 1.7.2.3.37.60.01.01.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 0,00 | 4.310,50 |
| 1.7.2.3.37.60.01.01.44 | Investimentos | 1300 | 65,53 | 1.894,78 |
| 1.7.2.3.37.60.01.03.00 | Iluminação Pública | | 570,00 | 283.794,72 |
| 1.7.2.3.37.60.01.03.31 | Pessoal e Encargos Sociais | 1300 | 276,32 | 1.657,92 |
| 1.7.2.3.37.60.01.03.33 | Outras Despesas Correntes | 1300 | 293,68 | 282.136,80 |
| 1.9.0.0.00.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 0,00 | 579,87 |
| 1.9.1.0.00.00.00.00.00 | Multas e Juros de Mora | | 0,00 | 418,36 |
| 1.9.1.9.00.00.00.00.00 | Multas de Outras Origens | | 0,00 | 418,36 |
| 1.9.1.9.27.00.00.00.00 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 1200 | 0,00 | 418,36 |
| 1.9.2.0.00.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 0,00 | 161,50 |
| 1.9.2.2.00.00.00.00.00 | RESTITUIÇÕES | | 0,00 | 161,50 |
| 1.9.2.2.99.00.00.00.00 | Outras Restituicoes | 1200 | 0,00 | 161,50 |
| 1.9.9.0.00.00.00.00.00 | RECEITAS DIVERSAS | | 0,00 | 0,01 |
| 1.9.9.0.99.00.00.00.00 | Outras Receitas | 1200 | 0,00 | 0,01 |
| **Receita Extra Orçamentária** | | Recurso | 6.319,21 | 54.268,55 |
| 9337 | INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO | 1200 | 540,12 | 4.581,50 |
| 11311 | ISS A RECOLHER IOMERÊ | | 63,02 | 420,16 |
| 11312 | ISS A RECOLHER RIO DAS ANTAS | | 60,19 | 498,33 |
| 11313 | ISS A RECOLHER LEBON RÉGIS | | 98,60 | 986,57 |
| 11314 | ISS A RECOLHER FRAIBURGO | | 307,47 | 1.720,17 |
| 11315 | ISS A RECOLHER ARROIO TRINTA | | 43,91 | 281,61 |
| 11316 | ISS A RECOLHER VIDEIRA | | 427,83 | 4.572,93 |
| 11317 | INSS LIDER MAT. ELÉTRICOS LTDA | 1300 | 0,00 | 1.812,60 |
| 11320 | ISS A RECOLHER CAÇADOR | | 319,83 | 2.749,17 |
| 11321 | ISS A RECOLHER SALTO VELOSO | | 0,00 | 234,04 |
| 11322 | ISS A RECOLHER MATOS COSTA | | 41,17 | 123,92 |
| 11323 | ISS A RECOLHER CALMON | | 91,77 | 266,38 |
| 11327 | ISS A RECOLHER IBIAM | 1300 | 0,00 | 142,93 |
| 11328 | ISS A RECOLHER MACIEIRA | 1300 | 21,89 | 149,88 |
| 11329 | ISS A RECOLHER PINHEIRO PRETO | 1300 | 25,96 | 215,26 |
| 11330 | ISS A RECOLHER TANGARA | 1300 | 69,59 | 734,44 |
| 11335 | PENSÃO ALIMENTICIA | 1300 | 204,37 | 1.430,61 |
| 11364 | ISS A RECOLHER TIMBÓ GRANDE | 1300 | 0,00 | 673,81 |
| 11365 | INSS CONDUVALE | 1300 | 4.003,49 | 32.674,24 |
| | | **Total Geral :** | **55.865,16** | **1.034.391,84** |

Betha Sistemas

**Santa Catarina**

Exercício de 2011

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Novembro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

| Espécie | Recebido | |
|---|---|---|
| | No Mês | Até o Mês |

Fraiburgo, 27/12/2011

| | | |
|---|---|---|
| Nelmar Pinz | Elói Ronnau | Moisés Amadeu Patricio |
| Presidente | Diretor Executivo | Contador CRC/SC nº 018341/O-7 |

**Santa Catarina**

Betha Sistemas

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Exercício de 2011

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/11/2011 até 30/11/2011

Página: 1/2

| Data | Empenho | Histórico | Contrapartida | Valor |
|---|---|---|---|---|
| **Conta: 9317 - B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5** | | | **Conta banco: 18.520-5** | |
| 31/10/11 | | SALDO ANTERIOR | | 32.470,53 + |
| 01/11/11 | | Pelo pgto da despesa extra 124, CH: 850130 | 11335 PENSÃO ALIMENTICIA | 204,37 - |
| 01/11/11 | 148 | Pelo pagamento da O.P. 277, CH: 850131, empenho 148 | 11334 DIEGO PIRES DA SILVA E OUTROS | 1.592,08 - |
| 01/11/11 | 148 | Pelo pagamento da O.P. 277, CH: 850132, empenho 148 | 11334 DIEGO PIRES DA SILVA E OUTROS | 1.445,87 - |
| 01/11/11 | 148 | Pelo pagamento da O.P. 277, CH: 850133, empenho 148 | 11334 DIEGO PIRES DA SILVA E OUTROS | 1.506,35 - |
| 01/11/11 | 151 | Pelo pagamento da O.P. 278, CH: 850135, empenho 151 | 11308 SIMONE APARECIDA SANTIAN RALDI | 1.015,69 - |
| 01/11/11 | 8 | Pelo pagamento da O.P. 279, OB TED, NE 8 | 11293 BETHA SISTEMAS LTDA | 466,20 - |
| 03/11/11 | | Pelo pgto da despesa extra 125 | 11311 ISS A RECOLHER IOMERÊ | 28,59 - |
| 03/11/11 | | Pelo pgto da despesa extra 126 | 11312 ISS A RECOLHER RIO DAS ANTAS | 73,74 - |
| 03/11/11 | | Pelo pgto da despesa extra 127 | 11313 ISS A RECOLHER LEBON RÉGIS | 80,49 - |
| 03/11/11 | | Pelo pgto da despesa extra 128 | 11314 ISS A RECOLHER FRAIBURGO | 113,60 - |
| 03/11/11 | | Pelo pgto da despesa extra 129, CH: 850139 | 11315 ISS A RECOLHER ARROIO TRINTA | 22,37 - |
| 03/11/11 | | Pelo pgto da despesa extra 130 | 11316 ISS A RECOLHER VIDEIRA | 808,30 - |
| 03/11/11 | | Pelo pgto da despesa extra 131 | 11320 ISS A RECOLHER CAÇADOR | 776,13 - |
| 03/11/11 | | Pelo pgto da despesa extra 132 | 11321 ISS A RECOLHER SALTO VELOSO | 28,27 - |
| 03/11/11 | | Pelo pgto da despesa extra 133, CH: 850140 | 11322 ISS A RECOLHER MATOS COSTA | 18,62 - |
| 03/11/11 | | Pelo pgto da despesa extra 134 | 11327 ISS A RECOLHER IBIAM | 6,32 - |
| 03/11/11 | | Pelo pgto da despesa extra 135, CH: 850141 | 11328 ISS A RECOLHER MACIEIRA | 3,66 - |
| 03/11/11 | | Pelo pgto da despesa extra 136 | 11329 ISS A RECOLHER PINHEIRO PRETO | 16,44 - |
| 03/11/11 | | Pelo pgto da despesa extra 137 | 11330 ISS A RECOLHER TANGARA | 159,01 - |
| 03/11/11 | | Pelo pgto da despesa extra 138 | 11364 ISS A RECOLHER TIMBÓ GRANDE | 71,57 - |
| 04/11/11 | | Pelo pgto da despesa extra 139 | 11365 INSS CONDUVALE | 5.661,42 - |
| 04/11/11 | | Pelo pgto da despesa extra 140 | 9337 INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO | 88,32 - |
| 04/11/11 | | Pelo pgto da despesa extra 141 | 9337 INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO | 469,63 - |
| 04/11/11 | 150 | Pelo pagamento da O.P. 280, OB TED, NE 150 | 9312 INSS | 1.148,02 - |
| 04/11/11 | 153 | Pelo pagamento da O.P. 281, OB TED, NE 153 | 9312 INSS | 242,88 - |
| 04/11/11 | 149 | Pelo pagamento da O.P. 282, OB TED, NE 149 | 9313 CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 417,46 - |
| 04/11/11 | 152 | Pelo pagamento da O.P. 283, OB TED, NE 152 | 9313 CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 88,32 - |
| 07/11/11 | 83 | Pelo pagamento da O.P. 284, OB TARIFAS, NE 83 | 9336 BANCO DO BRASIL SA | 137,80 - |
| 10/11/11 | | Pela arrecadação nesta data, lote número 144 | | 3.474,34 + |
| 10/11/11 | 36 | Pelo pagamento da O.P. 286, OB TED, NE 36 | 11296 GEINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO L | 420,00 - |
| 10/11/11 | 20 | Pelo pagamento da O.P. 287, OB TED, NE 20 | 11301 HBINFOPROVEDOR LTDA ME | 300,00 - |
| 10/11/11 | 115 | Pelo pagamento da O.P. 288, OB TED, NE 115 | 11370 CLAUDIR JOSÉ PARIS | 350,00 - |
| 10/11/11 | 154 | Pelo pagamento da O.P. 289, OB TED, NE 154 | 11370 CLAUDIR JOSÉ PARIS | 175,00 - |
| 10/11/11 | 117 | Pelo pagamento da O.P. 290, OB TED, NE 117 | 11371 AUTO POSTO XIMBICA LTDA | 2.303,31 - |
| 10/11/11 | 117 | Pelo pagamento da O.P. 291, OB TED, NE 117 | 11371 AUTO POSTO XIMBICA LTDA | 1.055,95 - |
| 10/11/11 | 118 | Pelo pagamento da O.P. 292, OB TED, NE 118 | 11372 LANCHONETE DEUZA LTDA ME | 672,00 - |
| 10/11/11 | 118 | Pelo pagamento da O.P. 293, OB TED, NE 118 | 11372 LANCHONETE DEUZA LTDA ME | 128,00 - |
| 10/11/11 | 142 | Pelo pagamento da O.P. 294, OB TED, NE 142 | 9343 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO L | 1.359,29 - |
| 10/11/11 | 143 | Pelo pagamento da O.P. 295, OB TED, NE 143 | 9343 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO L | 1.171,67 - |
| 10/11/11 | 145 | Pelo pagamento da O.P. 296, OB TED, NE 145 | 9343 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO L | 344,96 - |
| 10/11/11 | 113 | Pelo pagamento da O.P. 297, CH: 850143, empenho 113 | 11368 AUTO POSTO IPOMEIA LTDA EPP | 2.082,00 - |
| 10/11/11 | 113 | Pelo pagamento da O.P. 298, CH: 850143, empenho 113 | 11368 AUTO POSTO IPOMEIA LTDA EPP | 980,04 - |
| 10/11/11 | 124 | Pelo pagamento da O.P. 299, CH: 850144, empenho 124 | 11375 COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA | 197,60 - |
| 10/11/11 | 47 | Pelo pagamento da O.P. 300, OB TED, NE 47 | 11309 BRASIL TELECON S.A "OI" | 46,55 - |
| 11/11/11 | | Pela arrecadação nesta data, lote número 147 | | 3.869,32 + |
| 11/11/11 | | Pela arrecadação nesta data, lote número 145 | | 27.995,22 + |
| 16/11/11 | 47 | Pelo pagamento da O.P. 301, OB TED, NE 47 | 11309 BRASIL TELECON S.A "OI" | 213,65 - |
| 18/11/11 | | Pela arrecadação nesta data, lote número 148 | | 13.099,64 + |
| 21/11/11 | 109 | Pelo pagamento da O.P. 302, OB TED, NE 109 | 11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA | 31.376,45 - |
| 21/11/11 | 108 | Pelo pagamento da O.P. 303, OB TED, NE 108 | 11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA | 8.623,55 - |
| 23/11/11 | 123 | Pelo pagamento da O.P. 304, CH: 850146, empenho 123 | 11374 POUSADA CASAGRANDE LTDA ME | 380,00 - |
| 23/11/11 | 21 | Pelo pagamento da O.P. 305, CH: 850145, empenho 21 | 11302 REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMATIC | 300,00 - |
| 23/11/11 | 160 | Pelo pagamento da O.P. 306, CH: 850147, empenho 160 | 11382 IVONE APARECIDA DE MELO SANTIAN | 350,00 - |
| 24/11/11 | | Pela arrecadação nesta data, lote número 146 | | 360,00 + |
| 25/11/11 | | Pela arrecadação nesta data, lote número 149 | | 635,53 + |
| 28/11/11 | | Pela anulação parcial desta ordem de pagamento 7, OP:233, NE:133 | | 428,00 + |
| 28/11/11 | | Pela anulação parcial desta ordem de pagamento 8, OP:234, NE:134 | | 275,31 + |
| 28/11/11 | 162 | Pelo pagamento da O.P. 307, CH: 850148, empenho 162 | 11298 SIMONE APARECIDA SANTIAN RALDI | 500,00 - |
| 28/11/11 | 163 | Pelo pagamento da O.P. 308, CH: 850148, empenho 163 | 11298 SIMONE APARECIDA SANTIAN RALDI | 1.000,00 - |
| 29/11/11 | 122 | Pelo pagamento da O.P. 309, CH: 850149, empenho 122 | 11373 ANA PAULA SPULDARO PERETTO E CIA L | 276,00 - |

**Santa Catarina**

Betha Sistemas

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Exercício de 2011

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/11/2011 até 30/11/2011

Página: 2/2

| Data | Empenho | Histórico | Contrapartida | Valor |
|---|---|---|---|---|
| **Conta: 9317 - B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5** | | | **Conta banco: 18.520-5** | |
| 30/11/11 | | Pela arrecadação nesta data, lote número 150 | | 111,90 + |

| | |
|---|---|
| Total de Débitos: | 50.249,26 |
| Total de Créditos: | 71.297,54 |
| Saldo Atual: | 11.422,25 |

Fraiburgo, 27/12/2011

| | | |
|---|---|---|
| Nelmar Pinz | Moisés Amadeu Patricio | Elói Ronnau |
| Presidente | Contador CRC/SC nº 018341/O-7 | Diretor Executivo |

Betha Sistemas

**Santa Catarina**

Exercício de 2011

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Página: 1/2

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2011 até 30/11/2011

Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

| Empenho | Processo | Data | Vlr. Empenho | Anulado | Liquidado | Pago | A pagar | Conta | Funcional | Recurso | Pro/At | Dot. | Elem. | Credor | Hist. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 155 | | 07/11 | 566,29 | 0,00 | 566,29 | 0,00 | 566,29 | | 20.606.0001 | 1300 | 2.008 | 34 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | SHARK MAQUINAS PA | 122 |
| | | AQUISIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FRONTAL INFERIOR ESQUERDO E AMORTECEDOR CABINE PARA REPOSIÇÃO NAS ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS. | | | | | | | | | | | | | |
| 156 | | 07/11 | 450,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450,82 | | 04.122.0001 | 1300 | 2.001 | 13 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | BETHA SISTEMAS LTI | 122 |
| | | COMPLEMENTO DO EMPENHO 08 REFERENTE A LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E COMPRAS E LICITAÇÕES EM AMBIENTE WINDOWS PARA O EXERCÍCIO DE 2011. | | | | | | | | | | | | | |
| 157 | | 07/11 | 997,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 997,50 | | 20.606.0001 | 1300 | 2.008 | 34 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | CATIA REGINA FUCK | 122 |
| | | DESPESAS COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EMPREGADO PUBLICO OPERADOR DE MÁQUINAS DO CONSORCIO QUANDO EM SERVIÇO NO MUNICIPIO DE LEBON REGIS. | | | | | | | | | | | | | |
| 158 | | 07/11 | 340,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 340,00 | | 20.606.0001 | 1300 | 2.008 | 34 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | ELETRO HARTCOPH L | 122 |
| | | AQUISIÇÃO DE PELICULA DE CONTROLE SOLAR PARA COLOCAÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DO CONSORCIO | | | | | | | | | | | | | |
| 159 | | 07/11 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | | 20.606.0001 | 1300 | 2.008 | 34 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | IDELBRANDO GOMES | 122 |
| | | DESPESAS COM HOSPEDAGENS PARA EMPREGADO PUBLICO OPERADOR DE MÁQUINAS DO CONSORCIO QUANDO EM SERVIÇO NO MUNICIPIO DE LEBON REGIS. | | | | | | | | | | | | | |
| 160 | | 07/11 | 700,00 | 0,00 | 350,00 | 350,00 | 350,00 | 9317 | 20.606.0001 | 1300 | 2.008 | 34 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | IVONE APARECIDA DE | 122 |
| | | LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA JOSUÉ DONABEL 152 NA CIDADE DE SALTO VELOSO SC, PARA SER UTILIZADO PELO EMPREGADO PÚBLICO DO CONSÓRCIO, OPERADOR DE MÁQUINAS, ENQUANTO PRESTANDO SERVIÇOS AO MUNICIPIO DE SALTO VELOSO. | | | | | | | | | | | | | |
| 161 | | 07/11 | 1.710,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.710,00 | | 20.606.0001 | 1300 | 2.008 | 34 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | RESTAURANTE BAZZ | 122 |
| | | FORNECIMENTO DE REFEIÇOES AO EMPREGADO PÚBLICO DO CONSÓRCIO, OPERADOR DE MÁQUINAS, ENQUANDO PRESTANDO SERVIÇOS AO MUNICIPIO DE SALTO VELOSO. | | | | | | | | | | | | | |
| 162 | | 28/11 | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 9317 | 04.122.0001 | 1300 | 2.001 | 13 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | SIMONE APARECIDA | 123 |
| | | ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE VIAGENS E COMPRAS DE PEQUENO VALOR. | | | | | | | | | | | | | |
| 163 | | 28/11 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 9317 | 04.122.0001 | 1300 | 2.001 | 13 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | SIMONE APARECIDA | 123 |
| | | ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE VIAGENS E SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR. | | | | | | | | | | | | | |
| 164 | | 28/11 | 6.508,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.508,92 | | 20.606.0001 | 1300 | 2.008 | 34 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | SHARK MAQUINAS PA | 122 |
| | | AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS DO CONSÓRCIO. | | | | | | | | | | | | | |
| 165 | | 28/11 | 3.244,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.244,40 | | 20.606.0001 | 1300 | 2.008 | 34 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | SHARK MAQUINAS PA | 122 |
| | | SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS DO CONSORICIO. | | | | | | | | | | | | | |
| 166 | | 28/11 | 1.104,01 | 0,00 | 1.104,01 | 88,32 | 1.015,69 | | 15.452.0001 | 1300 | 2.005 | 55 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | SIMONE APARECIDA | 124 |
| | | FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE NOVEMBRO/2011. | | | | | | | | | | | | | |

Betha Sistemas

**Santa Catarina**

Exercício de 2011

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Página: 2/2

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2011 até 30/11/2011

| Empenho | Processo | Data | Vlr. Empenho | Anulado | Liquidado | Pago | A pagar | Conta | Funcional | Recurso | Pro/At | Dot. | Elem. | Credor | Hist. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO | | | | | | | | | | | | | | | |
| 167 | | 28/11 | 88,32 | 0,00 | 88,32 | 0,00 | 88,32 | | 15.452.0001 | 1300 | 2.005 | 55 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | CAIXA ECONOMICA F | 122 |
| | | FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE NOVEMBRO/2011. | | | | | | | | | | | | | |
| 168 | | 28/11 | 242,88 | 0,00 | 242,88 | 0,00 | 242,88 | | 15.452.0001 | 1300 | 2.005 | 55 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | INSS | 122 |
| | | INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE NOVEMBRO/2011. | | | | | | | | | | | | | |
| 169 | | 28/11 | 5.020,13 | 0,00 | 5.020,13 | 656,17 | 4.363,96 | | 20.606.0001 | 1300 | 2.008 | 33 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | DIEGO PIRES DA SILV | 124 |
| | | FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE NOVEMBRO DE 2011 | | | | | | | | | | | | | |
| 170 | | 28/11 | 401,61 | 0,00 | 401,61 | 0,00 | 401,61 | | 20.606.0001 | 1300 | 2.008 | 33 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | CAIXA ECONOMICA F | 122 |
| | | FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE NOVEMBRO/2011. | | | | | | | | | | | | | |
| 171 | | 28/11 | 1.104,42 | 0,00 | 1.104,42 | 0,00 | 1.104,42 | | 20.606.0001 | 1300 | 2.008 | 33 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | INSS | 122 |
| | | INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE NOVEMBRO/2011 | | | | | | | | | | | | | |
| 172 | | 30/11 | 650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 650,00 | | 20.606.0001 | 1300 | 2.008 | 34 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | JULIANA MARA CAMP | 122 |
| | | DESPESAS COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (JANTAR) PARA EMPREGADO PUBLICO OPERADOR DE MÁQUINAS DO CONSORCIO QUANDO EM SERVIÇO NO MUNICIPIO DE LEBON REGIS. | | | | | | | | | | | | | |
| | Total da Entidade: | | 25.629,30 | 0,00 | 10.377,66 | 2.594,49 | 23.034,81 | | | | | | | | |
| | Total do Período: | | 25.629,30 | 0,00 | 10.377,66 | 2.594,49 | 23.034,81 | | | | | | | | |

Fraiburgo, 27/12/2011

| | | |
|---|---|---|
| Nelmar Pinz | Elói Ronnau | Moisés Amadeu Patricio |
| Presidente | Diretor Executivo | Contador CRC/SC nº 018341/O-7 |

**Santa Catarina**

Betha Sistemas

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Exercício de 2011

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/11/2011 até 30/11/2011

Página: 1/3

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

| Ordem | Processo | Data Emis. | Vlr. Ordem | Anulado | Saldo | Data Pagto | Descontos | Liq. Pago | Conta | Cheque/Docto | Empenho | Funcional | Pro/Atv | Dot. | Elemento | Credor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 277 | | 01/11/11 | 4.544,30 | 0,00 | 4.544,30 | 01/11/11 | 0,00 | 1.592,08 | 9317 | 850131 | 148 | 20.606.0001 | 2.008 | 33 | 3.1.90.11.01.00.00.00 | DIEGO PIRES DA SILVA E OU |
| | | | FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE OUTUBRO/2011. | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | 1.445,87 | 9317 | 850132 | | 20.606.0001 | 2.008 | | | |
| | | | | | | | | 1.506,35 | 9317 | 850133 | | 20.606.0001 | 2.008 | | | |
| 278 | | 01/11/11 | 1.015,69 | 0,00 | 1.015,69 | 01/11/11 | 0,00 | 1.015,69 | 9317 | 850135 | 151 | 15.452.0001 | 2.005 | 55 | 3.1.90.11.01.00.00.00 | SIMONE APARECIDA SANTIA |
| | | | FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE OUTUBRO/2011. | | | | | | | | | | | | | |
| 279 | | 01/11/11 | 466,20 | 0,00 | 466,20 | 01/11/11 | 0,00 | 466,20 | 9317 | | 8 | 04.122.0001 | 2.001 | 13 | 3.3.90.39.11.00.00.00 | BETHA SISTEMAS LTDA |
| | | | LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E COMPRAS E LICITAÇÕES EM AMBIENTE WINDOWS PARA O MES DE OUTUBRO DE 2011. | | | | | | | | | | | | | |
| 280 | | 04/11/11 | 1.148,02 | 0,00 | 1.148,02 | 04/11/11 | 0,00 | 1.148,02 | 9317 | | 150 | 20.606.0001 | 2.008 | 33 | 3.1.90.13.02.00.00.00 | INSS |
| | | | INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE OUTUBRO/2011. | | | | | | | | | | | | | |
| 281 | | 04/11/11 | 242,88 | 0,00 | 242,88 | 04/11/11 | 0,00 | 242,88 | 9317 | | 153 | 15.452.0001 | 2.005 | 55 | 3.1.90.13.02.00.00.00 | INSS |
| | | | INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE OUTUBRO/2011 | | | | | | | | | | | | | |
| 282 | | 04/11/11 | 417,46 | 0,00 | 417,46 | 04/11/11 | 0,00 | 417,46 | 9317 | | 149 | 20.606.0001 | 2.008 | 33 | 3.1.90.13.01.00.00.00 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| | | | FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE OUTUBRO/2011 | | | | | | | | | | | | | |
| 283 | | 04/11/11 | 88,32 | 0,00 | 88,32 | 04/11/11 | 0,00 | 88,32 | 9317 | | 152 | 15.452.0001 | 2.005 | 55 | 3.1.90.13.01.00.00.00 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| | | | FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE OUTUBRO/2011 | | | | | | | | | | | | | |
| 284 | | 07/11/11 | 137,80 | 0,00 | 137,80 | 07/11/11 | 0,00 | 137,80 | 9317 | | 83 | 04.122.0001 | 2.001 | 13 | 3.3.90.39.81.00.00.00 | BANCO DO BRASIL SA |
| | | | TARIFAS BANCARIAS RELATIVAS AO MES DE OUTUBRO/2011. | | | | | | | | | | | | | |
| 285 | | 07/11/11 | 5.574,72 | 0,00 | 5.574,72 | 07/11/11 | 5.574,72 | 0,00 | | | 144 | 15.452.0001 | 2.005 | 28 | 3.3.90.39.99.00.00.00 | CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO |
| | | | Retenções referentes a liquidação 250 do empenho 144: DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO NO MES DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2011. | | | | | | | | | | | | | |
| 286 | | 10/11/11 | 420,00 | 0,00 | 420,00 | 10/11/11 | 0,00 | 420,00 | 9317 | | 36 | 04.122.0001 | 2.001 | 13 | 3.3.90.39.11.00.00.00 | GEINFO TECNOLOGIA DA INF |
| | | | LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE AQUILA HELP DESK, COM APLICAÇÃO EM HELP DESK, SERVICE DESK, CALL CENTER, 0800 E SAC PARA O EXERCÍCIO DE 2011. | | | | | | | | | | | | | |
| 287 | | 10/11/11 | 300,00 | 0,00 | 300,00 | 10/11/11 | 0,00 | 300,00 | 9317 | | 20 | 04.122.0001 | 2.001 | 13 | 3.3.90.39.97.00.00.00 | HBINFOPROVEDOR LTDA ME |
| | | | DESPESAS COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS PARA HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS DO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO. | | | | | | | | | | | | | |
| 288 | | 10/11/11 | 350,00 | 0,00 | 350,00 | 10/11/11 | 0,00 | 350,00 | 9317 | | 115 | 20.606.0001 | 2.008 | 34 | 3.3.90.36.15.00.00.00 | CLAUDIR JOSÉ PARIS |
| | | | LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER UTILIZADO PELO EMPREGADO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DURANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE IBIAM. | | | | | | | | | | | | | |
| 289 | | 10/11/11 | 175,00 | 0,00 | 175,00 | 10/11/11 | 0,00 | 175,00 | 9317 | | 154 | 20.606.0001 | 2.008 | 34 | 3.3.90.36.15.00.00.00 | CLAUDIR JOSÉ PARIS |
| | | | LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER UTILIZADO PELO EMPREGADO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DURANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE IBIAM. | | | | | | | | | | | | | |
| 290 | | 10/11/11 | 2.303,31 | 0,00 | 2.303,31 | 10/11/11 | 0,00 | 2.303,31 | 9317 | | 117 | 20.606.0001 | 2.008 | 34 | 3.3.90.30.01.00.00.00 | AUTO POSTO XIMBICA LTDA |
| | | | AQUISIÇÃO DE 1.019,96 LITROS DE OLEO DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO DAS ESCAVADEIRAS DO CONSÓRCIO QUANDO EM ATIVIDADE NO MUNICIPIO DE IBIAM. | | | | | | | | | | | | | |

**Santa Catarina**

Betha Sistemas

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Exercício de 2011

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/11/2011 até 30/11/2011

Página: 2/3

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

| Ordem | Processo | Data Emis. | Vlr. Ordem | Anulado | Saldo | Data Pagto | Descontos | Liq. Pago | Conta | Cheque/Docto | Empenho | Funcional | Pro/Atv | Dot. | Elemento | Credor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 291 | | 10/11/11 | 1.055,95 | 0,00 | 1.055,95 | 10/11/11 | 0,00 | 1.055,95 | 9317 | | 117 | 20.606.0001 | 2.008 | 34 | 3.3.90.30.01.00.00.00 | AUTO POSTO XIMBICA LTDA |
| | | | AQUISIÇÃO DE 486,61 LITROS DE OLEO DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO DAS ESCAVADEIRAS DO CONSÓRCIO QUANDO EM ATIVIDADE NO MUNICIPIO DE IBIAM. | | | | | | | | | | | | | |
| 292 | | 10/11/11 | 672,00 | 0,00 | 672,00 | 10/11/11 | 0,00 | 672,00 | 9317 | | 118 | 20.606.0001 | 2.008 | 34 | 3.3.90.39.41.00.00.00 | LANCHONETE DEUZA LTDA M |
| | | | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONSORCIO CINCO DURANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE IBIAM. | | | | | | | | | | | | | |
| 293 | | 10/11/11 | 128,00 | 0,00 | 128,00 | 10/11/11 | 0,00 | 128,00 | 9317 | | 118 | 20.606.0001 | 2.008 | 34 | 3.3.90.39.41.00.00.00 | LANCHONETE DEUZA LTDA M |
| | | | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONSORCIO CINCO DURANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE IBIAM. | | | | | | | | | | | | | |
| 294 | | 10/11/11 | 1.359,29 | 0,00 | 1.359,29 | 10/11/11 | 0,00 | 1.359,29 | 9317 | | 142 | 20.606.0001 | 2.008 | 34 | 3.3.90.30.39.00.00.00 | SHARK MAQUINAS PARA CON |
| | | | AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS LB 110. | | | | | | | | | | | | | |
| 295 | | 10/11/11 | 1.171,67 | 0,00 | 1.171,67 | 10/11/11 | 0,00 | 1.171,67 | 9317 | | 143 | 20.606.0001 | 2.008 | 34 | 3.3.90.39.17.00.00.00 | SHARK MAQUINAS PARA CON |
| | | | SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS LB110. | | | | | | | | | | | | | |
| 296 | | 10/11/11 | 344,96 | 0,00 | 344,96 | 10/11/11 | 0,00 | 344,96 | 9317 | | 145 | 20.606.0001 | 2.008 | 34 | 3.3.90.30.39.00.00.00 | SHARK MAQUINAS PARA CON |
| | | | AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS DO CONSÓRCIO. | | | | | | | | | | | | | |
| 297 | | 10/11/11 | 2.082,00 | 0,00 | 2.082,00 | 10/11/11 | 0,00 | 2.082,00 | 9317 | 850143 | 113 | 20.606.0001 | 2.008 | 34 | 3.3.90.30.01.00.00.00 | AUTO POSTO IPOMEIA LTDA |
| | | | AQUISIÇÃO DE 1041 LITROS DE OLEO DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS ESCAVADEIRAS DO CONSORCIO CINCO DURANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS. | | | | | | | | | | | | | |
| 298 | | 10/11/11 | 980,04 | 0,00 | 980,04 | 10/11/11 | 0,00 | 980,04 | 9317 | 850143 | 113 | 20.606.0001 | 2.008 | 34 | 3.3.90.30.01.00.00.00 | AUTO POSTO IPOMEIA LTDA |
| | | | AQUISIÇÃO DE 490,16 LITROS DE OLEO DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS ESCAVADEIRAS DO CONSORCIO CINCO DURANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS. | | | | | | | | | | | | | |
| 299 | | 10/11/11 | 197,60 | 0,00 | 197,60 | 10/11/11 | 0,00 | 197,60 | 9317 | 850144 | 124 | 20.606.0001 | 2.008 | 34 | 3.3.90.39.41.00.00.00 | COZINHA INDUSTRIAL FISCHE |
| | | | DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇOES A EMPREGADO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DURENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE CAÇADOR. | | | | | | | | | | | | | |
| 300 | | 10/11/11 | 46,55 | 0,00 | 46,55 | 10/11/11 | 0,00 | 46,55 | 9317 | | 47 | 15.452.0001 | 2.005 | 28 | 3.3.90.39.58.00.00.00 | BRASIL TELECON S.A "OI" |
| | | | SERVIÇOS TELEFONICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2011. | | | | | | | | | | | | | |
| 301 | | 16/11/11 | 213,65 | 0,00 | 213,65 | 16/11/11 | 0,00 | 213,65 | 9317 | | 47 | 15.452.0001 | 2.005 | 28 | 3.3.90.39.58.00.00.00 | BRASIL TELECON S.A "OI" |
| | | | SERVIÇOS TELEFONICOS PARA O MES DE NOVEMBRO DE 2011. | | | | | | | | | | | | | |
| 302 | | 21/11/11 | 31.376,45 | 0,00 | 31.376,45 | 21/11/11 | 0,00 | 31.376,45 | 9317 | | 109 | 15.452.0001 | 2.005 | 28 | 3.3.90.30.26.00.00.00 | CONDUVALE ELETRIFICAÇÃC |
| | | | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO PARA O MES DE AGOSTO DE 2011. | | | | | | | | | | | | | |
| 303 | | 21/11/11 | 8.623,55 | 0,00 | 8.623,55 | 21/11/11 | 0,00 | 8.623,55 | 9317 | | 108 | 15.452.0001 | 2.005 | 28 | 3.3.90.39.99.00.00.00 | CONDUVALE ELETRIFICAÇÃC |
| | | | DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO NO MES DE AGOSTO DE 2011. | | | | | | | | | | | | | |
| 304 | | 23/11/11 | 380,00 | 0,00 | 380,00 | 23/11/11 | 0,00 | 380,00 | 9317 | 850146 | 123 | 20.606.0001 | 2.008 | 34 | 3.3.90.39.80.00.00.00 | POUSADA CASAGRANDE LTD |
| | | | DESPESAS COM HOSPEDAGENS AO EMPREGADO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DURENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE CAÇADOR. | | | | | | | | | | | | | |

**Santa Catarina**

Betha Sistemas

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Exercício de 2011

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/11/2011 até 30/11/2011

Página: 3/3

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

| Ordem | Processo | Data Emis. | Vlr. Ordem | Anulado | Saldo | Data Pagto | Descontos | Liq. Pago | Conta | Cheque/Docto | Empenho | Funcional | Pro/Atv | Dot. | Elemento | Credor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 305 | | 23/11/11 | 300,00 | 0,00 | 300,00 | 23/11/11 | 0,00 | 300,00 | 9317 | 850145 | 21 | 04.122.0001 | 2.001 | 13 | 3.3.90.39.08.00.00.00 | REVOLUCION SERVIÇOS DE I |
| | | | IMPLANTAÇÃO DO SITE WWW.CINCO.SC.GOV.BR E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO MENSAL DO SITE RELATIVO AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO/2011. | | | | | | | | | | | | | |
| 306 | | 23/11/11 | 350,00 | 0,00 | 350,00 | 23/11/11 | 0,00 | 350,00 | 9317 | 850147 | 160 | 20.606.0001 | 2.008 | 34 | 3.3.90.36.15.00.00.00 | IVONE APARECIDA DE MELO |
| | | | LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA JOSUÉ DONABEL 152 NA CIDADE DE SALTO VELOSO SC, PARA SER UTILIZADO PELO EMPREGADO PÚBLICO DO CONSÓRCIO, OPERADOR DE MÁQUINAS, ENQUANTO PRESTANDO SERVIÇOS AO MUNICIPIO DE SALTO VELOSO. | | | | | | | | | | | | | |
| 307 | | 28/11/11 | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 28/11/11 | 0,00 | 500,00 | 9317 | 850148 | 162 | 04.122.0001 | 2.001 | 13 | 3.3.90.30.96.00.00.00 | SIMONE APARECIDA SANTIAN |
| | | | ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE VIAGENS E COMPRAS DE PEQUENO VALOR. | | | | | | | | | | | | | |
| 308 | | 28/11/11 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 28/11/11 | 0,00 | 1.000,00 | 9317 | 850148 | 163 | 04.122.0001 | 2.001 | 13 | 3.3.90.39.96.00.00.00 | SIMONE APARECIDA SANTIAN |
| | | | ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE VIAGENS E SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR. | | | | | | | | | | | | | |
| 309 | | 29/11/11 | 276,00 | 0,00 | 276,00 | 29/11/11 | 0,00 | 276,00 | 9317 | 850149 | 122 | 20.606.0001 | 2.008 | 34 | 3.3.90.39.41.00.00.00 | ANA PAULA SPULDARO PERE |
| | | | DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇOES A EMPREGADO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DURENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE CAÇADOR. | | | | | | | | | | | | | |
| 310 | | 28/11/11 | 88,32 | 0,00 | 88,32 | 28/11/11 | 88,32 | 0,00 | | | 166 | 15.452.0001 | 2.005 | 55 | 3.1.90.11.01.00.00.00 | SIMONE APARECIDA SANTIAN |
| | | | Retenções referentes a liquidação 264 do empenho 166: FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE NOVEMBRO/2011. | | | | | | | | | | | | | |
| 311 | | 28/11/11 | 656,17 | 0,00 | 656,17 | 28/11/11 | 656,17 | 0,00 | | | 169 | 20.606.0001 | 2.008 | 33 | 3.1.90.11.01.00.00.00 | DIEGO PIRES DA SILVA E OU |
| | | | Retenções referentes a liquidação 267 do empenho 169: FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE NOVEMBRO DE 2011 | | | | | | | | | | | | | |
| | Total da Entidade: | | 68.985,90 | 0,00 | 68.985,90 | | 6.319,21 | 62.666,69 | | | | | | | | |
| | Total do Periodo: | | 68.985,90 | 0,00 | 68.985,90 | | 6.319,21 | 62.666,69 | | | | | | | | |

Fraiburgo, 27/12/2011

| | | |
|---|---|---|
| Nelmar Pinz | Elói Ronnau | Moisés Amadeu Patricio |
| Presidente | Diretor Executivo | Contador CRC/SC nº 018341/O-7 |

**Extrato do Termo Aditivo TA.AT11CINCO38**
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº TA.AT11CINCO38 Fornecedor: COMERCIAL BJX SOLUÇÕES LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de lousas interativas e projetor de imagem. Prorrogação de prazo de vigência da Ata para 30 de abril de 2012, em conformidade com art. 11 da Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010. Data: 04.08.2011. Validade: 04.08.2011 a 31.12.2011. PAL nº: 0007/2011 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0003A. Registro de Preços nº: 0004.

Fraiburgo (SC), 27 de dezembro de 2011.
NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito Municipal de Fraiburgo

**Extrato do Termo Aditivo TA.AT11CINCO39**
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº TA.AT11CINCO39 Fornecedor: POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de notebooks. Prorrogação de prazo de vigência da Ata para 30 de abril de 2012, em conformidade com art. 11 da Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010. Data: 14.09.2011. Validade: 14.09.2011 a 31.12.2011. PAL nº: 0009/2011 - CINCO. Pregão Presencial nº: 0006. Registro de Preços nº: 0006.

Fraiburgo (SC), 27 de dezembro de 2011.
NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito Municipal de Fraiburgo

**Extrato do Termo Aditivo TA.AT11CINCO40**
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT11CINCO40 Fornecedor: POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de notebooks. Prorrogação de prazo de vigência da Ata para 30 de abril de 2012, em conformidade com art. 11 da Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010. Data: 14.09.2011. Validade: 14.09.2011 a 31.12.2011. PAL nº: 0009/2011 - CINCO. Pregão Presencial nº: 0006. Registro de Preços nº: 0006.

Fraiburgo (SC), 27 de dezembro de 2011.
NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito Municipal de Fraiburgo

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2011.12.28 15:24:47 -02'00'